



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Edital nº 38/2020-GPI/DREX/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.012010/2020-11

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Polícia Federal, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, Comissão Permanente de Licitações, sediada à Av. Rodrigues Alves, 1 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-250 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO INTERNACIONAL, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item, lote/grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/IMP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de novembro de 2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, através de Pregão Eletrônico Internacional do tipo menor preço para atendimento dos objetivos estratégicos do órgão gerenciador e participantes e necessidades das áreas requisitantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

1.2. A licitação será realizada por itens e por grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço individual e GLOBAL dos grupos, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. As empresas estrangeiras poderão participar deste certame por meio de um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada mediante autorização formal e expressa da mesma.

3.6. No caso de participação via representante, seu credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances e a prática dos demais atos inerentes a este Pregão (Artigo 4º, Inciso VI da Lei n.º 10.520/2002).

3.7. Além da facultada participação via representante, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos, poderão participar em nome próprio ao se cadastrarem diretamente no Sicaf, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

I - para participação no certame, os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º da IN 03/2018 SEGES/MPDG poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

II - para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços:

a) os documentos de que trata o inciso I deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; e

b) deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.8. No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no Sicaf.

3.9. A solicitação do código de acesso de que trata o caput deverá se dar nos termos do disposto no Manual do Sicaf, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

3.10. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no Sicaf com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.11.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, poderão participar em nome próprio ou através de representantes pessoas físicas ou jurídicas. Para inserção de proposta, os participantes ou seus representantes deverão estar cadastrados no Nível I do Sicaf e no Comprasnet.

4.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6. Para fins de assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, todo e qualquer documento equivalente exigido que for apresentado em idioma estrangeiro, deverá ser consularizado, devidamente

chancelado e/ou assinado para que não restem dúvidas, além de ser traduzido para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado no Brasil, conforme dispõe o art. 32, parágrafo 4, da Lei 8.666/93 e art. 16 do Decreto n. 3.555/2000.

4.6.1. Aceitar-se-ão documentos exclusivamente de caráter técnico, tais como manuais ou especificações de equipamentos e funcionalidades, no idioma português (brasileiro) sem que haja necessidade consularização ou tradução juramentada.

4.6.2. Documentos estrangeiros provenientes de países que tenham língua oficial portuguesa dispensam tradução juramentada.

4.6.3. A exigência de consularização é dispensada aos países signatários da Convenção da Apostila de Haia, sendo-lhes exigido apenas o apostilamento da documentação.

4.7. As empresas estrangeiras que não puderem apresentar, para participação no certame, a documentação exigida neste Edital e no Termo de Referência, por inexistência de instrumento equivalente ou por força de legislação específica de país de origem do licitante, deverão apresentar declaração própria no SICAF ou firmada pelo representante legal da empresa, em tradução simples. Para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá a Administração solicitar que tal declaração, quanto à inexistência ou vedação da apresentação da documentação equivalente por força de legislação ou determinação interna do país de origem, seja autenticada pelo respectivo consulado em português (brasileiro), traduzida por tradutor juramentado no Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta no idioma português do Brasil, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/GRUPO em moeda brasileira (REAL - R\$)
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.8. Para fins de equalização das propostas, as empresas estrangeiras cadastrarão suas propostas com os preços convertidos em moeda Brasileira (Real - R\$).
- 6.8.1. Os valores propostos em moeda estrangeira (dólar) deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio Ptax de compra de 13/10/2020, ou seja, R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos). No caso do Euro, o câmbio a ser considerado, de compra, nas mesma data, será de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- 6.9. As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.9.1. Para efeito da disposição acima, as licitantes tanto as nacionais quanto as estrangeiras, deverão demonstrar, em separado, quais os tributos incidentes sobre o produto, discriminando as respectivas hipóteses de incidências, base de cálculo, alíquotas e valores. Os casos de isenções ou imunidades deverão ser declarados.
- 6.9.2. O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o CIP - Carriage and Insurance Paid to - Transporte e Seguro Pagos até o destino convencionado.
- 6.10. Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 42, § 4º da Lei 8.666/93, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS.
- 6.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.12. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.
- 6.13. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear

quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

6.14. Apresentar no corpo da proposta ou em documento próprio as seguintes declarações e apresentação do que se pede:

6.14.1. Descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, acessórios, bem como com a indicação do país fabricante, da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas exigidas pela Administração contidas no Termo de Referência.

6.14.2. Declaração de ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

6.14.3. Declaração de que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Edital.

6.14.4. Declaração de cumprimento dos prazos de entrega dos equipamentos, se comprometendo a atender as definições constantes no Termo de Referência e neste Edital.

6.14.5. Declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, brasonamento, tributos incidentes, isenções (imunidades), treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.15. As empresas deverão evitar a utilização de expressões “conforme o Edital” ou outra equivalente em sua proposta de preços, para evitar dúvidas na interpretação de seus teores, o que poderá acarretar em sua desclassificação.

6.16. As propostas deverão contemplar a quantidade total para o objeto definido neste Edital e seus anexos, sendo recusada a proposta que ofertar quantidades inferiores.

6.17. Será da exclusiva e total responsabilidade do licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

6.18. Os valores deverão ser considerados tendo como destino final os locais de entrega designados conforme Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 01,00 para o item 09 e R\$ 50,00 para os demais itens.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. O preço máximo admissível, estabelecido no Termo de Referência, deverá ser observado tanto para as propostas relativas a produtos nacionais e nacionalizados, quanto para as propostas equalizadas correspondentes a produtos importados.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade a serem avaliados referem-se às especificações Técnicas e constam do Anexo I - Termo de Referência e Caderno de Especificações Técnicas - Anexo II ao Edital.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado conforme Caderno de Especificações Técnicas - Anexo II do Edital.

9.11.2. Comprovação de que o item oferecido na proposta é de série e já foi produzido e fornecido para outras forças policiais e/ou militares. Não serão aceitos protótipos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que

atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços poderão ser expressos em moeda corrente nacional REAL (BRL R\$), DÓLAR (USD US\$) ou EURO (EUR €) o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. A teor do § 1º do Art. 42 da Lei 8666/93 será facultado ao licitante nacional encaminhar sua proposta final, caso vencedora, em moeda estrangeira. Os licitantes, tanto nacionais quanto estrangeiros, assumem o risco cambial envolvido na opção de moeda expressa na proposta final que é vinculante em relação à formalização contratual e pagamento da obrigação.

10.3.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro,

caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. O licitante estrangeiro que for declarado vencedor terá o valor de sua proposta ajustado, conforme funcionalidade do sistema conhecida como "valor negociado", pois não arcará, em seus custos, com:

I - Imposto de Importação – II, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 2º da Lei nº 8.032/90, c/c inc. IV do art. 1º da Lei nº 8.402/92 e alínea "a" do inc. I do art. 135 do Decreto nº 4.543/2002;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.493/97 c/c inc. XXIX do art. 51 do Decreto nº 4.544/2002;

III - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do Princípio da Imunidade Recíproca, alínea "a" do inc. IV do art. 150 c/c com a Não Cumulatividade prevista pelo inc. I do §2º do art. 155, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil;

IV - Imposto de Convênios entre os entes federativos e a União e Resoluções do CONFAZ, PIS e do COFINS, modalidade de importação, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 9º da Lei nº 10.865/2004;

V - o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, nos termos da alínea "d" do inc. V do art. 5º do Decreto-lei nº 2.404/87, com redação dada pela lei nº 10.206/2001, no caso de transporte em que o modal seja navegação, que possam ser aplicados por ocasião da entrada no Brasil do objeto da licitação, em virtude do mesmo ser importado por ente que goza de imunidade tributária.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente que poderá ser dispensado nas hipóteses do Art. 62 caput e § 4º do mesmo artigo.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.3. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, emissão da carta de crédito ou instrumento equivalente, o que ocorrer por último, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. O contrato será celebrado na moeda escolhida pelo Contratado quando da apresentação de sua proposta na fase de licitação. A moeda escolhida vincula o pagamento a ser feito pela Administração quando do recebimento do objeto não sendo facultado à Contratada alterá-la posteriormente como meio de auferir vantagem ou minimizar prejuízos em eventuais variações de câmbio. A licitante/contratada ao optar pela moeda em sua proposta assume o risco cambial envolvido e é responsável pelas precauções necessárias para redução de tal risco.

17.6. Caso o contrato seja em Dólar Americano ou em Euro, o instrumento contratual deverá consignar o valor correspondente em Reais, convertido pela mesma taxa PTAX adotada na licitação, apenas para fins de referência e lançamento nos sistemas eletrônicos do Governo.

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU DE BEM IMPORTADO

24.1. O item proposto por contratada brasileira, mesmo que importado, somente será admitido na condição de nacional ou previamente nacionalizados, visto a impossibilidade da Contratante atuar como importador perante contratada brasileira, conforme disposto no Regulamento Aduaneiro do Brasil.

24.2. No caso de equipamento/material importado, o Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pela Contratante, devidamente credenciado perante o SISCOMEX – Sistema de Comércio Exterior, será (ão) responsável (eis) pelo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta

licitação no país, sendo responsabilidade da contratada estrangeira ou seu representante legal no Brasil, prestar todo auxílio necessário ao Despachante ou Comissão designados, sendo que:

24.2.1. O importador será o Órgão Gerenciador/Órgão Participante, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública;

24.2.2. A contratada ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á e arcará com os custos decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifá Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

24.2.3. As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas na proposta de preços.

24.2.4. A Licença de Importação – LI para o objeto desta licitação é sujeita a licenciamento não automático, com base nas isenções fiscais e parafiscais concedidas a Órgão Público, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública.

24.2.4.1. A contratada ou seu representante legal no Brasil deverá promover todo o apoio necessário ao Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pela Contratante, devidamente credenciado perante o SISCOMEX, nas ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como na gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

24.2.5. A contratada ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação e modal.

24.2.6. O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto nº 6.759/2009. 23.2.7.

24.2.7. As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo (Packing List).

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srrj@dpf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rodrigues Alves, 1 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - Comissão Permanente de Licitações.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Rodrigues Alves – Saúde nº 01- RJ, CEP: 20.081-250, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.11.1. Além das publicações e exigência legal, a licitação também será publicada para divulgação no exterior, através do site <http://www.dgmarket.com>, portal de licitações internacionais que englobam mais de 170 países e Instituições como o Banco Mundial e outras;

26.11.2. Visando aumentar a publicidade do edital serão enviados emails para o Serviço de Promoção Comercial (SECOMs) que o Ministério das relações Exteriores possui nos consulados e embaixadas <https://investexportbrasil.dpr.gov.br/Secoms/Busca/firmListaSecom.aspx>, possibilitando uma maior participação de fornecedores.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Caderno de Especificações Técnicas.

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO VI - Estudo Preliminar Órgão Gerenciador

ANEXO VII - Estudo Preliminar 16706904 - COT/DIREX/PF (Órgão Participante CGAD/DLOG/PF para DLOG/PF)

ASSINATURA ORDENADOR DE DESPESAS

Referência: Processo nº 08455.012010/2020-11

SEI nº 16362195

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, através de Pregão Eletrônico Internacional do tipo menor preço para atendimento dos objetivos estratégicos do órgão gerenciador e participantes e necessidades das áreas requisitantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. As quantidades totais do órgão gerenciador e participantes constam da tabela a seguir:

1.3.

GRUPOS	ITENS	Descrição	Unidade	CATMAT	Código NCM	Taxa de Câmbio Referencial	Alíquota IL	Alíquota PI	Alíquota PIS Importação	Alíquota COFINS Importação	Alíquota ICMS	Quantidades Máximas DLOG (Unidade Gestora CGAD/DLOG/PF)	Quantidades Máximas COT/IDREX/PF (Unidade Gestora CGAD/DLOG/PF)	Quantidades Máximas GP/SR/PF/RJ	Quantidade Total	Valor Unitário Máximo de Referência sem Impostos Valor em Moeda Estrangeira - Dólares Americanos	Valor Total Máximo de Referência sem Impostos Valor em Moeda Estrangeira - Dólares Americanos	Valor Unitário Máximo de Referência sem Impostos (Importação em Nome da PF - Valor em Reais)	Valor Total Máximo de Referência sem Impostos (Importação em Nome da PF - Valor em Reais)	Valor unitário máximo de referência Equalizado (com Impostos) (Valor em Reais)	Valor Total máximo de referência Equalizado (com Impostos) (Valor em Reais)
	1	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA COM ACESSÓRIOS	Unidade	22292	93051000	R\$ 5,69	0,00%	45,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	600	36	636	\$ 1.506,08	\$ 957.865,61	R\$ 8.569,58	R\$ 5.450.255,31	R\$ 16.381,49	R\$ 10.418.628,29
	2	LANTERNA PARA FUZIL COM R	Unidade	22292	93059900	R\$ 5,69	0,00%	45,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	410	48	458	\$ 650,84	\$ 298.085,64	R\$ 3.703,29	R\$ 1.696.107,27	R\$ 7.079,16	R\$ 3.242.253,83
	3	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	Unidade	103969	63079090	R\$ 5,69	0,00%	0,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	168	15	183	\$ 4.000,27	\$ 732.049,41	R\$ 22.761,54	R\$ 4.165.361,14	R\$ 31.297,11	R\$ 5.727.371,57
	4	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	Unidade	103969	63079090	R\$ 5,69	0,00%	0,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	168	15	183	\$ 4.609,35	\$ 843.511,05	R\$ 26.227,20	R\$ 4.799.577,87	R\$ 36.062,40	R\$ 6.599.419,58
	5	COLDRE PISTOLA GLOCK	Unidade	150170	42021220	R\$ 5,69	0,00%	10,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	600	36	636	\$ 289,18	\$ 183.916,89	R\$ 1.645,42	R\$ 1.046.487,12	R\$ 1.645,42	R\$ 1.046.487,12
	6	COLETE TÁTICO MULTICAM	Unidade	150348	62053000	R\$ 5,69	0,00%	0,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	580	36	616	\$ 962,95	\$ 593.175,97	R\$ 5.479,17	R\$ 3.375.171,26	R\$ 8.042,88	R\$ 4.954.415,89
	7	MOCHILA TÁTICA 72H	Unidade	468979	42021220	R\$ 5,69	0,00%	10,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	130	60	190	\$ 272,96	\$ 51.863,07	R\$ 1.553,16	R\$ 295.100,88	R\$ 1.553,16	R\$ 295.100,88
	8	MOCHILA TÁTICA 24H	Unidade	468979	42021220	R\$ 5,69	0,00%	10,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	130	60	190	\$ 273,61	\$ 51.986,13	R\$ 1.556,85	R\$ 295.801,07	R\$ 1.556,85	R\$ 295.801,07
	9	LUVA TÁTICA MULTICAM	Unidade	55476	42032900	R\$ 5,69	0,00%	10,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	600	60	660	\$ 35,60	\$ 23.498,95	R\$ 202,59	R\$ 133.709,03	R\$ 276,27	R\$ 182.338,06
	10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	Unidade	275474	90049020	R\$ 5,69	0,00%	5,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	600	56	656	\$ 361,98	\$ 237.455,60	R\$ 2.059,64	R\$ 1.351.122,36	R\$ 3.233,46	R\$ 2.121.149,21
	11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	Unidade	3883	65069900	R\$ 5,69	0,00%	0,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	130	36	166	\$ 2.370,63	\$ 393.524,25	R\$ 13.488,87	R\$ 2.239.152,97	R\$ 19.926,46	R\$ 3.307.792,20
	12	CAPACETE BALÍSTICO	Unidade	460280	63079090	R\$ 5,69	0,00%	0,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	600	36	636	\$ 4.333,44	\$ 2.756.065,10	R\$ 24.657,25	R\$ 15.682.010,42	R\$ 24.657,25	R\$ 15.682.010,42
	13	MOCHILA PARA VIAGEM	Unidade	468979	42021220	R\$ 5,69	0,00%	10,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	130	36	166	\$ 507,42	\$ 84.231,72	R\$ 2.887,22	R\$ 479.278,49	R\$ 4.286,82	R\$ 711.611,66
	14	MIRA PARA PISTOLA (RED DOT)	Unidade	22292	93051000	R\$ 5,69	0,00%	45,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	130	36	166	\$ 874,13	\$ 145.105,58	R\$ 4.973,80	R\$ 825.650,75	R\$ 9.850,36	R\$ 1.635.159,25
	15	MIRA TÁTICA PARA FUZIL	Unidade	22292	93059900	R\$ 5,69	0,00%	45,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	600	66	666	\$ 3.065,80	\$ 2.041.822,80	R\$ 17.444,40	R\$ 11.617.971,73	R\$ 33.346,46	R\$ 22.208.744,74
	16	BOTA TÁTICA	Unidade	150242	62053000	R\$ 5,69	0,00%	0,00%	0,00%	18,00%	0	600	36	636	\$ 291,08	\$ 185.128,53	R\$ 1.656,26	R\$ 1.053.381,36	R\$ 1.656,26	R\$ 1.053.381,36	
	17	KIT DE FONIA TÁTICO	Unidade	457203	85171899	R\$ 5,69	0,00%	10,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	130	36	166	\$ 2.299,43	\$ 381.704,97	R\$ 13.083,74	R\$ 2.171.901,25	R\$ 20.891,04	R\$ 3.467.913,00
GRUPO 01	18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	Unidade	458770	62053000	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	260	124	384	\$ 212,65	\$ 81.657,60	R\$ 1.209,98	R\$ 464.631,74	R\$ 1.958,84	R\$ 752.193,46
	19	CANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	Unidade	458770	62053000	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	260	124	384	\$ 338,82	\$ 130.104,96	R\$ 1.927,86	R\$ 740.297,22	R\$ 3.302,20	R\$ 1.268.046,63
	20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	Unidade	458770	62053000	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	1200	124	1324	\$ 223,60	\$ 296.046,40	R\$ 1.272,28	R\$ 1.684.504,02	R\$ 2.206,98	R\$ 2.922.038,24
	21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM FRETO	Unidade	458770	62053000	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	260	124	384	\$ 223,60	\$ 85.862,40	R\$ 1.272,28	R\$ 488.557,06	R\$ 2.206,98	R\$ 847.479,37
	22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	Unidade	151064	62053000	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	260	124	384	\$ 465,35	\$ 178.695,68	R\$ 2.647,86	R\$ 1.016.778,42	R\$ 4.325,85	R\$ 1.661.125,83
	23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	Unidade	151064	62053000	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	260	124	384	\$ 299,28	\$ 114.923,52	R\$ 1.702,90	R\$ 653.914,83	R\$ 2.936,28	R\$ 1.127.530,49
	24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	Unidade	151064	62053000	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	1800	124	1924	\$ 299,28	\$ 575.814,72	R\$ 1.702,90	R\$ 3.276.385,76	R\$ 2.936,28	R\$ 5.649.397,55
	25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM FRETO	Unidade	151064	62053000	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	260	124	384	\$ 299,28	\$ 114.923,52	R\$ 1.702,90	R\$ 653.914,83	R\$ 2.936,28	R\$ 1.127.530,49
	26	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA P/ FUZIL	Unidade	25585	90059090	R\$ 5,69	0,00%	15,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	290	36	326	\$ 4.453,23	\$ 1.451.752,98	R\$ 25.338,88	R\$ 8.260.474,46	R\$ 41.645,80	R\$ 13.576.529,87
	27	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	Unidade	25585	90051000	R\$ 5,69	0,00%	15,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	130	36	166	\$ 13.534,60	\$ 2.246.744,02	R\$ 77.011,89	R\$ 12.783.973,45	R\$ 126.163,09	R\$ 20.943.072,23
	28	DESIGNADOR LASER	Unidade	111520	93059900	R\$ 5,69	0,00%	5,00%	2,10%	10,65%	18,00%	0	410	36	446	\$ 6.328,16	\$ 2.622.360,10	R\$ 36.007,24	R\$ 16.059.228,99	R\$ 58.040,99	R\$ 25.886.280,66
GRUPO 02	29	SUPRESSOR DE RUÍDO PARA FUZIL 7,62 MM e 308 MM COMPATIVEL COM FUZIL HK HK 417	Unidade	61042	93059900	R\$ 5,69	0,00%	45,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	50	12	62	\$ 2.402,68	\$ 148.966,16	R\$ 13.671,25	R\$ 847.617,45	R\$ 26.133,76	R\$ 1.620.293,11
	30	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 7,62 MM MM COMPATIVEL COM FUZIL HK 417	Unidade	61042	93059900	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	50	12	62	\$ 179,58	\$ 11.133,65	R\$ 1.021,78	R\$ 63.350,47	R\$ 1.723,78	R\$ 106.874,35
	31	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATIVEL COM FUZIL HK C36HK 416	Unidade	61042	93059900	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	420	30	450	\$ 290,00	\$ 130.501,13	R\$ 1.650,11	R\$ 742.551,40	R\$ 2.762,41	R\$ 1.243.086,20
	32	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATIVEL COM FUZIL HK C36HK 416	Unidade	61042	93059900	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	420	30	450	\$ 1.169,74	\$ 526.380,75	R\$ 6.655,79	R\$ 2.995.106,47	R\$ 11.233,95	R\$ 5.055.276,69
GRUPO 03	33	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN M16/M16A1	Unidade	61042	93059900	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	8	6	14	\$ 1.924,57	\$ 26.943,91	R\$ 10.950,77	R\$ 153.310,85	R\$ 18.528,25	R\$ 259.395,49

34	SUPRESSOR DE RUIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MNMI	Unidade	61042	93059900	R\$ 5,69	0,00%	20,00%	2,10%	9,65%	18,00%	0	8	6	14	\$ 232,74	\$ 3.258,36	R\$ 1.324,29	R\$ 18.540,07	R\$ 2.247,01	R\$ 31.458,17	
GRUPO 04	35	PLACA BALÍSTICA - CONJUNTO DE PLACAS FRONTAL E DORSAL	Conjunto	55905	63079090	R\$ 5,69	0,00%	0,00%	2,10%	10,65%	18,00%	3800	0	36	3836	\$ 1.805,68	\$ 6.926.588,48	R\$ 10.274,32	R\$ 39.412.288,45	R\$ 14.127,19	R\$ 54.191.896,62
	36	PLACA BALÍSTICA - CONJUNTO DE PLACAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA	Conjunto	55905	63079090	R\$ 5,69	0,00%	0,00%	2,10%	10,65%	18,00%	580	0	36	616	\$ 848,93	\$ 522.942,93	R\$ 4.830,43	R\$ 2.975.545,29	R\$ 6.641,84	R\$ 4.091.374,77
Taxa de câmbio referencial		Determinada para conversão a taxa do Dólar e Euro do dia 03/11/2020, correspondente a R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) e 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) respectivamente. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/indicadores/indicadores.aspx?indicador=1 . Acesso em 03/11/2020 às 19:00.														\$ 26.356.592,53	\$ 149.969.011,49	Valor Total da Contratação	R\$ 225.310.458,35		

1.3.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ
LOCAL DE ENTREGA: Avenida Rodrigues Alves - Saúde nº 01- RJ, CEP: 20.081-250

GRUPO	ITENS	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
GRUPO 04	1	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA COM ACESSÓRIOS	18	36
	2	LANTERNA PARA FUZIL COM IR	24	48
	3	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	8	15
	4	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	8	15
	5	COLDRE PISTOLA GLOCK	18	36
	6	COLETE TÁTICO MULTICAM	18	36
	7	MOCHILA TÁTICA 72H	30	60
	8	MOCHILA TÁTICA 24H	30	60
	9	LUIVA TÁTICA MULTICAM	30	60
	10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	28	56
	11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	18	36
	12	CAPACETE BALÍSTICO	18	36
	13	MOCHILA PARA VIAGEM	18	36
	14	MIRA PARA PISTOLA (RED DOT)	18	36
	15	MIRA TÁTICA PARA FUZIL	18	36
	16	BOTA TÁTICA	18	36
	17	KIT DE FONIA TÁTICO	18	36
GRUPO 01	18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	62	124
	19	GANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	62	124
	20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	62	124
	21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	62	124
	22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	62	124
	23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	62	124
	24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	62	124
	25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	62	124
GRUPO 02	26	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA P/ FUZIL	18	36
	27	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	18	36
	28	DESIGNADOR LASER	18	36
GRUPO 03	29	SUPRESSOR DE RUIDO PARA FUZIL 7,62 MM e 308 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK HK 417	6	12
	30	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUIDO PARA O CALIBRE 7,62 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK HK 417	6	12
	31	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	15	30
	32	SUPRESSORES DE RUIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	15	30
GRUPO 04	33	SUPRESSORES DE RUIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MNMI	3	6
	34	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MNMI	3	6
GRUPO 04	35	PLACA BALÍSTICA - CONJUNTO DE PLACAS FRONTAL E DORSAL	18	36

GRUPO 04	36	PLACA BALÍSTICA - CONJUNTO DE PLACAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA	18	36
----------	----	--	----	----

Orçamento Participante: COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA POLÍCIA FEDERAL - COT/DIREX/PF - UNIDADE GESTORA CGAD/DIOG/PP					
LOCAL DE ENTREGA: Avenida Rodrigues Alves – Saúde nº 01- RJ CEP: 20.081-250					
GRUPOS	ITENS	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
	1	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA COM ACESSÓRIOS	Unidade	90	600
	2	LANTERNA PARA FUZL COM IR	Unidade	90	410
	3	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	Unidade	30	168
	4	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	Unidade	30	168
	5	COLDRE PISTOLA GLOCK	Unidade	90	600
	6	COLETE TÁTICO MULTICAM	Unidade	90	580
	7	MOCHILA TÁTICA 72H	Unidade	90	130
	8	MOCHILA TÁTICA 24H	Unidade	90	130
	9	LUVAS TÁTICAS MULTICAM	Unidade	90	600
	10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	Unidade	90	600
	11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	Unidade	90	130
	12	CAPACETE BALÍSTICO	Unidade	90	600
	13	MOCHILA PARA VIAGEM	Unidade	90	130
	14	MIRA PARA PISTOLA (RED DOT)	Unidade	90	130
	15	MIRA TÁTICA PARA FUZL	Unidade	90	600
	16	BOTA TÁTICA	Unidade	90	600
	17	KIT DE FONIA TÁTICO	Unidade	90	130
GRUPO 01	18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	Unidade	180	260
	19	GANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	Unidade	180	260
	20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	Unidade	180	1200
	21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	Unidade	180	260
	22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	Unidade	180	260
	23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	Unidade	180	260
	24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	Unidade	270	1800
	25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	Unidade	180	260
26	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA	Unidade	6	290	
	27	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	Unidade	90	130
	28	DESIGNADOR LASER	Unidade	90	410
GRUPO 02	29	SUPRESSOR DE RUÍDO PARA FUZL 7,62 MM e 308 MM COMPATÍVEL COM FUZL HK HK 417	Unidade	10	50
	30	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 7,62 MM MM COMPATÍVEL COM FUZL HK 417	Unidade	10	50
	31	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZL HK G36/HK 416	Unidade	325	420
	32	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZL HK G36/HK 416	Unidade	325	420
GRUPO 03	33	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MNIMI	Unidade	3	8
	34	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MNIMI	Unidade	3	8
	35	PLACA BALÍSTICA - CONJUNTO DE PLACAS FRONTAL E DORSAL	Conjunto	0	0

GRUPO 04					
36	PLACA BALÍSTICA - CONJUNTO DE PLACAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA	Conjunto	0	0	

Orçao Participante: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DLOG/PF - UNIDADE GESTORA CGAD/DLOG/PF

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Rodrigues Alves – Saúde nº 01- RJ, CEP: 20.081-250

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
GRUPO 04	35	PLACA BALÍSTICA - CONJUNTO DE PLACAS FRONTAL E DORSAL	Conjunto	110	3836
	36	PLACA BALÍSTICA - CONJUNTO DE PLACAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA	Conjunto	110	816

1.4. Conforme Justificativa constante dos Estudos Preliminares, não será facultada a concessão de cotas para micro e pequenas empresas.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, emissão da carta de crédito ou instrumento equivalente, o que ocorrer por último, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Para utilização do Sistema de Registro de Preços, é preponderante o fato de que hoje o GPI/DREX/SR/PF/RJ conta com 20 operadores mais 6 operadores lotados em Angra dos Reis. Tal contingente necessita ser incrementado para atingimento das condições ideais no que tange às rotas de tratamento, ações planejadas e ações de pronto emprego. Entretanto, conforme o preceito da reserva do possível, em decorrência de vários fatores, o incremento no número de operadores pode não ser atendido pela Administração proporcionalmente ao crescimento da demanda, em um cenário em que há dinamicamente reconhecimento da criminalidade organizada e violenta. Assim, o Registro de Preços se configura como medida de economicidade e flexibilidade na concretização das aquisições para o Grupo. No momento, há, inclusive, contingente recebendo Instrução no Curso de Formação Policial para incorporação ao órgão. É público e notório que mesmo com a renovação desses novos policiais o claro de lotação não será preenchido. Há providências por parte do órgão a buscar novo concurso ainda em 2020. Dessa forma, o Registro de Preços prevê instrumento para a compra de equipamentos para o contingente existente e caso novos policiais sejam agregados ao Grupo é a forma de aquisição mais eficiente a disponibilizar mais sem o que o tratamento de novos operadores não pode ocorrer. Ademais, existem equipamentos que podem ser comprados em separado pois apesar de serem usados juntos não guardam problemas com padronização ou interoperabilidade, mas não há razão para aquisição de um item se não houver a aquisição do outro. O Sistema de Registro de Preços é a melhor alternativa nesse caso pois caso seja encampado procedimento licitatório com sua revogação é medida que só se justifica na hipótese de fato superveniente e imprevisível gerando questionamentos por parte do licitante vencedor (no caso, a possibilidade de um item ser deserto ou frustrado e outro que lhe complementa não é impossível). Ademais, pode haver a necessidade de aquisição de maiores ou menores quantidades em razão de reposições de itens avariados no decorrer da validade do Registro de Preços. Nessa esteira, justifica-se a utilização do Registro de Preços com filtro no inciso II do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

4.2. Concomitantemente, durante a etapa de Estudo Técnico Preliminar da Contratação, em consulta a outros grupos típicos vinculados à Unidade Central e Superintendências na coleta de informações a respeito de contratações anteriores nota-se que este procedimento pode ser aproveitado por outras unidades para realizarem suas aquisições vez que a carência de material, necessidades e doutrina são as mesmas. O instituto da Participação em Registro de Preços permite isso de uma forma que cada unidade será responsável pela justificativa de sua demanda em nível local mas a cota se dará em nível regional/nacional. Novamente, o Sistema de Registro de Preços configura a opção mais econômica, célere e flexível não apenas para o planejamento desta unidade. Nota-se que há equipamentos de custo elevado. A união de forças, não apenas entre as unidades da Polícia Federal mas também pela admisão da participação de órgãos de outras esferas da Administração no certame aumenta o poder de negociação com melhores preços e, conseqüentemente maior economicidade para a Administração como um todo. Dito isto, visualiza-se amparo para a utilização do Registro de Preços com filtro no inciso III do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA A VEDAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE ADESO - CARONA

6.1. O compartilhamento de processos de aquisição é medida gerencial que visa maior eficiência da Administração. O Decreto 7892/2013 prevê como meio para compartilhamento de processos os institutos da Participação e da Adesão. A Participação se dá desde a fase interna e toma os quantitativos totais demandados cotizados do mercado, influenciando o preço e a competição. A Adesão, por ser posterior, não tem esse mesmo efeito, mas, ela pode ser facultada pois a colaboração entre órgãos compensa em agilidade e redução de custos da realização de procedimento licitatório e ganho em escala que não se efetivou em relação aos quantitativos que são agregados ao processo a posteriori.

6.2. Não é o caso neste procedimento. Recomenda-se ao gestor que seja facultada a participação de outras unidades da Polícia Federal neste certame mas não a adesão de outros órgãos, pois em face do valor dos objetos (grande parte deles com especificações observadas até o momento apenas no mercado externo) quanto maiores os quantitativos maior a probabilidade de redução de preços, possibilidade que de pleno não se concretiza no caso de adesão.

7. FUNDAMENTAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PREGÃO INTERNACIONAL - DA AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E REFLEXOS NA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO

7.1. A atividade de Grupos Típicos Especiais é reconhecida de risco elevado de vida (tanto para policiais quanto para a população no entorno das ocorrências). Como medida para minimizar tal risco, a doutrina policial adota a formação de grupos restritos, de elite, em que são concentrados treinamento e recursos materiais para obtenção de resultados que não admitem erros. As rotinas desses grupos exigem uma série de equipamentos específicos, de alto refinamento e tecnologia, não comumente utilizados pelo contingente em geral. A aquisição desses equipamentos seria proibitiva e desnecessária para a totalidade do efetivo policial. Além da segurança e cuidado nas operações realizadas por esses grupos, seu emprego representa economia de recursos públicos, vez que é possível conceber treinamento, alta especialização e quantidades menores de recursos humanos e materiais para a obtenção de resultado em eventos críticos.

7.2. Este Estudo Preliminar observa, atuando em pesquisa de mercado e de outras contratações efetuadas por grupos típicos policiais semelhantes, que os materiais necessários para fazer frente à criminalidade altamente violenta enfrentada por esses grupos não são, em sua maioria, produzidos em território nacional. Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto, acabam majorando os preços, em face da tributação que recai sobre o produto importado a qual se soma ao lucro que visa a sociedade empresarial.

7.3. Prevê-se a necessidade/interiorização do mercado nacional para esses produtos. Ao mesmo tempo, derrubar para um patão inferior as especificações dos equipamentos fornecidos a esses grupos é ignorar a responsabilidade estatal em prover meios para que seus próprios agentes manejem progressivamente o uso da força em eventos tão delicados.

7.4. Na disciplina das licitações, o Pregão, ao inverter a ordem fase de habilitação/fase competitiva para fase competitiva/fase de habilitação acabou tornando-se a modalidade de eleição para a aquisição de bens comuns justamente porque sua fase competitiva, ao congrega todos os interessados que antes eram excluídos na fase de habilitação, aumentou o universo de concorrentes. Durante este Estudo Preliminar, observou-se que essa ampliação do rol de participantes é vital para a obtenção do melhor preço/melhores especificações. O que a licitação internacional proporciona é um rol ampliado de concorrentes. Note-se que a participação de empresas nacionais não se altera e resta garantida sua economia por meio da equalização das propostas (Art. 42 da Lei 8666/93).

7.5. A adoção da licitação internacional trará uma série de vantagens, podendo-se citar:

7.6. possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia avançada sem exclusão de empresas nacionais que atendam às especificações e certificações exigidas conforme doutrina e critérios técnicos;

7.7. redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;

7.8. ampliação da competitividade, pela possibilidade de participação de empresas estrangeiras, o que não exclui a participação de empresas nacionais;

7.9. economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Polícia Federal permitir a aquisição de mais equipamentos com o mesmo orçamento no caso de itens não produzidos ou disponibilizados por empresas nacionais;

7.10. Em relação à forma eletrônica, necessário evidenciar que em verdade, as habilitações e cadastros prévios exigidos bem como os certames na forma eletrônica são um grande avanço no sistematiza de aquisições do Governo Federal. Essa realidade aplica-se a fornecedores nacionais. Isso porque forma eletrônica exige o cadastro da empresa no site de compras do Governo Federal e a chave para tanto é o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o que restringe a participação de empresas internacionais em nome próprio. A alternativa é a participação dessas empresas por meio de um representante nacional habilitado para tal. Outra problemática diz com a efetivação dos lances e equalização das propostas vez que lances em moeda estrangeira não são aceitos para modalidade ordinária do Pregão no site de compras governamentais do Governo Federal. Também não há funcionalidade para equalização das propostas, ficando a cargo dos licitantes conhecer da sistematiza de tributos que oneram os bens objeto da licitação, o que pode ensejar equívocos a prejudicar o bom andamento da sessão.

7.11. Conforme histórico citado neste estudo, por essas razões a Polícia Federal utilizou-se em processos anteriores da modalidade Pregão Presencial para certames internacionais. Entretanto, tem-se presenciado a utilização da forma eletrônica por outros órgãos, razão pela qual neste momento a forma eletrônica, que é a de eleição, será empregada.

8. DA EQUALIZAÇÃO DOS PREÇOS - VALOR REFERENCIAL E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Conforme § 4º do artigo 42 da Lei 8666/93, as propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acompanhadas dos grametes consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda.

8.2. Para efeito da disposição acima, as licitantes tanto as nacionais quanto as estrangeiras, deverão demonstrar, em separado, quais os tributos incidentes sobre o produto, discriminando as respectivas hipóteses de incidências, base de cálculo, alíquotas e valores. Os casos de isenções ou imunitades deverão ser

declarados.

8.3. Há duas possibilidades de incidência de impostos quando se fala em licitantes estabelecidos no Brasil.

8.4. A licitante nacional é fabricante do produto em território nacional, então o bem é nacional. Nesse caso, incidiriam, em uma primeira análise, os impostos: IPI, PIS, COFINS e ICMS.

8.5. A licitante nacional importa o produto. Então o bem é importado. Nesse caso, incidiriam, os impostos: II, IPI, PIS-Importação, COFINS-Importação e ICMS.

0.1. O § 4º do art. 42 da Lei 8.666/93 estabelece que, para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravâmes consequentes das mesmas tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda. O objetivo desse dispositivo é, nas licitações internacionais, conforme bem nota o PARECER n. 034/14/2020 (CJUR/CGU/AGU), "prestar à economia e resguardar o desenvolvimento nacional". A lei fala em "licitantes brasileiros" e não em "fornecedor, produtos ou fabricante brasileiro mas é imprescindível que se faça a análise do que quis propor o legislador no caso. A previsão do II na equalização das propostas apenas interessa ao fornecedor nacional importador/revendedor, ou seja, oferece margem para a participação de um intermediário que arcará seus custos e lucro sem agregar qualquer qualidade aos bens. Assim, se em um pregão participam dois licitantes, um fornecedor estrangeiro que comercializa produto de fabricação própria e um fornecedor nacional que importa o mesmo produto do fornecedor estrangeiro, após equalização da proposta, em decorrência do imposto de importação o licitante estrangeiro apresentará provavelmente preço unitário superior ao do nacional e a Administração pagará as despesas e lucros do intermediário, bem como os impostos incidentes (inclusive de importação), para adquirir o mesmo produto que poderá ter comprado por aproximadamente 50% caso tivesse adjudicado o objeto para o licitante estrangeiro. O exemplo explicita que o previsto do imposto de importação não traz qualquer benefício à indústria nacional, apenas incentiva a participação de intermediários na licitação. Nesse contexto, não será aplicado o imposto de importação quando da equalização das propostas de preço.

0.2. Sobre o tema das equalizações em procedimentos licitatórios internacionais, o TCU já se manifestou que a *comparação de preços das licitantes estrangeiras e nacionais, em bases tributárias e de custos totalmente distintas, sem a devida equalização, a exemplo do previsto na licitação em comento, importa em violação aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo, portanto, ser repulso por este Tribunal Acórdão 2238/2013-Plenário, TC 008.590/2013-3, relator Ministro José Jorge, 21.8.2013*. Por isso, a equalização será realizada, entretanto, admitindo o seguinte rol de impostos: IPI (aliquota de 0% para embarcações), PIS, COFINS e ICMS. Durante esta fase de estudos técnicos preliminares, foi necessário empreender estudo para prever o impacto da equalização no valor dos bens, inclusive para formação do valor referencial. Mas em virtude da possibilidade de as empresas concorrentes apresentarem regimes tributários e bases territoriais diversas não se recomenda apresentar esquema rígido quanto às alíquotas e sua incidência, devendo o edital prever que ficará a cargo dos licitantes apontarem no caso concreto, os tributos incidentes sobre os produtos oferecidos que será analisado e criticado pela Equipe Técnica e responsável pela licitação.

8.6. Este estudo técnico verificou, por meio da utilização da ferramenta "Sião de Apoio ao Importador", da Receita Federal do Brasil, os tributos incidentes sobre o bem. As alíquotas gerais mostradas pelo site constam das tabelas do item 1 deste Termo de Referência, Estado Técnico Preliminar e Mapa Comparativo de Preços.

8.7. Na sequência, o Art. 54, inciso XXVIII do Decreto 7212/2010 isenta "os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, os veículos para patrulhamento policial, as armas e munições, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal do IPI.

8.8. O ICMS aplicado foi de 18% (aliquota geral do estado do Rio de Janeiro). Como o pregão é eletrônico, e o portal de compras governamentais ainda não faz a equalização automática, em pregões internacionais comuns, empouco aceita licitar em moeda estrangeira para licitações eletrônicas comuns, o que se faz para poder se utilizar o ambiente eletrônico e orientar os fornecedores a darem seus lances com o valor em moeda nacional e acrescidos dos impostos como se licitantes nacionais fossem. As propostas finais terão a equalização, mas o preço final da proposta será inserido no sistema como "valor negociado" no caso do licitante estrangeiro ser vencedor e, nesse momento, lançado o valor livre de impostos decorrente da imunidade tributária de que goza a Polícia Federal no caso de importação feita em seu nome.

9. DA NÃO ADMISSÃO OU NÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9.1. Para se admitir ou não a participação de empresas reunidas em consórcio, necessário ponderar a respeito de como se dá o fornecimento dos bens que se pretende adquirir. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante normalmente quando a solução proposta é complexa e não se apresenta como item de estoque, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecedoras por diferentes setores do mercado e estas representam parcelas representativas do todo e essas parcelas necessitam ser recebidas de modo integrado e simultâneo. O conteúdo tecnológico e de transferência de conhecimento também é verificado na formação de consórcios para aquisição de soluções policiais/militares complexas. Outro enfoque que recomenda a admissão de consórcios é o da economicidade. Toda vez que uma empresa contrata outra para realizar parte de um objeto ela agrava ao valor cobrado da Administração lucro e tributos. Por isso subcontratações normalmente devem ser admitidas em percentual reduzido em face ao valor total da contratação.

9.2. Outra razão que ampara a admissão de empresas reunidas em consórcio é a ampliação da competitividade. Em soluções comuns, apenas poucas empresas são capazes de oferecerem a solução em sua completude. No caso em comento, os bens que se pretende adquirir são bens comuns de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios na mesma medida em que sua admissão trará complexidade ao procedimento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E PARA A CONCESSÃO OU NÃO DE COTAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Via de regra os itens serão adquiridos em separado, premiando a ampla participação e competitividade, aumentando o possível rol de fornecedores interessados em participarem da licitação. Justifica-se o agrupamento apenas nas hipóteses em que este se faz necessário para padronização, como no caso de uniformes (há variações entre fornecedores em relação à padronagem, dimensões, peso, e cores das peças) que não permite sejam, por exemplo, adquiridos em lotes separados da calça), caso do Grupo 01 (bens 18 a 25), quando a intropenabilidade ou garantia do bem e/ou a utilização integral e segura das funcionalidades do equipamento nestas componentes caso não se recorre ao agrupamento, caso dos acessórios de arreamento do Grupo 02 (bens 29 a 32), Grupo 03 (bens 33 e 34) e Grupo 04 (bens 35 e 36).

10.2. Nos itens reunidos em grupo, haverá a aquisição sempre respeitada a proporção dos quantitativos, de acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União.

11. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As especificações técnicas detalhadas constam do Anexo II do Edital - Caderno de Especificações Técnicas.

12. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

12.1. Os bens que compõem o objeto deste Termo de Referência enquadraram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.855, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, os quais podem ser escolhidos tão somente com base nos preços ofertados e análise da compatibilidade das especificações técnicas com as exigências do Edital, ainda que sejam oferecidos por diferentes empresas do ramo. O objeto pretendido apresenta características amplamente difundidas, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado;

12.2. Por se tratar de bem comum e visando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário, a modalidade adotada será o pregão eletrônico para registro de preços conforme hipótese prevista no inciso III do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. PARA OS ITENS 1 A 34:

13.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão do empenho/assinatura contratual/emissão de carta de crédito. O que ocorrer por último. A entrega se dará em remessa única ou parcelada nas sedes do órgão gerenciador e participantes conforme quantidades total e mínima designadas pelo órgão gerenciador e participantes. A entrega ocorrerá em dias úteis no horário das 09h às 16h, sendo obrigatório o agendamento prévio com, no mínimo, 72 horas da entrega, para bens provenientes do território nacional, e 20 dias para bens advindos do exterior.

13.1.2. Os bens serão recebidos tanto provisoriamente quanto definitivamente por Comissão Específica, designada pela Autoridade Competente da Contratante, na qual deverá haver, no mínimo, dois integrantes, preferencialmente membros da Equipe que elaborou/provove as especificações técnicas, com objetivo de verificar sua conformidade, além de um representante da área de logística/material/almozenado da Contratante.

13.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.1.4. Será lavrado o respectivo Termo de Recebimento Provisório, circunstanciado, assinado pela Comissão e pelo preposto da Contratada, indicando todas as características do processo de recebimento.

13.1.5. O Termo de Recebimento Provisório deverá compor-se das respectivas Notas Fiscais/Faturas Comerciais, ou no caso de importações procedentes de Contratada estrangeira, da fatura pró-forma (proform invoice).

13.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório expedido pela Comissão de Recebimento designada pela Autoridade Competente da Contratante, devendo atender as seguintes condições:

13.1.8. após finalizados todos os procedimentos alfandegários e de conferência pelo Exército Brasileiro, mediante apresentação de toda documentação aduaneira que a tome desembaraçada junto aos órgãos de fiscalização competentes, caso aplicável;

13.1.9. após a verificação da qualidade e quantidade, e mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas Comerciais (Commercial Invoices) e extratos das Declarações de Importação - DI, do respectivo Certificado Internacional de Importação - CII, conforme a situação aplicável ao fornecedor.

13.1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.2. PARA OS ITENS 35 E 36 - PLACAS BALÍSTICAS

13.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão do empenho/assinatura contratual/emissão de carta de crédito. O que ocorrer por último. A entrega se dará em remessa única ou parcelada nas sedes do órgão gerenciador e participantes conforme quantidades total e mínima designadas pelo órgão gerenciador e participantes. A entrega ocorrerá em dias úteis no horário das 09h às 16h, sendo obrigatório o agendamento prévio com, no mínimo, 72 horas da entrega, para bens provenientes do território nacional, e 20 dias para bens advindos do exterior.

13.2.2. A contratada, se estrangeira ou nacional, deverá comparecer à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do embarque que o lote de placas balísticas se encontra apto à verificação de conformidade e inspeção a ser realizado na fábrica.

13.2.3. O atraso na entrega sem justificativa e prévia comunicação aceita pela Polícia Federal implicará nas sanções previstas na legislação e no contrato.

13.2.4. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso ser entregues lacrados, em sua embalagem original contendo marca, fabricante e procedência.

13.2.5. Os bens serão recebidos tanto provisoriamente quanto definitivamente por Comissão Específica, designada pela Autoridade Competente da Contratante, composta por no mínimo 04 (quatro) servidores que realizarão a etapa de inspeção e recebimento provisório no local de fabricação e armazenagem final das placas balísticas antes do envio ao contratante.

13.2.6. Em virtude da complexidade dos testes a serem aplicados ao objeto a ser adquirido, sendo formado por diversas subáreas de conhecimento específicos e diferenciados, o objeto será recebido provisória e definitivamente por COMISSÃO ESPECÍFICA, composta por 5 (cinco) servidores designados pela

SR/PFRJ, relacionados tanto ao processo de contratação quanto à utilização final dos bens, com notícias conhecimentos face às especificações do bem e condições de fornecimento, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

13.2.7. Havendo o Recebimento Provisório no exterior, bem como qualquer tipo de inspeção preliminar para verificação de conformidade do protótipo, as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem serão arcadas pela CONTRATADA.

13.2.8. A comissão realizará inspeção no local de armazenagem que consistirá na contagem do número total de placas previstas no contrato, checagem do acabamento, verificação da etiquetagem no padrão da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006, durabilidade das etiquetas, inclusive com testes de resistência, e inspeção de dimensões e peso das placas balísticas.

13.2.9. A Comissão, após a realização da inspeção, selecionará aleatoriamente dentro do lote de fabricação objeto do contrato no mínimo 3% do total fabricado ou, no máximo, 12 (doze) conjuntos de placas balísticas de cada item para testes. Estas placas serão identificadas, numeradas e com inscrição do número do contrato, data e assinatura dos membros da comissão com caneta permanente no corpo da placa balística.

13.2.10. O acabamento e especificação dos testes tanto para habilitação dos licitantes quanto para efetivação do recebimento provisório encontram-se pormenorizados no Caderno de Especificações Técnicas - Anexo II do Edital.

13.2.10.1. As placas retiradas do lote para efeito de testes balísticos serão repostas pela empresa vencedora sem custos para a Administração.

13.2.11. As placas selecionadas serão fotografadas, pesadas e catalogadas pela Comissão e em seguida encaminhadas a um laboratório de testes independente credenciado pelo *National Institute of Justice* dos Estados Unidos da América em caso de empresa estrangeira ou indicado pela Polícia Federal em caso de empresa nacional, para realização de teste no padrão NIJ STD 0101.6 nível III (modificado).

13.2.12. A Comissão acompanhará os procedimentos de embalagem, lacração e a postagem das placas em empresa renomada de transporte com fornecimento do respectivo número de rastreamento para a Comissão.

13.2.13. O custo da remessa e realização dos testes balísticos em laboratório credenciado pelo NIJ será custeado exclusivamente pela contratada.

13.2.14. Durante a inspeção serão exigidas da contratada os documentos abaixo listados:

13.2.15. Certificado de Garantia com prazo mínimo de 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação.

13.2.16. Certificado de inspeção emitido pela empresa atestando que todas as placas balísticas foram visualmente inspecionadas e nenhuma discrepância ou defeito foi identificado.

13.2.17. 02 cópias do *Packing List* e *Proforma Invoice* (em caso de empresa estrangeira).

13.2.18. Lista com o número de série de todas as placas balísticas.

13.2.19. Certificado de inspeção de pesos e medidas das placas balísticas.

13.2.20. Certificado de contagem do número de placas.

13.2.21. Certificado de origem e de material utilizado na fabricação das placas.

13.2.22. Ao final da inspeção a Comissão emitirá relatório em que constará um sumário das atividades realizadas com o nome dos integrantes da comissão, data e atividades desenvolvidas. O relatório será assinado e a inspeção foi satisfatória ou se ações por parte da empresa serão necessárias.

13.2.23. Caso o relatório aponte que ações por parte da empresa serão necessárias para o recebimento provisório das placas balísticas este deverá conter quais ações remediadas por parte da contratada serão necessárias e prazo para atendimento.

13.2.24. Após o atendimento das exigências contidas no relatório de inspeção nova inspeção deverá ser realizada pela Comissão para nova verificação de todas as exigências contratuais.

13.2.25. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.2.26. Ao final da inspeção será emitido Termo de Recebimento Provisório que deverá compor-se das respectivas Notas Fiscais-Faturas Comerciais ou no caso de importações procedentes de contratada estrangeira da futura proforma ("*proforma invoice*").

13.2.27. Para o recebimento definitivo do objeto do contrato será necessário o envio do relatório de teste balístico, realizado nas placas selecionadas quando da inspeção, por laboratório independente credenciado pelo NIJ indicado pela Polícia Federal relatando a conformidade de todas as placas selecionadas aleatoriamente para teste, de cada item, de acordo com padrão NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado). Este relatório deve conter a lista e número de série de todas as placas testadas, além de fotografias destas antes e depois dos testes.

13.2.28. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do desembarque alíndegiro ou chegada do objeto no local de entrega, no caso de contratado nacional, após a verificação da quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Final, circunstanciado, assinado pela Comissão e por preposto da contratada, indicando todas as características do processo de recebimento.

13.2.29. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.30. Não se incluem no recebimento definitivo a assistência técnica e garantia técnica, bem como as demais obrigações acessórias do contrato não exigíveis em prazo como "*conditio sine qua non*" para este recebimento.

13.2.31. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.2.32. Os ensaios, testes, homologações, registros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada, caso seja necessário.

13.2.33. Recebido o objeto se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição do mesmo dentro do prazo de reposição de 90 (noventa) dias consecutivos após a emissão das licenças, declarações e certificados de importação, assim como os demais trâmites alíndegiros, com ônus às despesas exclusivas da contratante, mantendo-se os direitos da Administração em razão de evicção ou vícios redibitórios.

13.2.34. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.2.35. Toda a documentação referida deverá ser revertida em nome da Polícia Federal sendo a contratada ou seu representante legal no Brasil responsável por sua respectiva obtenção nos órgãos competentes, seja no exterior ou no Brasil.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

14.4. Designar formalmente os fiscais do Contrato, por intermédio de Comissão Especial, formada por servidores da área técnica e administrativa, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, concernentes ao objeto do Contrato.

14.6. Comunicar oficialmente à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos equipamentos, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

14.7. Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

14.8. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

14.9. Manter contato com o preposto da licitante contratada, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado.

14.10. Quando se tratar de produto controlado e restrito, a Contratante solicitará junto ao órgão competente do Ministério da Defesa, o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Contratante, como Importador e da Contratada, como exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

14.11. Fornecer à Contratada todas as informações e documentos necessários ao desembarque alíndegiro, caso seja necessário.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal ou invoice, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português brasileiro e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. Não é exclusiva e a responsabilidade da Contratada, além das previstas em lei e nos termos aplicáveis que integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, as obrigações constantes deste item.

15.3. São obrigações gerais da Contratada, entre outros aspectos:

15.3.1. Responsabilizar-se pelos danos causados a qualquer agente, os quais sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança, de problemas funcionais apresentados em decorrência de alteração de projeto, de alteração da destinação ou finalidade dos equipamentos que vise adaptar, reduzir custo, ou auferir lucro indevido, seja por culpa ou dolo, sujeitando-se às sanções legais vigentes.

15.3.2. Acatar as exigências, decisões e observações feitas pela Contratante, relativamente ao fornecimento dos bens, sujeitando-se à sua ampla e inextinguível fiscalização, nos limites do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formalizadas.

15.3.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto contratado nas condições, prazos e quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, Edital e proposta comercial, sem ônus adicionais para a Contratante.

15.3.4. Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de garantia do objeto da contratação, exceto com a expressa autorização da Contratante.

15.3.5. Comunicar à Administração, por escrito, irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento, ou ainda qualquer anomalia de caráter urgente.

15.3.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante referentes ao objeto

desta licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3.7. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejarem a sua contratação, particularmente no que tange à capacidade técnica, operativa e à regularidade fiscal, podendo a Contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação destas condições.

15.3.8. Orientar seus funcionários a manterem sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tenha conhecimento e que tenham relação ou pertinência com a Polícia Federal, durante e após a entrega dos bens, e que o descumprimento sujeitará o infrator à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

15.3.9. Manter preposto, aceto pela Contratante, durante a vigência do contrato, para representá-la administrativamente, prestar assistência técnica autorizada no Brasil quando solicitado e cumprir a garantia de fábrica do objeto do contrato, sempre que for necessário, e após tal período, para aquisição e reposição de peças e acessórios.

15.3.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3.11. Comunicar à Contratante imediatamente após o conhecimento de qualquer problema, modificação de projeto, regras de uso e/ou segurança envolvendo o equipamento em questão.

15.3.12. Prestar os serviços dentro das normas técnicas preconizadas pelo fabricante do equipamento.

15.3.13. Repor, trocar, substituir, recolher, transportar para a origem/destino e vice-versa, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, às suas exclusivas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem foveações com erros, fora do padrão exigido, defeituosos, incorretos, decorrentes do fornecimento prestado, incluindo os fatos advindos de seus terceirizados contratados, a contar do recebimento da comunicação expedida pela área competente da Contratante.

15.3.14. Estar o objeto devidamente certificado pela área fiscalizadora de produtos controlados, nos casos em que os objetos tenham essa obrigatoriedade, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 10.826/03 e Decreto 3.665/00.

15.3.15. Escolher, contratar e pagar os honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (despachante), que prestará assistência à Comissão de Recebimento da Contratante para o desembaraço aduaneiro, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil, caso seja necessário, por conta, risco e responsabilidade da empresa que representar o(s) proponente(s) estrangeiro(s) no Brasil.

15.3.16. Responsabilizar-se por todo auxílio necessário ao Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pela Contratante, devidamente credenciado perante o Sistema de Comércio Exterior - SISCOMEX, para o efetivo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país, com a responsabilidade pela coleta, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa que Contratada.

15.3.17. Entregar manuais, acessórios, certificados, instrumentos e ferramentas, e instalar treinamentos conforme especificados neste Termo de Referência.

15.3.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive, com pessoal utilizado na execução do fornecimento ou na prestação dos serviços de assistência técnica no Brasil, que não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

15.3.19. Responder por todos e quaisquer ônus referentes ao fornecimento do objeto do contrato, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, tratamento, decorrentes do objeto do presente contrato, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Contratante.

15.3.20. No momento da assinatura do contrato, fornecer relação de preços, para todas as peças do equipamento e seus acessórios, para os serviços de assistência técnica, e outros mais que julgar pertinentes, discriminando-os.

15.3.21. Para bens oferecidos do exterior, através de importação direta em nome da Contratante, a se processar com imediata tributação com amparo no art. 150, VI, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, caberá ao licitante vencedor apresentar, até 2 (dois) dias (dois subsequentes ao da adjudicação do Pregão), a Profirma Invoice, contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

15.3.22. Retirar das dependências da Contratante, os equipamentos porventura impugnados pela comissão de recebimento, sendo expressamente proibido manter quaisquer equipamentos que não satisfaçam as especificações.

15.4. São Obrigações Operacionais da contratada, entre outros aspectos:

15.4.1. Utilizar somente peças, materiais e acessórios originais, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de bens do mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa e prévia autorização da Contratante.

15.4.2. Fornecer à Contratante toda a documentação técnica necessária para a perfeita administração e/o acompanhamento do Contrato.

15.4.3. Informar a Contratante qualquer alteração dos manuais, características técnicas do produto (peças, resistência, condições de uso, possibilidade de filhas, etc) ou outras alterações que influenciam no uso/manutenção/segurança do produto e/ou seus usuários.

15.4.4. 6.5. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

16. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. Para dimensionamento das diretrizes relativas à sustentabilidade ambiental, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (Abril de 2020). Em relação às diretrizes gerais, referentes ao planejamento, o questionamento inicial quanto à necessidade do consumo bem como o fornecimento às contratações públicas sustentáveis (p.29) permeia todo o processo bem como o espessamento entre uma maior restrição da competição e dispêndio financeiro maior que o "normal" (p.21). O estabelecimento de especificações que visam durabilidade e comprovação certificada dos parâmetros fornecidos pode ser considerada uma medida de sustentabilidade ambiental, pois reduz o consumo e todo consumo, invariavelmente, carrega consigo mudanças ambientais.

16.2. Não foram encontradas medidas de sustentabilidade específicas para os objetos. Em verdade, a sustentabilidade ambiental diz aqui muito mais com a aquisição de bens de qualidade, certificados e duráveis e com sua posterior reciclagem e destinação dos resíduos gerados e dos próprios bens ao final de sua vida útil, desde que já é seguida pelo órgão em seu dia a dia e especialmente quando se amisa a política de Lobos de bens inservíveis adotada por este.

16.3. Destarte, são colacionadas, neste Estado Técnico, diretrizes gerais presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

16.4. Os bens a serem adquiridos deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental.

16.5. Os bens a serem adquiridos deverão ainda atentar tanto em sua cadeia produtiva quanto de transporte a todas as normas regulamentares existentes, ou que venham a ser editadas durante a vigência da contratação, mais especificamente as seguintes normas:

16.6. Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/POG, de 19 de janeiro de 2010 - que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

16.7. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DA ALIENAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pelo novo pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de filhas ou defeitos observados.

19.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das filhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Crédito Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou Profirma Invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Comissão de Fiscalização, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.208/64 e, ainda, a Lei nº 10.192/01 e o Decreto-Lei nº 857/69, na seguinte forma:

20.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou documento equivalente.

20.2. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA (Real), o pagamento será realizado por meio crédito em conta bancária; situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário, conforme o caso, pelo banco emissor (issuing bank).

20.3. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), o pagamento poderá ser efetuado por meio de crédito em conta Bancária ou Carta de Crédito Internacional emitida pelo BANCO DO BRASIL (a depender dos termos da proposta do licitante vencedor-opção pela Carta de Crédito ou crédito em conta) ou por outra instituição financeira indicada pela Contratante que ofereça operacionalização e/ou a relação de custo mais vantajosa dada pelo híbrido taxa de câmbio mais taxa de emissão e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante; nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

20.3.1. O contratado, fornecedor estrangeiro ou nacional, poderá optar por qualquer uma das duas modalidades de recebimento exemplificadas no itens 18.2 e 18.3.

20.3.2. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, ou a outra instituição financeira indicada pela Contratante (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), serão custeadas pela CONTRATADA, onerando e devem constar de modo discriminado em sua planilha/proposta de preços. Tais valores serão suprimidos do valor principal a ser pago pela Administração, posto que serão aplicados na emissão da Carta de Crédito. Caso o valor previsto para a emissão seja maior que o valor efetivamente empregado na emissão, o excedente não será revertido a crédito da CONTRATADA.

20.3.3. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem delas causar a emenda.

20.3.4. O pagamento realizado a licitante brasileira será efetuado em Reais (R\$), e no caso desta oferecer proposta em moeda estrangeira, mediante conversão pela taxa de câmbio, de compra, vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento, no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

20.4. Todas as operações financeiras serão efetuadas por meio do Banco do Brasil S/A ou por instituição financeira indicada pela Contratante conforme itens 18.2 e 18.3.

20.5. A cada pagamento ao fornecedor brasileiro, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital bem como identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrência de impedimentos indiretos. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta nos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 20.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, para fornecedor nacional e estrangeiro no caso de pagamento por simples remessa, e conforme instituição bancária, para fornecedor nacional ou estrangeiro no caso de carta de crédito, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.7. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para fornecedor nacional ou estrangeiro por simples remessa, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993 ou conforme instituição bancária, para fornecedor nacional ou estrangeiro, no caso de carta de crédito.
- 20.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 20.9. A Nota Fiscal ou Fatura ou instrumento equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.15. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá contratar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.17. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.18. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Scaf, e
- 20.18.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 20.18.2. No caso de contratada brasileira, quando do pagamento, serão revidos na fonte os tributos elencados na Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.
- 20.19. No caso da contratada estrangeira, toda a documentação equivalente apresentada no fase de habilitação deverá ter validade quando da realização do pagamento ou apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação, sendo que em caso contrário a contratante deverá notificar a contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa da contratada aceita pela contratante.
- 20.20. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.
- 20.21. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovante, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$EM = \text{Encargos Moratórios pagamento VP} = \text{Valor da parcela em atraso}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira diária} = TX/365 = 0,06/365 = 0,00016438 \text{ TX} = \text{Taxa anual de 6\%}$$

- 20.23. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.
- 20.24. Caso haja multa por inadimplemento contratual, esta será descontada da garantia prestada pelo respectivo contratado, caso tenha sido exigida, e se o valor da mesma for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21. DO REAJUSTE

- 21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 22.1.1. Trata-se de bens de fornecimento estante, cuja incidência de defeitos é sanada por meio da troca/substituição dos bens no caso de vícios constatados de plano ou na vigência da garantia contratual. Ademais, os custos de recebimento provisório e definitivo são fixos aplicados cujo efeito será resguardar a Administração que não pagará pelos materiais recebidos caso constatados inconformes.
- 22.1.2. A exigência de garantia contratual configura despesa que onera a Contratada e, por conseguinte, o valor dos produtos que serão adquiridos e provoca o desinteresse dos licitantes na medida em que os obriga os a incurrem em custos e burocracia que se somam ao investimento em insumos e não de obra para a fabricação e fornecimento dos bens.
- 22.1.3. Adicionalmente, considerando que este procedimento tem por escopo ampliar a competitividade com a admissão da participação de fornecedores estrangeiros, a exigência de emissão de garantia em território nacional onera essas empresas e faturá-las indevidamente e complicador de sua participação e poderá anular os esforços enviados para promover a ampla competição.
- 22.1.4. Interessa à Administração a ampliação da competitividade. Por meio da concorrência obtêm-se os melhores preços. Na vigência da proteção dada pelo sistema de recebimento e garantia contratual dos bens, a exigência de garantia de execução, no caso, configura-se como medida que onera os fornecedores sem prover contrapartida em proteção para a Administração, razão pela qual é dispensada.

23. DA GARANTIA TÉCNICA/CONTRATUAL DOS BENS

- 23.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal é definido no Caderno de Especificações Técnica (Anexo II do Edital) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia exigida foi estipulada conforme pesquisa de mercado e expectativa de durabilidade máxima dos bens versus frequência de uso.
- 23.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 23.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 23.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 23.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 23.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 23.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para reparos efetuados com peças disponíveis no mercado interno e 30 (trinta) dias úteis para reparos que dependam de peças disponíveis apenas no mercado externo, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 23.7.1. No caso do equipamento necessitar de emissão de Certificado de Importação e autorização da DFPC, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da emissão dos documentos necessários para importação dos mesmos.
- 23.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 23.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 23.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a aprovação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 23.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 23.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 24.1.1. executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 24.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.3. finalizar a execução do contrato;
- 24.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 24.1.5. cometer fraude fiscal.
- 24.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções
- 24.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 24.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- 24.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 24.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 24.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 24.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 24.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 24.2.7. declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 24.3. As sanções previstas nos subitens 24.2.1, 24.2.5, 24.2.6 e 24.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 24.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 24.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 24.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 24.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 24.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 24.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 24.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 25.1. O valor máximo aceitável dos itens consta do Item 1 deste Instrumento.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 26.1. As aquisições correrão à conta de recursos orçamentários provenientes do orçamento do órgão ou mediante convênio, termo de doação ou instrumento congêneres e serão designados quando da efetiva aquisição conforme Sistema de Registro de Preços.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
VINÍCIUS DE MOURA SECUNDO Agente de Polícia Federal Mat. PF 8583	ALINE NOVAIS Papiloscopista Policial Federal Mat. 13017

APROVAÇÃO - Sr. Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos por constatar que sua concretização observou os critérios que norteiam a Administração Pública. Constatam justificadas, a necessidade da contratação, a delimitação de seu objeto, aspectos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas bem como estimativa de custos da contratação.

Ordenador de Despesas

 Documento assinado eletronicamente por **ALINE NOVAIS, Papiloscopista Policial Federal**, em 12/11/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DE MOURA SECUNDO, Agente de Polícia Federal**, em 12/11/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sef.def.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16366763** e o código CRC **4C54C216**.

Referência: Processo nº 08455.012010/2020-11

SEI nº 16366763



1. ANEXO II - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Contém este Caderno de Especificações Técnicas os parâmetros mínimos referentes à configuração e exigências de certificação e prazo de garantia dos itens objeto do processo licitatório 08455.012010/2020-11.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade

2.1.1. Os requisitos para atendimento da necessidade são individuais para cada item e constam em separado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO
01	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA COM ACESSÓRIOS	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Condições Ambientais Diversas para o uso do equipamento:</u> Obedecer ao padrão MIL-STD 810 G 509.5 e a prova d'água a uma profundidade de até 20 metros por 2 horas;• <u>Das funcionalidades mínimas do equipamento:</u> Acionamento momentâneo e permanente de luz;• <u>Potência:</u> No mínimo 400 lumens;• <u>Lâmpada:</u> LED monodiodo;• <u>Composição da lente e tipo de refletor:</u> Policarbonato resistente a impactos e a altas temperaturas, com refletor em policarbonato micro-texturizado controlada por um circuito do tipo "totalmente regulado" com revestimento em Parylene® para maior proteção contra infiltração de poeira e umidade. O refletor deve ainda possuir curva de emissão de luz controladas permitindo maior eficiência das baterias e uma emissão constante (variação de menos de 10% da emissão desejada por pelo menos 50% da vida útil da bateria).• <u>Do seletor de funções:</u> O equipamento deve possuir seletor de funções de fácil acesso e manuseio, especialmente em condições de baixa luminosidade, possuindo botão ambidestro de acionamento momentâneo e permanente, com taxa de LPG (Lumens Por Grama) de pelo menos 1,57;• <u>Composição do corpo do equipamento:</u> Alumínio aeronáutico (6020T-8) com processo de anodização dura, a prova d'água até 22 metros de profundidade, possuindo "o-ring" no compartimento de baterias, interruptor e juntas; Mil-Spec anodizado duro• 8) <u>Acabamento:</u> Na cor preta;• <u>Temperatura de Funcionamento:</u> -19°C a 62°C• <u>Dimensões:</u> De no máximo 9,14 cm de comprimento e 2,7 cm de diâmetro;• <u>Peso:</u> De no máximo 145 gramas com bateria;• <u>Alimentação:</u> Uma bateria de 3 volts do tipo CR123;• <u>Duração da bateria:</u> De no mínimo 1 hora e 50 minutos com potência superior a 300 lumens;• <u>Saída laser verde (modo tático):</u> <47 milliwatts (+/- 10%)• <u>Saída laser verde (modo de treinamento):</u> <5 milliwatts (520 nm)• <u>Saída laser ir (modo tático):</u> <3 milliwatts (+/- 10%)• <u>Saída laser ir (modo de treinamento):</u> <0,7mw (850 nm)• <u>Distância:</u> 54 metros• <u>Construção:</u> Em Alumínio, Mil-Spec anodizado duro• <u>Acoplagem:</u> Sistema de acoplagem rápido sem uso de ferramentas no padrão MIL-STD 1913 tipo picatinny com adaptador para a pistola GLOCK G17, G19 e G26; <p><u>Compatibilidade e uso com coldre:</u> A lanterna acoplada a pistola GLOCK G17 ou G19 deve ser compatível com o coldre SAFARILAND modelo 6354DO ALS tendo em vista este ser o coldre padrão do Comando de Operações Táticas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo de ativação remoto, para fácil acionamento do equipamento adaptando-o ao operador;• Geradores de padrões ópticos, utilizados para diferenciação e identificação dos feixes de laser projetados pelos operadores;• Fita com velcro para amarração com objetivo de fixar o cabo de ativação remoto;• Bolsa de nylon para a guarda do equipamento;• Manual de instruções em português;• Bateria;• Cor: TAN ou Coiote• GARANTIA de, no mínimo, 12 meses; <p>* O equipamento deve ser igual ou similar a lanterna da marca SUREFIRE modelo XL2.</p>
02	LANTERNA PARA FUZIL COM IR	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ter luz branca de Led com potência mínima de 350 lumens• Deve ter luz infravermelha de Led com potência mínima de 120 miliwatt• Deve ter capacidade de alternar entre os dois modos de luz (branca e IR)• Deve possuir armação em alumínio aeronáutico (6020T-8) com processo de anodização dura, a prova d'água até 22 metros de profundidade, possuindo "o-ring" no compartimento de baterias, interruptor e juntas;• Deve possuir ter capacidade de se conectar de forma rápida e segura a qualquer trilho picatinny (MIL-STD-1913), através de suporte RM45;• Deve ser alimentada por duas baterias de 6 volts do tipo CR123;• Garantia de, no mínimo, 12 meses;• Cor: TAN ou Coiote• * O equipamento deve ser igual ou similar a lanterna da marca SUREFIRE modelo M622V Scout Light® .

03	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção Balística do Escudo e Visor Balístico: NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto • Dimensões do Escudo Balístico: Entre 45 cm e 50 cm de largura e 75 e 80 cm de comprimento. • Dimensões do Visor Balístico: Tamanho entre 10 e 16 cm de comprimento e 35 e 40 cm de largura. • Peso do Sistema: No máximo 7.0 kg • Sistema de Iluminação: Luz de LED com no mínimo 90 lumens e função strobe, com acionamento na alça de manejo e tempo de bateria quando ativado de no mínimo 90 minutos. • Etiquetação do Escudo deve conter no mínimo os seguintes dados: Nome do fabricante, nível de proteção, requerimento NIJ STANDARD 0108.01, data de fabricação, número de série, tamanho, modelo de escudo, número do lote, prazo de validade e garantia. • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Deve possuir sacola de transporte. • Padrão Multicam • Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto • O Escudo deve ser igual ou similar ao da marca DiamondBack Tactical modelo OUT
04	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção Balística do Escudo e Visor Balístico: NIJ Nível IIIA 108.1 Multi-Impacto • Dimensões do Escudo Balístico: Entre 60 cm e 65 cm de largura e 120 e 130 cm de comprimento. • Dimensões do Visor Balístico: Tamanho entre 10 e 16 cm de comprimento e 35 e 40 cm de largura. • Peso do Sistema: No máximo 10.6 kg • Sistema de Iluminação: Luz de LED com no mínimo 90 lumens e função strobe, com acionamento na alça de manejo e tempo de bateria quando ativado de no mínimo 90 minutos. • Etiquetação do Escudo deve conter no mínimo os seguintes dados: Nome do fabricante, nível de proteção, requerimento NIJ STANDARD 0108.01, data de fabricação, número de série, tamanho, modelo de escudo, número do lote, prazo de validade e garantia. • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Deve possuir sacola de transporte. • Padrão Multicam • Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível IIIA 108.1 Multi-Impacto • O Escudo deve ser igual ou similar ao da marca DiamondBack Tactical modelo OUT
05	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK COM LANTERNA	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento externo em Cordura 500 Denier com tratamento do tipo NIR (Near Infrared Signature Management Technology*) no padrão MULTICAM de camuflagem. • Parte interna forrada com tecido camurça visando a proteção do aparelho de pontaria. • Construção do corpo do coldre em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. • Características: <ul style="list-style-type: none"> • Retenção Simples nível I (com uma trava mecânica) com objetivo de permitir saques rápidos; • Parte superior aberta; • Sistema de travamento automático quando do coldreamento da pistola (igual ou similar ao ALS da empresa SAFARILAND); • Compatível com a pistola da marca GLOCK modelo G17 e G19 GEN de dotação do Comando de Operações Táticas; • Compatível com a lanterna de pistola da marca SUREFIRE modelo XVL2 de dotação do Comando de Operações Táticas; • Possibilidade de uso do coldre com pistola sem lanterna acoplada de maneira segura; • Sistema de destravamento do coldre com acionamento simples com apenas uma das mãos; • Possibilidade de uso modular com diferentes acessórios; • Compacto e de perfil baixo; • Possuir parafuso de ajuste de tensão no corpo do coldre; • Possuir garfo da trava do coldre • Adaptador flexível para coldre com base de perna com passagem singular de passante <p>- Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção do corpo do equipamento em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. • No padrão de camuflagem multicam • Uso conjugado com o coldre tático descrito no item 01 e dos acessórios descritos nos itens 04 e 05; • Passante de perna singular com sistema de trava rápida; • Adaptador flexível para cintos táticos de até 58 mm de largura; • Adaptador com possibilidade de ajuste de altura para posicionamento da base de perna do coldre; • Possuir receptáculo para os "garfos" da travas do coldre e acessórios • Desenvolvido como plataforma de acoplagem para os "garfos" de trava (item 1); • Igual ou similar ao da marca SAFARILAND modelo (6004-27-55). • Adaptador de coldre para cintos universal de baixa montagem • Com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Construção: <ul style="list-style-type: none"> • Construção do corpo do equipamento em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. • No padrão de camuflagem multicam • Características: <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvido para uso conjugado com o coldre tático descrito no item 01; • Passador para cintos táticos de até 58 mm de largura; • Fixado através de parafusos no coldre tático; • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Igual ou similar ao da marca SAFARILAND modelo 6354DO ALS

06	COLETE TÁTICO MULTICAM	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incorpora um cabo único de desconexão; • Construção externa em Cordura de uso industrial, • Resistente a água e abrasão; • Apresenta fita de 01(uma) polegada de especificação militar, • Mil-Spec, para montagem de M.O.L.L.E modulares; • Sistema de único ponto para desmontagem, localizado no colarinho; • Proteção lateral mais curta sem proteção balística, exceto onde a aba lateral dos coletes se sobrepõe; • Ombreiras descartáveis; • Alça traseira para arrasto do operador; • Faixas de cintura interna para caimento seguro e firme; • Totalmente ajustável para altura e largura; • O tamanho do colete deve corresponder aos padrões de proteção balística Spears Balcs; • O colete deve servir como carregador da proteção balística, tanto leve quanto para projéteis de alta velocidade (placa de cerâmica balística), alternados ou simultaneamente; • Compatível com acessórios balísticos descartáveis; • Protetor balístico de pescoço, deltóide, virilha, bíceps e garganta; • Proteção balística não incluída; • Na cor MULTICAM ou PRETO; • Incluso em cada colete, 06(quatro) porta carregador modular, M.O.L.L.E, para fuzis no calibre 5.56mm(M4-M16, STANAG) ou no calibre 7.62mm(HK 417) a serem definidos após empenho; • Incluso em cada colete, 02(dois) porta rádios policiais (law enforcement) modular, M.O.L.L.E, • Incluso em cada colete 01(um) porta primeiros socorros, modular; • Incluso em cada colete 01(um) bolso administrativo, modular, M.O.L.L.E Incluso em cada colete 01(um) sistema de hidratação, modular, M.O.L.L.E, 01porta carregador duplo para 9mm (GLOCK G17). • Material deverá ser igual ou similar ao TACTEC™ PLATE CARRIER fabricado pela 5.11 • CINTO COM SISTEMA MOLLE MULTICAM • Múltiplas opções de montagem para pistola (na camada interna LoopLock™, na manga exterior MOLLE e na correia principal) • O cinto principal pode ser substituído por correias de rigger de carga alternada • Forma ergonômica para um conforto longo • Extremamente leve e baixo volume • A manga MOLLE tem abertura para a integração do cold Holster • A correia interna LoopLock™ funciona por conta própria como um excelente cinto de calça de baixo perfil (sem hardware volumoso) • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Material deverá ser igual ou similar ao MODULAR RIGGER'S BELT™ (MRB) fabricado pela Crye Precision, com cinto interno modelo RANGE BELT™
07	MOCHILA TÁTICA 72H	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção em nylon 1050d com revestimento pux2 de hidro-repelente no compartimento principal; • Compatível com m.o.l.l.e.; • Tiras do ombro ajustáveis com espuma com células fechadas de densidade dupla e estrutura em duraflex; • Bolso de hidratação traseiro alcochoado com zíper bi-direcional; • Velcro para colocação de tarjeta de identificação e bandeira ". • 03 (três) compartimentos organizadores internos em rede. • 01(um) bolso interno com fechamento com zíper; • 01(um) bolso interno com fechamento por cordante; • 02(dois) grandes ilhoses metálicos para drenagem na base da mochila; • 03(três) bolsos externos grandes, sendo um em forma crescente localizado na face anterior superior da mochila com organizador interno em rede; • 01 (um) bolso para óculos localizado no topo da mochila para fácil acesso, revestido com camurça; • Tamanho 23 ax13,5 lx8,5p, 639 pol.cu • Molas ykk de nylon #8 e zippers #10 • Na cor multicam; • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Referência mochila tática, marca 5.11, modelo rush 72 ou similar.
08	MOCHILA TÁTICA 24H	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção em nylon 1050d com revestimento pux2 de hidro-repelente no compartimento principal; • Compatível com m.o.l.l.e.; • Tiras do ombro ajustáveis com espuma com células fechadas de densidade dupla e estrutura em duraflex; • Bolso de hidratação traseiro alcochoado com zíper bi-direcional; • Velcro para colocação de tarjeta de identificação e bandeira ". • 03 (três) compartimentos organizadores internos em rede. • 01(um) bolso interno com fechamento com zíper; • 01(um) bolso interno com fechamento por cordante; • 02(dois) grandes ilhós metálicos para drenagem na base da mochila; • 03(três) bolsos externos grandes, sendo um em forma crescente localizado na face anterior superior da mochila com organizador interno em rede; • 01 (um) bolso para óculos localizado no topo da mochila para fácil acesso, revestido com camurça; • Tamanho: a) compartimento principal - 20 "A x 12,5" L x 8 " ; b) bolso frontal - 12,5 "x 11" x 2 " ; c) bolsa de hidratação -17 "x 12,5", d) capacidade total - 2275 polegadas cúbicas / 37 litros. • Molas ykk de nylon #8 e zippers #10 • Na cor multicam; • Revestimento repelente à água • Referência mochila tática, marca 5.11, modelo rush 24 ou similar. • Bolsos laterais duplos com zíper • Bolsa de hidratação • Bolso com cordão de tração integrado • Alça de agarrar e usar reforçada • Bolso para óculos com forro de lã com zíper • Bolso lateral para garrafa de água com zíper • Correções de crachás e sinalizadores de gancho e loop • Revestimento repelente à água

		<ul style="list-style-type: none"> Alça de esterno de altura ajustável Duas tiras de compressão externas Sistema de alça de ombro com garfo contomado GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Referência mochila tática, marca 5.11, modelo rush 24 ou similar.
09	LUVA TÁTICA MULTICAM	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> O Modelo de luva deverá ser resistente a chamas Possui protetor de articulação de peça moldado com borracha termoplástica densa que protege a parte de trás da mão e o acolchoamento de palma D3O® que absorve o impacto para reduzir a fadiga da mão. Deverá ser fabricada com couro de pele de cabra Mil-spec FR Nomex® e FR que protege as mãos contra a exposição ao calor e às chamas. Deverá possuir fechamento de encaixe amplo que cria um ajuste seguro ao seu pulso. Deverá possuir borracha termoplástica moldada (TPR) que absorve o impacto da força bruta nas costas da sua mão. Os protetores de dedo em borracha termoplástica devem reduzir o impacto e a abrasão. Ser Resistente à chama, fabricada em Nomex®. Ser Fabricada em Kevlar melhorando a integridade estrutural. As costuras do dedo do gatilho são removíveis eliminando o desgaste do material. Possui a palma de couro de pele de cabra resistente a chamas infundida com tecnologia touchscreen. Ser almofadada com densidade D30 absorvendo impacto e vibração para reduzir a fadiga da mão. Loops de suporte de nylon para armazenamento <p>Deve possuir as seguintes Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possui CAT.II 3111 ASTM D6413 Flame Resistance NFPA 1971-07 Section 7.73 Thermal Resistance <ul style="list-style-type: none"> Possuir Conformidade com a Diretiva de Conselho 89/686/EEC e com a Norma Europeia harmonizada EN388: 2003. Estar em conformidade ao EN420:2003 + A1:2009 baseado no design confortável, desempenho, ajuste e menor interferência ou obstrução externa do equipamento. Possuir resistência térmica e a chamas: ASTM D6413 e NFPA 1971. GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. <p>* O material deve ser igual ou similar a luva HWI Gear CG500, Multicam.</p>
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>MATERIAL: a) um sistema de 3 (três) partes distintas: armação, 3 (três) lentes, e óculos de proteção Modelo <i>Goggle Velcro Split Strap</i>; b) uma única lente funcionando em todas as plataformas (intercambiáveis):</p> <p>COMPONENTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Moldura com proteção balística; Óculos de proteção balística; Junta emborrachada leve e macia para bloquear o vento e a poeira; Lentes: clara, cinza, Prizm TR22 e Prizm TR45, todas com proteção balística. Kit de recarga anti-embaciamento Saco pequeno de microfibras Saco grande de microfibras Corda de retenção de estrutura M GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Caixa rígida de transporte resistente a impacto (similar ou igual <i>SI Strong Box – Oakley</i>) <p>* O material deve ser similar ou igual ao Oakley SI Ballistic M Frame Alpha Operator Kit - EW885</p>
		<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Capacete não balístico/fast-carbon com suporte para binóculos de visão noturna para Operadores <p>Característica:</p> <p>Proteção de impacto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deve obedecer ao padrão de impacto EN 1385, e/ou ACH COPD05-04:2007, Deve obedecer aos requisitos de absorção de choque da BS EN 1385: 2012 (Whitewater), e a norma AR / PD 10-02 16 DEC 13; A matéria prima principal dos cascos deve ser composto, majoritariamente, por fibras de carbono híbridas; O casco deve conter aberturas que permita ventilação, sem comprometer a resistência; Deve possuir VELCRO® Mil Spec (LOOP 1100), próprio para equipamentos militar, na área externa ao longo do capacete para fixação de outros acessórios e identificação dos operadores na cor verde ou coyote; <ul style="list-style-type: none"> Modelo: igual ou similar ao SUPER HIGH CUT <p>Os Testes ambientais devem obedecer a norma MIL-STD-810 G METHODS, nos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 501.5P1 High Temperature 502.5P1 Low Temperature 507.5 Humidity 509.5 Salt Fog

- 510.5PII Blowing Sand/Dust
- 514.6 Loose Cargo Vibration
- 500.5PI Low Pressure (Altitude)
- Dimensões:
- Médio 53cm a 57cm
- Grande 56cm a 59cm
- Extra Grande 59cm a 63cm.

- A definição dos tamanhos e das respectivas quantidades a serem solicitados serão definidos quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação;

Peso: O peso total do capacete com acessórios (Trilhos, carneira e Shroud do OVN) deve ser de no máximo 800g;

Cor: MultiCam®

Sistema dos tirantes do capacete:

- Sistema de retenção do tirante tipo "Head-Loc" ajustáveis e integrada com 4 pontos e almofadas antimicrobianas na nuca;
- Sistema de retenção do tirante deve ser similar ou igual ao sistema Boa® Fit System integrado com 4 pontos e almofadas em 500D Cordura com esponja em Zorbium®, ou similar, para absorver choque e impactos segundo a norma EN 1385:2012
- Queixera em couro segundo norma ML-DTL-32067;
- Deve ter ajuste rápido de pressão por sistema de disco similar ou igual ao Boa® Fit System;
- Sistema de absorção interno à impactos:
- Deve possuir um sistema de suspensão com uma camada de cobertura total de impacto e almofadas modulares tipo EEP em 500D Cordura com esponja em Zorbium®, ou similar, para o absorver o choque e os impactos segundo a norma EN 1385:2012, respiráveis, de baixa absorção, removíveis, reposicionáveis, laváveis, com no mínimo 3 tamanhos diferentes permitindo a personalização, não afetadas por temperatura, altitude ou umidade;
- Sistema de Trilhos modular:
 - Acessório de trilho de 4 posições, pontos de conexão que não se engancham para fixação rápida e segura de acessórios para o capacete;
 - Trilho superior para encaixar dispositivos com lâmpadas de baixo perfil, câmeras de vídeo, visor, cobertura lateral para mandíbula;
 - Trilhos picatinny fabricados em polímero reforçado e devem apresentar chanfrs nas extremidades, para reduzir o atrito e eliminar cantos e bordas afiadas;
 - Fecho do trilho nos cantos para tirantes das máscaras de gás ou oxigênio que eliminam o granel e a desorganização do estilo tradicional de montagens estilo baioneta;
 - Trilho inferior para encaixar dispositivos de comunicações, compartimento para bateria, tirante para óculos de proteção e cobertura lateral para mandíbula;
- Gancho de conexão lateral sobre o centro para dispositivos como iluminador, luz estroboscópica de infravermelho e compartimento para bateria;
- Deve permitir a instalação do visor numa viseira balística ou de uma viseira não balística de proteção facial;
- Todas as partes metálicas ou parafusos devem estar de acordo com a norma MIL-DTL-13924D com tratamento contra a Oxidação;
- Compatibilidade: Deve ser compatível com OVN's, Máscaras QBRN, máscaras de gás e oxigênio e dispositivos de comunicação;
- Da compatibilidade de uso com OVN:
 - O capacete deve possuir fiel com tensão tipo Shock Cord BISS NVD para eliminar a vibração de dispositivos de visão noturna;
 - Padrão de 3 furos na parte frontal para fixação de Mount para o OVN;
 - Possuir o fixador de Mount para OVN similar ou igual ao modelo Bungee Shroud da OPS-CORE ou da Wilcox, utilizados para fixação de OVN no capacete, seguindo o padrão MARSOC/WARCOM.;
 - 1 ATN/PVS-14 headmount adapter, J Arm para cada capacete, para adaptação do visor noturno PVS-14 e AN/PVS-15, todos com compatibilidade exigida para os visores noturnos – 68 Unidades.
 - 1 Sinalizador IR para cada capacete, com modos de iluminação IR e luz verde. Possibilidade de ativação com apenas uma mão e sistema vibratório para indicação de funcionamento e nível de bateria. Sistema de segurança para ativação dos módulos de luz. Pesando até 43 gramas e com dimensões máximas de 8 cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,5 cm de altura. Acabamento preto, igual ou similar ao da marca S&S Precision modelo Manta Strobe Green;
 - 3 Coberturas para cada capacete, camufladas no padrão MULTICAM, MULTICAM BLACK E MULTICAM TROPIC (um modelo de cada por capacete); igual ou similar ao da marca First Spear Ops-Core Fast Ballistic Helmet Cover (34500-15-00081-9004-5x) ou Cry Precision AirFrame Cover (35ACC-HC5).

12	CAPACETE BALÍSTICO	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção balística e de impacto, obedecendo ao padrão balístico NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH COPD-05-042:2007; • Testes Ambientais de resistência à compressão mínima: 108 kg de cima para baixo e 136 kg de lado a lado; de Temperatura: Mínima - 51° C e Máxima 71° C e de imersão em água salgada por pelo menos 3 horas a uma profundidade mínima de 3 metros; resistência a Corrosão: Gasolina, Óleo de motor, fluido hidráulico, combustível aeronáutico JP-8, composto de limpeza de armas, óleo lubrificante, tinta de camuflagem; e resistência a chamas, obedecendo ao padrão FED-STD 191 Método 5905-1. • Tamanhos e Pesos somente do capacete nos tamanhos, médio e grande, devendo pesar respectivamente, sem acessórios, no máximo 700 gramas e 820 gramas. • Corte do capacete: SUPER HIGH CUT • Cobertura de proteção(square coverage) de no mínimo 940 cm² no menor tamanho do capacete; • Acabamento na cor preta; • Dimensões: Tabela – Médio e Grande; Circunferência da cabeça - 52-57 cm e 56-62 cm. A definição dos tamanhos e das respectivas quantidades a serem solicitados serão definidos quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação; • Sistema dos tirantes do capacete: sistema de retenção do tirante tipo "Head-Loc" integrada com 4 pontos e almofada na nuca; deve possuir modelo para atiradores com olho diretor invertido; quexeira e almofada da nuca em couro • Sistema de Trilhos modular: acessório de trilho de 4 posições, pontos de conexão que não se engancham para fixação rápida, mas segura de acessórios para o capacete. Devem ainda funciona em conjunto com adaptadores de trava e rotação que utilizam sistemas de emergência de liberação para operações aéreas; trilho superior para encaixar dispositivos com lâmpadas de baixo perfil, câmeras de vídeo, visor, cobertura lateral para mandíbula com blindagem; fecho do trilho nos cantos para tirantes das mascaras de gás ou oxigênio que eliminam o granel e a desorganização do estilo tradicional de montagens estilo baioneta; trilho inferior para encaixar dispositivos de comunicações, compartimento para bateria, tirante para óculos de proteção e cobertura lateral para mandíbula blindada; gancho de conexão lateral sobre o centro para dispositivos como iluminador, luz estroboscópica de infravermelho e compartimento para bateria; • Compatibilidade com OVN's, Máscaras QBRN, máscaras de gás e oxigênio e dispositivos de comunicação; o fixador de mount do tipo VAS-SHROUD para OVN previsto no item 2 da descrição do objeto já deve estar instalado no capacete quando do recebimento pela Comissão de Fiscalização. • Quanto à compatibilidade do uso com OVN, o capacete deve possuir fiel com tensão tipo BISS NVD para eliminar a vibração de dispositivos de visão noturna; padrão de 3 furos na parte frontal para fixação de Mount para o OVN; possuir fixador para Mount de OVN similar ou igual ao modelo VAS SHROUD da empresa OPS-CORE; • O acabamento interno do capacete deve conter almofadas de impacto tipo EPP reposicionáveis e com espuma de conforto em célula fechada tipo LDV não afetadas por temperatura, altitude ou umidade; • O sistema de fixação de outros acessórios e identificação deve possuir velcro ao longo do capacete para fixação de outros acessórios e identificação dos operadores; • O equipamento deve ser igual ou similar ao Capacete da marca OPS-CORE modelo FAST BALISTIC HELMET HB-80 ou ao da marca CRYE PRECISION modelo AIR FRAME. <p>Além das especificações acima, cada o equipamento deverá ser entregue com todos os itens que possibilitem sua plena operacionalização e manutenção, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Fixador de <i>Mount</i> para cada capacete, para OVN similar ou igual ao modelo VAS SHROUD da empresa OPS-CORE (35-99-203), utilizados para fixação de ONV no capacete. (Este acessório já deverá estar afixado ao capacete com os parafusos do kit quando da entrega dos capacetes); • 1 Tirante para a fixação de mascara de oxigênio para cada capacete, com objetivo de realizar saltos do tipo HAHO; • 1 Extensor de tirante para cada capacete, para uso de mascaras do tipo QBRN com o objetivo de uso de equipamento de proteção contra ameaças químicas, biológicas e nucleares; • 1 cobertura para o tirante para cada capacete, para uso com mascara de gás com o objetivo de propiciar um maior conforto para o operador quando do uso com mascara de gás; • 1 Zarelho com clip para óculos tático, para cada capacete, com o objetivo de fixar óculos tático no capacete; • 1 Adaptador para câmera modelo HD CONTOUR, para cada capacete, com o objetivo de acoplar câmera de vídeo para registro de operações • 1 ATN/PVS-14 headmount adapter, J Arm para cada capacete, para adaptação do visor noturno PVS-14 e AN/PVS-15, todos com compatibilidade exigida para os visores noturnos – 68 Unidades. • 1 Sinalizador IR para cada capacete, com modos de iluminação IR e luz verde. Possibilidade de ativação com apenas uma mão e sistema vibratório para indicação de funcionamento e nível de bateria. Sistema de segurança para ativação dos módulos de luz. Pesando até 43 gramas e com dimensões máximas de 8 cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,5 cm de altura. Acabamento preto, igual ou similar ao da marca S&S Precision modelo Manta Strobe Green; • 3 Coberturas para cada capacete, camufladas no padrão MULTICAM, MULTICAM BLACK E MULTICAM TROPIC (um modelo de cada por capacete); igual ou similar ao da marca First Spear Ops-Core Fast Ballistic Helmet Cover (34500-15-00081-9004-5x) ou Crye Precision AirFrame Cover (35ACC-HC5). • O Equipamento deverá ter GARANTIA de, no mínimo, 02 anos. • Apresentar comprovação atendimento NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH COPD-05-042:2007
13	MOCHILA PARA VIAGEM	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construída em tecido denier 1600; • Alças auto-retrateis nas extremidades; • Rodízios superdimensionados de nível industrial (heavy duty) e trilho na base; • Cantoneiras de proteção em todas as quinas. • Coloração mais clara no interior para facilitar a visualização. • Interior compatível com acessórios modulares do tipo m.o.l.l.e e alice; • Divisórias internas ajustáveis; • Dxtremidades e base rígidas e reforçadas; • Zipperes ykk com trava; • Local para colocação de nome e bandeira. • Liras de identificação; • Com pés de apoio;

		<ul style="list-style-type: none"> • Bolso porta cartão de visita e documentos. • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Tamanho 40" H x 20.5" W x 16.25"D, 196 litros; • Referência mochila tática marca 5.11, modelo cams 3.0 ou similar.
14	MIRA PARA PISTOLA (RED DOT)	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento - 1,8 pol (45,72mm) • Largura - 1,1 pol (27,94mm) • Altura - 1 pol (25,4mm) • Peso -1,2 onças. (34.02g) • Ampliação -1x • Padrão de retículo - 3,25 MOA Dot • Cor do retículo do dia - Vermelho • Cor do retículo noturno - Vermelho • Bindon visando o conceito (BAC) - Não • Fonte de Iluminação - CONDUZIU • Fonte de energia - 1 bateria de lítio CR2032 • Duração da bateria - Mais de 4 anos de uso contínuo (quando usado a 21°C) na configuração 4 de 8. * Temperaturas extremas (altas ou baixas) afetarão o desempenho da bateria de lítio. • Ajustamento - 1 MOA por clique • Mount - Não incluso • Material da carcaça -Alumínio forjado • Cor - Coiote Marrom • Acompanha Kit de montagem RMR® / SRO™ - se encaixa nos modelos Glock MOS e Springfield OSP - AC32064 • Garantia de, no mínimo, 12 meses • O equipamento deve ser igual ou similar a Trijicon RMR tipo 2 red dot - especificação SKU: RM06-C-700696
15	MIRA TÁTICA PARA FUZIL	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação - 4x • Objetiva Tamanho (mm) - 32mm • Bullet Drop Compensator - Sim • Comprimento (in) - 6.0 • Peso (oz) - 19,3 oz. W / mount e RMR • LED da Fonte de Iluminação • Reticulação - Padrão Crosshair • Dia Reticulado - Cor Vermelho • Noite Reticulado - Cor Vermelho • Calibração - 0,223 • Bindon Objetivo Conceito Sim • Alívio ocular (polegadas) 1.5 • Pupila de Saída (mm) 8mm • Campo de Visão (Graus) 7 • Campo de visão @ 100 metros (ft) 36.8 • Ajuste @ 100 metros (cliques / polegadas) 2 • A montagem vem com TA51 • Material da Caixa Alumínio Forjado • Pilhas Bateria de lítio ou alcalina AA única • Duração da Bateria Mais de 12.000 horas com o ajuste # 4 usando a bateria alcalina fornecida a 21°C (70°F) • Acompanham a mira: <ul style="list-style-type: none"> • 01(um) 3,25 MOA Adjustable RMR (RM06) • 1(um) Adaptador Flattop de parafuso (TA51) • 1(um) pilha AA • 1(um) LENSEPEN® (TA56) • 1(um) conjunto de corda para tampas de ajuste (TA71E) • 1(um) conjunto de corda para tampa da bateria • 1(um) Etiqueta do logotipo do fabricante • 1(um) Manual • 1(um) Cartão de GARANTIA • 01(um) TA91: Tenebraex® dispositivo anti-reflexo killFlash® para 4x32 RCO ACOG Âmbito ou similar • Garantia de, no mínimo, 12 meses • Equipamento deverá ser igual ou similar a Trijicon TA02-RM06: Trijicon ACOG® 4x32 LED vermelho , retículo 223 com TA51 Montar e 3,25 MOA RMR Red Dot Sight
16	BOTA TÁTICA	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O calçado deverá ser de comprovado uso policial devendo cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como a proteção do metatarso, proteção contra choques elétricos, proteção antiestática, de proteção contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. • MATERIAL: couro e tecido sintéticos de qualidade e propriedades equivalentes ou superiores ao Cambrelle e Clarino. O tipo de material usado na confecção da bota deverá estar explícito no catálogo/página da internet do fabricante. • SISTEMA DE AJUSTE: Cordão entrelaçado • CABEDAL: Parte em couro batido hidrofugado 2,0mm, dublado com tecido sintético, parte em painéis de Cordura. Reforço de 16 ilhoses de metal para a passagem dos cadarços. Um reforço em couro na parte superior traseira. Duas fitas de poliâmida de 50 MM de largura para reforço e estabilidade na altura do tornozelo. • REFORÇO EXTERNO: Material sintético duplamente costurado e termicamente conformado, na parte frontal e no bico. No calcanhar, uma camada extra de proteção contra à abrasão e ao desgaste. • FORRAÇÃO INTERNA: Forro interno com material e sistema que elimina a umidade e acelera a secagem. • CADARÇOS E LINHAS: Poliéster e poliâmida hidrofugados. • SOLADO: Borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico, O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno liso ou irregular e deve proporcionar pisada silenciosa. • PALMILHA DE MONTAGEM: Material sintético costurado e rebitado em haste de aço para apoio adicional quando em sobrecarga. • PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha moldada com espessura de 10mm com sistema totalmente lavável e anti-microbial. A estrutura da célula deve ser aberta para permitir a passagem do ar através e em torno da sola criando um ambiente mais frio no interior do calçado. A espuma deve oferecer de 80% a 95% de respirabilidade e ventilação

- máxima em torno dos pés.
- LÍNGUA: Língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos.
- ALTURA MÉDIA DO CANO: 5-6" (seis polegadas)
- PESO DO PAR NUMERAÇÃO 40: máximo de 750g o par (máximo de 375g cada pé).
- NUMERAÇÃO DISPONÍVEL: 39 ao 44.
- COR: A DEFINIR
- IMPORTANTE: o produto deverá ser de marca comprovada de uso policial-militar. O licitante deverá apresentar folheto ou página na internet do fabricante que identifique o modelo cotado, quando solicitado. Poderá ser exigido comprovante de representação do fabricante no Brasil para produto importado. O não cumprimento acima implicará na desclassificação do licitante.
- Multicam
- Garantia de, no mínimo, 12 meses

* O equipamento deverá ser Igual ou similar à Bota RAPID ASSAULT 5" a 6", marca Lalo ou Salomon Quest 4D 3 GTX.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- transdutores de condução óssea aprimorados e Binaurais
 - BTH- Sistema de Suspensão de Forma Leve, Atrás da Cabeça
 - Discreto
 - barra esquerda
 - In-Line Headset Disconnect Característica
 - TCI Tactical PTT
 - Fábrica mutuamente aprovada VERTEX VX 9, Interfaces Rádio
 - Feito nos EUA, atende à Norma Berry TCI, bolsa de armazenamento do Headset
 - IP67
 - MIL-STD 810 F, G
 - MIL-STD 461E
- Especificações:
- TAB III Headset: leve, fone de ouvido de baixo perfil, de condução óssea. Utiliza 2 transdutores Biauriculares de condução óssea com sistema de áudio Dynamic Resonance (DARS) para recepção de áudio. Headset é equipado com um microfone "left mount electret boom".
 - Ajuste / encaixe: O ajuste é atrás da cabeça, do tipo "Halo". O TAB III propicia encaixe e ajuste para uma ampla variedade de usuários.
 - Tipo ajuste: Atrás da cabeça, elimina a pressão cranial entre capacete balístico e escapoto.
 - O sistema de ajuste BTH está cuidadosamente montado na parte de trás da cabeça para reduzir a interferência com capacete balístico e coletes táticos.
 - Backband Adaptável: O backband é uma banda de polímero tipo "Halo" com um pad de ajuste de polímero elástico resistente à água. Não é necessário ferramentas para esse ajuste. O usuário pode limpar essa superfície com um pano e uma solução de limpeza suave.
 - Correia de suporte acolchoada ajustável: estabilização vertical do fone de ouvido durante o uso, também reduz a pressão sobre a fissura entre a orelha e da cabeça.
 - transdutores biauriculares ajustáveis: podem ser ajustado para se adaptar a qualquer tamanho da mandíbula e da face. Além disso ajustes podem ser feitos para acomodar óculos de proteção.
 - Microfone: Fornece transmissões de rádio inteligíveis.
 - Tipo: Cancelamento de Ruído, impermeável, Electret
 - Fornecido com o barra vento à prova d'água
 - lado direito da haste do microfone marcada "TALK" para garantir a melhor orientação com a boca do usuário.
 - impedância: Aprox 650 Ω
 - Resposta de Freqüência: Aprox. 2-20 KHz
 - Diâmetro Gooseneck: 5,1 MM
 - Ajuste/Estrutura: dispositivo de montagem em aço inoxidável eixo de rosca Nylock através de orelha e porca e selante fixada no eixo de rosca a partir do interior da orelha.
 - submersível para 20 metros por cinco minutos
 - Headset Peso:
 - Aprox. 132 gramas
 - Ear Cup Dimensões:
 - Aprox. 40MM x 19 milímetros (H x W)
 - transdutor : espessura Max. de aproximadamente. 10 milímetros
 - Padrões Ambientais:
 - MIL-STD 810 F, G
 - IP-68
 - Temperatura de operação:
 - -55 C a +85 C

KIT DE FONIA TÁTICO

- Avaliação de imersão:
- 1 metro, 15 minutos.
- Comprimento • Cabo:
- Aprox. 130 MM (incluindo plug)
- Espessura do Cabo:
- Aprox. 5,1 MM
- Headset Conector:
- moldado sobre revestimento do cabo de poliuretano em alta força axial, confiabilidade e durabilidade.
- marca Nexus TP-120 conector
- Press-to-Talk Unit (PTT):
- PTT Tipo de caixa:
- Circular, ambidestro
- composição injetada e moldada, resistente à abrasão, lascas ou rachaduras, incluindo um anel de vedação interna.
- A superfície frontal do PTT tem uma área rebaixada aprox. 28 mm de diâmetro para proteger de chaveamento acidental durante o movimento, ainda permite um fácil acesso ao botão PTT com uma mão enluvada.
- Tamanho:
- Aprox. 52 mm x 52 mm x 32 mm (H x W x D)
- Peso:
- Aprox. 250 gramas (com cabo e conector)
- ciclos de funcionamento:
- 30.000
- Cabo:
- (1) 44 milímetros, cabo enrolado e blindado com conector de interface rádio de fábrica mutuamente aprovado.
- Classificações:
- MIL-STD 810 F, G
- MIL-STD 461E
- IP68
- Temperatura de operação:
- -55 C a +85 C
- Remote Press-to-Talk Unit (PTT):
- PTT Tipo de caixa:
- Square, ambidestro
- composição moldado por injeção
- Tamanho:
- Approx. 11MM x 11m x 4 mm (H x W x D)
- Peso:
- Aprox. 17 gramas (com cabo e conector)
- ciclos de funcionamento:
- 10.000
- Cabo:
- (1) 153 milímetros, enrolada e cabo blindado com 2,5 milímetros tomada de dupla entrada post.
- 2,5 milímetros Grosso
- Classificações:
- IP-66
- Temperatura de operação:
- -55 C a +85 C
 - Deve ser compatível com o sistema em uso pela Polícia Federal à época da aquisição.
 - Garantia de, no mínimo, 12 meses

* O equipamento solicitado deve ser igual ou similar aos da marca TCI, modelo LIBERATOR III, IV OU V INTEGRATED MODULAR TACP/JTAC COMM SUITE (DIGITAL) LEFT FLEXIBLE BOOM MIC w/ INTEGRATED IR LIP LIGHT, OD GREEN EARCAPS, BTH SUSPENSION, FDE R.4 U-PTT WITH (2) COMM LINKS, ACCESSORY CABLE KIT AND CARRY CASE FOR USE WITH URBAN MB1TR, PRC-117, PRC-119, SINGARS, AND LEGACY PRC RADIOS, WITH SPECIAL LIBERATOR III IV OOU V 12" STRAIGHT RADIO INTERFACE CABLE. (TCI P/N CTB3_U_ITJ32/LODBAM-2-FDE-IR + SPECIAL INTERFACE CABLE)

18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: a)- Tecido:
19	GANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	<ul style="list-style-type: none"> • Mangas e Colarinho para o item 18: Tecido Tencate Defender M Ripstop (Composição 65% Lenzing FR Rayon®, 25% Para-Aramida e 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Mangas e Colarinho para os itens 20 e 21: NYCO 50/50 <i>ripstop</i> (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Torso para os itens 18, 20, 21 e 22: Tecido em Malha Tubular DRIFIRE (Composição 75% modacrílico, 15% algodão, 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de mínimo 185 g/m² e no máximo 204 g/m² • Manga, Colarinho e Torso para o item 19: NYCO 50/50 <i>ripstop</i> (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m²
20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	
		b)- Testes Ambientais e Propriedades Físicas: <ul style="list-style-type: none"> • Para o item 18: resistência a chamas para tecido do torso, mangas e colarinho: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 19, 20 e 21: resistência a chamas para tecido do torso: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 18, 19, 20 e 21: resistência ao rasgamento trapezoidal para as mangas e colarinhos: Em libras, Inicial: no mínimo 25x25 (<i>warp x fill</i>), depois de pelo menos 5 lavagens 30x40 (<i>warp x fill</i>). • Para os itens 18, 20 e 21: encolhimento do Tecido nas mangas e colarinho: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Para o item 19: encolhimento do Tecido nas mangas, colarinho e torso: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: permeabilidade de Área nas mangas e colarinho: De no mínimo 30 ft³/min/ft² de acordo com a norma ISO 9237: 1995. • Para os itens 18, 20 e 21: encolhimento do Tecido no torso: Menos de 10% (Faixa), 6% (Cursos) quando testado de acordo com a norma AATCC 135 Tabela I (3, IV, A, iii) da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: resistência ao Rebentamento: Mínimo de 50 lbs quando testado de acordo com a norma ASTM D3787 da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 18, 19, 20 e 21: taxa de Transferência de Vapor de umidade: Mínimo de 2000 g/m²/24 horas quando testado de acordo com a norma ASTM E 96, Proc. B, da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 18, 19, 20 e 21: tempo de secagem: média máxima de três em menos de 50 minutos quando testado de acordo com o <i>Internal Natick Method 3</i> do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Natick do Exército Americano (<i>U.S. Army Natick Soldier RD&E Center</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: drenagem Vertical: mínimo de 90mm/10 minutos quando testado de acordo com o método <i>Internal Natick Method 4/Dupont</i> do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Natick do Exército Americano (<i>U.S. Army Natick Soldier RD&E Center</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: propriedades antibacteriais: Mínimo Log 2/75% em redução depois de 25 lavagens (AATCC 135 Tabela 1 (3, V, A, iii)) usando <i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC #6538) e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC #9027) quando testado de acordo com a norma AATCC 100 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Padrão de Camuflagem nas mangas e colarinho: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Itens 18 e 20 – MULTICAM: • Item 19 – MULTICAM TROPICAL: • Item 21 – MULTICAM PRETO: • Padrão de Camuflagem no torso: • Itens 18 e 20 – KAKHI 400: • Item 19 – MULTICAM TROPICAL: • Item 21 – PRETO: • Com as seguintes características ainda em relação ao tecido do torso. Deve ter a capacidade de drenagem de umidade para reduzir o stress de calor quando usado embaixo de colete balístico; • f)- Descrição da Gandola de Combate para os itens 18, 20 e 21:
21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ter colarinho com zíper do tipo "Mandarim" para permitir o usuário abrir e fechar o colarinho facilmente e ajustar a ventilação, podendo ainda ser usado levantado ou dobrado. Levemente alongado na parte da nuca para proteção contra abrasão da bandoleira. Zíper deve ter reforço da mesma malha do torso para melhorar o conforto. O zíper deve ser confeccionado em poliéster no tamanho #3. • Manga do Tipo <i>Raglan</i> para proporcionar maior conforto • Bolso do biceps com compartimento duplo com fecho em velcro com armazenagem de caneta integrada. O tamanho do bolso é 7"x6" polegadas e inclinado em um ângulo para facilitar o acesso pelo operador. É dividido em dois compartimentos cheios de tamanho original (a abertura do compartimento externo é ligeiramente escalonado) e tem um fole na parte traseira para que se expanda. A parte externa do bolso possui dois segmentos de velcro vertical nos tamanhos 5" x 1.5" polegadas e possui ainda furos para escoamento de água. • Deve ainda possuir espaço para colocação de caneta ou óculos de proteção balística

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve ter remendo de dupla camada no cotovelo para permitir o uso de cotoveleiras moldadas em 3D. • Deve possuir fechamento de punho com velcro • Tecidos costurados com fios T-40 Permacore e T-27 Excell com propriedades de não absorção; • Cada gandola de combate deverá ser acompanhada com o respectivo par de cotoveleiras para uso integrado; • Torso deve ser no padrão de camuflagem preto para item 1 e KHAKI para o item 19; • Disponíveis nos tamanhos XS até 3XL, nas modalidades Curto, Regular e Longo, padrão americano. • Item 18 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, G4 FR COMBAT SHIRT • Item 20 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, CAMISA DE COMBATE G3 • Item 21 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, <p>g)- Descrição da Gandola de Combate para o item 19:</p> <p>Deve ter colarinho com velcro do tipo "Mandarim" para permitir o usuário abrir e fechar o colarinho facilmente e ajustar a ventilação, podendo ainda ser usado levantado ou dobrado. Levemente alongado na parte da nuca para proteção contra abrasão da bandoleira.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 5 botões frontais para fechamento da gandola. • Dois bolsos frontais na parte superior do torso – cada bolso deve possuir um plissado para expansão dos bolsos. O bolso deve possuir fechamento com velcro. O final das extremidades das abas são costuradas ao bolso. Abaixo de cada bolso existe uma abertura lateral de acesso, para acesso quando o policial estiver com utilizando colete tático/balístico. • Manga do Tipo <i>Raglan</i> para proporcionar maior conforto • Bolso do bíceps com compartimento duplo com fecho em velcro com armazenagem de caneta integrado. O tamanho do bolso é 7"x6" polegadas e inclinado em um ângulo para facilitar o acesso pelo operador. É dividido em dois compartimentos cheios de tamanho original (a abertura do compartimento externo é ligeiramente escalonado) e tem um fole na parte traseira para que se expanda. A parte externa do bolso possui dois segmentos de velcro vertical nos tamanhos 5" x 1.5" polegadas e possui ainda furos para escoamento de água. • Deve ainda possuir espaço para colocação de caneta ou óculos de proteção balística • Deve ter remendo de dupla camada no cotovelo para permitir o uso de cotoveleiras moldadas em 3D. • Deve possuir fechamento de punho com velcro • Tecidos costurados com fios T-40 Permacore e T-27 Excell com propriedades de não absorção; • Cada gandola de combate deverá ser acompanhada com o respectivo par de cotoveleiras para uso integrado; • Disponíveis nos tamanhos XS até 3XL, nas modalidades Curto, Regular e Longo, padrão americano. • Garantia de, no mínimo, 12 meses • Igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, modelo G3 <i>Field Shirt</i>.
22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:
23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	a) Tecido:
24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	<ul style="list-style-type: none"> • Para o item 22: Tecido Tencate Defender M Ripstop (Composição 65% Lenzing FR Rayon®, 25% Para-Aramida e 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Para os itens 23, 24 e 25: NYCO 50/50 <i>ripstop</i> (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Nas áreas do joelho, virilha e painel traseiro: Tweave Durastretch 520P (91% Nylon 9% Lycra) com gramatura de no mínimo 232 g/m² e no máximo 257 g/m² <p>b) Testes Ambientais e Propriedades Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o item 22: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 22, 23, 24 e 25: Encolhimento do tecido: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Permeabilidade de Área nas mangas e colarinho: De no mínimo 30 ft³/min/ff² de acordo com a norma ISO 9237:1995. <p>c)- Na área dos joelhos, virilha e painel traseiro a calça deve incorporar um painel de tecido tipo <i>Stretch</i> Quadrídirecional para incrementar a flexibilidade e conforto em geral. O tecido do tipo <i>Stretch</i> deve obedecer aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 38% de distensão na direção da urdidura e 26% de distensão no preenchimento quando testado de acordo com a norma ASTM D4964 da Associação Americana de Teste e Materiais • Encolhimento de Menos de 5% em cada direção quando testado de acordo com o Método de Teste 187 da AATCC Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>) <p>f)- Descrição da Calça de Combate:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter sistema de ajuste da cintura de perfil baixo possuindo pelo menos 2 polegadas de ajuste. Possuir ainda um elástico de 1 polegada costurada na parte interior da cintura. • Deve possuir no mínimo 10 bolsos incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Bolso lateral de coxa de tamanho grande com estabilizador integrado de garrafa ou carregador de fuzil e orifício de passagem para lanterna/faca. Fechamento do

25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	<p>tipo Velcro</p> <ul style="list-style-type: none"> o Bolso do tipo fenda no quadril o Bolso traseiro com fechamento de Zíper de 100% poliéster no tamanho # 5 o Bolso pequeno interno em cima do bolso frontal da coxa com ajuste integrado da altura da joelheira. Fechamento do tipo Velcro o Bolso interno pequeno na panturrilha. Fechamento do tipo Velcro <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir joelheira externa rígida, integrada e removível. Possuir ainda cobertura integrada quando a joelheira não for usada • Deve possuir ajuste de tensão na panturrilha e no tornozelo de Velcro • Deve possuir corte do tipo diamante na virilha em tecido de <i>stretch</i> Quadridirecional • Deve possuir braguiha com Zíper de 100% poliéster no tamanho # 5 e ajuste de cintura com fechamento em Velcro • Deve possuir passador de cinto com uma polegada de largura e anéis de segurança na frente • Deve possuir cintura acolchoada com ajustes elásticos integrados para melhorar o conforto se o operador optar por usar um cinto do tipo riggers carregado • Deve possuir assento com dupla camada • Deve estar disponível com tamanhos que permitam ajustes de até 2 polegadas na cintura com tamanhos 28 ao 46 Curto, Regular e Longo em comprimento • Padrão de Camuflagem: • Itens 22 e 24 – MULTICAM: • Item 23 – MULTICAM TROPICAL: • Item 25 – MULTICAM PRETO: • Item 22 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G4 FR COMBAT PANT-multicam anti-chamas. • Item 23 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT-multicam tropical • Item 24 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT-multicam • Item 25 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT-multicam preto <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses</p> <p>Igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, modelo G3 Combat Pants</p>
26	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA P/ FUZIL	<p>EXIGENCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação 1x (<i>Deverá possuir opção de uso de lente de ampliação de 3x e 5x</i>); • Campo de visão – 40°; • Ajuste de foco sobre o intervalo de 25 cm até ao infinito; • Ajuste dioptria de foco – Min. (+6) -> Max. (-4); • Alívio ocular – diâmetro de saída de 6 mm e em relação ao relevo do olho de 25 ± 0,5mm; • Possuir iluminador infravermelho localizado na parte frontal do corpo monocular com comprimento de onda de aproximadamente 880nm ± 20nm, com potência de saída direta da fonte de luz do IR de aproximadamente 15 Mw; • Lentes objetivas com distância focal efetiva EFL – 27.1±0.5mm; • Lente objetiva F número – 1.24; • Lente ocular com distância focal efetiva EFL – 27.07±0.5mm; • Indicador Ocular LED – Bateria fraca (substituir) – amarelo e IR acionado – vermelho; • Alimentação: Uma Bateria (alcalinas ou de lítio) tipo AA de 1,5 V ou lítio 3.0V ou duas lítio tipo AA 1.5V, com tempo de operação de até 40 horas contínuas, com opção de uso de pilhas do tipo AA; • Capacidade de imersão em água por período de até 30 minutos em uma profundidade de até 20 metros; • Peso Máximo: 350 gramas; • Dimensões máximas: 118 x 57 x 68; • Temperatura de operação entre -40°C a +50 °C; • Produzido conforme norma de engenharia MIL-STD-810G; • Opções de Montagem em Capacete, Câmera Fotográfica e Filmadora, Suporte de Cabeça e Montagem em Armas. • Equipado com “Tubo Intensificador” de imagem equivalente ou superior a Geração III ou IV com Fotocátodo de Fósforo Branco (P45) possuindo no mínimo, Resolução: mínimo de 64 -72lp/mm; SNR: mínimo de 26; FOM: mínimo de 1800; Tempo de vida operacional do tubo intensificador: mínimo de 10.000 horas, tecnologia da fonte de alimentação com “ Auto-Gate”. obedecendo o padrão USG MILSPEC • O acabamento deverá observar: As superfícies de metal exteriores devem ter um acabamento em preto fosco, coite ou MULTICAM fosco para minimizar a reflexão da luz e ser resistentes à ferrugem. Devem estar isentos de rebarbas, lascas, ferrugem, corrosão, rachaduras, encolhimento, porosidade, ou qualquer defeito de fabricação. Os elementos ópticos devem estar isentos de imperfeições que afetem adversamente sua eficiência operacional e atender a todos os requisitos e normas MIL-SPEC. • Equipamento igual ou similar ao MEPRO MINIMON (L) GEN 4, fabricado pela Meprolight ou PVS14 L3 HARRIS • O Equipamento para montagem em armas através de trilho picaccini, atendendo a requisitos Militares (MIL-SPEC) deverá permitir que o usuário mantenha sua visão periférica plena em conjunto com os 40° do campo de visão. Deverá ser projetado para ser usado em qualquer situação que requeira visão clara e nítida em condições de pouca iluminação e, além disso, na escuridão total. Deverá ser leve para permitir ao usuário manobrar armas em condição de disparo. Deverá disponibilizar iluminador IR integrado aumentando a capacidade do usuário de ler mapas e operar em espaços confinados. <p>Além das especificações acima, o equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de operação; • Lente de ampliação 3X ou mais; • Kit de limpeza da lente; • 01 (uma) bateria do tipo AA; • Tampa protetora de Lente; • Filtro de Sacrifício; • 1 (um) protetor de olho sobressalente (eye relief); • Kit de montagem Suporte de adaptação para capacetes; igual ou similar ao VAS Shoud , com mount igual ou similar ao Wilcox L4G11, • Kit de montagem Suporte de adaptação para cabeça;

		<ul style="list-style-type: none"> • Kit montagem em armas; • Bolsa para acondicionamento e transporte na cor MULTICAM com sistema MOLLE; • Case Rígida para Transporte e Armazenamento NA VERDE OLIVA FOSCO. • O Equipamento deverá ter GARANTIA de no mínimo 02 anos.
27	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geração: Tubo intensificador de imagem de Geração III+ ou superior; • Condições Ambientais de Uso do Tubo: Obedecer ao padrão ML-STD 810 • Tecnologia da Fonte de Alimentação: "Auto-Gated"; • Resolução: De no mínimo 64lp/mm e típico 72 lp/mm manter somente a resolução mínima – • Fom mínimo de 1800 • Equipado com "Tubo Intensificador" de imagem equivalente ou superior a Geração III+ ou IV com Fotocátodo de Fósforo Branco (P45) • Magnificação: 1X • Ganho de Brilho: Ajustável de 25 a mais do 3000 fL/fL Ajustável/variavel com taxa superior a 5.000 fL/fc • Razão Sinal/Ruído: Para uma resolução MINIMA de 64 lp/mm na razão de no mínimo 25 min mudar para 26 min • Foto sensibilidade: No mínimo 1800 µA/lm • Vida útil do tubo intensificador de imagem: Mínimo 10.000 horas; • Alcance de detecção: De no mínimo 300 metros; • Alcance de reconhecimento: De no mínimo 280 metros • Sistema de Lentes: F 1 : 1,2, F26mm ou superior. • Capacidade de ser usado como monóculo; • Campo de Visão: mínimo 40° em cada monóculo; • Ajuste de dioptria: +2 / -2,5; Dioptro fixo ou móvel para uma acuidade visual de 20/20. Kits de dioptros parafusáveis com incrementos de 0.5 com variação de -2,0 a 2.0 no mínimo. • Eye Relief: 25mm • Fonte de Energia: Uma pilha de 1,5V (tam. AA)e ou 4 pilhas AA para conjunto de bateria remoto; Uma pilha de 1,5V (tam. AA) de lítio e/ou 4 pilhas AA de lítio para o conjunto de bateria remoto; • Indicador de nível de bateria no visor: Sim • Alcance focal: 45 cm ao infinito • Controles: Digitais; • Duração da Bateria: No mínimo 15 horas em temperatura de operações; No mínimo 12 horas em temperatura de 23° graus celsius para uso com bateria única ou 48 horas para o uso do conjunto de bateria remoto; • Dimensões máximas: 107mm x107mm x 87mm; 116mm x 114mm x 91mm (Comprimento X Largura X Altura) • Peso máximo com baterias: 550 gramas; 550 gramas • Temperatura de Operação: - 50° C a + 49° C; • Temperatura de Armazenamento: - 50° C a + 80° C; - 37° C a + 52° C; • Iluminador IR: Sim; • Adaptável a câmera: Sim; • A Prova d'água: Até 20 metros no mínimo por até duas horas; • Fornecimento de "Data Card" com as informações do fabricante do tubo intensificador de imagem, Modelo, Número de Série, Resolução e data de fabricação. • Compatível e para uso com o Mount da marca WILCOX, modelo L4 G24, de dotação do Comando de Operações Táticas, COT. <p>Além das especificações acima, o equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estojo para transporte com passadores do tipo MOLLE no padrão de camuflagem MULTICAM • Armação para cabeça • Conjunto de bateria remoto com cabo • Kit de limpeza da lente • Filtro de Luz diurna • Capa para proteção da lente do dioptro • Protetor de lente – "Sacrificial Window" • Proteção anti-embaçante • Baterias: 05 (Tamanho AA) • Manual de Instruções • O acabamento deverá observar: As superfícies de metal exteriores devem ter um acabamento em preto fosco ou coiteo fosco para minimizar a reflexão da luz e ser resistentes à ferrugem. Devem estar isentos de rebarbas, lascas, ferrugem, corrosão, rachaduras, encolhimento, porosidade, ou qualquer defeito de fabricação. Os elementos ópticos devem estar isentos de imperfeições que afetem adversamente sua eficiência operacional e atender a todos os requisitos e normas MIL-SPEC. • O Equipamento deverá ter GARANTIA das Partes do Sistema de no mínimo 05 anos e do Tubo Intensificador de no mínimo 02 anos; • Garantia de, no mínimo, 02 anos • O equipamento solicitado deve ser igual ou similar aos da marca L3, modelo NA/PVS-31 BNVD, inserir: marca L3 modelo BNVD 1531 ou AN/PVS-31
		<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condições Ambientais Diversas para o uso do equipamento: Obedecer ao padrão MIL-STD-810G; • Das funcionalidades mínimas do equipamento: O equipamento deve possuir as funcionalidades de laser e iluminador infravermelho nos modos alto e baixo, independente e conjugado, laser visível nos modos alto e baixo. • Do seletor de funções: O equipamento deve possuir seletor de funções de fácil acesso e manuseio, especialmente em condições de baixa luminosidade, além de contar com sistema mecânico de travamento no seletor de funções para determinados modos de operações (Laser em modo alto); • Composição do corpo do equipamento: Polímero de alta intensidade/impacto ou alumínio aeronáutico (6061T-6) com objetivo de ser leve e robusto, à prova d'água por até uma hora a no mínimo 3 metros de profundidade; • Acabamento: No padrão de camuflagem Preto ou TAN; • Dimensões: De no máximo 13 cm de comprimento, 7,2 cm de largura e 5 cm de altura; • Peso: De no máximo 292 gramas com bateria; • Alimentação: Uma bateria de 6 volts do tipo CR123;

28	DESIGNADOR LASER	<ul style="list-style-type: none"> • Duração da bateria: De no mínimo 2 horas a 25° Celsius com uso contínuo nos modos IR Laser High e IR Illuminator High; • Do laser visível: Nas cores vermelho ou verde, Classe 2 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída mínima de 1mW no modo baixo e no mínimo 25mW no modo alto, com divergência de feixe de no máximo 0.5mrad, comprimento de onda entre 510nm e 650nm a 25° Celsius e com visibilidade mínima de 50 metros. • Do laser infravermelho: Classe 1 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída de no mínimo 0.6mW no modo baixo e no mínimo 15mW no modo alto, com divergência de feixe de no máximo 0.5mrad, comprimento de onda entre 815nm a 862nm a 25° Celsius e com alcance maior que 600 metros no modo baixo e 2000 metros no modo alto; • Do iluminador infravermelho: Classe 1 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída mínima de 3mW no modo baixo e de no mínimo 80mW no modo alto, com divergência de feixe entre 15-1048mrad, comprimento de onda entre 840nm a 860nm a 25° Celsius e com alcance maior que 2000 metros; • Do sistema de zeragem do equipamento: Ajustável para elevação e lateralidade com zeragem singular para laser visível e infravermelho (co-alinhamento). • O Designador deverá ser totalmente ambidestro e deverá acompanhar integração para lanterna surefire com IR • Acoplagem: Sistema de acoplagem em trilho MIL-STD 1913 tipo picatinny; • Sistema de ativação: Possibilidade de ser ativado no próprio corpo do equipamento ou através de cabo de acionamento remoto com modos de ativação constante e momentâneo no mínimo; • Equipamento deverá ter GARANTIA de no mínimo 01 ano. • Os equipamentos devem vir com os seguintes acessórios: <ul style="list-style-type: none"> • Cabo de ativação remoto, para fácil acionamento do equipamento adaptando-o ao operador; • Geradores de padrões ópticos, utilizados para diferenciação e identificação dos feixes de laser projetados pelos operadores; • Fita com velcro para amarração com objetivo de fixar o cabo de ativação remoto; • Bolsa de nylon para a guarda do equipamento; • Manual de instruções em português • Equipamento deverá ter GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • O equipamento deve ser igual ou similar ao Designador Laser NGAL (Next Generation Aiming Laser) da empresa L3 ou ao da marca B.E Meyers modelo MAWL-DA.
29	SUPRESSOR DE RUÍDO PARA FUZIL 7.62 MM e 308 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK HK 417	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 7,62 x 51 mm (.308), inclusive com munições de alta pressão do tipo <i>Magnum</i>;</p> <p>2) <u>Comprimento</u>: De no máximo 22 cm;</p> <p>3) <u>Peso</u>: No máximo 555 gramas;</p> <p>4) <u>Diâmetro</u>: No máximo 3,9 cm;</p> <p>5) <u>Composição do supressor</u>: Construído em aço inoxidável tratado termicamente, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" e Cerakote na cor preta. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças.</p> <p>6) <u>Zero do Fuzil</u>: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do número de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor;</p> <p>7) <u>Níveis de Ruído</u>: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db.</p> <p>8) <u>Precisão</u>: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliação da precisão e mudança no ponto de impacto (POI - <i>PointofImpact</i>) quando o supressor for acoplado ao fuzil. A mudança no ponto de impacto e grupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos;</p> <p>9) <u>Supressão de assinatura de fogo</u>: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento.</p> <p>10) <u>Acoplagem</u>: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo.</p> <p>11) <u>Identificação</u>: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor;</p> <p>12) <u>Acabamento</u>: Na "Dark Earth";</p> <p>13) <u>Vida útil</u>: No mínimo 10.000 tiros;</p> <p>14) <u>GARANTIA</u> de, no mínimo, 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SOCOM762-RC.</p>
30	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 7,62 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK 417	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 7,62 x 51 mm (.308), inclusive com munições de alta pressão do tipo <i>Magnum</i>;</p> <p>2) <u>Rosca de cano</u>: 15 X 1 metric;</p> <p>3) <u>Tipo</u>: Supressor de Chamas</p> <p>4) <u>Comprimento</u>: De no máximo 7,30 cm;</p> <p>5) <u>Composição do adaptador</u>: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" na cor preta.</p> <p>6) <u>Construção</u>: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>);</p> <p>7) <u>Instalação</u>: A instalação não requer modificação permanente no fuzil HK417;</p> <p>8) <u>Acoplagem</u>: Deve possuir uma sólida montagem com o supressor no calibre 7,62 especificado no item 4;</p>

		<p>9) <u>Design</u>: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de travamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas;</p> <p>10) <u>Acabamento</u>: Na cor preta;</p> <p>11) <u>Vida útil</u>: De no mínimo 10.000 tiros;</p> <p>12) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SF3P-762-M15X1.</p>
31	<p>ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUIDO PARA O CALIBRE 5.56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416</p>	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 5,56 x 45 e 223</p> <p>2) <u>Rosca de cano</u>: ½ x 28</p> <p>3) <u>Tipo</u>: Quebra Chamas</p> <p>4) <u>Comprimento</u>: De no máximo 7,1 cm;</p> <p>5) <u>Composição do adaptador</u>: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" na cor preta.</p> <p>6) <u>Construção</u>: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>);</p> <p>7) <u>Instalação</u>: A instalação não requer modificação permanente no fuzil HK416 e HK G36;</p> <p>8) <u>Acoplagem</u>: Deve possuir uma sólida montagem com o supressor no calibre 5.56 especificado no item 6;</p> <p>9) <u>Design</u>: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de travamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas;</p> <p>10) <u>Acabamento</u>: Na cor preta ou coiteo;</p> <p>11) <u>Vida útil</u>: De no mínimo 10.000 tiros;</p> <p>12) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SFMB-556-1/2-28 Muzzle Brake / Suppressor Adapter</p>
32	<p>SUPRESSORES DE RUIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416</p>	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 5,56 x 45 mm;</p> <p>2) <u>Comprimento</u>: De no máximo 18 cm;</p> <p>3) <u>Peso</u>: No máximo 660 gramas;</p> <p>4) <u>Diâmetro</u>: No máximo 5,1 cm;</p> <p>5) <u>Composição do supressor</u>: Construído em titânio, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" e Cerakote na cor preta. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças.</p> <p>6) <u>Sistema de Resfriamento</u>: O supressor deve possuir sistema de resfriamento para o uso específico em fuzil que reduza a pressão de gases e taxa de ciclo suprimida quando do uso pelo operador.</p> <p>7) <u>Zero do fuzil</u>: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do número de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor;</p> <p>8) <u>Níveis de Ruído</u>: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db.</p> <p>9) <u>Precisão</u>: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliada a precisão e mudança no ponto de impacto (POI - <i>Point of Impact</i>) quando o supressor for acoplado a metralhadora. A mudança no ponto de impacto e agrupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos;</p> <p>10) <u>Supressão de assinatura de fogo</u>: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento.</p> <p>11) <u>Acoplagem</u>: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo.</p> <p>12) <u>Identificação</u>: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor;</p> <p>13) <u>Vida útil</u>: No mínimo 10.000 tiros;</p> <p>14) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SOCOM556-RC2</p>
		<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 5,56 x 45 mm;</p> <p>2) <u>Comprimento</u>: De no máximo 18 cm;</p> <p>3) <u>Peso</u>: No máximo 660 gramas;</p> <p>4) <u>Diâmetro</u>: No máximo 5,1 cm;</p>

33	SUPRESSORES DE RÚIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MINIMI	<p>5) <u>Composição do supressor</u>: Construído em titânio, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" e Cerakote na cor preta. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças.</p> <p>6) <u>Sistema de Resfriamento</u>: O supressor deve possuir sistema de resfriamento para o uso específico em metralhadoras que reduza a pressão de gases e taxa de ciclo suprimida quando do uso pelo operador.</p> <p>7) <u>Zero da Metralhadora</u>: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do número de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor;</p> <p>8) <u>Níveis de Ruído</u>: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db.</p> <p>9) <u>Precisão</u>: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliação da precisão e mudança no ponto de impacto (POI - <i>PointofImpact</i>) quando o supressor for acoplado a metralhadora. A mudança no ponto de impacto e grupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos;</p> <p>10) <u>Supressão de assinatura de fogo</u>: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento.</p> <p>11) <u>Acoplagem</u>: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo.</p> <p>12) <u>Identificação</u>: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor;</p> <p>13) <u>Vida útil</u>: No mínimo 10.000 tiros;</p> <p>14) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SOCOM556-MG</p>
34	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RÚIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MINIMI	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 5,56 x 45;</p> <p>2) <u>Rosca de cano</u>: ½ x 28</p> <p>3) <u>Tipo</u>: Quebra Chamas</p> <p>4) <u>Comprimento</u>: De no máximo 7.1 cm;</p> <p>5) <u>Composição do adaptador</u>: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" na cor preta.</p> <p>6) <u>Construção</u>: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>) e em titânio;</p> <p>7) <u>Instalação</u>: A instalação não requer modificação permanente na metralhadora FN MINIMI;</p> <p>8) <u>Acoplagem</u>: Deve possuir uma sólida montagem com o supressor no calibre 5,56 especificado no item 8;</p> <p>9) <u>Design</u>: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de travamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas;</p> <p>10) <u>Acabamento</u>: Na cor preta;</p> <p>11) <u>Vida útil</u>: De no mínimo 10.000 tiros;</p> <p>12) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SF3P-556-MK46.</p>
35	PLACA BALÍSTICA (CONJUNTO DE PLACAS FRONTAL E DORSAL)	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível de proteção balística: As placas devem ter proteção balística contra os respectivos calibres e tipos de munição: • 5.56 x 45 mm – 62 gr - M855 (V velocidade mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s); • 5.56 x 45 mm – 55 gr – M193 (V velocidade mínima de 956 m/s e máxima de 975 m/s); • 7.62 x 51 mm – 147 gr - M80 (V velocidade mínima de 838 m/s e máxima de 857 m/s); • 7.62 x 39 mm – FMJ 123 gr (Full Metal Jacket) e MSC 123 gr (Mild Steel Core) -(V velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). • 7.62 x 39 mm – 121 gr Armor Piercing Incendiary (API - BZ) - (V velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). • Padrão de teste e certificação das placas: NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado); • As placas balísticas devem ser capazes de suportar 03 (três) disparos de munição no calibre 7.62 x 39 mm, 121 gr Armor Piercing Incendiary API BZ (V velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). Cada placa deverá ser testada de acordo com as indicações e preparativos de teste do NIJ 0101.06 Nível III. • A distância mínima de cada disparo em relação a borda da placa deve ser de 51 mm. Os espaçamentos mínimos entre cada disparo devem ser de 102 mm. • A assinatura de deformação deve ser medida após os dois primeiros disparos e não devem exceder 44 mm. • A assinatura de deformação deve ser medida utilizando-se um equipamento capaz de aferir 01 mm ou menos de precisão. A assinatura deve ser registrada. Todas as medidas necessárias para determinar a assinatura de deformação para um disparo devem utilizar uma referência comum de superfície. Quando a assinatura exceder 40 mm um segundo avaliador presente deve novamente verificar o referido disparo. • Configuração das placas: Multi-impacto e Stand Alone de acordo com padrão NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado); • A assinatura de deformação das placas após os testes balísticos deve ser de no máximo 44 milímetros de acordo com o padrão NIJ STD 0106.1 Nível III (Modificado); • Peso máximo de cada placa frontal e dorsal: 1.9 kg (com tolerância de ± 5%)
36	PLACA BALÍSTICA (CONJUNTO DE PLACAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA)	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível de proteção balística: As placas devem ter proteção balística contra os respectivos calibres e tipos de munição: • 5.56 x 45 mm – 62 gr - M855 (V velocidade mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s); • 5.56 x 45 mm – 55 gr – M193 (V velocidade mínima de 956 m/s e máxima de 975 m/s); • 7.62 x 51 mm – 147 gr - M80 (V velocidade mínima de 838 m/s e máxima de 857 m/s); • 7.62 x 39 mm – FMJ 123 gr (Full Metal Jacket) e MSC 123 gr (Mild Steel Core) -(V velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). • 7.62 x 39 mm – 121 gr Armor Piercing Incendiary (API - BZ) - (V velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). • Padrão de teste e certificação das placas: NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado); • As placas balísticas devem ser capazes de suportar 03 (três) disparos de munição no calibre 7.62 x 39 mm, 121 gr Armor Piercing Incendiary API BZ (V velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). Cada placa deverá ser testada de acordo com as indicações e preparativos de teste do NIJ 0101.06 Nível III. • A distância mínima de cada disparo em relação a borda da placa deve ser de 51 mm. Os espaçamentos mínimos entre cada disparo devem ser de 102 mm. • A assinatura de deformação deve ser medida após os dois primeiros disparos e não devem exceder 44 mm. • A assinatura de deformação deve ser medida utilizando-se um equipamento capaz de aferir 01 mm ou menos de precisão. A assinatura deve ser registrada. Todas as medidas necessárias para determinar a assinatura de deformação para um disparo devem utilizar uma referência comum de superfície. Quando a assinatura exceder 40 mm um segundo avaliador presente deve novamente verificar o referido disparo. • Configuração das placas: Multi-impacto e Stand Alone de acordo com padrão NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado); • A assinatura de deformação das placas após os testes balísticos deve ser de no máximo 44 milímetros de acordo com o padrão NIJ STD 0106.1 Nível III (Modificado); • Peso máximo de cada placa frontal e dorsal: 1.9 kg (com tolerância de ± 5%)

- para uma placa no tamanho 10x12 polegadas no estilo shooter ' s cut;
- Espessura máxima de cada placa (Frontal, Dorsal): 15 mm;
- Corte das placas frontal e dorsal: Shooter' s cut;
- Curvatura das placas frontal e dorsal: Multi-curve ou Single- Curve;
- Dimensões das placas frontal e dorsal: 10x12 polegadas. Com tolerâncias de até 5% tanto no comprimento quanto na largura;
- O equipamento deverá resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado;
- Acabamento: Em cordura ou PU para proteção contra umidade, óleo e água salgada.
- As etiquetas das placas balísticas nível III modificado, "stand-alone", (frontal e dorsal) deverão conter as informações exigidas na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006, no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante.

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de 50% das quantidades máximas em registro.

3.2. Além da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica conforme item anterior, o licitante deverá comprovar certificações para os itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO REQUERIDA/A COMPROVAR - TESTES NAS AMOSTRAS
9	LUVA TÁTICA MULTICAM	Apresentar comprovação atendimento <ul style="list-style-type: none"> • CAT.II 3111 • ASTM D6413 • Flame Resistance • NFPA 1971-07 Section 7.73 • Thermal Resistance
11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	Apresentar comprovação atendimento CE EN 1385, ASTM F1492 e chinstrap retention especificação & non ballistic protection ACH COPD-05-042:2007
12	CAPACETE BALÍSTICO	Apresentar comprovação atendimento NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH COPD-05-042:2007;
3	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto
4	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto
35 e 36	PLACAS BALÍSTICAS	Apresentar comprovação atendimento NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado). Conforme teste amostra do item 4 deste Caderno de Especificações Técnicas

4. REQUISITOS DOS TESTES NAS AMOSTRAS DAS PLACAS BALÍSTICAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os custos relativos aos insumos/materiais/pessoal utilizados para a execução dos testes serão custeados pela Empresa vencedora.

4.2. As placas balísticas devem ter Certificado de Homologação nível III junto ao *National Institute of Justice* - E.U.A., norma NIJ 0101.06, relativo à solução balística em questão, cujo documento deve vir acompanhado de publicação em Site Especializado da NIJ - <https://cjtec.org/compliance-testing-program/compliant-product-lists/> e do respectivo relatório balístico (*report*).

4.3. Deverá ser entregue, também, o respectivo relatório balístico (*report*) gerado por laboratório acreditado pelo *National Institute of Justice* - E.U.A comprovando cumprimento na íntegra de protocolo de testes especificado na norma NIJ 0101.06 para o nível Especial para os calibres descritos no item 4, conforme lista disponível em <https://cjtec.org/compliance-testing-program/nij-approved-test-laboratories/>.

4.4. As placas balísticas devem ser capazes de suportar as seguintes munições:

- 5.56 x 45 mm – 62 gr – M855/SS109, com velocidades mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s;
- 5.56 x 45 mm – 55 gr – M193, com velocidade mínima de 956 m/s e máxima de 975 m/s;
- 7.62 x 39 mm – FMJ 123 gr (*Full Metal Jacket*), com velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s;
- 7.62 x 39 mm – MSC 123 gr (*Mild Steel Core*), com velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s; e
- 7.62 x 39 mm – 121 gr *Armor Piercing Incendiary* (API - BZ) , com velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s.

4.5. Cada placa deverá ser testada de acordo com as indicações e preparativos de teste do NIJ 0101.06 Nível III. A distância mínima de cada disparo em relação a borda da placa deve ser a utilizada pela NIJ 0101.06, assim como os espaçamentos mínimos entre cada disparo, bem como as metodologias de profundidade de trauma e limite balístico, para cada uma das munições.

4.6. O fabricante deverá ser consultado no site <https://cjtec.org/compliance-testing-program/compliant-product-lists/> para fins de licitação.

5. TESTES NAS AMOSTRAS DAS PLACAS BALÍSTICAS PARA FINS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

TESTE BALÍSTICO

5.1. Este teste tem como objetivo verificar o atendimento de B.F.S (Trauma) e V₅₀ (Limite Balístico)

5.2. Os testes serão realizados conforme norma NIJ *Standard* - 0101.06, porém a quantidade de amostras para testes será reduzida para 03 (três) placas por calibre.

5.3. As placas serão escolhidas dentro do lote fabricado especificamente para a Polícia Federal, aleatoriamente, sendo que pelo menos uma de cada tipo (frontal, dorsal e laterais) e pelos servidores da PF que acompanharão os testes.

5.4. O trauma máximo admitido será de 44 mm por painel conforme a NIJ 0101.06. As distâncias entre os disparos e para a borda da placa e marcações deverão respeitar os parâmetros mínimos da Norma em questão.

Tabela 1 - Critérios de Aprovação para o Teste de B.F.S (Trauma)

	Condição da Placa	Quantidade de Placas	Munição para Teste	Tiros por Placa	Critério de Aprovação	Quantidade de Tiros
P-BFS (teste de perfuração e trauma)	Molhada	1	7.62 x 51 mm – 147 gr - M80 (Velocidade mínima de 838 m/s e máxima de 857 m/s)	3	BFS ≤ 44mm, medido na primeira perfuração. Somente penetrações parciais (para cada placa)	18
		1	5.56 x 45 mm – 62 gr - M855 (Velocidade mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s)	3		
		1	5.56 x 45 mm – 55 gr – M193, com velocidade mínima de 956 m/s e máxima de 975 m/s;	3		
		1	7.62 x 39 mm – FMJ 123 gr (<i>Full Metal Jacket</i>), com velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s;	3		
		1	7.62 x 39 mm – MSC 123 gr (<i>Mild Steel Core</i>), com velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s	3		
		1	7.62 x 39 mm – 121 gr <i>Armor Piercing Incendiary</i> (API - BZ) - (Velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s)	3		

5.5. Para estabelecer um fator de segurança mínimo em relação a norma vigente de testes balísticos, que visa garantir a segurança do produto ao longo de toda sua vida útil, se estabelece o limite balístico mínimo. Tal limite será determinado conforme protocolo de testes especificado na MIL STD 662F. Serão utilizados pelo menos 2 pares de placas, com, no máximo, 6 disparos por placa. O critério de parada para o cálculo do limite balístico será o seguinte:

- Obtenção de 3 pares (perfurações totais e parciais) com *range* de velocidades de até 38 m/s; ou
- Obtenção de 5 pares (perfurações totais e parciais) com *range* de velocidades de até 45 m/s.

5.6. Os disparos deverão ser realizados contra a plastilina e ter distância mínima de 2,5" (duas polegadas e meia) entre si e 3" (três polegadas) da borda do painel.

Tabela 2 - Critério de Aprovação para o Teste V₅₀ (Limite Balístico)

	Condição da Placa	Munição para Teste	Critério de Aprovação
V ₅₀ (teste de limite balístico)	Seca	7.62 x 51 mm – 147 gr - M80 (Munição padrão da norma NIJ 0101.06, nível III)	V ₅₀ ≥ V ₅₀ obtido no "report" do NIJ apresentado na fase de licitação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS DE MOURA SECUNDO, Agente de Polícia Federal, em 12/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 16366814 e o código CRC 0F58B17A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, não será permitida a possibilidade de adesão de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

(Documento assinado eletronicamente)

Referência: Processo nº 08455.012010/2020-11

SEI nº 16709457



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO DE PRONTA INTERVENÇÃO - GP/DREX/SR/PF/RJ

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2					
3					
...					
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. **O valor do presente Termo de Contrato, é de R\$ (.....). (utilizar esta redação para proposta feita e aceita em real)**

ou

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de US\$/€.....(.....). O que representa R\$ (.....), valor convertido em Real na presente data convertido pela mesma taxa PTAX adotada na licitação apenas para fins de referência e lançamento nos sistemas eletrônicos do Governo. (utilizar esta redação caso o contrato seja em Dólar Americano ou em Euro. Nesse caso, o instrumento contratual deverá consignar o valor correspondente em Reais, convertido pela mesma taxa PTAX adotada na licitação, apenas para fins de referência e lançamento nos sistemas eletrônicos do Governo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
 Fonte:
 Programa de Trabalho:
 Elemento de Despesa:
 PI:

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Documento assinado eletronicamente)



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA EQUIPAMENTO NACIONAL (OU NACIONALIZADO)

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____ (aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, apresenta proposta para:

Item do Objeto do Edital: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

(A) Descrição completa do Bem/Equipamento , inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo, código do catálogo, peso (Kg) e cubagem (m3), (etc.). Discriminar custos de sobressalentes.	
(B) Quantidade	
(C) Preço unitário Posto-Fábrica , sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc...)	
(D) Custo Unitário de Encargos relativos a tributos e taxas – Discriminar <ul style="list-style-type: none"> • Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): ___% • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___% • Programa de Integração Social (PIS): ___% • Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ___% • Outros: ___% 	
(E) Custo Unitário do Transporte Doméstico , gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no local da entrega indicado no Anexo I deste Edital – Discriminar: <ul style="list-style-type: none"> • Seguro(s): ___% • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___% • Outros: ___% 	
(F) Preço Total no Destino Final → F = B x (C+D+E)	
(G) Custo dos Serviços Decorrentes , tais como: instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, treinamento operacional (se houver) – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___% • Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___% • Outros: ___% 	
(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica , tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia (se houver) – Discriminar: <ul style="list-style-type: none"> • Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___% • Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___% • Outros: ___% 	
(I) Custos financeiros - discriminar despesas referentes a emissão de Carta de Crédito caso opte por essa modalidade de recebimento	
(J) Preço Total → J = F + G + H	
(K) Preço Unitário → J = I / B	

Observações:

- O licitante deverá apresentar uma planilha para cada um dos itens a que estiver concorrendo.
- O licitante deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis, às linhas "D" (Custo Unitário de Encargos relativos a tributos e taxas) e "E" (Custo Unitário do Transporte Doméstico), "G" (Custo dos Serviços Decorrentes) e "H" (Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica).
- A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de **exclusiva e total responsabilidade da licitante**, inclusive quanto à consideração de **isenções ou incidências** de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscorex, de companhia aérea, do RADAR, da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alandegária, de descarregamento, capitania, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Será de **exclusiva e total responsabilidade da licitante** obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas, bem como considerar os respectivos gravames nas suas propostas.
- O valor total de proposta, segundo a **letra (J)**, é de _____ (em algarismo e por extenso);
- Validade da Proposta: _____ dias.
- Declaramos aceitação total e irrevogável às condições do presente Edital, bem como a circunstância de que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência e Edital.
- Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Declaramos que nos comprometemos a prestar a assistência técnica de garantia dos equipamentos, incluindo as manutenções preventivas (se houver), conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto e no prazo de XX MESES, obedecendo o prazo mínimo estipulado conforme termo de referência.
- Declaramos que nos comprometemos a prestar suporte técnico, bem como prover a assistência técnica em conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência, indicando o prazo de garantia dos equipamentos de XX MESES, não inferior ao mínimo exigido no termo de referência, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou montagem, a contar da data de recebimento definitivo, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, salvo se constatada a indevida utilização do equipamento pelo operador final, caso fortuito ou força maior, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.
- Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta licitação reverterão em benefício da Contratante.
- Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.
- Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- Declaramos que entregaremos, juntamente com os equipamentos, um manual de usuário por unidade, traduzido para o idioma português; e um manual de manutenção, em idioma português, a cada unidade.

(Cidade/Estado) _____, _____ de _____ de _____.

(representante legal)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA EMPRESA ESTRANGEIRA

(Nome/Razão Social/Designação) _____ inscrita no (nome do cadastro do país de origem, se houver) nº _____, situada no endereço _____, telefone: _____, fax _____, email: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, apresenta proposta para:

Item do Edital: _____
 Destino Final: _____
 Moeda da Proposta: _____

Dados completos da empresa transportadora (importadora): _____

Descrição completa do Equipamento, inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo, código do catálogo ou referência, e peso (kg).	
(Q) Quantidade	
(FCA) Preço FCA Total da Mercadoria, no local de embarque estrangeiro, pronta para a importação e pronta para ser entregue ao transportador Custo dos Serviços Decorrentes , tais como: instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, treinamento operacional (se houver) – DISCRIMINAR: Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica , tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia (se houver) – DISCRIMINAR Custo de Sobressalentes , DISCRIMINAR:	
(VFI) Valor do frete total internacional	
(VSI) Valor do seguro total internacional	
(CC) Custo CP (= carriage and insurance paid to final destination), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte internacional e entrega da mercadoria no local de destino designado	
(PT) Preço Total → CC = FCA + VFI + VSI	
(PU) Preço Unitário → PU = PT / Q	
D)Custo Unitário de Encargos relativos a tributos e taxas – Discriminar - Equalização de proposta <ul style="list-style-type: none"> • Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): ____% • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____% • Programa de Integração Social (PIS): ____% • Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____% • Outros: ____% 	
(I) Custos financeiros - discriminar despesas referentes a emissão de Carta de Crédito caso opte por essa modalidade de recebimento	

Observações e Declarações:

1. O licitante deverá apresentar uma planilha para cada um dos itens a que estiver concorrendo.
2. A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de **exclusiva e total responsabilidade da licitante**, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.
3. Será de **exclusiva e total** responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, no mercado interno, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
4. O valor total de proposta, segundo a **letra (I)**, é de _____ (em algarismo e por extenso).
5. Validade da Proposta: _____ dias.
6. Os valores de VFI e VSI poderão ser orçados em conjunto, pela licitante estrangeira, se não for possível separá-los.
7. Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como a circunstância de que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência e Edital.
8. Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
9. Declaramos que nos comprometemos a prestar a assistência técnica de garantia dos equipamentos, incluindo as manutenções preventivas (se houver), conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto e no prazo de XX MESES, obedecendo o prazo mínimo estipulado conforme termo de referência.
10. Declaramos que nos comprometemos a prestar suporte técnico, bem como prover a assistência técnica em conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência, indicando o prazo de garantia dos equipamentos de XX MESES, não inferior ao mínimo exigido no termo de referência, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, salvo se constatada a indevida utilização do equipamento pelo operador final, caso fortuito ou força maior, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.
11. Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta licitação reverterão em benefício da Contratante.
12. Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.
13. Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
14. Declaramos que entregaremos, juntamente com os equipamentos, um manual de usuário por unidade, traduzido para o idioma português; e um manual de manutenção, em idioma português, a cada unidade.

Cidade/Estado, ____ de _____ de _____.

 (representante legal)

(Documento assinado eletronicamente pelo Integrante Técnico da Contratação para possibilitar a visualização no



1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, através de Pregão Eletrônico Internacional do tipo menor preço para atendimento dos objetivos estratégicos do órgão gerenciador e participantes e necessidades das áreas requisitantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Amparam legalmente esta contratação:

2.2. Diretrizes Gerais:

2.2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 22 e o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – com suas alterações posteriores (as disposições sobre a licitação internacional na lei 8.666/93 estão contidas no artigo 42);

2.2.2. Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.2.3. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.2.4. Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.2.5. Decreto 7845/2011 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

2.2.6. Decreto 3.555/2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.2.7. Decreto 7892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2.8. Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 (SLTI-MPOG) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.2.9. Instrução Normativa nº 05, de 2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

2.2.10. Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.2.11. Instrução Normativa nº Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SicaF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.2.12. Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

2.3. Diretrizes Específicas:

2.3.1. Decreto 9607, de 12 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa;

2.3.2. Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Aprova o Regulamento de Produtos Controlados;

2.3.3. Instrução Normativa nº02, de 5 de agosto de 1999, que disciplina a Organização e o Funcionamento das Atividades dos Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOMs);

2.3.4. Portaria 238/2009 GAB/DG/DPF de 7 de abril de 2009 que autoriza a criação na Superintendências Regionais do DPF do Grupo de Pronto Intervenção (GPI) para atuação em situações de risco diferenciado.

2.3.5. Portaria Nº 55 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017 EB: 64474.004626/2017-58;

2.3.6. Portaria Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019. EB 64447037703/2019-45;

2.4. Os bens que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, os quais podem ser escolhidos tão somente com base nos preços ofertados e análise da compatibilidade das especificações técnicas com as exigências do Edital, ainda que sejam oferecidos por diferentes empresas do ramo. O objeto pretendido apresenta características amplamente difundidas, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado;

2.5. Desta feita, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico se faz como modalidade de eleição no caso. Entretanto, a evolução deste Estudo Técnico Preliminar tornou flagrante a constatação de que, em virtude da natureza das operações desempenhadas por Grupos Táticos Especiais (alto risco/especialização dos operadores/exigência de exatidão), se faz necessário ampliar o rol competitivo pela inclusão e possibilidade de participação de fornecedores estrangeiros para o que consta previsão na Lei 8666/93.

2.6. Ainda por tratarem-se de bens comuns, visando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário, a modalidade adotada será o pregão eletrônico para registro de preços conforme hipótese prevista nos incisos II e III do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

3. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1. Foram analisadas as contratações anteriores que vem sendo aperfeiçoadas conforme apontamentos de Análise Jurídica. Cabe ressaltar que estão sendo utilizados os modelos indicados pela AGU (atualização JULHO 2020) com as alterações aplicáveis ao caso.

3.2. Foram utilizados como base para a formulação deste processo os processos:

3.2.1. 08200.002667/2013-25 - Aquisição de Escudos Balísticos Tipos 1 e 2 pelo COT/DIREX/PF (COAD/DLOG/PF);

3.2.2. 08200.002661/2013-58 - Aquisição de Capacetes Balísticos e Seus Respektivos Acessórios

pelo COT/DIREX/PF (Pregão 16/2013 Internacional Presencial COAD/DLOG/PF - UASG 200334);

3.2.3. 08400.017066/2013-61- Equipamentos e materiais para atendimento das necessidades da SR/PF/PE (Pregão Eletrônico 16/2013 da SR/PF/PE - UASG 200398)

3.2.4. 08200.022929/2014-59 (COAD/DLOG/PF) - Embarcações Táticas para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

3.2.5. 08200.012243/2014-50 (COAD/DLOG/PF) - Equipamentos Táticos para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

3.2.6. 08200.012198/2014-33 (COAD/DLOG/PF) - Equipamentos de Técnicas Verticais para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

3.2.7. 08200.007588/2014-91 (COAD/DLOG/PF) - Equipamentos Táticos para o COT/DIREX/PF - Óculos Balístico e Magnificador - Pregão Internacional;

3.2.8. 08200.012170/2014-04 (COAD/DLOG/PF) - Uniformes Táticos para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

3.2.9. 08200.022935/2014-14 (COAD/DLOG/PF) - Veículos Blindados para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

3.2.10. 08400.010936/2015-32 (SR/PF/PD) - Aquisição de Uniformes e Equipamentos Táticos para o GPI/DREX/SR/PE;

3.2.11. 08657.119600/2019-56 - Aquisição de Placas Balísticas Stand Alone para a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

3.2.12. 08657.068372/2019-49 - Registro de Preços para Aquisição de Designadores e Magnificadores para a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

3.2.13. 08650.003182/2018-65 - Registro de Preços para eventual aquisição de Veículos Táticos Blindados da Coordenação-Geral de Administração e Logística da Polícia Rodoviária Federal.

4. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

4.1. Neste momento, em razão de as especificações dos equipamentos que se planeja comprar estarem em estágio de construção e se aplicarem à ação de grupo tático especial, comumente envolvido em operações sigilosas, é prudente seja o conteúdo deste procedimento mantido sob restrição, conforme art. 45 do Decreto 7845/2011.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Polícia Federal, conforme definido no art. 144 da Carta Magna, é órgão permanente que compõe a estrutura da Segurança Pública e tem o dever de fornecer aos cidadãos segurança efetiva e eficaz, sendo responsável pelas funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras e, com exclusividade, pela função de polícia judiciária da União, cabendo-lhe, entre outras atribuições, prevenir e reprimir tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho; apurar as infrações penais contra a ordem política ou social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme.

5.2. Atualmente a Polícia Federal é uma instituição que goza de considerável credibilidade junto à população, sendo uma das principais referências positivas da ação estatal. Porém, a manutenção desses índices de aprovação e confiança passa, necessariamente, por medidas que possibilitem ao policial equipar-se com os equipamentos e uniformes adequados. Como resultado, tal medida propicia, além de segurança para a população no entorno da ação policial, referências positivas acerca das operações desencadeadas pela Instituição, sendo, por conseguinte, preponderante para o sucesso de suas atribuições legais e para o reforço da imagem da instituição junto aos cidadãos que são, na verdade, os grandes destinatários das políticas de segurança pública desenvolvidas pelo Governo Federal.

5.3. O GPI e seus operadores integrados e capacitados para operar como Grupo de Pronto Intervenção, (GPI) estão diretamente envolvidos nas operações policiais de risco diferenciado que exijam a utilização de armas, equipamentos e técnicas especiais, específicos e fundamentais à atuação do GPI, incluindo ações de primeira resposta face a atentados terroristas, prédios públicos federais, atuar em ocorrência com reféns, no caso de autoridades federais nacionais e estrangeiras e carro tático nos comboios de segurança de dignitários classificados como de alto ou altíssimo risco, sem mencionar as atuações em ambiente noturno, que não dispendo de alguns dos itens do objeto dessa ata, o enfrentamento se torna impossível, sem por em risco a vida dos policiais e de outros.

5.4. Como essas equipes devem permanecer em condições de pronto emprego com equipamentos e fardamentos padronizados e eficientes para que possam operar com o máximo de precisão e segurança.

5.5. Este procedimento se prestará à aquisição de itens diversos para atendimento dos operadores táticos da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro. Em decorrência da possibilidade de o procedimento licitatório proposto poder ser aproveitado por outras unidades táticas da Polícia Federal ou forças de segurança pública, propõe-se o Sistema de Registro de Preços com fulcro no inciso III do Art. 2º do Decreto 7.892/2013 como melhor forma de aquisição para aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração.

5.6. Considerando que o Grupo de Pronto Intervenção (GPI) é o grupo tático da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro encarregado da solução de eventos críticos de altíssimo risco em todo Estado a quem compete planejar, coordenar, dirigir, controlar, avaliar e executar em nível regional:

5.6.1. Ações táticas contra quadrilhas de tráfico de drogas e armas, grupos paramilitares (milícias) nas comunidades do Rio de Janeiro;

5.6.2. Apoio tático às delegacias do interior em ações de alto risco;

5.6.3. Controle de distúrbios civis (Lei 10.683/2005);

5.6.4. Treinamentos e cursos em sua área de atuação;

5.7. O GPI todos os anos, invariavelmente, participa de mais de 100 missões, em sua maioria de combate ao crime organizado, cada vez mais crescente em nosso país; tendo sempre como objetivo principal minimizar os riscos para preservação e proteção da vida dos policiais e de inocentes.

5.8. As especificidades de algumas atribuições exclusivas do grupo, como por exemplo, operações de altíssimo risco em comunidades (favelas) cujo poder bélico do crime organizado na maioria das vezes supera o armamento dos policiais do GPI encarregados das diligências naquela localidade, tem por objetivo a minimização dos riscos e proteção principalmente dos policiais das delegacias especializadas da PF que sempre contam com o apoio do grupo nessas operações, no entanto o GPI hoje está numa situação de inferioridade bélica diante dos criminosos.

5.9. O GPI hoje necessita com urgência efetuar a reposição/complementação quantitativa de equipamentos básicos de proteção individuais, conhecidos como EPI tais como, capacetes balísticos, placas balísticas, óculos de proteção balísticos, escudo balísticos, luvas, uniformes táticos, cintos táticos, coldres para pistola, coletes táticos, além desses EPI, o GPI não possui viatura blindadas, comunicação tática (rádios), armamento padronizado, sequer munição de fuzil para treinamento.

5.10. Mesmo com todas essas dificuldades o GPI jamais se eximiu de cumprir qualquer missão, sempre tendo como base sua atribuição prioritária, preservar e proteger a vida dos policiais e dos inocentes durante as operações de alto risco, essa defasagem e desfalque de equipamentos e o aumento constante do poderio bélico dos criminosos combinados com táticas de guerrilha tornou impossível cumprimento das missões sem o risco eminente de perdemos a vida de um policial ou de terceiros, podemos dizer que assumir o risco de cumprir qualquer missão de alto risco em locais conflagrados seria como realizar uma roleta russa com

a vida dos policiais envolvidos.

5.11. Tal situação coloca o GPI diante da necessidade premente de aquisição de equipamentos e viaturas específicas para fazer frente às ameaças e consequentemente a preservação e proteção das vidas dos policiais.

5.12. Considerando o exposto acima, no próximo item segue justificativa individualizada (por item) para as quantidades mínima e máxima a serem registradas.

6. FUNDAMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Para utilização do Sistema de Registro de Preços, é preponderante o fato de que hoje o NEPOM/GPI/DREX/SR/PF/RJ conta com 20 operadores. Tal contingente necessita ser incrementado para atingimento das condições ideais no que tange às rotinas de treinamento, ações planejadas e ações de pronto emprego. Entretanto, conforme o princípio da reserva do possível, em decorrência de vários fatores, o incremento no número de operadores pode não ser atendido pela Administração proporcionalmente ao crescimento da demanda, em um cenário em que há diuturnamente recrudescimento da criminalidade organizada e violenta. Assim, o Registro de Preços se configura como medida de economicidade e flexibilidade na concretização das aquisições para o Grupo. No momento, há, inclusive, contingente recebendo Instrução no Curso de Formação Policial para incorporação ao órgão. É público e notório que mesmo com a nomeação desses novos policiais o claro de lotação não será preenchido. Há providências por parte do órgão a buscar novo concurso ainda em 2020. Dessa forma, o Registro de Preços provê instrumento para a compra de equipamentos para o contingente existente e caso novos policiais sejam agregados ao Grupo é a forma de aquisição mais eficiente a disponibilizar meios sem o que o treinamento de novos operadores não pode ocorrer. Ademais, existem equipamentos que podem ser comprados em separado pois apesar de serem usados juntos não guardam problemas com padronização ou interoperabilidade, mas não há razão para aquisição de um item se não houver a aquisição do outro. O Sistema de Registro de Preços é a melhor alternativa nesse caso pois caso seja empreendido procedimento licitatório comum sua revogação é medida que só se justifica na hipótese de fato superveniente e imprevisível, gerando questionamentos por parte do licitante vencedor (no caso, a possibilidade de um item ser deserto ou frustrado e outro que lhe complementa não é imprevisível). Ademais, pode haver a necessidade de aquisição de maiores ou menores quantidades em razão de reposições de itens avariados no decorrer da validade do Registro de Preços. Nessa esteira, justifica-se a utilização do Registro de Preços com fulcro no inciso II do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

6.2. Concomitantemente, durante a etapa de Estudo Técnico Preliminar da Contratação, em consulta a outros grupos táticos vinculados à Unidade Central e Superintendências na coleta de informações a respeito de contratações anteriores notou-se que este procedimento pode ser aproveitado por outras unidades para realizarem suas aquisições vez que a carência de material, necessidades e doutrina são as mesmas. O instituto da Participação em Registro de Preços permite isso de uma forma que cada unidade será responsável pela justificativa de sua demanda em nível local mas a contra se dará em nível regional/nacional. Novamente, o Sistema de Registro de Preços configura a opção mais econômica, célere e flexível não apenas para o planejamento desta unidade. Note-se que há equipamentos de custo elevado. A união de forças, não apenas entre as unidades da Polícia Federal mas também pela admissão da participação de órgãos de outras esferas da Administração no certame aumenta o poder de negociação com melhores preços e, consequentemente maior economicidade para a Administração como um todo. Dito isto, visualiza-se amparo para a utilização do Registro de Preços com fulcro no inciso III do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO PARA A VEDAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - CARONA

7.1. O compartilhamento de processos de aquisição é medida gerencial que visa maior eficiência da Administração. O Decreto 7892/2013 prevê como meio para compartilhamento de processos os institutos da Participação e da Adesão. A Participação se dá desde a fase interna e torna os quantitativos totais demandados conhecidos do mercado, influenciando o preço e a competição. A Adesão, por ser posterior, não tem esse mesmo efeito, mas, ela pode ser facultada pois a colaboração entre órgãos compensa em agilidade e redução de custos da realização de procedimento licitatório o ganho em escala que não se efetivou em relação aos quantitativos que são agregados ao processo *a posteriori*.

7.2. Não é o caso neste procedimento. Recomenda-se ao gestor que seja facultada a participação de outras unidades da Polícia Federal neste certame mas não a adesão de outros órgãos, pois em face do valor dos objetos (grande parte deles com especificações observadas até o momento apenas no mercado externo) quanto maiores os quantitativos maior a probabilidade de redução de preços, possibilidade que de plano não se concretiza no caso de adesão.

8. FUNDAMENTAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PREGÃO INTERNACIONAL - DA AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E REFLEXOS NA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO

8.1. A atividade de Grupos Táticos Especiais é reconhecidamente de risco elevado de vida (tanto para policiais quanto para a população no entorno das ocorrências). Como medida para minimizar tal risco, a doutrina policial adotou a formação de grupos restritos, de elite, em que são concentrados treinamento e recursos materiais para obtenção de resultados que não admitem erros. As rotinas desses grupos exigem uma série de equipamentos especiais, de alto rendimento e tecnologia, não comumente utilizados pelo contingente em geral. A aquisição desses equipamentos seria proibitiva e desnecessária para a totalidade do efetivo policial. Além da segurança e exatidão nas operações realizadas por esses grupos, seu emprego representa economia de recursos públicos, vez que é possível concentrar treinamento, alta especialização e quantidades menores de recursos humanos e materiais para a obtenção de resultado em eventos críticos.

8.2. Este Estudo Preliminar observou, atuando em pesquisa de mercado e de outras contratações efetivadas por grupos táticos policiais semelhantes, que os materiais necessários para fazer frente à criminalidade altamente violenta enfrentada por esses grupos não são, em sua maioria, produzidos em território nacional. Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto, acabam majorando os preços, em face da tributação que recai sobre o produto importado a qual se soma ao lucro que visa a sociedade empresarial.

8.3. Preocupa a inexistência/caráter restrito do mercado nacional para esses produtos. Ao mesmo tempo, derrubar para um padrão inferior as especificações dos equipamentos fornecidos a esses grupos é ignorar a responsabilidade estatal em prover meios para que seus próprios agentes manejem progressivamente o uso da força em eventos tão delicados.

8.4. Na disciplina das licitações, o Pregão, ao inverter a ordem fase de habilitação/fase competitiva para fase competitiva/fase de habilitação acabou tornando-se a modalidade de eleição para a aquisição de bens comuns justamente porque sua fase competitiva, ao congrega todos os interessados que antes eram excluídos na fase de habilitação, aumentou o universo de concorrentes. Durante este Estudo Preliminar, observou-se que essa ampliação do rol de participantes é vital para a obtenção do binômio melhores preços/melhores especificações. O que a licitação internacional proporciona é um rol ampliado de competidores. Note-se que a participação de empresas nacionais não se altera e resta garantida sua isonomia por meio da equalização das propostas (Art. 42 da Lei 8666/93).

8.5. A adoção da licitação internacional trará uma série de vantagens, podendo-se citar:

8.5.1. possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia avançada sem exclusão de empresas nacionais que atendam às especificações e certificações exigidas conforme doutrina e critérios técnicos;

8.5.2. redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;

8.5.3. ampliação da competitividade, pela possibilidade de participação de empresas estrangeiras, o que não exclui a participação de empresas nacionais.

8.5.4. economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Polícia Federal permitirá a aquisição de mais equipamentos com o mesmo orçamento no caso de itens não produzidos ou

disponibilizados por empresas nacionais.

8.6. Em relação à forma eletrônica, necessário evidenciar que em verdade, as habilitações e cadastros prévios exigidos bem como os certames na forma eletrônica são um grande avanço na sistemática de aquisições do Governo Federal. Essa realidade aplica-se a fornecedores nacionais. Isso porque forma eletrônica exige o cadastro da empresa no sítio de compras do Governo Federal e a chave para tanto é o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o que restringe a participação de empresas internacionais em nome próprio. A alternativa é a participação dessas empresas por meio de um representante nacional habilitado para tal. Outra problemática diz com a efetivação dos lances e equalização das propostas vez que lances em moeda estrangeira não são aceitos para modalidade ordinária do Pregão no sítio de compras governamentais do Governo Federal. Também não há funcionalidade para equalização das propostas, ficando a cargo dos licitantes conhecer da sistemática de tributos que oneram os bens objeto da licitação, o que pode ensejar equívocos a prejudicar o bom andamento da sessão.

8.7. Conforme histórico citado neste estudo, por essas razões a Polícia Federal utilizou-se em processos anteriores da modalidade Pregão Presencial para certames internacionais. Entretanto, tem-se presenciado a utilização da forma eletrônica por outros órgãos, razão pela qual neste momento a forma eletrônica, que é a de eleição, será empregada.

9. DA EQUALIZAÇÃO DOS PREÇOS - REFERENCIAL E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Conforme § 4º do artigo 42 da Lei 8666/93, as propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda.

9.2. Para efeito da disposição acima, as licitantes tanto as nacionais quanto as estrangeiras, deverão demonstrar, em separado, quais os tributos incidentes sobre o produto, discriminando as respectivas hipóteses de incidências, base de cálculo, alíquotas e valores. Os casos de isenções ou imunidades deverão ser declarados.

9.3. Há duas possibilidades de incidência de impostos quando se fala em licitantes estabelecidos no Brasil:

9.4. A licitante nacional é fabricante do produto em território nacional, então o bem é nacional. Nesse caso, incidiriam, em uma primeira análise, os impostos: IPI, PIS, COFINS e ICMS.

9.5. A licitante nacional importa o produto. Então o bem é importado. Nesse caso, incidiriam, os impostos: II, IPI, PIS-Importação, COFINS-Importação e ICMS.

9.6. O § 4º do art. 42 da Lei 8.666/93 estabelece que, para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda. O objetivo desse dispositivo é, nas licitações internacionais, conforme bem anota o PARECER n. 03414/2020/CJU-RJ/CGU/AGU, "preservar a isonomia e resguardar o desenvolvimento nacional". A lei fala em "licitantes brasileiros" e não em fornecedor, produtos ou fabricante brasileiro mas é imprescindível que se faça a análise do que quis propor o legislador no caso. A previsão do II na equalização das propostas apenas interessa ao fornecedor nacional importador/atravesador, ou seja, oferece margem para a participação de um intermediário que aplicará seus custos e lucro sem agregar qualquer qualidade aos bens. Assim, se em um pregão participam dois licitantes, um fornecedor estrangeiro que comercializa produto de fabricação própria e um fornecedor nacional, que importa o mesmo produto do fornecedor estrangeiro, após equalização da proposta, em decorrência do Imposto de Importação, o licitante estrangeiro apresentará provavelmente preço virtual superior ao do nacional e a Administração pagará as despesas e lucros do intermediário, bem como os impostos incidentes (inclusive de importação), para adquirir o mesmo produto que poderia ter comprado por aproximadamente 50% caso houvesse adjudicado o objeto para o licitante estrangeiro. O exemplo explicita que o previsão do imposto de importação não traz qualquer benefício à indústria nacional, apenas incentiva a participação de intermediários na licitação. Nesse contexto, não será aplicado o imposto de importação quando da equalização das propostas de preço.

9.7. Sobre o tema das equalizações em procedimentos licitatórios internacionais, o TCU já se manifestou que a *comparação de preços das licitantes estrangeiras e nacionais, em bases tributárias e de custos totalmente distintas, sem a devida equalização, a exemplo do previsto na licitação em comento, importa em violação aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo, portanto, ser repellido por este Tribunal (Acórdão 2238/2013-Plenário, TC 008.590/2013-3, relator Ministro José Jorge, 21.8.2013)*. Por isso, a equalização será realizada, entretanto, admitindo o seguinte rol de impostos: IPI (alíquota de 0% para embarcações), PIS, COFINS e ICMS. Durante esta fase de estudos técnicos preliminares, foi necessário empreender estudo para prever o impacto da equalização no valor dos bens, inclusive para formação do valor referencial. Mas em virtude da possibilidade de as empresas concorrentes apresentarem regimes tributários e bases territoriais diversas não se recomenda apresentar esquema rígido quanto às alíquotas e sua incidência, devendo o edital prever que ficará a cargo dos licitantes apontarem, no caso concreto, os tributos incidentes sobre os produtos oferecidos o que será analisado e criticado pela Equipe Técnica e responsável pela licitação.

9.8. Este estudo técnico verificou, por meio da utilização da ferramenta "Sítio de Apoio ao Importador", da Receita Federal do Brasil, os tributos incidentes sobre o bens. As alíquotas gerais mostradas pelo site constam do Estudo Técnico Preliminar e Mapa Comparativo de Preços.

9.9. Na sequência, o Art. 54, inciso XXVIII do Decreto 7212/2010 isenta "os aparelhos transmissores e receptores de radiotelegrafia e radiotelegrafia, os veículos para patrulhamento policial, as armas e munições, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal do IPI.

9.10. O ICMS aplicado foi de 18% (alíquota geral do estado do Rio de Janeiro). Como o pregão é eletrônico, e o portal de compras governamentais ainda não faz a equalização automática, em pregões internacionais comuns, tampouco aceita lances em moeda estrangeira para licitações eletrônicas comuns, o que se faz para poder se utilizar o ambiente eletrônico é orientar os fornecedores a darem seus lances convertidos em moeda nacional e acrescidos dos impostos como se licitantes nacionais fossem. As propostas finais trarão a equalização, mas o preço final da proposta será inserido no sistema como "valor negociado" no caso do licitante estrangeiro ser vencedor e, nesse momento, lançado o valor livre de impostos decorrente da imunidade tributária de que goza a Polícia Federal no caso de importação feita em seu nome.

10. DA ADMISSÃO OU NÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

10.1. Para se admitir ou não a participação de empresas reunidas em consórcio, necessário ponderar a respeito de como se dá o fornecimento dos bens que se pretende adquirir. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante normalmente quando a solução proposta é complexa e não se apresenta como item de estoque, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecedoras por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo e essas porções necessitam ser recebidas de modo integrado e simultâneo. O conteúdo tecnológico e de transferência de conhecimento também é verificado na formação de consórcios para aquisição de soluções policiais/militares complexas. Outro enfoque que recomenda a admissão de consórcios é o da economicidade. Toda vez que uma empresa contrata outra para realizar parte de um objeto ela agrega ao valor cobrado da Administração lucro e tributos. Por isso subcontratações normalmente devem ser admitidas em percentual reduzido em face ao valor total da contratação.

10.2. Outra razão que ampara a admissão de empresas reunidas em consórcio é a ampliação da competitividade. Em soluções complexas, apenas poucas empresas são capazes de oferecerem a solução em sua completude. No caso em comento, os itens que se pretende adquirir são bens comuns de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios na mesma medida em que sua admissão trará complexidade ao procedimento.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

11.1. Método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

11.1.1. As quantidades mínima e máxima foram projetadas conforme o número atual de operadores somado à expectativa de ingresso de novos operadores e necessidade de substituições por desgaste /dano no período e são individualizadas conforme quadro a seguir.

GRUPO	ITEM	CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA GPI-SR/PF/RJ	QUANTIDADE MÁXIMA GPI-SR/PF/RJ	QUANTIDADE MÁXIMA GERENCIADOR MAIS PARTICIPANTES	JUSTIFICATIVA INDIVIDUALIZADA DAS QUANTIDADES
	01	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	18	36	636	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
	02	LANTERNA PARA FUZIL COM IR	UNIDADE	24	48	458	O quantitativo de lanternas pode ser vinculado à quantidade de fuzis que podem ser disponibilizados para operação pelo grupo. Tal quantidade prevê ainda reserva técnica (informação de acesso restrito).
	03	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	UNIDADE	8	15	183	Para operações de distúrbio civil o grupamento opera minimamente com 10 escudos com previsão de mais 2 escudos para substituição em caso de impossibilidade de reparo.
	04	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	UNIDADE	8	15	183	Para operações de distúrbio civil o grupamento opera minimamente com 10 escudos com previsão de mais 2 escudos para substituição em caso de impossibilidade de reparo.
	05	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK COM LANTERNA	UNIDADE	18	36	636	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
	06	COLETE TÁTICO MULTICAM	UNIDADE	18	36	616	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
	07	MOCHILA TÁTICA 72H	UNIDADE	30	60	190	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa

						providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
08	MOCHILA TÁTICA 24H	UNIDADE	30	60	190	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
09	LUVA TÁTICA MULTICAM	UNIDADE	30	60	660	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São solicitadas 2 mochilas por operador, uma na padronagem multicam e outra na padronagem preta.
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	UNIDADE	28	56	656	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. Em função dos treinamentos com munição simulada é grande a probabilidade de ocorrerem quebras dos equipamentos, por isso são previstas 2 unidades por operador mais duas unidades para reserva técnica.
11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	UNIDADE	18	36	166	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
12	CAPACETE BALÍSTICO	UNIDADE	18	36	636	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos

						para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
13	MOCILA PARA VIAGEM	UNIDADE	18	36	166	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
14	MIRA PARA PISTOLA (RED DOT)	UNIDADE	18	36	166	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
15	MIRA TÁTICA PARA FUZIL	UNIDADE	18	66	666	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Além disso, há em fase de instrução, processo para aquisição de novos fuzis de assalto (08455.016088/2020-05), cuja quantidade demandada será de 30 unidades e caso tal processo seja exitoso, mais 30 miras serão necessárias. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
16	BOTA TÁTICA	UNIDADE	18	36	636	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
17	KIT DE FONIA TÁTICO	UNIDADE	18	36	166	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos

						para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.	
GRUPO 01	18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	UNIDADE	62	124	384	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de troca, vez que é alto o índice de desgaste das peças. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São previstos 4 enxovais por operador.
	19	GANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	UNIDADE	62	124	384	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de troca, vez que é alto o índice de desgaste das peças. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São previstos 4 enxovais por operador.
	20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	UNIDADE	62	124	1324	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de troca, vez que é alto o índice de desgaste das peças. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São previstos 4 enxovais por operador.
	21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	UNIDADE	62	124	384	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de troca, vez que é alto o índice de desgaste das peças. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São previstos 4 enxovais por operador.
	22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	UNIDADE	62	124	384	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de troca, vez que é alto o índice de desgaste das peças. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São previstos 4 enxovais por operador.
	23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	UNIDADE	62	124	384	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de troca, vez que é alto o índice de desgaste das peças. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São previstos 4 enxovais por operador.
	24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	UNIDADE	62	124	1924	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de troca, vez que é alto o índice de desgaste das peças. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para

						rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São previstos 4 enxovais por operador.	
25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	UNIDADE	62	124	384	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de troca, vez que é alto o índice de desgaste das peças. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. São previstos 4 enxovais por operador.	
26	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA P/ FUZIL	UNIDADE	18	36	326	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.	
27	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	UNIDADE	18	36	166	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.	
28	DESIGNADOR LASER	UNIDADE	18	36	446	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.	
GRUPO 02	29	SUPRESSOR DE RUÍDO PARA FUZIL 7,62 MM e 308 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK 417	UNIDADE	6	12	62	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não for possível (informação restrita).
	30	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 7,62 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK 417	UNIDADE	6	12	62	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não for possível (informação restrita).
	31	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	UNIDADE	15	30	450	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não for possível (informação restrita).
	32	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK	UNIDADE	15	30	450	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por

		COMPATÍVEL COM FUZIL M36/HK 416					dano em que o reparo não for possível (informação restrita)
GRUPO 03	33	SUPRESSORES DE RÚIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MINIMI	UNIDADE	3	6	14	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não for possível (informação restrita)
	34	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RÚIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MINIMI	UNIDADE	3	6	14	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não for possível (informação restrita)
GRUPO 04	35	PLACA BALÍSTICA (CONJUNTO DE PLACAS FRONTAL E DORSAL)	CONJUNTO	18	36	3836	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
	36	PLACA BALÍSTICA (CONJUNTO DE PLACAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA)	CONJUNTO	18	36	616	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. O Grupamento conta com 20 operadores atualmente. Prevê-se a aquisição de 4 unidades a maior do que esse número para compor reserva técnica no caso de necessidade de manutenção ou dano ao equipamento, vez que constitui risco aos demais operadores a presença de um ou mais deles no grupo com equipamento defeituoso ou faltante. Essa reserva técnica também será utilizada de pronto caso sejam lotados novos operadores enquanto providências para a aquisição das quantidades ainda disponíveis no registro são tomadas. As demais 6 unidades serão adquiridas caso novos operadores sejam agregados ao grupo na vigência do registro de preços repondo a reserva técnica entregue aos mesmos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

12.1. Esta solução encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico do Órgão atualizado conforme Portaria nº 4453/2014-DG/DPF de 16 de maio de 2014 sobretudo em relação aos itens 3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.5, 6.10, 7.1, 9.4 (9.4.1, 9.4.2, 9.4.3).

12.2. Quanto à previsão no planejamento do órgão conforme IN 01/2019, esta demanda encontra-se prevista conforme processo SEI nº 08200.004500/2020-28, ademais, trata-se de Registro de Preços em que existe perspectiva em paralelo de contemplação com recurso de fonte externa para combate ao crime que dependem da conclusão, com sucesso, do procedimento licitatório de registro de preços.

13. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

13.1. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade

13.1.1. As especificações mínimas e referências compreendem o mínimo necessário para atendimento da doutrina sob a qual atua o GPI. Tomou-se o cuidado de não se inovar nas especificações, que são o espelhamento das especificações de itens já adquiridos por outros grupos táticos do órgão (vide relação de processos conforme item 2 deste Estudo Técnico Preliminar) e cuja aplicação obteve sucesso e conformidade em seu uso e aplicação.

13.1.2. Em relação aos uniformes (itens 18 a 25), a especificação adotada baseou-se naquela utilizada no processo 08200.012170/2014-04. Tais uniformes foram adquiridos no exercício de 2015 e estão em uso pela equipe de operadores do COT/DIREX/PF até hoje, durando mais de 5 anos com uso em treinamentos e atividades que exigem movimentações bruscas, realizadas em condições adversas de clima e ambiente (caatinga, selva, aglomerados urbanos, chuva, poeira) o que configura um *case* de sucesso indicando que a utilização dessas especificações foram necessárias e suficientes para o atendimento das necessidades especiais de vestuário daquele grupo tático com economicidade à Administração quando verificada a dissolução dos custos de aquisição no tempo.

13.1.3. Os requisitos para atendimento da necessidade são individuais para cada item e constam em separado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE
		<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Condições Ambientais Diversas para o uso do equipamento: Obedecer ao padrão MIL-STD 810 G 509.5 e a prova d'água a uma profundidade de até 20 metros por 2 horas; Das funcionalidades mínimas do equipamento: Acionamento momentâneo e permanente de luz, Potência: No mínimo 400 lumens; Lâmpada: LED monodiodo; Composição da lente e tipo de refletor: Policarbonato resistente a impactos e à altas temperaturas, com refletor em policarbonato micro-texturizado controlada por um circuito do tipo "totalmente regulado" com revestimento em Parylene® para maior proteção contra infiltração de poeira e umidade. O refletor deve ainda possuir curva de emissão de luz controladas permitindo maior eficiência das baterias e uma emissão constante (variação de menos de 10% da emissão desejada por pelo menos 50% da vida útil da bateria).

01	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA COM ACESSÓRIOS	<ul style="list-style-type: none"> Do seletor de funções: O equipamento deve possuir seletor de funções de fácil acesso e manuseio, especialmente em condições de baixa luminosidade, possuindo botão ambidestro de acionamento momentâneo e permanente, com taxa de LPG (Lumens Por Grama) de pelo menos 1,57; Composição do corpo do equipamento: Alumínio aeronáutico (6020T-8) com processo de anodização dura, a prova d'água até 22 metros de profundidade, possuindo "o-ring" no compartimento de baterias, interruptor e juntas; Mil- Spec anodizado duro 8) Acabamento: Na cor preta; Temperatura de Funcionamento: -19°C a 62°C Dimensões: De no máximo 9,14 cm de comprimento e 2,7 cm de diâmetro; Peso: De no máximo 145 gramas com bateria; Alimentação: Uma bateria de 3 volts do tipo CR123; Duração da bateria: De no mínimo 1 hora e 50 minutos com potencia superior a 300 lumens; Saída laser verde (modo tático): <47 milliwatts (+/- 10%) Saída laser verde (modo de treinamento): <5 milliwatts (520 nm) Saída laser ir (modo tático): <3 milliwatts (+/- 10%) Saída laser ir (modo de treinamento): <0,7mw (850 nm) Distância: 54 metros Construção: Em Alumínio, Mil-Spec anodizado duro Acoplagem: Sistema de acoplagem rápido sem uso de ferramentas no padrão MIL-STD 1913 tipo picatinny com adaptador para a pistola GLOCK G17, G19 e G26; <p>Compatibilidade e uso com coldre: A lanterna acoplada a pistola GLOCK G17 ou G19 deve ser compatível com o coldre SAFARILAND modelo 6354DO ALS tendo em vista este ser o coldre padrão do Comando de Operações Táticas;</p> <ul style="list-style-type: none"> Cabo de ativação remoto, para fácil acionamento do equipamento adaptando-o ao operador; Geradores de padrões ópticos, utilizados para diferenciação e identificação dos feixes de laser projetados pelos operadores; Fita com velcro para amarração com objetivo de fixar o cabo de ativação remoto; Bolsa de nylon para a guarda do equipamento; Manual de instruções em português; Bateria; Cor: TAN ou Coiote GARANTIA de, no mínimo, 12 meses; * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual a lanterna da marca SUREFIRE modelo XLV2.
02	LANTERNA PARA FUZIL COM IR	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deve ter luz branca de Led com potência mínima de 350 lumens Deve ter luz infravermelha de Led com potência mínima de 120 miliwattz Deve ter capacidade de alternar entre os dois modos de luz (branca e IR) Deve possuir armação em alumínio aeronáutico (6020T-8) com processo de anodização dura, a prova d'água até 22 metros de profundidade, possuindo "o-ring" no compartimento de baterias, interruptor e juntas; Deve possuir ter capacidade de se conectar de forma rápida e segura a qualquer trilho picatinny (MIL-STD-1913), através de suporte RM45; Deve ser alimentada por duas baterias de 6 volts do tipo CR123; Garantia de, no mínimo, 12 meses; Cor: TAN ou Coiote * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual a lanterna da marca SUREFIRE modelo M622V Scout Light® .
03	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proteção Balística do Escudo e Visor Balístico: NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto Dimensões do Escudo Balístico: Entre 45 cm e 50 cm de largura e 75 e 80 cm de comprimento. Dimensões do Visor Balístico: Tamanho entre 10 e 16 cm de comprimento e 35 e 40 cm de largura. Peso do Sistema: No máximo 7.0 kg Sistema de Iluminação: Luz de LED com no mínimo 90 lumens e função strobe, com acionamento na alça de manejo e tempo de bateria quando ativado de no mínimo 90 minutos. Etiquetagem do Escudo deve conter no mínimo os seguintes dados: Nome do fabricante, nível de proteção, requerimento NIJ STANDARD 0108.01, data de fabricação, numero de série, tamanho, modelo de escudo, número do lote, prazo de validade e garantia. GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Deve possuir sacola de transporte. Padrão Multicam Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca DiamondBack Tactical modelo OUT
04	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proteção Balística do Escudo e Visor Balístico: NIJ Nível IIIA 108.1 Multi-Impacto Dimensões do Escudo Balístico: Entre 60 cm e 65 cm de largura e 120 e 130 cm de comprimento. Dimensões do Visor Balístico: Tamanho entre 10 e 16 cm de comprimento e 35 e 40 cm de largura. Peso do Sistema: No máximo 10,6 kg Sistema de Iluminação: Luz de LED com no mínimo 90 lumens e função strobe, com acionamento na alça de manejo e tempo de bateria quando ativado de no mínimo 90 minutos. Etiquetagem do Escudo deve conter no mínimo os seguintes dados: Nome do fabricante, nível de proteção, requerimento NIJ STANDARD 0108.01, data de fabricação, numero de série, tamanho, modelo de escudo, número do lote, prazo de validade e garantia. GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Deve possuir sacola de transporte. Padrão Multicam Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível IIIA 108.1 Multi-Impacto * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca DiamondBack Tactical modelo OUT
		<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Acabamento externo em Cordura 500 Denier com tratamento do tipo NIR (Near Infrared Signature Management Technology*) no padrão MULTICAM de camuflagem. Parte interna forrada com tecido camurça visando a proteção do aparelho de pontaria. Construção do corpo do coldre em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. Características:

05	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK COM LANTERNA	<ul style="list-style-type: none"> • Retenção Simples nível I (com uma trava mecânica) com objetivo de permitir saques rápidos; • Parte superior aberta; • Sistema de travamento automático quando do coldreamento da pistola (igual ou similar ao ALS da empresa SAFARILAND); • Compatível com a pistola da marca GLOCK modelo G17 e G19 GEN de dotação do Comando de Operações Táticas; • Compatível com a lanterna de pistola da marca SUREFIRE modelo XVL2 de dotação do Comando de Operações Táticas; • Possibilidade de uso do coldre com pistola sem lanterna acoplada de maneira segura; • Sistema de destravamento do coldre com acionamento simples com apenas uma das mãos; • Possibilidade de uso modular com diferentes acessórios; • Compacto e de perfil baixo; • Possuir parafuso de ajuste de tensão no corpo do coldre; • Possuir garfo da trava do coldre • Adaptador flexível para coldre com base de perna com passagem singular de passante <p>- Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção do corpo do equipamento em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. • No padrão de camuflagem multicam • Uso conjugado com o coldre tático descrito no item 01 e dos acessórios descritos nos itens 04 e 05; • Passante de perna singular com sistema de trava rápida; • Adaptador flexível para cintos táticos de até 58 mm de largura; • Adaptador com possibilidade de ajuste de altura para posicionamento da base de perna do coldre; • Possuir receptáculo para os "garfos" da travas do coldre e acessórios • Desenvolvido como plataforma de acoplagem para os "garfos" de trava (item 1); • Igual ou similar ao da marca SAFARILAND modelo (6004-27-55). • Adaptador de coldre para cintos universal de baixa montagem • Com as seguintes características: • Construção: • Construção do corpo do equipamento em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. • No padrão de camuflagem multicam • Características: <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvido para uso conjugado com a lanterna tática descrito no item 01; • Passador para cintos táticos de até 58 mm de largura; • Fixado através de parafusos no coldre tático; • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca SAFARILAND modelo 6354DO ALS
06	COLETE TÁTICO MULTICAM	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incorpora um cabo único de desconexão; • Construção externa em Cordura de uso industrial, • Resistente a água e abrasão; • Apresenta fita de 01(uma) polegada de especificação militar, • Mil-Spec, para montagem de M.O.L.L.E modulares; • Sistema de único ponto para desmontagem, localizado no colarinho; • Proteção lateral mais curta sem proteção balística, exceto onde a aba lateral dos coletes se sobrepõe; • Ombreiras descartáveis; • Alça traseira para arrasto do operador; • Faixas de cintura interna para caimento seguro e firme; • Totalmente ajustável para altura e largura; • O tamanho do colete deve corresponder aos padrões de proteção balística Spears Balcs; • O colete deve servir como carreador da proteção balística, tanto leve quanto para projéteis de alta velocidade (placa de cerâmica balística), alternados ou simultaneamente; • Compatível com acessórios balísticos descartáveis; • Protetor balístico de pescoço, deltóide, virília, bíceps e garganta; • Proteção balística não incluída; • Na cor MULTICAM ou PRETO; • Incluso em cada colete, 06(quatro) porta carregador modular, M.O.L.L.E, para fuzis no calibre 5.56mm(M4-M16, STANAG) ou no calibre 7.62mm(HK 417) a serem definidos após empenho; • Incluso em cada colete, 02(dois) porta rádios policiais (law forcement) modular, M.O.L.L.E, • Incluso em cada colete 01(um) porta primeiros socorros, modular; • Incluso em cada colete 01(um) bolso administrativo, modular, M.O.L.L.E Incluso em cada colete 01(um) sistema de hidratação, modular, M.O.L.L.E, 01porta carregador duplo para 9mm (GLOCK G17). • Material deverá ser igual ou similar ao TACTEC™ PLATE CARRIER fabricado pela 5.11 • CINTO COM SISTEMA MOLLE MULTICAM • Múltiplas opções de montagem para pistola (na camada interna LoopLock™, na manga exterior MOLLE e na correia principal) • O cinto principal pode ser substituído por correias de rigger de carga alternada • Forma ergonômica para um conforto longo • Extremamente leve e baixo volume • A manga MOLLE tem abertura para a integração do cold Holster • A correia interna LoopLock™ funciona por conta própria como um excelente cinto de calça de baixo perfil (sem hardware volumoso) • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao MODULAR RIGGER'S BELT™ (MRB) fabricado pela Crye Precision, com cinto interno modelo RANGE BELT™
07	MOCHILA TÁTICA 72H	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção em nylon 1050d com revestimento pux2 de hidro-repelente no compartimento principal; • Compatível com m.o.l.l.e.; • Tiras do ombro ajustáveis com espuma com células fechadas de densidade dupla e estrutura em duraflex; • Bolso de hidratação traseiro alcochoado com zíper bi-direcional; • Velcro para colocação de tarjeta de identificação e bandeira " . • 03 (três) compartimentos organizadores internos em rede. • 01(um) bolso interno com fechamento com zíper; • 01(um) bolso interno com fechamento por cordante; • 02(dois) grandes ilhoses metálicos para drenagem na base da mochila; • 03(três) bolsos externos grandes, sendo um em forma crescente localizado na face anterior superior da mochila com organizador interno em rede; • 01 (um) bolso para óculos localizado no topo da mochila para fácil acesso, revestido com camurça; • Tamanho 23 ax13,5 lx8,5p, 639 pol.cu • Molas ykk de nylon #8 e zippers #10 • Na cor multicam; • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual à mochila tática, marca 5.11, modelo rush 72 ou similar.
		<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p>

08	MOCHILA TÁTICA 24H	<ul style="list-style-type: none"> • Construção em nylon 1050d com revestimento pux2 de hidro-repelente no compartimento principal; • Compatível com m.o.l.l.e.; • Tiras do ombro ajustáveis com espuma com células fechadas de densidade dupla e estrutura em duraflex; • Bolso de hidratação traseiro alcochoado com zíper bi-direcional; • Velcro para colocação de tarjeta de identificação e bandeira " . • 03 (três) compartimentos organizadores internos em rede. • 01(um) bolso interno com fechamento com zíper; • 01(um) bolso interno com fechamento por cordante; • 02(dois) grandes ilhós metálicos para drenagem na base da mochila; • 03(três) bolsos externos grandes, sendo um em forma crescente localizado na face anterior superior da mochila com organizador interno em rede; • 01 (um) bolso para óculos localizado no topo da mochila para fácil acesso, revestido com camurça; • Tamanho: a) compartimento principal - 20 "A x 12,5" L x 8 " "; b) bolso frontal - 12,5 "x 11" x 2 " , c) bolsa de hidratação -17 "x 12,5", d) capacidade total - 2275 polegadas cúbicas / 37 litros. • Molas ykk de nylon #8 e zippers #10 • Na cor multicam; • Revestimento repelente à água • Referência mochila tática, marca 5.11, modelo rush 24 ou similar. • Bolsos laterais duplos com zíper • Bolsa de hidratação • Bolso com cordão de tração integrado • Alça de agarrar e usar reforçada • Bolso para óculos com forro de lã com zíper • Bolso lateral para garrafa de água com zíper • Correções de crachás e sinalizadores de gancho e loop • Revestimento repelente à água • Alça de esterno de altura ajustável • Duas tiras de compressão externas • Sistema de alça de ombro com garfo contornado • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual à mochila tática, marca 5.11, modelo rush 24 ou similar.
09	LUVAS TÁTICAS MULTICAM	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Modelo de luva deverá ser resistente a chamas • Possui protetor de articulação de peça moldada com borracha termoplástica densa que protege a parte de trás da mão e o acolchoamento de palma D30® que absorve o impacto para reduzir a fadiga da mão. • Deverá ser fabricada com couro de pele de cabra Mil-spec FR Nomex® e FR que protege as mãos contra a exposição ao calor e às chamas. • Deverá possuir fechamento de encaixe amplo que cria um ajuste seguro ao seu pulso. • Deverá possuir borracha termoplástica moldada (TPR) que absorve o impacto da força bruta nas costas da sua mão. • Os protetores de dedo em borracha termoplástica devem reduzir o impacto e a abrasão. • Ser Resistente à chama, fabricada em Nomex®. • Ser Fabricada em Kevlar melhorando a integridade estrutural. • As costuras do dedo do gatilho são removíveis eliminando o desgaste do material. • Possui a palma de couro de pele de cabra resistente a chamas infundida com tecnologia touchscreen. • Ser almofadada com densidade D30 absorvendo impacto e vibração para reduzir a fadiga da mão. • Loops de suporte de nylon para armazenamento <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Conformidade com a Diretiva de Conselho 89/686/EEC e com a Norma Europeia harmonizada EN388: 2003. <ul style="list-style-type: none"> • Possuir conformidade ao EN420:2003 + A1:2009 baseado no design confortável, desempenho, ajuste e menor interferência ou obstrução externa do equipamento. • Possuir resistência térmica e a chamas: ASTM D6413 e NFPA 1971. • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir as seguintes Certificações ou equivalentes: <ul style="list-style-type: none"> • ASTM D6413 • Flame Resistance • NFPA 1971-07 Section 7.73 • Thermal Resistance <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual à luva HWI Gear CG500, Multicam.</p>
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>MATERIAL: a) um sistema de 3 (três) partes distintas: armação, 3 (três) lentes, e óculos de proteção Modelo <i>Goggle Velcro Split Strap</i>; b) uma única lente funcionando em todas as plataformas (intercambiáveis):</p> <p>COMPONENTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Moldura com proteção balística; • Óculos de proteção balística; • Junta emborrachada leve e macia para bloquear o vento e a poeira; • Lentes: clara, cinza, Prizm TR22 e Prizm TR45, todas com proteção balística. • Kit de recarga anti-embaciamento • Saco pequeno de microfibras • Saco grande de microfibras • Corda de retenção de estrutura M • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Caixa rígida de transporte resistente a impacto (similar ou igual <i>SI Strong Box – Oakley</i>) <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao Oakley SI Ballistic M Frame Alpha Operator Kit - EW885</p>
		<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPACETES NÃO-BALÍSTICOS/FAST-CARBON/USO MARÍTIMO. • Com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • a)- Proteção de impacto: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Obedecer ao padrão de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e chinstrap retention especificação & non ballistic protection ACH COPD-05-042:2007; • Testes Ambientais: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Resistência à compressão mínima: 108 kg de cima para baixo e 136 kg de lado a lado. ◦ Temperatura: Mínima - 51° C e Máxima 71° C ◦ Imersão em água salgada por pelo menos 3 horas a uma profundidade mínima de 3 metros ◦ Resistência a Corrosão: Gasolina, Óleo de motor, fluido hidráulico, combustível aeronáutico JP-8, composto de limpeza de armas, óleo lubrificante, tinta de camuflagem ◦ Resistência a Chamas: Obedecer ao padrão FED-STD 191 Método 5905.-1

11

CAPACETE NÃO BALÍSTICO

- Tamanhos e Pesos:
 - Nos tamanhos Médio e Grande devendo pesar respectivamente, sem acessórios, no máximo 682 gramas e 744 gramas.
 - Corte do capacete: HIGH CUT;
 - Cobertura de proteção: No mínimo 612 cm² no menor tamanho do capacete;
 - Acabamento e Cor: TAN
 - Dimensões:
 - Médio -52 cm-57 cm
 - Grande – 56 cm – 62 cm
 - A definição dos tamanhos e das respectivas quantidades a serem solicitados serão definidos quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação;
 - Sistema dos tirantes do capacete:
 - Sistema de retenção do tirante tipo "Head-Loc" integrada com 4 pontos e almofada na nuca;
 - Deve possuir modelo para atiradores com olho diretor invertido;
 - Queixeira e almofada da nuca em couro
 - Sistema de Trilhos modular:
 - Acessório de trilho de 4 posições, pontos de conexão que não se engancham para fixação rápida, mas segura de acessórios para o capacete. Devem ainda funciona em conjunto com adaptadores de trava e rotação que utilizam sistemas de emergência de liberação para operações aéreas;
 - Trilho superior para encaixar dispositivos com lâmpadas de baixo perfil, câmeras de vídeo, visor, cobertura lateral para mandíbula com blindagem;
 - Fecho do trilho nos cantos para tirantes das mascaras de gás ou oxigênio que eliminam o granel e a desorganização do estilo tradicional de montagens estilo baioneta;
 - Trilho inferior para encaixar dispositivos de comunicações, compartimento para bateria, tirante para óculos de proteção e cobertura lateral para mandíbula blindada;
 - Gancho de conexão lateral sobre o centro para dispositivos como iluminador, luz estroboscópica de infravermelho e compartimento para bateria;
 - Compatibilidade:
 - Compatibilidade com OVN's, Máscaras QBRN, máscaras de gás e oxigênio e dispositivos de comunicação;
 - Da compatibilidade de uso com OVN:
 - O capacete deve possuir fiel com tensão tipo BISS NVD para eliminar a vibração de dispositivos de visão noturna;
 - Padrão de 3 furos na parte frontal para fixação de Mount para o OVN;
 - Possuir fixador para Mount de OVN similar ou igual ao modelo VAS SHROUD da empresa OPS-CORE;
 - Do acabamento interno do capacete:
 - Com almofadas de impacto tipo EPP reposicionáveis e com espuma de conforto em célula fechada tipo LDV não afetadas por temperatura, altitude ou umidade;
 - Do sistema de fixação de outros acessórios e identificação:
 - Deve possuir velcro ao longo do capacete para fixação de outros acessórios e identificação dos operadores;
 - Seguir o padrão MARSOC/WARCOM padrão de três furos.
 - O equipamento deve ser igual ou similar ao Capacete da marca OPS-CORE modelo FAST CARBON ou ao da marca CRYE PRECISION modelo AIR FRAME.
 - ACESSÓRIOS
 - Todos os acessórios em cor: TAN
 - Fixador de Mount para OVN:
- similar ou igual ao modelo VAS SHROUD da empresa OPS-CORE (35-99-203), utilizados para fixação de ONV no capacete.
- Adaptador para câmera modelo HD CONTOUR com o objetivo de acoplar câmera de vídeo para registro de operações.
 - Com modos de iluminação IR e luz verde. Possibilidade de ativação com apenas uma mão e sistema vibratório para indicação de funcionamento e nível de bateria. Sistema de segurança para ativação dos módulos de luz. Pesando até 43 gramas e com dimensões máximas de 8 cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,5 cm de altura. Acabamento preto.
 -
 - Trilho picatinny lateral(ACH-ARC Kit and Bungees)
 - Deverá ser na cor TAN
 - Características:
 - Mais forte, mais baixo solução de montagem acessório perfil para capacetes
 - Trilho com recursos adicionais para a fixação de acessórios
 - Inclui ranhura inferior pomba-tail para suporte de dispositivos O2 máscara, óculos de proteção, e iluminador
 - Fornece colocação imediata e retirada de soluções mandíbula e proteção facial para a ACH
 - Compatível com um Kit Alça Única O2, bem como Kit Alça Dupla O2
 - Usa furos de montagem barbicha existentes e é compatível com MSA e Ops-Core chinstraps
 - Disponível com ou sem elásticos
 - Lux Liner Kit (for FAST High Cut & Maritime Helmets)
 - GARANTIA de, no mínimo, 12 meses.
 - Apresentar comprovação de atendimento CE EN 1385, ASTM F1492 e chinstrap retention especificação & non ballistic protection ACH COPD-05-042:2007

*** O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca S&S Precision modelo Manta Strobe Green.**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Proteção balística e de impacto, obedecendo ao padrão balístico NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH COPD-05-042:2007;
- Testes Ambientais de resistência à compressão mínima: 108 kg de cima para baixo e 136 kg de lado a lado; de Temperatura: Mínima - 51° C e Máxima 71° C e de imersão em água salgada por pelo menos 3 horas a uma profundidade mínima de 3 metros; resistência a Corrosão: Gasolina, Óleo de motor, fluido hidráulico, combustível aeronáutico JP-8, composto de limpeza de armas, óleo lubrificante, tinta de camuflagem; e resistência a chamas, obedecendo ao padrão FED-STD 191 Método 5905-.1.
- Tamanhos e Pesos somente do capacete nos tamanhos, médio e grande, devendo pesar respectivamente, sem acessórios, no máximo 700 gramas e 820 gramas.
- Corte do capacete: SUPER HIGH CUT
- Cobertura de proteção(square coverage) de no mínimo 940 cm² no menor tamanho do capacete;
- Acabamento na cor preta;
- Dimensões: Tabela – Médio e Grande; Circunferência da cabeça - 52-57 cm e 56-62 cm. A definição dos tamanhos e das respectivas quantidades a serem solicitados serão definidos quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação;
- Sistema dos tirantes do capacete: sistema de retenção do tirante tipo "Head-Loc" integrada com 4 pontos e almofada na nuca; deve possuir modelo para atiradores com olho diretor invertido; queixeira e almofada da nuca em couro
- Sistema de Trilhos modular: acessório de trilho de 4 posições, pontos de conexão que não se engancham para fixação rápida, mas segura de acessórios para o capacete. Devem ainda funciona em conjunto com adaptadores de trava e rotação que utilizam sistemas de emergência de liberação para operações aéreas; trilho superior para encaixar dispositivos com lâmpadas de baixo perfil, câmeras de vídeo, visor, cobertura lateral para mandíbula com blindagem; fecho do trilho nos cantos para tirantes das mascaras de gás ou oxigênio que eliminam o granel e a desorganização do estilo tradicional de montagens estilo baioneta; trilho inferior para encaixar dispositivos de comunicações, compartimento para bateria, tirante para óculos de proteção e cobertura lateral para mandíbula blindada; gancho de conexão lateral sobre o centro para dispositivos como iluminador, luz estroboscópica de infravermelho e compartimento para bateria;
- Compatibilidade com OVN's, Máscaras QBRN, máscaras de gás e oxigênio e dispositivos de comunicação; o fixador de mount do tipo VAS-SHROUD para OVN previsto no item 2 da descrição do objeto já deve estar instalado no capacete quando do recebimento pela Comissão de Fiscalização.
- Quanto à compatibilidade de uso com OVN, o capacete deve possuir fiel com tensão tipo BISS NVD para eliminar a vibração de dispositivos de visão noturna; padrão de 3 furos na parte frontal para fixação de Mount para o OVN; possuir fixador para Mount de OVN similar ou igual ao modelo VAS SHROUD da empresa OPS-CORE;
- O acabamento interno do capacete deve conter almofadas de impacto tipo EPP reposicionáveis e com espuma de conforto

12

CAPACETE BALÍSTICO

		<p>em célula fechada tipo LDV não afetadas por temperatura, altitude ou umidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema de fixação de outros acessórios e identificação deve possuir velcro ao longo do capacete para fixação de outros acessórios e identificação dos operadores; <p>Além das especificações acima, cada o equipamento deverá ser entregue com todos os itens que possibilitem sua plena operacionalização e manutenção, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Fixador de <i>Mount</i> para cada capacete, para OVN similar ou igual ao modelo VAS SHROUD da empresa OPS-CORE (35-99-203), utilizados para fixação de ONV no capacete. (Este acessório já deverá estar afixado ao capacete com os parafusos do kit quando da entrega dos capacetes); • 1 Tirante para a fixação de máscara de oxigênio para cada capacete, com objetivo de realizar saltos do tipo HAHO; • 1 Extensor de tirante para cada capacete, para uso de máscaras do tipo QBRN com o objetivo de uso de equipamento de proteção contra ameaças químicas, biológicas e nucleares; • 1 cobertura para o tirante para cada capacete, para uso com máscara de gás com o objetivo de propiciar um maior conforto para o operador quando do uso com máscara de gás; • 1 Zarelho com clip para óculos tático, para cada capacete, com o objetivo de fixar óculos tático no capacete; • 1 Adaptador para câmera modelo HD CONTOUR, para cada capacete, com o objetivo de acoplar câmera de vídeo para registro de operações • 1 ATN/PVS-14 headmount adapter, J Arm para cada capacete, para adaptação do visor noturno PVS-14 e AN/PVS-15, todos com compatibilidade exigida para os visores noturnos – 68 Unidades. • 1 Sinalizador IR para cada capacete, com modos de iluminação IR e luz verde. Possibilidade de ativação com apenas uma mão e sistema vibratório para indicação de funcionamento e nível de bateria. Sistema de segurança para ativação dos módulos de luz. Pesando até 43 gramas e com dimensões máximas de 8 cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,5 cm de altura. Acabamento preto, igual ou similar ao da marca S&S Precision modelo Manta Strobe Green; • 3 Coberturas para cada capacete, camufladas no padrão MULTICAM, MULTICAM BLACK E MULTICAM TROPIC (um modelo de cada por capacete); igual ou similar ao da marca First Spear Ops-Core Fast Ballistic Helmet Cover (34500-15-00081-9004-5x) ou Crye Precision AirFrame Cover (35ACC-HC5). • O Equipamento deverá ter GARANTIA de, no mínimo, 02 anos. • * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao Capacete da marca OPS-CORE modelo FAST BALISTIC HELMET HB-80 ou ao da marca CRYE PRECISION modelo AIR FRAME. • Apresentar comprovação atendimento NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH COPD-05-042:2007
13	MOCHILA PARA VIAGEM	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construída em tecido denier 1600; • Alças auto-retrateis nas extremidades; • Rodízios superdimensionados de nível industrial (heavy duty) e trilho na base; • Cantoneiras de proteção em todas as quinas. • Coloração mais clara no interior para facilitar a visualização. • Interior compatível com acessórios modulares do tipo m.o.l.l.e e alice; • Divisórias internas ajustáveis; • Dxtremidades e base rígidas e reforçadas; • Zipperes ykk com trava; • Local para colocação de nome e bandeira. • Liras de identificação; • Com pés de apoio; • Bolso porta cartão de visita e documentos. • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Tamanho 40" H x 20.5" W x 16.25"D, 196 litros; • * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual à mochila tática marca 5.11, modelo cams 3.0 ou similar.
14	MIRA PARA PISTOLA (RED DOT)	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento - 1,8 pol (45,72mm) • Largura - 1,1 pol (27,94mm) • Altura - 1 pol (25,4mm) • Peso -1,2 onças. (34.02g) • Ampliação -1x • Padrão de retículo - 3,25 MOA Dot • Cor do retículo do dia - Vermelho • Cor do retículo noturno - Vermelho • Bindon visando o conceito (BAC) - Não • Fonte de Iluminação - CONDUZIU • Fonte de energia - 1 bateria de lítio CR2032 • Duração da bateria - Mais de 4 anos de uso contínuo (quando usado a 21°C) na configuração 4 de 8. * Temperaturas extremas (altas ou baixas) afetarão o desempenho da bateria de lítio. • Ajustamento - 1 MOA por clique • Mount - Não incluso • Material da carcaça -Alumínio forjado • Cor - Coiote Marrom • Acompanha Kit de montagem RMR® / SRO™ - se encaixa nos modelos Glock MOS e Springfield OSP - AC32064 • Garantia de, no mínimo, 12 meses • * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual à mira Trijicon RMR tipo 2 red dot - especificação SKU: RM06-C-700696
15	MIRA TÁTICA PARA FUZIL	<p>EXIGENCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação - 4x • Objetiva Tamanho (mm) - 32mm • Bullet Drop Compensator - Sim • Comprimento (in) - 6.0 • Peso (oz) - 19,3 oz. W / mount e RMR • LED da Fonte de Iluminação • Reticulação - Padrão Crosshair • Dia Reticulado - Cor Vermelho • Noite Reticulado - Cor Vermelho • Calibração - 0,223 • Bindon Objetivo Conceito Sim • Alívio ocular (polegadas) 1.5 • Pupila de Saída (mm) 8mm • Campo de Visão (Graus) 7 • Campo de visão @ 100 metros (ft) 36,8 • Ajuste @ 100 metros (cliques / polegadas) 2 • A montagem vem com TA51 • Material da Caixa Alumínio Forjado • Pilhas Bateria de lítio ou alcalina AA única • Duração da Bateria Mais de 12.000 horas com o ajuste # 4 usando a bateria alcalina fornecida a 21°C (70°F) • Acompanham a mira: • 01(um) 3,25 MOA Adjustable RMR (RM06) • 1(um) Adaptador Flattop de parafuso (TA51)

		<ul style="list-style-type: none"> • 1(um) pilha AA • 1(um) LENS PEN® (TA56) • 1(um) conjunto de corda para tampas de ajuste (TA71E) • 1(um) conjunto de corda para tampa da bateria • 1(um) Etiqueta do logotipo do fabricante • 1(um) Manual • 1(um) Cartão de GARANTIA • 01(um) TA91: Tenebraex® dispositivo anti-reflexo killFlash® para 4x32 RCO ACOG Âmbito ou similar • Garantia de, no mínimo, 12 meses • * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual à Mira Trijicon TA02-RM06: Trijicon ACOG® 4x32 LED vermelho , retículo 223 com TA51 Montar e 3,25 MOA RMR Red Dot Sight
16	BOTA TÁTICA	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O calçado deverá ser de comprovado uso policial devendo cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como a proteção do metatarso, proteção contra choques elétricos, proteção antiestática, de proteção contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. • MATERIAL: couro e tecido sintéticos de qualidade e propriedades equivalentes ou superiores ao Cambrelle e Clarino. O tipo de material usado na confecção da bota deverá estar explícito no catálogo/página da internet do fabricante. • SISTEMA DE AJUSTE: Cordão entrelaçado • CABEDAL: Parte em couro batido hidrofugado 2,0mm, dublado com tecido sintético, parte em painéis de Cordura. Reforço de 16 ilhoses de metal para a passagem dos cadarços. Um reforço em couro na parte superior traseira. Duas fitas de poliamida de 50 MM de largura para reforço e estabilidade na altura do tornozelo. • REFORÇO EXTERNO: Material sintético duplamente costurado e termicamente conformado, na parte frontal e no bico. No calcanhar, uma camada extra de proteção contra à abrasão e ao desgaste. • FORRAÇÃO INTERNA: Forro interno com material e sistema que elimina a umidade e acelera a secagem. • CADARÇOS E LINHAS: Poliester e poliamida hidrofugados. • SOLADO: Borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico, O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno liso ou irregular e deve proporcionar pisada silenciosa. • PALMILHA DE MONTAGEM: Material sintético costurado e rebitado em haste de aço para apoio adicional quando em sobregarga. • PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha moldada com espessura de 10mm com sistema totalmente lavável e anti-microbial. A estrutura da célula deve ser aberta para permitir a passagem do ar através e em torno da sola criando um ambiente mais frio no interior do calçado. A espuma deve oferecer de 80% a 95% de respirabilidade e ventilação máxima em torno dos pés. • LÍNGUA: Língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. • ALTURA MÉDIA DO CANO: 5-6" (seis polegadas) • PESO DO PAR NUMERAÇÃO 40: máximo de 750g o par (máximo de 375g cada pé). • NUMERAÇÃO DISPONÍVEL: 39 ao 44. • COR: A DEFINIR • IMPORTANTE: o produto deverá ser de marca comprovada de uso policial-militar. O licitante deverá apresentar folheto ou página na internet do fabricante que identifique o modelo cotado, quando solicitado. Poderá ser exigido comprovante de representação do fabricante no Brasil para produto importado. O não cumprimento acima implicará na desclassificação do licitante. • Multicam • Garantia de, no mínimo, 12 meses <p>* * O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual à Bota RAPID ASSAULT 5" a 6", marca Lalo ou Salomon Quest 4D 3 GTX.</p>
		<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • transdutores de condução óssea aprimorados e Binaurais • BTH- Sistema de Suspensão de Forma Leve, Atrás da Cabeça • Discreto • barra esquerda • In-Line Headset Disconnect Característica • TCI Tactical PTT • Fábrica mutuamente aprovada VERTEX VX 9, Interfaces Rádio • Feito nos EUA, atende à Norma Berry TCI, bolsa de armazenamento do Headset • IP67 • MIL-STD 810 F, G • MIL-STD 461E <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAB III Headset: leve, fone de ouvido de baixo perfil, de condução óssea. Utiliza 2 transdutores Biauriculares de condução óssea com sistema de áudio Dynamic Resonance (DARS) para recepção de áudio. Headset é equipado com um microfone "left mount electret boom". • Ajuste / encaixe: O ajuste é atrás da cabeça, do tipo "Halo". O TAB III propicia encaixe e ajuste para uma ampla variedade de usuários. • Tipo ajuste: Atrás da cabeça, elimina a pressão cranial entre capacete balístico e escapó. • O sistema de ajuste BTH está cautelosamente montado na parte de trás da cabeça para reduzir a interferência com capacete balístico e coletes táticos. • Backband Adaptável: O backband é uma banda de polímero tipo "Halo" com um pad de ajuste de polímero elástico resistente à água. Não é necessário ferramentas para esse ajuste. O usuário pode limpar essa superfície com um pano e uma solução de limpeza suave. • Correia de suporte acolchoada ajustável: estabilização vertical do fone de ouvido durante o uso, também reduz a pressão sobre a fissura entre a orelha e da cabeça. • transdutores biauriculares ajustáveis: podem ser ajustado para se adaptar a qualquer tamanho da mandíbula e da face. Além disso ajustes podem ser feitos para acomodar óculos de proteção. • Microfone: Fornece transmissões de rádio inteligíveis. • Tipo: Cancelamento de Ruído, impermeável, Electret • Fornecido com o barra vento à prova d'água • lado direito da haste do microfone marcada "TALK" para garantir a melhor orientação com a boca do usuário. • impedância: Aprox 650 Ω

- Resposta de Frequência: Aprox. 2-20 KHz
- Diâmetro Gooseneck: 5,1 MM
- Ajuste/Estrutura: dispositivo de montagem em aço inoxidável eixo de rosca Nylock através de orelha e porca e selante fixada no eixo de rosca a partir do interior da orelha.
- submersível para 20 metros por cinco minutos
- Headset Peso:
 - Aprox. 132 gramas
- Ear Cup Dimensões:
 - Aprox. 40MM x 19 milímetros (H x W)
 - transdutor : espessura Max. de aproximadamente. 10 milímetros
- Padrões Ambientais:
 - MIL-STD 810 F, G
 - IP-68
- Temperatura de operação:
 - -55 C a +85 C
- Avaliação de imersão:
 - 1 metro, 15 minutos.
- Comprimento • Cabo:
 - Aprox. 130 MM (incluindo plug)
 - Espessura do Cabo:
 - Aprox. 5,1 MM
 - Headset Conector:
 - moldado sobre revestimento do cabo de poliuretano em alta força axial, confiabilidade e durabilidade.
 - marca Nexus TP-120 conector
- Press-to-Talk Unit (PTT):
 - PTT Tipo de caixa:
 - Circular, ambidestro
 - composição injetada e moldada, resistente à abrasão, lascas ou rachaduras, incluindo um anel de vedação interna.
 - A superfície frontal do PTT tem uma área rebaixada aprox. 28 mm de diâmetro para proteger de chaveamento acidental durante o movimento, ainda permite um fácil acesso ao botão PTT com uma mão enluvada.
 - Tamanho:
 - Aprox. 52 mm x 52 mm x 32 mm (H x W x D)
 - Peso:
 - Aprox. 250 gramas (com cabo e conector)
 - ciclos de funcionamento:
 - 30.000
 - Cabo:
 - (1) 44 milímetros, cabo enrolado e blindado com conector de interface rádio de fábrica mutuamente aprovado.
 - Classificações:
 - MIL-STD 810 F, G
 - MIL-STD 461E
 - IP68
 - Temperatura de operação:
 - -55 C a +85 C
- Remote Press-to-Talk Unit (PTT):
 - PTT Tipo de caixa:
 - Square, ambidestro
 - composição moldado por injeção
 - Tamanho:
 - Approx.11MM x 11m x 4 mm (H x W x D)
 - Peso:
 - Aprox. 17 gramas (com cabo e conector)
 - ciclos de funcionamento:
 - 10.000
 - Cabo:
 - (1) 153 milímetros, enrolada e cabo blindado com 2,5 milímetros tomada de dupla entrada post.

		<ul style="list-style-type: none"> • 2,5 milímetros Grosso • Classificações: • IP-66 • Temperatura de operação: • -55 C a +85 C <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser compatível com o sistema em uso pela Polícia Federal à época da aquisição. • Garantia de, no mínimo, 12 meses <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca TCI, modelo LIBERATOR III, IV OU V INTEGRATED MODULAR TACP/JTAC COMM SUITE (DIGITAL) LEFT FLEXIBLE BOOM MIC w/ INTEGRATED IR LIP LIGHT, OD GREEN EARCUPS, BTH SUSPENSION, FDE R.4 U-PTT WITH (2) COMM LINKS, ACCESSORY CABLE KIT AND CARRY CASE FOR USE WITH URBAN MBITR, PRC-117, PRC-119, SINGGARS, AND LEGACY PRC RADIOS, WITH SPECIAL LIBERATOR III IV OOU V 12" STRAIGHT RADIO INTERFACE CABLE. (TCI P/N CTB3_U_ITJ32/LODBAM-2-FDE-IR + SPECIAL INTERFACE CABLE)</p>
18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>a)- Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mangas e Colarinho para o item 18: Tecido Tencate Defender M Ripstop (Composição 65% Lenzing FR Rayon®, 25% Para-Aramida e 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Mangas e Colarinho para os itens 20 e 21: NYCO 50/50 <i>ripstop</i> (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Torso para os itens 18, 20, 21 e 22: Tecido em Malha Tubular DRIFIRE (Composição 75% modacrílico, 15% algodão, 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de mínimo 185 g/m² e no máximo 204 g/m² • Manga, Colarinho e Torso para o item 19: NYCO 50/50 <i>ripstop</i> (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m²
19	GANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	
20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	
		<p>b)- Testes Ambientais e Propriedades Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o item 18: resistência a chamas para tecido do torso, mangas e colarinho: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 19, 20 e 21: resistência a chamas para tecido do torso: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 18, 19, 20 e 21: resistência ao rasgamento trapezoidal para as mangas e colarinhos: Em libras, Inicial: no mínimo 25x25 (<i>warp x fill</i>), depois de pelo menos 5 lavagens 30x40 (<i>warp x fill</i>). • Para os itens 18, 20 e 21: encolhimento do Tecido nas mangas e colarinho: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Para o item 19: encolhimento do Tecido nas mangas, colarinho e torso: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: permeabilidade de Área nas mangas e colarinho: De no mínimo 30 ft³/min/ft² de acordo com a norma ISO 9237: 1995. • Para os itens 18, 20 e 21: encolhimento do Tecido no torso: Menos de 10% (Faixa), 6% (Cursos) quando testado de acordo com a norma AATCC 135 Tabela I (3, IV, A, iii) da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: resistência ao Rebentamento: Mínimo de 50 lbs quando testado de acordo com a norma ASTM D3787 da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 18, 19, 20 e 21: taxa de Transferência de Vapor de umidade: Mínimo de 2000 g/m²/24 horas quando testado de acordo com a norma ASTM E 96, Proc. B, da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 18, 19, 20 e 21: tempo de secagem: média máxima de três em menos de 50 minutos quando testado de acordo com o <i>Internal Natick Method 3</i> do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Natick do Exército Americano (<i>U.S. Army Natick Soldier RD&E Center</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: drenagem Vertical: mínimo de 90mm/10 minutos quando testado de acordo com o método <i>Internal Natick Method 4/Dupont</i> do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Natick do Exército Americano (<i>U.S. Army Natick Soldier RD&E Center</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: propriedades antibacteriais: Mínimo Log 2/75% em redução depois de 25 lavagens (AATCC 135 Tabela 1 (3, V, A, iii)) usando <i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC #6538) e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC #9027) quando testado de acordo com a norma AATCC 100 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Padrão de Camuflagem nas mangas e colarinho: • Itens 18 e 20 – MULTICAM: • Item 19 – MULTICAM TROPICAL: • Item 21 – MULTICAM PRETO: • Padrão de Camuflagem no torso: • Itens 18 e 20 – KAKHI 400: • Item 19 – MULTICAM TROPICAL: • Item 21 – PRETO: • Com as seguintes características ainda em relação ao tecido do torso. Deve ter a capacidade de drenagem de umidade para reduzir o stress de calor quando usado embaixo de colete balístico; • f)- Descrição da Gandola de Combate para os itens 18, 20 e 21:
21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ter colarinho com zíper do tipo "Mandanim" para permitir o usuário abrir e fechar o colarinho facilmente e ajustar a ventilação, podendo ainda ser usado levantado ou dobrado. Levemente alongado na parte da nuca para proteção contra abrasão da bandoleira. Zíper deve ter reforço da mesma malha do torso para melhorar o conforto. O zíper deve ser confeccionado em poliéster no tamanho #3. • Manga do Tipo <i>Raglan</i> para proporcionar maior conforto • Bolso do bíceps com compartimento duplo com fecho em velcro com armazenagem de caneta integrada. O tamanho do bolso é 7"x6" polegadas e inclinado em um ângulo para facilitar o acesso pelo operador. É dividido em dois compartimentos cheios de tamanho original (a abertura do compartimento externo é ligeiramente escalonado) e tem um fole na parte traseira para que se expanda. A parte externa do bolso possui dois segmentos de velcro vertical nos tamanhos 5" x 1.5" polegadas e possui ainda furos para escoamento de água. • Deve ainda possuir espaço para colocação de caneta ou óculos de proteção balística

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve ter remendo de dupla camada no cotovelo para permitir o uso de cotoveleiras moldadas em 3D. • Deve possuir fechamento de punho com velcro • Tecidos costurados com fios T-40 Permacore e T-27 Excell com propriedades de não absorção; • Cada gandola de combate deverá ser acompanhada com o respectivo par de cotoveleiras para uso integrado; • Torso deve ser no padrão de camuflagem preto para item 1 e KHAKI para o item 19; • Disponíveis nos tamanhos XS até 3XL, nas modalidades Curto, Regular e Longo, padrão americano. • Item 18 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, G4 FR COMBAT SHIRT • Item 20 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, CAMISA DE COMBATE G3 • Item 21 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, <p>g)- Descrição da Gandola de Combate para o item 19:</p> <p>Deve ter colarinho com velcro do tipo "Mandarim" para permitir o usuário abrir e fechar o colarinho facilmente e ajustar a ventilação, podendo ainda ser usado levantado ou dobrado. Levemente alongado na parte da nuca para proteção contra abrasão da bandoleira.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 5 botões frontais para fechamento da gandola. • Dois bolsos frontais na parte superior do torso – cada bolso deve possuir um plissado para expansão dos bolsos. O bolso deve possuir fechamento com velcro. O final das extremidades das abas são costuradas ao bolso. Abaixo de cada bolso existe uma abertura lateral de acesso, para acesso quando o policial estiver com utilizando colete tático/balístico. • Manga do Tipo <i>Raglan</i> para proporcionar maior conforto • Bolso do bíceps com compartimento duplo com fecho em velcro com armazenagem de caneta integrado. O tamanho do bolso é 7"x6" polegadas e inclinado em um ângulo para facilitar o acesso pelo operador. É dividido em dois compartimentos cheios de tamanho original (a abertura do compartimento externo é ligeiramente escalonado) e tem um fole na parte traseira para que se expanda. A parte externa do bolso possui dois segmentos de velcro vertical nos tamanhos 5" x 1.5" polegadas e possui ainda furos para escoamento de água. • Deve ainda possuir espaço para colocação de caneta ou óculos de proteção balística • Deve ter remendo de dupla camada no cotovelo para permitir o uso de cotoveleiras moldadas em 3D. • Deve possuir fechamento de punho com velcro • Tecidos costurados com fios T-40 Permacore e T-27 Excell com propriedades de não absorção; • Cada gandola de combate deverá ser acompanhada com o respectivo par de cotoveleiras para uso integrado; • Disponíveis nos tamanhos XS até 3XL, nas modalidades Curto, Regular e Longo, padrão americano. • Garantia de, no mínimo, 12 meses • Item 18 deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca CRYE PRECISION, G4 FR COMBAT SHIRT • Item 20 deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca CRYE PRECISION, CAMISA DE COMBATE G3 • Item 21 deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual CRYE PRECISION,
22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:
23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	a) Tecido:
24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	<ul style="list-style-type: none"> • Para o item 22: Tecido Tencate Defender M Ripstop (Composição 65% Lenzing FR Rayon®, 25% Para-Aramida e 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Para os itens 23, 24 e 25: NYCO 50/50 <i>ripstop</i> (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Nas áreas do joelho, virilha e painel traseiro: Tweave Durastretch 520P (91% Nylon 9% Lycra) com gramatura de no mínimo 232 g/m² e no máximo 257 g/m²
25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	<p>b) Testes Ambientais e Propriedades Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o item 22: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 22, 23, 24 e 25: Encolhimento do tecido: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Permeabilidade de Área nas mangas e colarinho: De no mínimo 30 ft³/min/ft² de acordo com a norma ISO 9237:1995. <p>c)- Na área dos joelhos, virilha e painel traseiro a calça deve incorporar um painel de tecido tipo <i>Stretch</i> Quadriridirecional para incrementar a flexibilidade e conforto em geral. O tecido do tipo <i>Stretch</i> deve obedecer aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 38% de distensão na direção da urdidura e 26% de distensão no preenchimento quando testado de acordo com a norma ASTM D4964 da Associação Americana de Teste e Materiais • Encolhimento de Menos de 5% em cada direção quando testado de acordo com o Método de Teste 187 da AATCC Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>) <p>f)- Descrição da Calça de Combate:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter sistema de ajuste da cintura de perfil baixo possuindo pelo menos 2 polegadas de ajuste. Possuir ainda um elástico de 1 polegada costurada na parte interior da cintura. • Deve possuir no mínimo 10 bolsos incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Bolso lateral de coxa de tamanho grande com estabilizador integrado de garrafa ou carregador de fuzil e orifício de passagem para lanterna/faca. Fechamento do tipo Velcro ◦ Bolso do tipo fenda no quadril ◦ Bolso traseiro com fechamento de Zíper de 100% poliéster no tamanho # 5 ◦ Bolso pequeno interno em cima do bolso frontal da coxa com ajuste integrado da altura da joelheira. Fechamento do tipo Velcro ◦ Bolso interno pequeno na panturrilha. Fechamento do tipo Velcro • Deve possuir joelheira externa rígida, integrada e removível. Possuir ainda cobertura integrada quando a joelheira não for usada • Deve possuir ajuste de tensão na panturrilha e no tornozelo de Velcro • Deve possuir corte do tipo diamante na virilha em tecido de <i>stretch</i> Quadriridirecional • Deve possuir braguilha com Zíper de 100% poliéster no tamanho # 5 e ajuste de cintura com fechamento em Velcro • Deve possuir passador de cinto com uma polegada de largura e anéis de segurança na frente • Deve possuir cintura acolchoada com ajustes elásticos integrados para melhorar o conforto se o operador optar por usar um cinto do tipo riggers carregado • Deve possuir assento com dupla camada • Deve estar disponível com tamanhos que permitam ajustes de até 2 polegadas na cintura com tamanhos 28 ao 46 Curto, Regular e Longo em comprimento • Padrão de Camuflagem:

		<ul style="list-style-type: none"> • Itens 22 e 24 – MULTICAM: • Item 23 – MULTICAM TROPICAL: • Item 25 – MULTICAM PRETO: • Item 22 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G4 FR COMBAT PANT- multicam anti-chamas. • Item 23 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT- multicam tropical • Item 24 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT- multicam • Item 25 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT- multicam preto <p>Garantia de, no mínimo, 12 meses</p> <p>*O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca CRYE PRECISION, modelo G3 Combat Pants</p>
26	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA P/ FUZIL	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação 1x (<i>Deverá possuir opção de uso de lente de ampliação de 3x e 5x</i>); • Campo de visão – 40°; • Ajuste de foco sobre o intervalo de 25 cm até ao infinito; • Ajuste dioptria de foco – Min. (+6) -> Max. (-4); • Alívio ocular – diâmetro de saída de 6 mm e em relação ao relevo do olho de 25 ± 0,5mm; • Possuir iluminador infravermelho localizado na parte frontal do corpo monocular com comprimento de onda de aproximadamente 880nm ± 20nm, com potência de saída direta da fonte de luz do IR de aproximadamente 15 Mw; • Lentes objetivas com distância focal efetiva EFL – 27.1±0,5mm; • Lente objetiva F número – 1.24; • Lente ocular com distância focal efetiva EFL – 27.07±0,5mm; • Indicador Ocular LED – Bateria fraca (substituir) – amarelo e IR acionado – vermelho; • Alimentação: Uma Bateria (alcalinas ou de lítio) tipo AA de 1,5 V ou lítio 3.0V ou duas lítio tipo AA 1.5V, com tempo de operação de até 40 horas contínuas, com opção de uso de pilhas do tipo AA; • Capacidade de imersão em água por período de até 30 minutos em uma profundidade de até 20 metros; • Peso Máximo: 350 gramas; • Dimensões máximas: 118 x 57 x 68; • Temperatura de operação entre -40°C a +50 °C; • Produzido conforme norma de engenharia MIL-STD-810G; • Opções de Montagem em Capacete, Câmera Fotográfica e Filmadora, Suporte de Cabeça e Montagem em Armas. • Equipado com “Tubo Intensificador” de imagem equivalente ou superior a Geração III ou IV com Fotocátodo de Fósforo Branco (P45) possuindo no mínimo, Resolução: mínimo de 64 -72lp/mm; SNR: mínimo de 26; FOM: mínimo de 1800; Tempo de vida operacional do tubo intensificador: mínimo de 10.000 horas, tecnologia da fonte de alimentação com “Auto-Gate”. obedecendo o padrão USG MILSPEC • O acabamento deverá observar: As superfícies de metal exteriores devem ter um acabamento em preto fosco, coioote ou MULTICAM fosco para minimizar a reflexão da luz e ser resistentes à ferrugem. Devem estar isentos de rebarbas, lascas, ferrugem, corrosão, rachaduras, encolhimento, porosidade, ou qualquer defeito de fabricação. Os elementos ópticos devem estar isentos de imperfeições que afetem adversamente sua eficiência operacional e atender a todos os requisitos e normas MIL-SPEC. • Equipamento igual ou similar ao MEPRO MINIMON (L) GEN 4, fabricado pela Meprolight ou PVS14 L3 HARRIS • O Equipamento para montagem em armas através de trilho picaccini, atendendo a requisitos Militares (MIL-SPEC) deverá permitir que o usuário mantenha sua visão periférica plena em conjunto com os 40° do campo de visão. Deverá ser projetado para ser usado em qualquer situação que requeira visão clara e nítida em condições de pouca iluminação e, além disso, na escuridão total. Deverá ser leve para permitir ao usuário manobrar armas em condição de disparo. Deverá disponibilizar iluminador IR integrado aumentando a capacidade do usuário de ler mapas e operar em espaços confinados. <p>Além das especificações acima, o equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de operação; • Lente de ampliação 3X ou mais; • Kit de limpeza da lente; • 01 (uma) bateria do tipo AA; • Tampa protetora de Lente; • Filtro de Sacrifício; • 1 (um) protetor de olho sobressalente (eye relief); • Kit de montagem Suporte de adaptação para capacetes; igual ou similar ao VAS Shoud , com mount igual ou similar ao Wilcox L4G11, • Kit de montagem Suporte de adaptação para cabeça; • Kit montagem em armas; • Bolsa para acondicionamento e transporte na cor MULTICAM com sistema MOLLE; • Case Rígida para Transporte e Armazenamento NA VERDE OLIVA FOSCO. <ul style="list-style-type: none"> • O Equipamento deverá ter GARANTIA de no mínimo 02 anos.
27	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geração: Tubo intensificador de imagem de Geração III+ ou superior; • Condições Ambientais de Uso do Tubo: Obedecer ao padrão MIL-STD 810 • Tecnologia da Fonte de Alimentação: “Auto-Gated”; • Resolução: De no mínimo 64lp/mm e típico 72 lp/mm manter somente a resolução mínima – • Fom mínimo de 1800 • Equipado com “Tubo Intensificador” de imagem equivalente ou superior a Geração III+ ou IV com Fotocátodo de Fósforo Branco (P45) • Magnificação: 1X • Ganho de Brilho: Ajustável de 25 a mais do 3000 fL/FL Ajustável/variável com taxa superior a 5.000 fL/fc • Razão Sinal/Ruído: Para uma resolução MINIMA de 64 lp/mm na razão de no mínimo 25 min mudar para 26 min • Foto sensibilidade: No mínimo 1800 µA/lm • Vida útil do tudo intensificador de imagem: Mínimo 10.000 horas; • Alcance de detecção: De no mínimo 300 metros; • Alcance de reconhecimento: De no mínimo 280 metros • Sistema de Lentes:F 1 : 1,2, F26mm ou superior. • Capacidade de ser usado como monóculo; • Campo de Visão: mínimo 40° em cada monóculo; • Ajuste de dioptria: +2 / -2,5; Dioptro fixo ou móvel para uma acuidade visual de 20/20. Kits de dioptros parafusáveis com incrementos de 0.5 com variação de -2,0 a 2.0 no mínimo. • <i>Eye Relief</i>: 25mm • Fonte de Energia: Uma pilha de 1,5V (tam. AA)e ou 4 pilhas AA para conjunto de bateria remoto; Uma pilha de 1,5V (tam. AA) de lítio e/ou 4 pilhas AA de lítio para o conjunto de bateria remoto; • Indicador de nível de bateria no visor: Sim • Alcance focal:45 cm ao infinito • Controles: Digitais; • Duração da Bateria:No mínimo 15 horas em temperatura de operações; No mínimo 12 horas em temperatura de 23° graus celsius para uso com bateria única ou 48 horas para o uso do conjunto de bateria remoto; • Dimensões máximas:107mm x107mm x 87mm; 116mm x 114mm x 91mm (Comprimento X Largura X Altura) • Peso máximo com baterias:550 gramas; 550 gramas • Temperatura de Operação:- 50° C a + 49° C; • Temperatura de Armazenamento:- 50° C a + 80° C; - 37° C a + 52° C; • Iluminador IR: Sim;

		<ul style="list-style-type: none"> • Adaptável a câmera: Sim; • A Prova d'água: Até 20 metros no mínimo por até duas horas; • Fornecimento de "Data Card" com as informações do fabricante do tubo intensificador de imagem, Modelo, Número de Série, Resolução e data de fabricação. • Compatível e para uso com o Mount da marca WILCOX, modelo L4 G24, de dotação do Comando de Operações Táticas, COT. <p>Além das especificações acima, o equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estojo para transporte com passadores do tipo MOLLE no padrão de camuflagem MULTICAM • Armação para cabeça • Conjunto de bateria remoto com cabo • Kit de limpeza da lente • Filtro de Luz diurna • Capa para proteção da lente do dioptro • Protetor de lente – "Sacrificial Window" • Proteção anti-embaçante • Baterias: 05 (Tamanho AA) • Manual de Instruções • O acabamento deverá observar: As superfícies de metal exteriores devem ter um acabamento em preto fosco ou coiteo fosco para minimizar a reflexão da luz e ser resistentes à ferrugem. Devem estar isentos de rebarbas, lascas, ferrugem, corrosão, rachaduras, encolhimento, porosidade, ou qualquer defeito de fabricação. Os elementos ópticos devem estar isentos de imperfeições que afetem adversamente sua eficiência operacional e atender a todos os requisitos e normas MIL-SPEC. • O Equipamento deverá ter GARANTIA das Partes do Sistema de no mínimo 05 anos e do Tubo Intensificador de no mínimo 02 anos; • Garantia de, no mínimo, 02 anos • O equipamento solicitado deve ser igual ou similar aos da marca L3, modelo NA/PVS-31 BNVD, inserir: marca L3 modelo BNVD 1531 ou AN/PVS-31
28	DESIGNADOR LASER	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condições Ambientais Diversas para o uso do equipamento: Obedecer ao padrão MIL-STD-810G; • Das funcionalidades mínimas do equipamento: O equipamento deve possuir as funcionalidades de laser e iluminador infravermelho nos modos alto e baixo, independente e conjugado, laser visível nos modos alto e baixo. • Do seletor de funções: O equipamento deve possuir seletor de funções de fácil acesso e manuseio, especialmente em condições de baixa luminosidade, além de contar com sistema mecânico de travamento no seletor de funções para determinados modos de operações (Laser em modo alto); • Composição do corpo do equipamento: Polímero de alta intensidade/impacto ou alumínio aeronáutico (6061T-6) com objetivo de ser leve e robusto, à prova d'água por até uma hora a no mínimo 3 metros de profundidade; • Acabamento: No padrão de camuflagem Preto ou TAN; • Dimensões: De no máximo 13 cm de comprimento, 7,2 cm de largura e 5 cm de altura; • Peso: De no máximo 292 gramas com bateria; • Alimentação: Uma bateria de 6 volts do tipo CR123; • Duração da bateria: De no mínimo 2 horas a 25° Celsius com uso contínuo nos modos IR Laser High e IR Illuminator High; • Do laser visível: Nas cores vermelho ou verde, Classe 2 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída mínima de 1mW no modo baixo e no mínimo 25mW no modo alto, com divergência de feixe de no máximo 0.5mrad, comprimento de onda entre 510nm e 650nm a 25° Celsius e com visibilidade mínima de 50 metros. • Do laser infravermelho: Classe 1 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída de no mínimo 0.6mW no modo baixo e no mínimo 15mW no modo alto, com divergência de feixe de no máximo 0.5mrad, comprimento de onda entre 815nm a 862nm a 25° Celsius e com alcance maior que 600 metros no modo baixo e 2000 metros no modo alto; • Do iluminador infravermelho: Classe 1 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída mínima de 3mW no modo baixo e de no mínimo 80mW no modo alto, com divergência de feixe entre 15-1048mrad, comprimento de onda entre 840nm a 860nm a 25° Celsius e com alcance maior que 2000 metros; • Do sistema de zeragem do equipamento: Ajustável para elevação e lateralidade com zeragem singular para laser visível e infravermelho (co-alinhamento). • O Designador deverá ser totalmente ambidestro e deverá acompanhar integração para lanterna surefire com IR • Acoplagem: Sistema de acoplagem em trilho MIL-STD 1913 tipo picatinny; • Sistema de ativação: Possibilidade de ser ativado no próprio corpo do equipamento ou através de cabo de acionamento remoto com modos de ativação constante e momentâneo no mínimo; • Equipamento deverá ter GARANTIA de no mínimo 01 ano. • Os equipamentos devem vir com os seguintes acessórios: • Cabo de ativação remoto, para fácil acionamento do equipamento adaptando-o ao operador; • Geradores de padrões ópticos, utilizados para diferenciação e identificação dos feixes de laser projetados pelos operadores; • Fita com velcro para amarração com objetivo de fixar o cabo de ativação remoto; • Bolsa de nylon para a guarda do equipamento; • Manual de instruções em português • Equipamento deverá ter GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao ao Designador Laser NGAL (Next Generation Aiming Laser) da empresa L3 ou ao da marca B.E Meyers modelo MAWL-DA.
29	SUPRESSOR DE RUÍDO PARA FUZIL 7.62 MM e 308 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK HK 417	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Calibre: 7,62 x 51 mm (.308), inclusive com munições de alta pressão do tipo <i>Magnum</i>; 2) Comprimento: De no máximo 22 cm; 3) Peso: No máximo 555 gramas; 4) Diâmetro: No máximo 3,9 cm; 5) Composição do supressor: Construído em aço inoxidável tratado termicamente, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "Ionbond" e Cerakote na cor preta ou coiteo. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças. 6) Zero do Fuzil: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do número de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor; 7) Níveis de Ruído: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db. 8) Precisão: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliação da precisão e mudança no ponto de impacto (POI - <i>Point of Impact</i>) quando o supressor for acoplado ao fuzil. A mudança no ponto de impacto e grupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos; 9) Supressão de assinatura de fogo: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento. 10) Acoplagem: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve

		<p>ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo.</p> <p>11) Identificação: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor;</p> <p>12) Acabamento: Na "Dark Earth";</p> <p>13) Vida útil: No mínimo 10.000 tiros;</p> <p>14) GARANTIA de, no mínimo, 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca SUREFIRE modelo SOCOM762-RC.</p>
30	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUIDO PARA O CALIBRE 7,62 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK 417	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) Calibre: 7,62 x 51 mm (.308), inclusive com munições de alta pressão do tipo <i>Magnum</i>;</p> <p>2) Rosca de cano: 15 X 1 metric;</p> <p>3) Tipo: Supressor de Chamas</p> <p>4) Comprimento: De no máximo 7,30 cm;</p> <p>5) Composição do adaptador: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" na cor preta.</p> <p>6) Construção: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>);</p> <p>7) Instalação: A instalação não requer modificação permanente no fuzil HK417;</p> <p>8) Acoplagem: Deve possuir uma sólida montagem com o supressor no calibre 7,62 especificado no item 4;</p> <p>9) Design: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de trancamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas;</p> <p>10) Acabamento: Na cor preta;</p> <p>11) Vida útil: De no mínimo 10.000 tiros;</p> <p>12) GARANTIA de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca SUREFIRE modelo SF3P-762-M15X1.</p>
31	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUIDO PARA O CALIBRE 5.56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) Calibre: 5,56 x 45 e 223</p> <p>2) Rosca de cano: ½ x 28</p> <p>3) Tipo: Quebra Chamas</p> <p>4) Comprimento: De no máximo 7,1 cm;</p> <p>5) Composição do adaptador: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" na cor preta.</p> <p>6) Construção: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>);</p> <p>7) Instalação: A instalação não requer modificação permanente no fuzil HK416 e HK G36;</p> <p>8) Acoplagem: Deve possuir uma sólida montagem com o supressor no calibre 5.56 especificado no item 6;</p> <p>9) Design: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de trancamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas;</p> <p>10) Acabamento: Na cor preta ou coioote;</p> <p>11) Vida útil: De no mínimo 10.000 tiros;</p> <p>12) GARANTIA de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca SUREFIRE modelo SFMB-556-1/2-28 Muzzle Brake / Suppressor Adapter</p>
32	SUPRESSORES DE RUIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) Calibre: 5,56 x 45 mm;</p> <p>2) Comprimento: De no máximo 18 cm;</p> <p>3) Peso: No máximo 660 gramas;</p> <p>4) Diâmetro: No máximo 5,1 cm;</p> <p>5) Composição do supressor: Robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" e Cerakote na cor preta ou coioote. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças.</p> <p>6) Sistema de Resfriamento: O supressor deve possuir sistema de resfriamento para o uso específico em fuzil que reduza a pressão de gases e taxa de ciclo suprimida quando do uso pelo operador.</p> <p>7) Zero do fuzil: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do número de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor;</p> <p>8) Níveis de Ruído: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db.</p> <p>9) Precisão: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliação da precisão e mudança no ponto de impacto (POI-<i>Point of Impact</i>) quando o supressor for acoplado a metralhadora. A mudança no ponto de impacto e grupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos;</p> <p>10) Supressão de assinatura de fogo: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento.</p>

		<p>11) Acoplagem: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo.</p> <p>12) Identificação: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor;</p> <p>13) Vida útil: No mínimo 10.000 tiros;</p> <p>14) GARANTIA de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao marca SUREFIRE modelo SOCOM556-RC2</p>
33	SUPRESSORES DE RÚIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MINIMI	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) Calibre: 5,56 x 45 mm;</p> <p>2) Comprimento: De no máximo 18 cm;</p> <p>3) Peso: No máximo 660 gramas;</p> <p>4) Diâmetro: No máximo 5,1 cm;</p> <p>5) Composição do supressor: Robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" e Cerakote na cor preta ou coioote. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças.</p> <p>6) Sistema de Resfriamento: O supressor deve possuir sistema de resfriamento para o uso específico em metralhadoras que reduza a pressão de gases e taxa de ciclo suprimida quando do uso pelo operador.</p> <p>7) Zero da Metralhadora: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do número de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor;</p> <p>8) Níveis de Ruído: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db.</p> <p>9) Precisão: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliação da precisão e mudança no ponto de impacto (POI - <i>Point of Impact</i>) quando o supressor for acoplado a metralhadora. A mudança no ponto de impacto e grupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos;</p> <p>10) Supressão de assinatura de fogo: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento.</p> <p>11) Acoplagem: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo.</p> <p>12) Identificação: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor;</p> <p>13) Vida útil: No mínimo 10.000 tiros;</p> <p>14) GARANTIA de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca SUREFIRE modelo SOCOM556-MG</p>
34	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RÚIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS FN MINIMI	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) Calibre: 5,56 x 45;</p> <p>2) Rosca de cano: ½ x 28</p> <p>3) Tipo: Quebra Chamas</p> <p>4) Comprimento: De no máximo 7.1 cm;</p> <p>5) Composição do adaptador: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "lonbond" na cor preta.</p> <p>6) Construção: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>) e em titânio;</p> <p>7) Instalação: A instalação não requer modificação permanente na metralhadora FN MINIMI;</p> <p>8) Acoplagem: Deve possuir uma sólida montagem com o supressor no calibre 5.56 especificado no item 8;</p> <p>9) Design: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de trancamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas;</p> <p>10) Acabamento: Na cor preta;</p> <p>11) Vida útil: De no mínimo 10.000 tiros;</p> <p>12) GARANTIA de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser similar, de melhor qualidade/especificações superiores, ou igual ao da marca SUREFIRE modelo SF3P-556-MK46.</p>
35	PLACA BALÍSTICA (CONJUNTO DE PLACAS FRONTAL E DORSAL)	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: • Nível de proteção balística: As placas devem ter proteção balística contra os respectivos calibres e tipos de munição: • 5.56 x 45 mm – 62 gr - M855 (Velocidade mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s); • 5.56 x 45 mm – 55 gr – M193 (Velocidade mínima de 956 m/s e máxima de 975 m/s); • 7.62 x 51 mm – 147 gr - M80 (Velocidade mínima de 838 m/s e máxima de 857 m/s); • 7.62 x 39 mm – FMJ 123 gr (Full Metal Jacket) e MSC 123 gr (Mild Steel Core) -(Velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). • 7.62 x 39 mm – 121 gr Armor Piercing Incendiary (API - BZ) - (Velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). • Padrão de teste e certificação das placas: NUJ STD 0101.6 Nível III (Modificado); • As placas balísticas devem ser capazes de suportar 03 (três) disparos de munição no calibre 7.62 x 39 mm, 121 gr Armor Piercing Incendiary API BZ (Velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s). Cada placa deverá ser testada de acordo com as indicações e preparativos de teste do NUJ 0101.06 Nível III. • A distância mínima de cada disparo em relação a borda da placa deve ser de 51 mm. Os espaçamentos mínimos entre cada disparo devem ser de 102 mm.

36	PLACA BALÍSTICA (CONJUNTO DE PLACAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA)	<ul style="list-style-type: none"> • A assinatura de deformação deve ser medida após os dois primeiros disparos e não devem exceder 44 mm. • A assinatura de deformação deve ser medida utilizando-se um equipamento capaz de aferir 01 mm ou menos de precisão. A assinatura deve ser registrada. Todas as medidas necessárias para determinar a assinatura de deformação para um disparo devem utilizar uma referência comum de superfície. Quando a assinatura exceder 40 mm um segundo avaliador presente deve novamente verificar o referido disparo. • Configuração das placas: Multi-impacto e Stand Alone de acordo com padrão NJ STD 0101.6 Nível III (Modificado); • A assinatura de deformação das placas após os testes balísticos deve ser de no máximo 44 milímetros de acordo com o padrão NJ STD 0106.1 Nível III (Modificado); • Peso máximo de cada placa frontal e dorsal: 1.9 kg para uma placa no tamanho 10x12 polegadas no estilo shooter 's cut; • Peso máximo de cada placa lateral: 0,65 kg para uma placa no tamanho 10x12 polegadas no estilo shooter 's cut; • Espessura máxima de cada placa (Frontal, Dorsal): 15 mm; • Corte das placas frontal e dorsal: Shooter 's cut; • Curvatura das placas frontal e dorsal: Multi-curve ou Single- Curve; • Dimensões das placas frontal e dorsal: 10x12 polegadas. Com tolerâncias de até 5% tanto no comprimento quanto na largura; • O equipamento deverá resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado; • Acabamento: Em cordura ou PU para proteção contra umidade, óleo e água salgada. • Prazo mínimo de validade: 5 anos. • As etiquetas das placas balísticas nível III modificado, "stand-alone", (frontal, dorsal e laterai) deverão conter as informações exigidas na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006, no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante.
----	---	---

13.2. Qualificação Técnica

13.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de 50% das quantidades máximas em registro.

13.2.2. Além da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica conforme item anterior, o licitante deverá comprovar certificações para os itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO REQUERIDA/A COMPROVAR	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
9	LUVA TÁTICA MULTICAM	<p>Apresentar comprovação de atendimento às seguintes normas ou normas equivalentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ASTM D6413 (flamabilidade vertical) • NFPA 1971-07 Section 7.73 (resistência térmica) 	Trata-se de equipamento de proteção mecânica para as mãos dos operadores mas também contra chamas e calor, razão pela qual a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência a esses agentes não se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta pois ferimentos causados por equipamento que não ofereça proteção confiável podem, no momento do treinamento ou operação embotar a ação do operador, causando risco à integridade física e até mesmo à vida.
11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	Apresentar comprovação atendimento CE EN 1385, ASTM F1492 e ACH COPD-05-042:2007 ou norma equivalente	Trata-se de equipamento de proteção mecânica de área vital dos operadores razão pela qual a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência e propriedades desejadas se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta e garantir a compra pois ferimentos causados pela falta de proteção que deveria ser oferecida pelo equipamento pode, no momento do treinamento ou operação, embotar a ação do operador, causando risco, inclusive de vida.
12	CAPACETE BALÍSTICO	Apresentar comprovação atendimento NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH COPD-05-042:2007	Trata-se de equipamento de proteção mecânica e balística de área vital dos operadores razão pela qual a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência e propriedades desejadas não se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta e para garantir a compra pois ferimentos causados pela falta de proteção que deveria ser oferecida pelo equipamento são mortais.
3	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto	Trata-se de equipamento de proteção mecânica e balística da equipe como um todo (formação) servindo como meio de proteção e avanço além de proteger área vital dos operadores razão pela qual a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência e propriedades desejadas não se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta pois ferimentos causados pela falta de proteção que deveria ser oferecida pelo equipamento são mortais.
4	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto	Trata-se de equipamento de proteção mecânica e balística da equipe como um todo (formação) servindo como meio de proteção e avanço além de proteger área vital dos operadores razão pela qual a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência e propriedades desejadas se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta pois ferimentos causados pela falta de proteção que deveria ser oferecida pelo equipamento são mortais.
35	PLACA BALÍSTICA	Apresentar comprovação atendimento NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado)	Trata-se de equipamento de proteção balística para proteger área vital dos operadores razão pela qual a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência e propriedades desejadas se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta para garantir a compra pois ferimentos causados pela falta de proteção que deveria ser oferecida pelo equipamento são mortais.
36	PLACA BALÍSTICA	Apresentar comprovação atendimento NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado)	Trata-se de equipamento de proteção balística para proteger área vital dos operadores razão pela qual a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência e propriedades desejadas se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta para garantir a compra pois ferimentos causados pela falta de proteção que deveria ser oferecida pelo equipamento são mortais.
18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	Apresentar comprovação de atendimento às seguintes normas ou normas equivalentes:	Certificações referentes a resistência a chamas e calor: Trata-se de equipamento de proteção não apenas
19	GANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM	<ul style="list-style-type: none"> • Para o item 18: Norma ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais). • Para os itens 19, 20 e 21 (para tecido do torso): Norma ASTM D 	

	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	<ul style="list-style-type: none"> Para os itens 18, 20 e 21: (para tecido do torso): Norma AATCC 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. Para os itens 18, 20 e 21: Norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>) - tecido nas mangas e colarinho Para o item 19: Norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>) - tecido nas mangas, colarinho e torso. Para os itens 18, 19, 20 e 21: (mangas e colarinho): Norma ISO 9237: 1995. Para os itens 18, 20 e 21: (Tecido no torso): Norma AATCC 135 Tabela I (3, N, A, iii) da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). Para os itens 18, 19, 20 e 21: Norma ASTM D3787 da Associação Americana de Teste e Materiais. Para os itens 18, 19, 20 e 21: Norma ASTM E 96, Proc. B, da Associação Americana de Teste e Materiais. Para os itens 18, 19, 20 e 21: <i>Internal Natick Method 3</i> do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Natick do Exército Americano (<i>U.S. Army Natick Soldier RD&E Center</i>) para tempo de secagem. Para os itens 18, 19, 20 e 21: <i>Internal Natick Method 4/Dupont</i> do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Natick do Exército Americano (<i>U.S. Army Natick Soldier RD&E Center</i>) mínimo de 90mm/10 minutos para drenagem vertical. Para os itens 18, 19, 20 e 21: Norma AATCC 135 Tabela 1 (3, V, A, iii) para ateste das propriedades antibacterianas: Mínimo Log 2/75% em redução depois de 25 lavagens usando <i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC #6538) e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC #9027) quando testado de acordo c/c norma AATCC 100 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). 	<p>mecânica para o corpo dos operadores mas também contra chamas e calor, razão pela qual a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência a esses agentes não se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta pois ferimentos causados por equipamento que não ofereça proteção confiável podem, no momento do treinamento ou operação embotar a ação do operador, causando risco à integridade física e até mesmo à vida.</p> <p>Certificações referentes a testes de resistência, e estabilidade de cor e encolhimento: além do papel de proteção mecânica desempenhado pelos uniformes, esse parâmetro diz com a durabilidade e apresentação dos uniformes, uma das justificativas elencadas para escolha da especificação já utilizadas com sucesso pelo órgão. Como a especificação redundou em custo que apenas se justificará vantajoso caso este seja diluído no curso do tempo, a simples afirmação do fornecedor quanto à resistência e estabilidade de cor não se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta.</p> <p>Certificações referentes a testes de secagem: esse parâmetro diz com a disponibilidade dos uniformes para os operadores e diminuição do número de mudas de roupa que serão fornecidas a cada operador e, portanto, com a economicidade. A secagem rápida é necessária pois o esforço físico realizado nas operações e treinamentos (os operadores carregam coletes com equipamentos que chegam a ultrapassar 30 Kg) exige que os uniformes sejam lavados a cada uso. Como a especificação redundou em custo que apenas se justificará vantajoso caso este seja diluído no curso do tempo, a simples afirmação do fornecedor quanto à secagem rápida não se consubstancia em parâmetro objetivo para aceitação da proposta.</p>
20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM		
21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO		
22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	<p>Apresentar comprovação de atendimento às seguintes normas ou normas equivalentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Para o item 22: Norma ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais; 	
23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL		
24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	<ul style="list-style-type: none"> Para os itens 22, 23, 24 e 25: Norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>); Norma ISO 9237:1995; Norma ASTM D4964 da Associação Americana de Teste e Materiais; Norma - Método de Teste 187 da AATCC Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>) atestando encolhimento de Menos de 5% em cada direção. 	
25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO		

13.3. Sustentabilidade Ambiental

13.3.1. Para dimensionamento das diretrizes relativas à sustentabilidade ambiental, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (Abril de 2020). Em relação às diretrizes gerais, referentes ao planejamento, o questionamento inicial quanto à necessidade do consumo bem como o fomento às contratações públicas compartilhadas (p.29) permeiam todo o processo bem como o sopesamento entre uma maior restrição da competição e dispêndio financeiro maior que o "normal" (p.21). O estabelecimento de especificações que visam durabilidade e comprovação certificada dos parâmetros fornecidos pode ser considerada uma medida de sustentabilidade ambiental, pois reduz o consumo e todo consumo, invariavelmente, carrega consigo mudanças ambientais.

13.3.2. Não foram encontradas medidas de sustentabilidade específicas para os objetos. Em verdade, a sustentabilidade ambiental diz aqui muito mais com a aquisição de bens de qualidade, certificados e duráveis e com sua posterior reciclagem e destinação dos resíduos gerados e dos próprios bens ao final de sua vida útil, diretriz que já é seguida pelo órgão em seu dia a dia e especialmente quando se analisa a política de Licões de bens inservíveis adotada por este.

13.3.3. Destarte, são colacionadas, neste Estudo Técnico, diretrizes gerais presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

13.3.4. Os bens a serem adquiridos deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

13.3.5. Os bens a serem adquiridos deverão ainda atentar tanto em sua cadeia produtiva quanto de transporte a todas as normas regulamentares existentes, ou que venham a ser editadas durante a vigência da contratação, mais especificamente as seguintes normas:

13.3.6. Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

13.3.7. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

13.4. Vigência do Contrato

13.4.1. No caso de a Administração optar pela formalização de instrumento contratual o prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura

13.4.2. Por tratarem-se de serviços essenciais para o desempenho das atividades institucionais da Polícia Federal, o Contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, observados os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea e desde que autorizado formalmente pela autoridade competente, quais sejam:

13.4.2.1. Se os serviços tiverem sido prestados regularmente;

13.4.2.2. Se a Administração mantiver interesse na realização do serviço;

13.4.2.3. Se o valor do Contrato permanecer economicamente vantajoso para a Administração;

13.4.2.4. Se a Contratada manifestar expressamente interesse na prorrogação.

13.5. Soluções de Mercado

13.5.1. As especificações técnicas, como já mencionado neste Estudo Preliminar, não inovam e, a

despeito de ainda não haver padronização no âmbito do órgão foram utilizadas com sucesso em outros processos de aquisição empreendidos por outras unidades do mesmo que dispõem de grupos táticos em sua estrutura. Mais do que uma repetição de especificações cuja aquisição, histórico de aplicação e uso foi bem sucedido, os bens a serem adquiridos são soluções de mercado comuns para as quais não há grande variabilidade, a não ser no requisito da qualidade, o que, acredita-se, esteja respaldado pela completude das especificações, minimizando o risco de aquisição de itens de qualidade inferior pautados por preço referencial que não se justificaria.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. As especificações técnicas foram levadas a mercado não havendo crítica dos fornecedores em relação a restrição de competitividade. Também foram colacionados diversos procedimentos licitatórios que demonstram a utilização comum das soluções propostas por diversos órgãos da Administração Pública. Maior detalhamento em relação a aquisições atuais/recentes realizadas por outros órgãos podem ser constatadas conforme Mapa Comparativo de Preços.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. A estimativa de preços/valores referenciais para esta contratação consta do Mapa Comparativo de Preços

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1. Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de veículos, embarcações, armamento e equipamentos diversos, de alto rendimento, tecnologia e especificidade, de uso restrito e aplicação nas operações e treinamentos de Grupos Táticos Especiais.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E PARA A CONCESSÃO OU NÃO DE COTAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1. Via de regra os itens serão adquiridos em separado, premiando a ampla participação e competitividade, aumentando o possível rol de fornecedores interessados em participarem da licitação. Justifica-se o agrupamento apenas nas hipóteses em que este se faz necessário para padronização, como no caso de uniformes (há variações entre fornecedores em relação à padronagem, dimensões, peso, e cores das peças o que não permite sejam, por exemplo, adquiridos gandola separada da calça), caso do Grupo 01 (itens 18 a 25); quando a interoperabilidade ou garantia do bem e/ou a utilização integral e segura das funcionalidades do equipamento restar comprometida caso não se recorra ao agrupamento, caso dos acessórios de armamento do Grupo 02 (itens 29 a 32), Grupo 03 (itens 33 e 34) e Grupo 04 (itens 35 e 36).

17.2. Para os itens reunidos em grupo, haverá a aquisição, sempre respeitada a proporção dos quantitativos, de acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União.

18. JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO OU NÃO DE COTAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

18.1. A utilização de cotas para micro e pequenas empresas não deve ser admitida.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

19.1. Conforme já especificado, a solução pretendida amplifica a força de trabalho e segurança das operações do Grupo Tático.

20. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

20.1. As providências para adequação do ambiente do órgão dizem com ações de responsabilidade da Polícia Federal, quais sejam: local para guarda dos veículos/embarcações e equipamentos - a cargo da Superintendência de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, estrutura já existente. Também diz com a adequação do contrato de manutenção de embarcações (licitação em vias de publicação - processo nº 08200.006237/2020-10 e veículos e de fornecimento de combustível (já existente) do que depende a operação do NEPOM/GPI em sua plena capacidade.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. Conforme status atual do quadro de servidores do órgão e conforme histórico da solução, entende-se a solução em comento como viável para o atendimento da demanda exposta.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

VINÍCIUS DE MOURA SECUNDO Agente de Polícia Federal Mat. PF 8583 (Demandante/Área Técnica)	ALINE NOVAIS Papiloscopista Policial Federal Mat. 13017 (Integrante Administrativo)
--	---

Aprovo o presente Estudo Preliminar por constatar que sua concretização observou os critérios que norteiam a Administração Pública. Constatam justificadas, a necessidade da contratação, a delimitação de seu objeto, aspectos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas bem como estimativa de custos da contratação.

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ALINE NOVAIS, Papiloscopista Policial Federal**, em 12/11/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MOURA SECUNDO, Agente de Polícia Federal**, em 12/11/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16710385** e o código CRC **CC45A1CC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - COT/DIREX/PF

ANEXO VII

ESTUDO PRELIMINAR Nº 16706904/2020-COT/DIREX/PF

Processo nº 08211.003557/2020-81

1. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1.1. Amparam legalmente esta contratação:

1.2. **Diretrizes Gerais:**

1.2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 22 e o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – com suas alterações posteriores (as disposições sobre a licitação internacional na lei 8.666/93 estão contidas no artigo 42);

1.2.2. Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.2.3. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

1.2.4. Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

1.2.5. Decreto 7845/2011 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

1.2.6. Decreto 3.555/2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

1.2.7. Decreto 7892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.2.8. Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 (SLTI-MPOG) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

1.2.9. Instrução Normativa nº 05, de 2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

1.2.10. Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

1.2.11. Instrução Normativa nº Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

1.2.12. Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

1.3. **Diretrizes Específicas:**

1.3.1. Decreto 9607, de 12 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa;

1.3.2. Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Aprova o Regulamento de Produtos Controlados;

1.3.3. Instrução Normativa nº02, de 5 de agosto de 1999, que disciplina a Organização e o Funcionamento das Atividades dos Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOMs);

1.3.4. Portaria 238/2009 GAB/DG/DPF de 7 de abril de 2009 que autoriza a criação na Superintendências Regionais do DPF do Grupo de Pronto Intervenção (GPI) para atuação em situações de risco diferenciado.

1.3.5. Portaria Nº 55 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017 EB: 64474.004626/2017-58;

1.3.6. Portaria Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019. EB 64447037703/2019-45;

1.4. Os bens que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, os quais podem ser escolhidos tão somente com base nos preços ofertados e análise da compatibilidade das especificações técnicas com as exigências do Edital, ainda que sejam oferecidos por diferentes empresas do ramo. O objeto pretendido apresenta características amplamente difundidas, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado;

1.5. Desta feita, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico se faz como modalidade de eleição no caso. Entretanto, a evolução deste Estudo Técnico Preliminar tornou flagrante a constatação de que, em virtude da natureza das operações desempenhadas por Grupos Táticos Especiais (alto risco/especialização dos operadores/exigência de exatidão), se faz necessário ampliar o rol competitivo pela inclusão e possibilidade de participação de fornecedores estrangeiros para o que consta previsão na Lei 8666/93.

1.6. Ainda por tratarem-se de bens comuns, visando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário, a modalidade adotada será o pregão eletrônico para registro de preços conforme hipótese prevista nos incisos II e III do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

2. **ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

2.1. Foram analisadas as contratações anteriores que vem sendo aperfeiçoadas conforme apontamentos de Análise Jurídica. Cabe ressaltar que estão sendo utilizados os modelos indicados pela AGU (atualização MAIO 2020) com as alterações aplicáveis ao caso.

2.2. Foram utilizados como base para a formulação deste processo os processos:

2.2.1. 08200.002667/2013-25 - Aquisição de Escudos Balísticos Tipos 1 e 2 pelo COT/DIREX/PF (COAD/DLOG/PF);

2.2.2. 08200.002661/2013-58 - Aquisição de Capacetes Balísticos e Seus Respectivos Acessórios pelo COT/DIREX/PF (Pregão 16/2013 Internacional Presencial COAD/DLOG/PF - UASG 200334);

2.2.3. 08400.017066/2013-61- Equipamentos e materiais para atendimento das necessidades da SR/PF/PE (Pregão Eletrônico 16/2013 da SR/PF/PE - UASG 200398)

2.2.4. 08200.022929/2014-59 (COAD/DLOG/PF) - Embarcações Táticas para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

2.2.5. 08200.012243/2014-50 (COAD/DLOG/PF) - Equipamentos Táticos para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

2.2.6. 08200.012198/2014-33 (COAD/DLOG/PF) - Equipamentos de Técnicas Verticais para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

2.2.7. 08200.007588/2014-91 (COAD/DLOG/PF) - Equipamentos Táticos para o COT/DIREX/PF - Óculos Balístico e Magnificador - Pregão Internacional;

2.2.8. 08200.012170/2014-04 (COAD/DLOG/PF) - Uniformes Táticos para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

2.2.9. 08200.022935/2014-14 (COAD/DLOG/PF) - Veículos Blindados para o COT/DIREX/PF - Pregão Internacional;

2.2.10. 08400.010936/2015-32 (SR/PF/PE) - Aquisição de Uniformes e Equipamentos Táticos para o GPI/DREX/SR/PE;

2.2.11. 08657.119600/2019-56 (Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro).

2.2.12. 08455.012010/2020-11 (Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro).

3. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

3.1. Neste momento, em razão de as especificações dos equipamentos que se planeja comprar estarem em estágio de construção e se aplicarem à ação de grupo tático especial, comumente envolvido em operações sigilosas, é prudente seja o conteúdo deste procedimento mantido sob restrição, conforme art. 45 do Decreto 7845/2011.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Polícia Federal, conforme definido no art. 144 da Carta Magna, é órgão permanente que compõe a estrutura da Segurança Pública e tem o dever de fornecer aos cidadãos segurança efetiva e eficaz, sendo responsável pelas funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras e, com exclusividade, pela função de polícia judiciária da União, cabendo-lhe, entre outras atribuições, prevenir e reprimir tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho; apurar as infrações penais contra a ordem política ou social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme.

4.2. Atualmente a Polícia Federal é uma instituição que goza de considerável credibilidade junto à população, sendo uma das principais referências positivas da ação estatal. Porém, a manutenção desses índices de aprovação e confiança passa, necessariamente, por medidas que possibilitem ao policial equipar-se com os equipamentos e uniformes adequados. Como resultado, tal medida propicia, além de segurança para a população no entorno da ação policial, referências positivas acerca das operações desencadeadas pela Instituição, sendo, por conseguinte, preponderante para o sucesso de suas atribuições legais e para o reforço da imagem da instituição junto aos cidadãos que são, na verdade, os grandes destinatários das políticas de segurança pública desenvolvidas pelo Governo Federal.

4.3. A Coordenação do Comando de Operações Táticas é a unidade da Polícia Federal responsável por ações de alto risco (Operações Especiais), o que exige de seus policiais uma rotina árdua de treinamento e adestramento com o uso de diversas técnicas e equipamentos. Justamente essa necessidade de diferentes técnicas e equipamentos é que se justifica a atividade de Operações Especiais, além de outras, como método de infiltração ou busca e reconhecimento, por exemplo.

4.3.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 13/2005-DG/DPF, entre outras atribuições, compete à Coordenação do Comando de Operações Táticas:

" (...) II - planejar, promover, coordenar e avaliar, no âmbito da PF, a execução das ações táticas, **nas situações de seqüestro, de apoderamento ilícito de aeronaves, ressaltada a competência militar, e de emprego de ações terroristas;**

III - apoiar as unidades centrais e descentralizadas no desempenho de ações táticas, cujas características exijam policiais com **treinamentos específicos em armas e táticas especiais, concorrendo com os meios necessários**, e informando o Diretor da DIREX sobre seus resultados; (...)

V - planejar, promover e coordenar treinamentos e cursos técnicos e táticos especializados em sua área de atuação;"

4.4. Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOM).

§ 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

(...)

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;"

4.5. A Instrução Normativa nº02, de 5 de agosto de 1999, que disciplina a Organização e o Funcionamento das Atividades dos Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOMs), que estabelece em seu art. 7º suas competências e atribuições e dá outras providências:

I - Prevenir e reprimir os crimes praticados a bordo, contra ou em relação a embarcações atracadas no porto ou fundeadas nas adjacências ou no mar territorial brasileiro;

II - Prevenir e reprimir os crimes de competência da PF praticados na área portuária, adjacências e no mar territorial brasileiro, incluindo o tráfico de armas de fogo, de pessoas, armas químicas, nucleares, biológicas e congêneres, o terrorismo, por via aquática e outros crimes praticados no âmbito marítimo que tenham repercussão interestadual ou internacional e que exijam repressão uniforme;

III - Executar a fiscalização de migração de passageiros e tripulantes, quando da realização da visita oficial a bordo das embarcações de transporte marítimo internacional, sem prejuízo de outras providências de controle interno em relação ao cumprimento do Estatuto do Estrangeiro, nos navios afretados ou não, que estejam operando em cabotagem, em apoio marítimo ou em apoio portuário, observando-se o recolhimento das taxas devidas;

IV - Expedir o passe de entrada e de passe de saída para a embarcação devidamente fiscalizada em cada porto;

V - Manter uma central de comunicação com rádio, telefone, fax e "e-mail", operando 24 horas, para receber denúncias da prática de ilícitos de competência do DPF nos portos e mar territorial e, conforme o caso, adotar as medidas pertinentes;

VI - Policiar a área portuária, mediante o patrulhamento sistemático marítimo e terrestre.

4.6. O COT (Comando de operações táticas) , os GPI's (grupo de pronta intervenção) e os NEPOM's/GEPOM's (Núcleo/Grupo Especial de polícia Marítima) estão diretamente envolvidos nas operações policiais de risco diferenciado que exijam a utilização de armas, equipamentos e técnicas especiais, específicos e fundamentais à atuação, incluindo ações de primeira resposta face a atentados terroristas, prédios públicos federais, atuar em ocorrência com reféns, no caso de autoridades federais nacionais e estrangeiras e carro tático nos comboios de segurança de dignitários classificados como de alto ou altíssimo risco, sem mencionar as atuações em ambiente noturno, que não dispo de alguns dos itens do objeto dessa ata, o enfrentamento se torna impossível, sem por em risco a vida dos policiais e de outros.

4.7. Atualmente a CCOT, NEPOM's e GPI's, e seus operadores integrados e capacitados para operar em todo território nacional, estando diretamente envolvidos nas operações policiais de risco diferenciado que exijam a utilização de armas, equipamentos e técnicas especiais, específicos e fundamentais à atuação destes policiais, incluindo ações de primeira resposta face a atentados terroristas, prédios públicos federais, atuar em ocorrência com reféns, no caso de autoridades federais nacionais e estrangeiras e carro tático nos comboios de segurança de dignitários classificados como de alto ou altíssimo risco, sem mencionar as atuações em ambiente noturno, que não dispo de alguns dos itens do objeto dessa ata, o enfrentamento se torna impossível, sem por em risco a vida dos policiais e de outros.

4.8. Como essas equipes devem permanecer em condições de pronto emprego com equipamentos e fardamentos padronizados e eficientes para que possam operar com o máximo de precisão e segurança, sob supervisão doutrinária do COT/DIREX/PF e do SEPOM/COT/DIREX/PF, necessário se faz a construção deste procedimento que se prestará à aquisição de itens diversos para atendimento dos operadores táticos e de polícia marítima em âmbito nacional. Em decorrência da possibilidade de o procedimento licitatório proposto poder ser aproveitado por outras unidades táticas da Polícia Federal ou forças de segurança pública, além da impossibilidade de se mensurar a exata necessidade de materiais, propõe-se o Sistema de Registro de Preços com fulcro no inciso III do Art. 2º do Decreto 7.892/2013 como melhor forma de aquisição para aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração, a fim de não se ter desperdícios financeiros.

4.9. Considerando que o a Coordenação do Comando de Operações Táticas (CCOT) é o comando tático da Polícia Federal brasileira encarregado da solução de eventos críticos de altíssimo risco em todo Brasil a quem compete planejar, coordenar, dirigir, controlar, avaliar e executar em nível nacional:

4.9.1. Ações táticas contra quadrilhas de tráfico de drogas e armas, grupos paramilitares (milícias);

4.9.2. Apoio tático às Direção Geral, Diretorias, Coordenações, Superintendências e Delegacias de Polícia Federal em ações de alto risco;

4.9.3. Controle de distúrbios civis (Lei 10.683/2005);

4.9.4. Treinamentos e cursos em sua área de atuação;

4.10. A CCOT, NEPOM's e GPI's todos os anos (em conjunto ou separadamente), invariavelmente, participa de mais de 1000 missões, em sua maioria de combate ao crime organizado, cada vez mais crescente em nosso país; tendo sempre como objetivo principal minimizar os riscos para preservação e proteção da vida dos policiais e de inocentes.

4.11. As especificidades de algumas atribuições exclusivas dos grupos, como por exemplo, operações de altíssimo risco em comunidades (favelas) e ações contra pirataria nos rios (Norte), cujo poder bélico do crime organizado na maioria das vezes supera o armamento dos policiais do CCOT, NEPOM's e GPI's encarregados das diligências naquela localidade, tem por objetivo a minimização dos riscos e proteção principalmente dos policiais das delegacias especializadas da PF que sempre contam com o apoio do grupo nessas operações.

4.12. A CCOT, NEPOM's e GPI's hoje necessita com urgência efetuar a reposição/complementação quantitativa de equipamentos básicos de proteção individuais, conhecidos como EPI's tais como, capacetes balísticos, placas balísticas, óculos de proteção balísticos, escudo balísticos, luvas, uniformes táticos, cintos táticos, coldres para pistola, coletes táticos, além desses EPI, os GPI's e NEPOM's não possui viatura blindadas, comunicação tática(rádios),armamento padronizado, sequer munição de fuzil para treinamento.

4.13. Mesmo com todas essas dificuldades da CCOT, NEPOM's e GPI's jamais se eximiu de cumprir qualquer missão, sempre tendo como base sua atribuição prioritária, preservar e proteger a vida dos policiais e dos inocentes durante as operações de alto risco, essa defasagem e desfalca de equipamentos e o aumento constante do poder bélico dos criminosos combinados com táticas de guerrilha tornou impossível cumprimento das missões sem o risco eminente de perdemos a vida de um policial ou de terceiros, podemos dizer que assumir o risco de cumprir qualquer missão de alto risco em locais conflagrados seria como realizar uma roleta russa com a vida dos policiais envolvidos.

4.14. Tal situação coloca o COT, NEPOM's e GPI's diante da necessidade premente de aquisição de equipamentos e viaturas específicas para fazer frente as ameaças e

consequentemente a preservação e proteção das vidas dos policiais.

- 4.15. Conforme Processo SEI 08211.003603/2020-41 e despacho 16001625, por tratar-se de uma aquisição a nível nacional e os objetos possuem similaridade foi juntado a este estudo o quantitativo para atender também a CAOP.
- 4.16. O Comando de Aviação Operacional - CAOP/DIREX/PF, unidade da Polícia Federal responsável pelo emprego dos meios aéreos no âmbito desta, atende a demandas de Delegacias/Superintendências/Órgão Centrais, e demais instituições do MJSP, em todo o território nacional, e por vezes estrangeiro. Atualmente opera 06 (seis) aeronaves de asas rotativas, havendo, em razão do crescente volume de solicitações de apoio, a necessidade de modernização/substituição/ampliação de frota, bem como de recrutamento de efetivo especializado, e seus respectivos equipamentos.
- 4.17. Atualmente o Setor de Operações Aerotáticas possui 10 (dez) Operadores em atividade, os quais se revezam no cumprimento das mais variadas missões, sejam embarcados ou em solo (atuando como Guia Aéreo Avançado). Há a previsão de reposição/aumento deste efetivo para 20 (vinte) nos próximos dois anos, conforme previsto no Planejamento Estratégico desta, aprovado pela Direção Geral, inclusive com um Curso de Operações Aerotáticas para recrutamento de efetivo especializado previsto para iniciar ainda este ano. Nesse sentido, em razão da alta demanda, constata-se o desgaste excessivo de certos materiais utilizados por aqueles policiais, além de que alguns destes estão sujeitos a prazo de validade, conforme normas de segurança dos mesmos.
- 4.18. Considerando o exposto acima, no próximo item segue justificativa individualizada (por item) para as quantidades mínima e máxima a serem registradas.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Para utilização do Sistema de Registro de Preços, é preponderante o fato de que hoje o COT, NEPOM's, GPI's e a CAOP contam com aproximadamente 400 (quatrocentos) operadores, em todo Brasil, porém com meta de aumento para total somado de 600 (seiscentos). Tal contingente necessita ser incrementado para atingimento das condições ideais no que tange às rotinas de treinamento, ações planejadas e ações de pronto emprego. Entretanto, conforme o princípio da reserva do possível, em decorrência de vários fatores, o incremento no número de operadores pode não ser atendido pela Administração proporcionalmente ao crescimento da demanda, em um cenário em que há diuturnamente recrudescimento da criminalidade organizada e violenta. Assim, o Registro de Preços se configura como medida de economicidade e flexibilidade na concretização das aquisições para o COT, NEPOM's, GPI's e a CAOP. No momento, há, inclusive, contingente recebendo Instrução no Curso de Formação Policial para incorporação ao órgão. É público e notório que mesmo com a nomeação desses novos policiais o claro de lotação não será preenchido. Há providências por parte do órgão a buscar novo concurso ainda em 2020. Dessa forma, o Registro de Preços provê instrumento para a compra de equipamentos para o contingente existente e caso novos policiais sejam agregados ao Grupo é a forma de aquisição mais eficiente a disponibilizar meios sem o que o treinamento de novos operadores não pode ocorrer. Ademais, existem equipamentos que podem ser comprados em separado pois apesar de serem usados juntos não guardam problemas com padronização ou interoperabilidade, mas não há razão para aquisição de um item se não houver a aquisição do outro. O Sistema de Registro de Preços é a melhor alternativa nesse caso pois caso seja empreendido procedimento licitatório comum sua revogação é medida que só se justifica na hipótese de fato superveniente e imprevisível, gerando questionamentos por parte do licitante vencedor (no caso, a possibilidade de um item ser deserto ou frustrado e outro que lhe complementa não é imprevisível). Ademais, pode haver a necessidade de aquisição de maiores ou menores quantidades em razão de reposições de itens avariados no decorrer da validade do Registro de Preços. Nessa esteira, justifica-se a utilização do Registro de Preços com fulcro no inciso II do Art. 2º do Decreto 7892/2013.
- 5.2. Concomitantemente, durante a etapa de Estudo Técnico Preliminar da Contratação, em consulta a outros grupos táticos vinculados à Unidade Central e Superintendências na coleta de informações a respeito de contratações anteriores notou-se que este procedimento pode ser aproveitado por outras unidades para realizarem suas aquisições vez que a carência de material, necessidades e doutrina são as mesmas. O instituto da Participação em Registro de Preços permite isso de uma forma que cada unidade será responsável pela justificativa de sua demanda em nível local mas a compra se dará em nível regional/nacional. Novamente, o Sistema de Registro de Preços configura a opção mais econômica, célere e flexível não apenas para o planejamento desta unidade. Note-se que há equipamentos de custo elevado. A união de forças, não apenas entre as unidades da Polícia Federal mas também pela admissão da participação de órgãos de outras esferas da Administração no certame aumenta o poder de negociação com melhores preços e, consequentemente maior economicidade para a Administração como um todo. Leva-se em conta, ainda, a dificuldade da exata mensuração dos efetivos do NEPOM e do GPI visto que este último não adota regime de lotação exclusiva, o que dificulta sua exata contagem, além de se considerar necessidade de ampliação dos quadros de alguns NEPOM's que não possuem hoje a quantidade ideal de operadores. Dito isto, visualiza-se amparo para a utilização do Registro de Preços com fulcro no inciso III do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

6. FUNDAMENTAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PREGÃO INTERNACIONAL - DA AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E REFLEXOS NA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO

- 6.1. A atividade de Grupos Táticos Especiais é reconhecida de risco elevado de vida (tanto para policiais quanto para a população no entorno das ocorrências). Como medida para minimizar tal risco, a doutrina policial adotou a formação de grupos restritos, de elite, em que são concentrados treinamento e recursos materiais para obtenção de resultados que não admitem erros. As rotinas desses grupos exigem uma série de equipamentos especiais, de alto rendimento e tecnologia, não comumente utilizados pelo contingente em geral. A aquisição desses equipamentos seria proibitiva e desnecessária para a totalidade do efetivo policial. Além da segurança e exatidão nas operações realizadas por esses grupos, seu emprego representa economia de recursos públicos, vez que é possível concentrar treinamento, alta especialização e quantidades menores de recursos humanos e materiais para a obtenção de resultado em eventos críticos.
- 6.2. Este Estudo Preliminar observou, atuando em pesquisa de mercado e de outras contratações efetivadas por grupos táticos policiais semelhantes, que os materiais necessários para fazer frente à criminalidade altamente violenta enfrentada por esses grupos não são, em sua maioria, produzidos em território nacional. Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto, acabam majorando os preços, em face da tributação que recai sobre o produto importado a qual se soma ao lucro que visa a sociedade empresarial.
- 6.3. Preocupa a inexistência/caráter restrito do mercado nacional para esses produtos. Ao mesmo tempo, derrubar para um padrão inferior as especificações dos equipamentos fornecidos a esses grupos é ignorar a responsabilidade estatal em prover meios para que seus próprios agentes manejem progressivamente o uso da força em eventos tão delicados.
- 6.4. Na disciplina das licitações, o Pregão, ao inverter a ordem fase de habilitação/fase competitiva para fase competitiva/fase de habilitação acabou tornando-se a modalidade de eleição para a aquisição de bens comuns justamente porque sua fase competitiva, ao congrega todos os interessados que antes eram excluídos na fase de habilitação, aumentou o universo de concorrentes. Durante este Estudo Preliminar, observou-se que essa ampliação do rol de participantes é vital para a obtenção do binômio melhores preços/bestores especificações. O que a licitação internacional proporciona é um rol ampliado de competidores. Note-se que a participação de empresas nacionais não se altera e resta garantida sua isonomia por meio da equalização das propostas (Art. 42 da Lei 8666/93).
- 6.5. A adoção da licitação internacional trará uma série de vantagens, podendo-se citar:
- 6.5.1. possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia avançada sem exclusão de empresas nacionais que atendam às especificações e certificações exigidas conforme doutrina e critérios técnicos;
- 6.5.2. redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;
- 6.5.3. ampliação da competitividade, pela possibilidade de participação de empresas estrangeiras, o que não exclui a participação de empresas nacionais.
- 6.5.4. economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Polícia Federal permitirá a aquisição de mais equipamentos com o mesmo orçamento no caso de itens não produzidos ou disponibilizados por empresas nacionais.
- 6.6. Em relação à forma eletrônica, necessário evidenciar que em verdade, as habilitações e cadastros prévios exigidos bem como os certames na forma eletrônica são um grande avanço na sistemática de aquisições do Governo Federal. Essa realidade aplica-se a fornecedores nacionais. Isso porque forma eletrônica exige o cadastro da empresa no sítio de compras do Governo Federal e a chave para tanto é o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o que restringe a participação de empresas internacionais em nome próprio. A alternativa é a participação dessas empresas por meio de um representante nacional habilitado para tal. Outra problemática diz com a efetivação dos lances e equalização das propostas vez que lances em moeda estrangeira não são aceitos para modalidade ordinária do Pregão no sítio de compras governamentais do Governo Federal. Também não há funcionalidade para equalização das propostas, ficando a cargo dos licitantes conhecer da sistemática de tributos que oneram os bens objeto da licitação, o que pode ensejar equívocos a prejudicar o bom andamento da sessão.
- 6.7. Conforme histórico citado neste estudo, por essas razões a Polícia Federal utilizou-se em processos anteriores da modalidade Pregão Presencial para certames internacionais. Entretanto, tem-se presenciado a utilização da forma eletrônica por outros órgãos, razão pela qual neste momento a forma eletrônica, que é a de eleição, será empregada.

7. DA ADMISSÃO OU NÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

- 7.1. Para se admitir ou não a participação de empresas reunidas em consórcio, necessário ponderar a respeito de como se dá o fornecimento dos bens que se pretende adquirir. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante normalmente quando a solução proposta é complexa e as partes que a compõem representam porções representativas do todo e essas porções necessitam ser recebidas como um todo, de modo integrado e simultâneo. Outro enfoque que recomenda a admissão de consórcios é o da economicidade. Toda vez que uma empresa contrata outra para realizar parte de um objeto ela agrega ao valor cobrado da Administração lucro e tributos. Por isso subcontratações normalmente devem ser admitidas em percentual limitado representativo do valor total da contratação.
- 7.2. Neste Estudo Técnico não se vislumbrou tal justificativa para a admissão de empresas reunidas em consórcio.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

8.2. O quantitativo de operadores do COT são de 90 (noventa) operadores e podendo chegar a 110 (Cento e dez) operadores;

8.3. O quantitativo de operadores da CAOP são de 10 (dez) operadores e podendo chegar a 20 (vinte) operadores (15601450);

8.4. O efetivo do GPI em todo o Brasil foi levantado no fim de 2019 (SEI nº 08211.001777/2019-36) onde foi resumido na tabela abaixo:

GPI'S	EFETIVO TOTAL
Acre (AC)	13
Alagoas (AL)	6
Amazonas (AM)	7
Amapá (AP)	6
Bahia (BA)	15
Ceará (CE)	12
Distrito Federal (DF)	-
Espírito Santo (ES)	-
Goiás (GO)	-
Maranhão (MA)	9
Mato Grosso (MT)	13
Mato Grosso do Sul (MS)	19
Minas Gerais (MG)	10
Pará (PA)	12
Paraíba (PB)	9
Paraná (PR)	16
Pernambuco (PE)	11
Piauí (PI)	-
Rio de Janeiro (RJ)	15
Rio Grande do Norte (RN)	11
Rio Grande do Sul (RS)	16
Rondônia (RO)	14
Roraima (RR)	10
Santa Catarina (SC)	11
São Paulo (SP)	17
Sergipe (SE)	7
Tocantins (TO)	9
GPI'S	EFETIVO TOTAL
TOTAL BRASIL	268

8.5. Para se basear o quantitativo de material mínimo para os GPI's, ressalta-se que o efetivo mínimo para constituição e manutenção do GPI são de 06 (seis) operadores e considera-se a existência de 23 GPI's no Brasil, o que daria um efetivo mínimo de 138 (cento e trinta e oito) operadores.

8.6. Tabela com efetivo dos NEPOM's/GEPOM's (08211.002375/2020-92) :

UNIDADE/LOCAL	EFETIVO
GEPOM'S	
GEPOM/PF/CZS/AC	2
GEPOM/SR/PF/AP	2
GEPOM/PF/TBA/AM	2
GEPOM/PF/CRA/MS	5
GEPOM/PF/NVI/MS	5
GEPOM/SR/PF/PA	5
GEPOM/SNM/PF/PA	1
GEPOM/PF/PHB/PI	12
GEPOM/PF/MGA/PR	2
GEPOM/PF/ARS/RJ	6
GEPOM/PF/JGO/RS	0
GEPOM/PF/SBA/RS	0
GEPOM/PF/UGA/RS	9

GEPOM/PF/JVE/SC	2
GEPOM/SR/PF/SE	2
TOTAL GEPOM'S	55
NEPOM'S	
NEPOM/SR/PF/AM	1
NEPOM/SR/PF/BA	4
NEPOM/SR/PF/CE	5
NEPOM/SR/PF/ES	5
NEPOM/SR/PF/MA	1
NEPOM/SR/PF/PE	3
NEPOM/PF/FIG/PR	15
NEPOM/PF/GRA/PR	13
NEPOM/DPF/PNG/PR2	
NEPOM/SR/PF/RJ	20
NEPOM/DPF/RGE/RS6	
NEPOM/SR/PF/SC	4
NEPOM/LJI/PF/SC	5
NEPOM/PF/STS/SP	13
NEPOM/PF/SSB/SP	4
TOTAL NEPOM'S	101
TOTAL:	156

8.7. O quantitativo mínimo dos GEPOM's e NEPOM's são determinados pelo tamanho de cada estrutura e tipos de trabalho realizado, por ser algo local não há como dimensionar de forma objetiva. Devido o exposto deverá existir uma priorização quando da compra para equipar o COT, as unidades de Polícia Marítima onde se tenha Portos e/ou unidade com maior histórico de ações de alto risco.

8.8. O quantitativo da CAOP decorrente do número atual de Operadores Aerotáticos e de possível recrutamento, além de efetivo de pronto emprego são de 20 (vinte) operadores.

8.9. Considera-se, ainda, que a Superintendência do Estado do Rio de Janeiro já encontra-se com processo para compra dos mesmos itens para seu GPI, NEPOM e GEPOM (soma-se aproximadamente 30 operadores já que existe interseção entre os integrantes do GPI-RJ e NEPOM-RJ) - (08455.012010/2020-11).

8.10. As quantidades seguirão conforme efetivo considerado abaixo:

Unidades	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
COT	90	110
GPI's	138	280
NEPOM's/GEPOM's	156	190
CAOP	10	20
TOTAL	394	600

8.11. As quantidades mínima e máxima foram projetadas conforme o número atual de operadores somado à expectativa de ingresso de novos operadores e necessidade de substituições por desgaste /dano no período e são individualizadas conforme quadro a seguir.

GRUPO	ITEM	CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	JUSTIFICATIVA INDIVIDUALIZADA DAS QUANTIDADES
	01	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA COM ACESSÓRIOS	90	600	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
	02	LANTERNA PARA FUZIL COM IR	90	410	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para o COT e CAOP, pois a luz IR necessita de uso de OVN. O quantitativo de lanternas pode ser vinculado à quantidade de

					fuzis que podem ser disponibilizados para operação pelo grupo. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
03	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	30	168		Para operações de distúrbio civil o grupamento opera minimamente com 6 (seis) escudos por GPI (unidade local responsável por controle de distúrbio civil) e 30 (trinta) escudos para o COT por ser unidade de formação dos GPI's além de apoiar os estado quando solicitado.O mínimo refere-se a atendimento do COT.
04	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	30	168		Para operações de distúrbio civil o grupamento opera minimamente com 6 (seis) escudos por GPI (unidade local responsável por controle de distúrbio civil) e 30 (trinta) escudos para o COT por ser unidade de formação dos GPI's além de apoiar os estado quando solicitado. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
05	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK COM LANTERNA	90	600		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
06	COLETE TÁTICO MULTICAM	90	580		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's e GPI's. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
07	MOCHILA TÁTICA 72H	90	130		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
08	MOCHILA TÁTICA 24H	90	130		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
09	LUVA TÁTICA MULTICAM	90	600		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	90	600		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	90	130		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
12	CAPACETE BALÍSTICO	90	600		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
13	MOCHILA PARA VIAGEM	90	130		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
14	MIRA PARA PISTOLA (RED DOT)	90	130		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
15	MIRA TÁTICA PARA FUZIL	90	600		Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento

					licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
	16	BOTA TÁTICA	90	600	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT.
	17	KIT DE FONIA TÁTICO	90	130	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
GRUPO 01	18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	180	260	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. 02 (duas) unidades por operador.
	19	GANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	180	260	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. 02 (duas) unidades por operador.
	20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	180	1200	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT. 02 (dois) unidades por operador.
	21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	180	260	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. 02 (duas) unidades por operador.
	22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	180	260	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. 02 (duas) unidades por operador.
	23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	180	260	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. 02 (duas) unidades por operador.
	24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	270	1800	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Ao COT, NEPOM's/GEPOM's, GPI's e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. O mínimo refere-se a atendimento do COT. 03 (três) unidades por operador.
	25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	180	260	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos. 02 (duas) unidades por operador.
	26	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA P/ FUZIL	06	290	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual. Somente considerado para efetivo da CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
	27	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	90	130	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
	28	DESIGNADOR LASER	90	410	Trata-se de equipamento de uso e cautela individual para atendimento do COT e CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para

					compra de equipamentos.
GRUPO 02	29	SUPRESSOR DE RUÍDO PARA FUZIL 7.62 MM E 308 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK HK 417	10	50	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não foi possível para os fuzis existentes no COT e CAOP.
	30	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 7,62 MM MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK 417	10	50	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não foi possível para os fuzis existentes no COT e CAOP
	31	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5.56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	325	420	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não foi possível (40 ao COT) e aquisição de novos para os fuzis acautelados ao GPI e NEPOM's (Total de 215 HK 416 A5 e 70 HK G36). Além de 20 (vinte) para CAOP. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
	32	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	325	420	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não foi possível (40 ao COT) e aquisição de novos para os fuzis acautelados ao GPI e NEPOM's (Total de 215 HK 416 A5 e 70 HK G36).Além de 20 (vinte) para CAOP. Considera-se o mínimo para reposição do COT e o máximo para atendimento das outras unidades com extra para reposição de eventuais danos. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para treinamento e operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.
GRUPO 03	33	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS MG4	3	8	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não for possível. Considerado 02 (dois) para CAOP.
	34	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS MG4	3	8	A utilização dos supressores se faz em concomitância com o uso dos fuzis. A quantidade máxima prevê substituições por dano em que o reparo não for possível.Considerado 02 (dois) para CAOP.

9. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

9.1. Esta solução encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico do Órgão atualizado conforme Portaria nº 4453/2014-DG/DPF de 16 de maio de 2014 sobretudo em relação aos itens 3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.5, 6.10, 7.1, 9.4 (9.4.1, 9.4.2, 9.4.3).

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade

10.1.1. As especificações mínimas e referências compreendem o mínimo necessário para atendimento da doutrina sob a qual atua o GPI. Tomou-se o cuidado de não se inovar nas especificações, que são o espelhamento das especificações de itens já adquiridos por outros grupos táticos do órgão e cuja aplicação obteve sucesso e conformidade em seu uso e aplicação.

10.1.2. Os requisitos para atendimento da necessidade são individuais para cada item e constam em separado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO
01	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA COM ACESSÓRIOS	90	600	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Condições Ambientais Diversas para o uso do equipamento:</u> Obedecer ao padrão MIL-STD 810 G 509.5 e a prova d'água a uma profundidade de até 20 metros por 2 horas; • <u>Das funcionalidades mínimas do equipamento:</u> Acionamento momentâneo e permanente de luz, • <u>Potência:</u> No mínimo 400 lumens; • <u>Lâmpada:</u> LED monodiodo; • <u>Composição da lente e tipo de refletor:</u> Policarbonato resistente a impactos e à altas temperaturas, com refletor em policarbonato micro-texturizado controlada por um circuito do tipo "totalmente regulado" com revestimento em Parylene® para maior proteção contra infiltração de poeira e umidade. O refletor deve ainda possuir curva de emissão de luz controladas permitindo maior eficiência das baterias e uma emissão constante (variação de menos de 10% da emissão desejada por pelo menos 50% da vida útil da bateria). • <u>Do seletor de funções:</u>O equipamento deve possuir seletor de funções de fácil acesso e manuseio, especialmente em condições de baixa luminosidade, possuindo botão ambidestro de acionamento momentâneo e permanente, com taxa de LPG (Lumens Por Grama) de pelo menos 1,57; • <u>Composição do corpo do equipamento:</u> Alumínio aeronáutico (6020T-8) com processo de anodização dura, a prova d'água até 22 metros de profundidade, possuindo "o-ring" no compartimento de baterias, interruptor e juntas; Mil- Spec anodizado duro • 8) <u>Acabamento:</u> Na cor preta; • <u>Temperatura de Funcionamento:</u> -19°C a 62°C • <u>Dimensões:</u> De no máximo 9,14 cm de comprimento e 2,7 cm de diâmetro;

				<ul style="list-style-type: none"> • Peso: De no máximo 145 gramas com bateria; • Alimentação: Uma bateria de 3 volts do tipo CR123; • Duração da bateria: De no mínimo 1 hora e 50 minutos com potencia superior a 300 lumens; • Saída laser verde (modo tático): <47 milliwatts (+/- 10%) • Saída laser verde (modo de treinamento): <5 milliwatts (520 nm) • Saída laser ir (modo tático): <3 miliwatts (+/- 10%) • Saída laser ir (modo de treinamento): <0,7mw (850 nm) • Distância: 54 metros • Construção: Em Alumínio, Mil-Spec anodizado duro • Acoplagem: Sistema de acoplagem rápido sem uso de ferramentas no padrão MIL-STD 1913 tipo picatinny com adaptador para a pistola GLOCK G17, G19 e G26; • Compatibilidade e uso com coldre: A lanterna acoplada a pistola GLOCK G17 ou G19 deve ser compatível com o coldre SAFARILAND modelo 6354DO ALS tendo em vista este ser o coldre padrão do Comando de Operações Táticas; • Cabo de ativação remoto, para fácil acionamento do equipamento adaptando-o ao operador; • Geradores de padrões ópticos, utilizados para diferenciação e identificação dos feixes de laser projetados pelos operadores; • Fita com velcro para amarração com objetivo de fixar o cabo de ativação remoto; • Bolsa de nylon para a guarda do equipamento; • Manual de instruções em português; • Bateria; • Cor: TAN ou Coiote • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses; <p>* O equipamento deve ser igual ou similar a lanterna da marca SUREFIRE modelo XVL2.</p>
02	LANTERNA PARA FUZIL COM IR	90	130	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter luz branca de Led com potência mínima de 350 lumens • Deve ter luz infravermelha de Led com potência mínima de 120 miliwattz • Deve ter capacidade de alternar entre os dois modos de luz (branca e IR) • Deve possuir armação em alumínio aeronáutico (6020T-8) com processo de anodização dura, a prova d'água até 22 metros de profundidade, possuindo "o-ring" no compartimento de baterias, interruptor e juntas; • Deve possuir ter capacidade de se conectar de forma rápida e segura a qualquer trilho picatinny (MIL-STD-1913), através de suporte RM45; • Deve ser alimentada por duas baterias de 6 volts do tipo CR123; • Garantia de, no mínimo, 12 meses; • Cor: TAN ou Coiote • * O equipamento deve ser igual ou similar a lanterna da marca SUREFIRE modelo M622V Scout Light® .
03	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	30	168	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção Balística do Escudo e Visor Balístico: NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto • Dimensões do Escudo Balístico: Entre 45 cm e 50 cm de largura e 75 e 80 cm de comprimento. • Dimensões do Visor Balístico: Tamanho entre 10 e 16 cm de comprimento e 35 e 40 cm de largura. • Peso do Sistema: No máximo 7.0 kg • Sistema de Iluminação: Luz de LED com no mínimo 90 lumens e função strobe, com acionamento na alça de manejo e tempo de bateria quando ativado de no mínimo 90 minutos. • Etiquetagem do Escudo deve conter no mínimo os seguintes dados: Nome do fabricante, nível de proteção, requerimento NIJ STANDARD 0108.01, data de fabricação, numero de série, tamanho, modelo de escudo, número do lote, prazo de validade e garantia. • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Deve possuir sacola de transporte. • Padrão Multicam • Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto • O Escudo deve ser igual ou similar ao da marca DiamondBack Tactical modelo OUT
04	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	30	168	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção Balística do Escudo e Visor Balístico: NIJ Nível IIIA 108.1 Multi-Impacto • Dimensões do Escudo Balístico: Entre 60 cm e 65 cm de largura e 120 e

				<ul style="list-style-type: none"> 130 cm de comprimento. Dimensões do Visor Balístico: Tamanho entre 10 e 16 cm de comprimento e 35 e 40 cm de largura. Peso do Sistema: No máximo 10.6 kg Sistema de Iluminação: Luz de LED com no mínimo 90 lumens e função strobe, com acionamento na alça de manejo e tempo de bateria quando ativado de no mínimo 90 minutos. Etiquetagem do Escudo deve conter no mínimo os seguintes dados: Nome do fabricante, nível de proteção, requerimento NIJ STANDARD 0108.01, data de fabricação, número de série, tamanho, modelo de escudo, número do lote, prazo de validade e garantia. GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Deve possuir sacola de transporte. Padrão Multicam Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível IIIA 108.1 Multi-Impacto O Escudo deve ser igual ou similar ao da marca DiamondBack Tactical modelo OUT
05	COLDRE PARA PISTOLA GLOCK COM LANTERNA	90	600	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Acabamento externo em Cordura 500 Denier com tratamento do tipo NIR (Near Infrared Signature Management Technology*) no padrão MULTICAM de camuflagem. Parte interna forrada com tecido camurça visando a proteção do aparelho de pontaria. Construção do corpo do coldre em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. Características: <ul style="list-style-type: none"> Retenção Simples nível I (com uma trava mecânica) com objetivo de permitir saques rápidos; Parte superior aberta; Sistema de travamento automático quando do coldreamento da pistola (igual ou similar ao ALS da empresa SAFARILAND); Compatível com a pistola da marca GLOCK modelo G17 e G19 GEN de dotação do Comando de Operações Táticas; Compatível com a lanterna de pistola da marca SUREFIRE modelo XVL2 de dotação do Comando de Operações Táticas; Possibilidade de uso do coldre com pistola sem lanterna acoplada de maneira segura; Sistema de destravamento do coldre com acionamento simples com apenas uma das mãos; Possibilidade de uso modular com diferentes acessórios; Compacto e de perfil baixo; Possuir parafuso de ajuste de tensão no corpo do coldre; Possuir garfo da trava do coldre Adaptador flexível para coldre com base de perna com passagem singular de passante - Com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> Construção do corpo do equipamento em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. No padrão de camuflagem multicam Uso conjugado com o coldre tático descrito no item 01 e dos acessórios descritos nos itens 04 e 05; Passante de perna singular com sistema de trava rápida; Adaptador flexível para cintos táticos de até 58 mm de largura; Adaptador com possibilidade de ajuste de altura para posicionamento da base de perna do coldre; Possuir receptáculo para os "garfos" da travas do coldre e acessórios Desenvolvido como plataforma de acoplagem para os "garfos" de trava (item 1); Igual ou similar ao da marca SAFARILAND modelo (6004-27-55). Adaptador de coldre para cintos universal de baixa montagem Com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> Construção: <ul style="list-style-type: none"> Construção do corpo do equipamento em polímero ejetado laminado aplicado sob pressão e calor. No padrão de camuflagem multicam Características: <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvido para uso conjugado com o coldre tático descrito no item 01; Passador para cintos táticos de até 58 mm de largura; Fixado através de parafusos no coldre tático;

				<ul style="list-style-type: none"> GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Igual ou similar ao da marca SAFARILAND modelo 6354DO ALS
06	COLETE TÁTICO MULTICAM	90	580	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Incorpora um cabo único de desconexão; Construção externa em Cordura de uso industrial, Resistente a água e abrasão; Apresenta fita de 01(uma) polegada de especificação militar, Mil-Spec, para montagem de M.O.L.L.E modulares; Sistema de único ponto para desmontagem, localizado no colarinho; Proteção lateral mais curta sem proteção balística, exceto onde a aba lateral dos coletes se sobrepõe; Ombreiras descartáveis; Alça traseira para arrasto do operador; Faixas de cintura interna para caimento seguro e firme; Totalmente ajustável para altura e largura; O tamanho do colete deve corresponder aos padrões de proteção balística Spears Balcs; O colete deve servir como carregador da proteção balística, tanto leve quanto para projéteis de alta velocidade (placa de cerâmica balística), alternados ou simultaneamente; Compatível com acessórios balísticos descartáveis; Protetor balístico de pescoço, deltóide, virília, bíceps e garganta; Proteção balística não incluída; Na cor MULTICAM ou PRETO; Incluso em cada colete, 06(quatro) porta carregador modular, M.O.L.L.E, para fuzis no calibre 5.56mm(M4-M16, STANAG) ou no calibre 7.62mm(HK 417) a serem definidos após empenho; Incluso em cada colete, 02(dois) porta rádios policiais (law forcement) modular, M.O.L.L.E, Incluso em cada colete 01(um) porta primeiros socorros, modular; Incluso em cada colete 01(um) bolso administrativo, modular, M.O.L.L.E Incluso em cada colete 01(um) sistema de hidratação, modular, M.O.L.L.E, 01porta carregador duplo para 9mm (GLOCK G17). Material deverá ser igual ou similar ao TACTEC™ PLATE CARRIER fabricado pela 5.11 CINTO COM SISTEMA MOLLE MULTICAM Múltiplas opções de montagem para pistola (na camada interna LoopLock™, na manga exterior MOLLE e na correia principal) O cinto principal pode ser substituído por correias de rigger de carga alternada Forma ergonômica para um conforto longo Extremamente leve e baixo volume A manga MOLLE tem abertura para a integração do cold Holster A correia interna LoopLock™ funciona por conta própria como um excelente cinto de calça de baixo perfil (sem hardware volumoso) GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Material deverá ser igual ou similar ao MODULAR RIGGER'S BELT™ (MRB) fabricado pela Crye Precision, com cinto interno modelo RANGE BELT™
07	MOCHILA TÁTICA 72H	90	130	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Construção em nylon 1050d com revestimento pux2 de hidro-repelente no compartimento principal; Compatível com m.o.l.l.e.; Tiras do ombro ajustáveis com espuma com células fechadas de densidade dupla e estrutura em duraflex; Bolso de hidratação traseiro alcochoado com zíper bi-direcional; Velcro para colocação de tarjeta de identificação e bandeira ". 03 (três) compartimentos organizadores internos em rede. 01(um) bolso interno com fechamento com zíper; 01(um) bolso interno com fechamento por cordante; 02(dois) grandes ilhoses metálicos para drenagem na base da mochila; 03(três) bolsos externos grandes, sendo um em forma crescente localizado na face anterior superior da mochila com organizador interno em rede; 01 (um) bolso para óculos localizado no topo da mochila para fácil acesso, revestido com camurça; Tamanho 23 ax13,5 lx8,5p, 639 pol.cu Molas ykk de nylon #8 e zippers #10 Na cor multicam;

				<ul style="list-style-type: none"> GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Referência mochila tática, marca 5.11, modelo rush 72 ou similar.
08	MOCHILA TÁTICA 24H	90	130	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Construção em nylon 1050d com revestimento pux2 de hidro-repelente no compartimento principal; Compatível com m.o.l.l.e.; Tiras do ombro ajustáveis com espuma com células fechadas de densidade dupla e estrutura em duraflex; Bolso de hidratação traseiro alcochoado com zíper bi-direcional; Velcro para colocação de tarjeta de identificação e bandeira". 03 (três) compartimentos organizadores internos em rede. 01(um) bolso interno com fechamento com zíper; 01(um) bolso interno com fechamento por cordante; 02(dois) grandes ilhós metálicos para drenagem na base da mochila; 03(três) bolsos externos grandes, sendo um em forma crescente localizado na face anterior superior da mochila com organizador interno em rede; 01 (um) bolso para óculos localizado no topo da mochila para fácil acesso, revestido com camurça; Tamanho: a) compartimento principal - 20 "A x 12,5" L x 8 "; b) bolso frontal - 12,5 "x 11" x 2 ", c) bolsa de hidratação -17 "x 12,5", d) capacidade total - 2275 polegadas cúbicas / 37 litros. Molas ykk de nylon #8 e zippers #10 Na cor multicam; Revestimento repelente à água Referência mochila tática, marca 5.11, modelo rush 24 ou similar. Bolsos laterais duplos com zíper Bolsa de hidratação Bolso com cordão de tração integrado Alça de agarrar e usar reforçada Bolso para óculos com forro de lã com zíper Bolso lateral para garrafa de água com zíper Correções de crachás e sinalizadores de gancho e loop Revestimento repelente à água Alça de esterno de altura ajustável Duas tiras de compressão externas Sistema de alça de ombro com garfo contornado GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. Referência mochila tática, marca 5.11, modelo rush 24 ou similar.
09	LUVA TÁTICA MULTICAM	90	600	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> O Modelo de luva deverá ser resistente a chamas Possui protetor de articulação de peça moldado com borracha termoplástica densa que protege a parte de trás da mão e o acolchoamento de palma D30® que absorve o impacto para reduzir a fadiga da mão. Deverá ser fabricada com couro de pele de cabra Mil-spec FR Nomex® e FR que protege as mãos contra a exposição ao calor e às chamas. Deverá possuir fechamento de encaixe amplo que cria um ajuste seguro ao seu pulso. Deverá possuir borracha termoplástica moldada (TPR) que absorve o impacto da força bruta nas costas da sua mão. Os protetores de dedo em borracha termoplástica devem reduzir o impacto e a abrasão. Ser Resistente à chama, fabricada em Nomex®. Ser Fabricada em Kevlar melhorando a integridade estrutural. As costuras do dedo do gatilho são removíveis eliminando o desgaste do material. Possui a palma de couro de pele de cabra resistente a chamas infundida com tecnologia touchscreen. Ser almofadada com densidade D30 absorvendo impacto e vibração para reduzir a fadiga da mão. Loops de suporte de nylon para armazenamento Deve possuir as seguintes Certificações: Possui CAT.II 3111 ASTM D6413 Flame Resistance NFPA 1971-07 Section 7.73 Thermal Resistance

				<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Conformidade com a Diretiva de Conselho 89/686/EEC e com a Norma Europeia harmonizada EN388: 2003. • Estar em conformidade ao EN420:2003 + A1:2009 baseado no design confortável, desempenho, ajuste e menor interferência ou obstrução externa do equipamento. • Possuir resistência térmica e a chamas: ASTM D6413 e NFPA 1971. • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. <p>* O material deve ser igual ou similar a luva HWI Gear CG500, Multicam.</p>
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	90	600	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>MATERIAL: a) um sistema de 3 (três) partes distintas: armação, 3 (três) lentes, e óculos de proteção Modelo <i>Goggle Velcro Split Strap</i>; b) uma única lente funcionando em todas as plataformas (intercambiáveis):</p> <p>COMPONENTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Moldura com proteção balística; • Óculos de proteção balística; • Junta emborrachada leve e macia para bloquear o vento e a poeira; • Lentes: clara, cinza, Prizm TR22 e Prizm TR45, todas com proteção balística. • Kit de recarga anti-embaciamento • Saco pequeno de microfibras • Saco grande de microfibras • Corda de retenção de estrutura M • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Caixa rígida de transporte resistente a impacto (similar ou igual <i>SI Strong Box – Oakley</i>) <p>* O material deve ser similar ou igual ao Oakley SI Ballistic M Frame Alpha Operator Kit - EW885</p>
11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	90	130	<ul style="list-style-type: none"> • <p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacete não balístico/fast-carbon com suporte para binóculos de visão noturna para Operadores <p>Característica:</p> <p>Proteção de impacto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve obedecer ao padrão de impacto EN 1385, e/ou ACH COPD05-04:2007, • Deve obedecer aos requisitos de absorção de choque da BS EN 1385: 2012 (Whitewater), e a norma AR / PD 10-02 16 DEC 13; • A matéria prima principal dos cascos deve ser composto, majoritariamente, por fibras de carbono híbridas; • O casco deve conter aberturas que permita ventilação, sem comprometer a resistência; • Deve possuir VELCRO® Mil Spec (LOOP 1100), próprio para equipamentos militar, na área externa ao longo do capacete para fixação de outros acessórios e identificação dos operadores na cor verde ou coyote; • Modelo: igual ou similar ao SUPER HIGH CUT <p>Os Testes ambientais devem obedecer a norma MIL-STD-810 G METHODS, nos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 501.5P1 High Temperature • 502.5P1 Low Temperature • 507.5 Humidity • 509.5 Salt Fog • 510.5P1 Blowing Sand/Dust • 514.6 Loose Cargo Vibration • 500.5P1 Low Pressure (Altitude) • Dimensões: • Médio 53cm a 57cm • Grande 56cm a 59cm • Extra Grande 59cm a 63cm. • A definição dos tamanhos e das respectivas quantidades a serem solicitados serão definidos quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação;

Peso: O peso total do capacete com acessórios (Trilhos, carneira e Shroud do OVN) deve ser de no máximo 800g;

Cor: MultiCam®

Sistema dos tirantes do capacete:

- Sistema de retenção do tirante tipo "Head-Loc" ajustáveis e integrada com 4 pontos e almofadas antimicrobianas na nuca;
- Sistema de retenção do tirante deve ser similar ou igual ao sistema Boa® Fit System integrado com 4 pontos e almofadas em 500D Cordura com esponja em Zorbium®, ou similar, para absorver choque e impactos segundo a norma EN 1385:2012
- Queixera em couro segundo norma MIL-DTL-32067;
- Deve ter ajuste rápido de pressão por sistema de disco similar ou igual ao Boa® Fit System;
- Sistema de absorção interno à impactos:
- Deve possuir um sistema de suspensão com uma camada de cobertura total de impacto e almofadas modulares tipo EEP em 500D Cordura com esponja em Zorbium®, ou similar, para o absorver o choque e os impactos segundo a norma EN 1385:2012, respiráveis, de baixa absorção, removíveis, reposicionáveis, laváveis, com no mínimo 3 tamanhos diferentes permitindo a personalização, não afetadas por temperatura, altitude ou umidade;
- Sistema de Trilhos modular:
 - Acessório de trilho de 4 posições, pontos de conexão que não se engancham para fixação rápida e segura de acessórios para o capacete;
 - Trilho superior para encaixar dispositivos com lâmpadas de baixo perfil, câmeras de vídeo, visor, cobertura lateral para mandíbula;
 - Trilhos picatinny fabricados em polímero reforçado e devem apresentar chanfradas nas extremidades, para reduzir o atrito e eliminar cantos e bordas afiadas;
 - Fecho do trilho nos cantos para tirantes das máscaras de gás ou oxigênio que eliminam o granel e a desorganização do estilo tradicional de montagens estilo baioneta;
 - Trilho inferior para encaixar dispositivos de comunicações, compartimento para bateria, tirante para óculos de proteção e cobertura lateral para mandíbula;
 -
 - Gancho de conexão lateral sobre o centro para dispositivos como iluminador, luz estroboscópica de infravermelho e compartimento para bateria;
 - Deve permitir a instalação do visor numa viseira balística ou de uma viseira não balística de proteção facial;
 - Todas as partes metálicas ou parafusos devem estar de acordo com a norma MIL-DTL-13924D com tratamento contra a Oxidação;
 - Compatibilidade: Deve ser compatível com OVN's, Máscaras QBRN, máscaras de gás e oxigênio e dispositivos de comunicação;
 - Da compatibilidade de uso com OVN:
 - O capacete deve possuir fiel com tensão tipo Shock Cord BISS NVD para eliminar a vibração de dispositivos de visão noturna;
 -
 - Padrão de 3 furos na parte frontal para fixação de Mount para o OVN;
 -
 - Possuir o fixador de Mount para OVN similar ou igual ao modelo Bungee Shroud da OPS-CORE ou da Wilcox, utilizados para fixação de OVN no capacete, seguindo o padrão MARSOC/WARCOM.;
 - 1 ATN/PVS-14 headmount adapter, J Arm para cada capacete, para adaptação do visor noturno PVS-14 e AN/PVS-15, todos com compatibilidade exigida para os visores noturnos – 68 Unidades.
 - 1 Sinalizador IR para cada capacete, com modos de iluminação IR e luz verde. Possibilidade de ativação com apenas uma mão e sistema vibratório para indicação de funcionamento e nível de bateria. Sistema de segurança para ativação dos módulos de luz. Pesando até 43 gramas e com dimensões máximas de 8 cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,5 cm de altura. Acabamento preto, igual ou similar ao da marca S&S Precision modelo Manta Strobe Green;
 - 3 Coberturas para cada capacete, camufladas no padrão MULTICAM, MULTICAM BLACK E MULTICAM TROPIC (um modelo de cada por capacete); igual ou similar ao da marca First Spear Ops-Core Fast Ballistic

				Helmet Cover (34500-15-00081-9004-5x) ou Crye Precision AirFrame Cover (35ACC-HC5).
12	CAPACETE BALÍSTICO	90	600	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção balística e de impacto, obedecendo ao padrão balístico NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH CO/PD-05-042:2007; • Testes Ambientais de resistência à compressão mínima: 108 kg de cima para baixo e 136 kg de lado a lado; de Temperatura: Mínima - 51° C e Máxima 71° C e de imersão em água salgada por pelo menos 3 horas a uma profundidade mínima de 3 metros; resistência a Corrosão: Gasolina, Óleo de motor, fluido hidráulico, combustível aeronáutico JP-8, composto de limpeza de armas, óleo lubrificante, tinta de camuflagem; e resistência a chamas, obedecendo ao padrão FED-STD 191 Método 5905-.1. • Tamanhos e Pesos somente do capacete nos tamanhos, médio e grande, devendo pesar respectivamente, sem acessórios, no máximo 700 gramas e 820 gramas. • Corte do capacete: SUPER HIGH CUT • Cobertura de proteção(square coverage) de no mínimo 940 cm² no menor tamanho do capacete; • Acabamento na cor preta; • Dimensões: Tabela – Médio e Grande; Circunferência da cabeça - 52-57 cm e 56-62 cm. A definição dos tamanhos e das respectivas quantidades a serem solicitados serão definidos quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação; • Sistema dos tirantes do capacete: sistema de retenção do tirante tipo "Head-Loc" integrada com 4 pontos e almofada na nuca; deve possuir modelo para atiradores com olho diretor invertido; quexeira e almofada da nuca em couro • Sistema de Trilhos modular: acessório de trilho de 4 posições, pontos de conexão que não se engancham para fixação rápida, mas segura de acessórios para o capacete. Devem ainda funciona em conjunto com adaptadores de trava e rotação que utilizam sistemas de emergência de liberação para operações aéreas; trilho superior para encaixar dispositivos com lâmpadas de baixo perfil, câmeras de vídeo, visor, cobertura lateral para mandíbula com blindagem; fecho do trilho nos cantos para tirantes das máscaras de gás ou oxigênio que eliminam o granel e a desorganização do estilo tradicional de montagens estilo baioneta; trilho inferior para encaixar dispositivos de comunicações, compartimento para bateria, tirante para óculos de proteção e cobertura lateral para mandíbula blindada; gancho de conexão lateral sobre o centro para dispositivos como iluminador, luz estroboscópica de infravermelho e compartimento para bateria; • Compatibilidade com OVN's, Máscaras QBRN, máscaras de gás e oxigênio e dispositivos de comunicação; o fixador de mount do tipo VAS-SHROUD para OVN previsto no item 2 da descrição do objeto já deve estar instalado no capacete quando do recebimento pela Comissão de Fiscalização. • Quanto à compatibilidade do uso com OVN, o capacete deve possuir fiel com tensão tipo BISS NVD para eliminar a vibração de dispositivos de visão noturna; padrão de 3 furos na parte frontal para fixação de Mount para o OVN; possuir fixador para Mount de OVN similar ou igual ao modelo VAS SHROUD da empresa OPS-CORE; • O acabamento interno do capacete deve conter almofadas de impacto tipo EPP reposicionáveis e com espuma de conforto em célula fechada tipo LDV não afetadas por temperatura, altitude ou umidade; • O sistema de fixação de outros acessórios e identificação deve possuir velcro ao longo do capacete para fixação de outros acessórios e identificação dos operadores; • O equipamento deve ser igual ou similar ao Capacete da marca OPS-CORE modelo FAST BALISTIC HELMET HB-80 ou ao da marca CRYE PRECISION modelo AIR FRAME. <p>Além das especificações acima, cada o equipamento deverá ser entregue com todos os itens que possibilitem sua plena operacionalização e manutenção, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Fixador de <i>Mount</i> para cada capacete, para OVN similar ou igual ao modelo VAS SHROUD da empresa OPS-CORE (35-99-203), utilizados para fixação de ONV no capacete. (Este acessório já deverá estar afixado ao capacete com os parafusos do kit quando da entrega dos capacetes); • 1 Tirante para a fixação de máscara de oxigênio para cada capacete, com objetivo de realizar saltos do tipo HAHO; • 1 Extensor de tirante para cada capacete, para uso de máscaras do tipo QBRN com o objetivo de uso de equipamento de proteção contra ameaças químicas, biológicas e nucleares; • 1 cobertura para o tirante para cada capacete, para uso com máscara de gás com o objetivo de propiciar um maior conforto para o operador quando do uso com máscara de gás; • 1 Zarelho com clip para óculos tático, para cada capacete, com o objetivo de fixar óculos tático no capacete; • 1 Adaptador para câmera modelo HD CONTOUR, para cada capacete, com o objetivo de acoplar câmera de vídeo para registro de operações • 1 ATN/PVS-14 headmount adapter, J Arm para cada capacete, para

				<p>adaptação do visor noturno PVS-14 e AN/PVS-15, todos com compatibilidade exigida para os visores noturnos – 68 Unidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Sinalizador IR para cada capacete, com modos de iluminação IR e luz verde. Possibilidade de ativação com apenas uma mão e sistema vibratório para indicação de funcionamento e nível de bateria. Sistema de segurança para ativação dos módulos de luz. Pesando até 43 gramas e com dimensões máximas de 8 cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,5 cm de altura. Acabamento preto, igual ou similar ao da marca S&S Precision modelo Manta Strobe Green; • 3 Coberturas para cada capacete, camufladas no padrão MULTICAM, MULTICAM BLACK E MULTICAM TROPIC (um modelo de cada por capacete); igual ou similar ao da marca First Spear Ops-Core Fast Ballistic Helmet Cover (34500-15-00081-9004-5x) ou Crye Precision AirFrame Cover (35ACC-HC5). • O Equipamento deverá ter GARANTIA de, no mínimo, 02 anos. • Apresentar comprovação atendimento NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH COPD-05-042:2007
13	MOCHILA PARA VIAGEM	90	130	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construída em tecido denier 1600; • Alças auto-retrateis nas extremidades; • Rodízios superdimensionados de nível industrial (heavy duty) e trilho na base; • Cantoneiras de proteção em todas as quinas. • Coloração mais clara no interior para facilitar a visualização. • Interior compatível com acessórios modulares do tipo m.o.l.l.e e alice; • Divisórias internas ajustáveis; • Dxtremidades e base rígidas e reforçadas; • Zipperes ykk com trava; • Local para colocação de nome e bandeira. • Liras de identificação; • Com pés de apoio; • Bolso porta cartão de visita e documentos. • GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • Tamanho 40" H x 20.5" W x 16.25"D, 196 litros; • Referência mochila tática marca 5.11, modelo cams 3.0 ou similar.
14	MIRA PARA PISTOLA (RED DOT)	90	130	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento - 1,8 pol (45,72mm) • Largura - 1,1 pol (27,94mm) • Altura - 1 pol (25,4mm) • Peso - 1,2 onças. (34,02g) • Ampliação - 1x • Padrão de retículo - 3,25 MOA Dot • Cor do retículo do dia - Vermelho • Cor do retículo noturno - Vermelho • Bindon visando o conceito (BAC) - Não • Fonte de Iluminação - CONDUZIU • Fonte de energia - 1 bateria de lítio CR2032 • Duração da bateria - Mais de 4 anos de uso contínuo (quando usado a 21°C) na configuração 4 de 8. * Temperaturas extremas (altas ou baixas) afetarão o desempenho da bateria de lítio. • Ajustamento - 1 MOA por clique • Mount - Não incluso • Material da carcaça - Alumínio forjado • Cor - Coiote Marrom • Acompanha Kit de montagem RMR ® / SRO ™ - se encaixa nos modelos Glock MOS e Springfield OSP - AC32064 • Garantia de, no mínimo, 12 meses • O equipamento deve ser igual ou similar a Trijicon RMR tipo 2 red dot - especificação SKU: RM06-C-700696
15	MIRA TÁTICA PARA FUZIL	90	600	<p>EXIGENCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação - 4x • Objetiva Tamanho (mm) - 32mm • Bullet Drop Compensator - Sim • Comprimento (in) - 6.0 • Peso (oz) - 19,3 oz. W / mount e RMR • LED da Fonte de Iluminação • Reticulação - Padrão Crosshair • Dia Reticulado - Cor Vermelho • Noite Reticulado - Cor Vermelho • Calibração - 0,223 • Bindon Objetivo Conceito Sim • Alívio ocular (polegadas) 1.5 • Pupila de Saída (mm) 8mm • Campo de Visão (Graus) 7 • Campo de visão @ 100 metros (ft) 36,8 • Ajuste @ 100 metros (cliques / polegadas) 2 • A montagem vem com TA51 • Material da Caixa Alumínio Forjado • Pilhas Bateria de lítio ou alcalina AA única • Duração da Bateria Mais de 12.000 horas com o ajuste # 4 usando a bateria alcalina fornecida a 21°C (70°F) • Acompanham a mira:

				<ul style="list-style-type: none"> • 01(um) 3,25 MOA Adjustable RMR (RM06) • 1(um) Adaptador Flattop de parafuso (TA51) • 1(um) pilha AA • 1(um) LENSEPEN® (TA56) • 1(um) conjunto de corda para tampas de ajuste (TA71E) • 1(um) conjunto de corda para tampa da bateria • 1(um) Etiqueta do logotipo do fabricante • 1(um) Manual • 1(um) Cartão de GARANTIA • 01(um) TA91: Tenebraex® dispositivo anti-reflexo killFlash® para 4x32 RCO ACOG Âmbito ou similar • Garantia de, no mínimo, 12 meses • Equipamento deverá ser Igual ou similar a Trijicon TA02-RM06: Trijicon ACOG® 4x32 LED vermelho , retículo 223 com TA51 Montar e 3,25 MOA RMR Red Dot Sight
16	BOTA TÁTICA	90	600	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O calçado deverá ser de comprovado uso policial devendo cumprir as exigências de impacto, resistência a compressão e requisitos tais como a proteção do metatarso, proteção contra choques elétricos, proteção antiestática, de proteção contra perfurações, leveza, ergonomia e conforto. • MATERIAL: couro e tecido sintéticos de qualidade e propriedades equivalentes ou superiores ao Cambrelle e Clarino. O tipo de material usado na confecção da bota deverá estar explícito no catálogo/página da internet do fabricante. • SISTEMA DE AJUSTE: Cordão entrelaçado • CABEDAL: Parte em couro batido hidrofugado 2,0mm, dublado com tecido sintético, parte em painéis de Cordura. Reforço de 16 ilhoses de metal para a passagem dos cadarços. Um reforço em couro na parte superior traseira. Duas fitas de poliamida de 50 MM de largura para reforço e estabilidade na altura do tornozelo. • REFORÇO EXTERNO: Material sintético duplamente costurado e termicamente conformado, na parte frontal e no bico. No calcanhar, uma camada extra de proteção contra à abrasão e ao desgaste. • FORRAÇÃO INTERNA: Forro interno com material e sistema que elimina a umidade e acelera a secagem. • CADARÇOS E LINHAS: Poliester e poliamida hidrofugados. • SOLADO: Borracha anti-abrasivo, flexível, resistente a óleo, seus compostos e derivados, isolante térmico e elétrico, O desenho do solado deve oferecer tração em qualquer tipo de terreno liso ou irregular e deve proporcionar pisada silenciosa. • PALMILHA DE MONTAGEM: Material sintético costurado e rebitado em haste de aço para apoio adicional quando em sobregarga. • PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha moldada com espessura de 10mm com sistema totalmente lavável e anti-microbial. A estrutura da célula deve ser aberta para permitir a passagem do ar através e em torno da sola criando um ambiente mais frio no interior do calçado. A espuma deve oferecer de 80% a 95% de respirabilidade e ventilação máxima em torno dos pés. • LÍNGUA: Língua do calçado selada, impermeável e totalmente trancada impedindo a entrada de detritos sólidos e líquidos. • ALTURA MÉDIA DO CANO: 5-6" (seis polegadas) • PESO DO PAR NUMERAÇÃO 40: máximo de 750g o par (máximo de 375g cada pé). • NUMERAÇÃO DISPONÍVEL: 39 ao 44. • COR: A DEFINIR • IMPORTANTE: o produto deverá ser de marca comprovada de uso policial-militar. O licitante deverá apresentar folheto ou página na internet do fabricante que identifique o modelo cotado, quando solicitado. Poderá ser exigido comprovante de representação do fabricante no Brasil para produto importado. O não cumprimento acima implicará na desclassificação do licitante. • Multicam • Garantia de, no mínimo, 12 meses <p>* O equipamento deverá ser Igual ou similar à Bota RAPID ASSAULT 5" a 6", marca Lalo ou Salomon Quest 4D 3 GTX.</p>
17	KIT DE FONIA TÁTICO	90	130	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • transdutores de condução óssea aprimorados e Binaurais • BTH- Sistema de Suspensão de Forma Leve, Atrás da Cabeça • Discreto • barra esquerda • In-Line Headset Disconnect Característica • TCI Tactical PTT • Fábrica mutuamente aprovada VERTEX VX 9, Interfaces Rádio • Feito nos EUA, atende à Norma Berry TCI, bolsa de armazenamento do Headset • IP67 • MIL-STD 810 F, G • MIL-STD 461E <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAB III Headset: leve, fone de ouvido de baixo perfil, de condução óssea. Utiliza 2 transdutores Biauriculares de condução óssea com sistema de áudio Dynamic Resonance (DARS) para recepção de áudio. Headset é equipado com um

microfone " left mount electret boom".

- Ajuste / encaixe: O ajuste é atrás da cabeça, do tipo "Halo". O TAB III propicia encaixe e ajuste para uma ampla variedade de usuários.
- Tipo ajuste: Atrás da cabeça, elimina a pressão cranial entre capacete balístico e escapo.
- O sistema de ajuste BTH está cautelosamente montado na parte de trás da cabeça para reduzir a interferência com capacete balístico e coletes táticos.
- Backband Adaptável: O backband é uma banda de polímero tipo "Halo" com um pad de ajuste de polímero elástico resistente à água. Não é necessário ferramentas para esse ajuste. O usuário pode limpar essa superfície com um pano e uma solução de limpeza suave.
- Correia de suporte acolchoada ajustável: estabilização vertical do fone de ouvido durante o uso, também reduz a pressão sobre a fissura entre a orelha e da cabeça.
- transdutores biauriculares ajustáveis: podem ser ajustado para se adaptar a qualquer tamanho da mandíbula e da face. Além disso ajustes podem ser feitos para acomodar óculos de proteção.
- Microfone: Fornece transmissões de rádio inteligentes.
- Tipo: Cancelamento de Ruído, impermeável, Electret
- Fornecido com o barra vento à prova d'água
- lado direito da haste do microfone marcada "TALK" para garantir a melhor orientação com a boca do usuário.
- impedância: Aprox 650 Ω
- Resposta de Frequência: Aprox. 2-20 KHz
- Diâmetro Gooseneck: 5,1 MM
- Ajuste/Estrutura: dispositivo de montagem em aço inoxidável eixo de rosca Nylock através de orelha e porca e selante fixada no eixo de rosca a partir do interior da orelha.
- submersível para 20 metros por cinco minutos
- Headset Peso:
 - Aprox. 132 gramas
- Ear Cup Dimensões:
 - Aprox. 40MM x 19 milímetros (H x W)
- transdutor : espessura Max. de aproximadamente. 10 milímetros
- Padrões Ambientais:
 - MIL-STD 810 F, G
 - IP-68
- Temperatura de operação:
 - -55 C a +85 C
- Avaliação de imersão:
 - 1 metro, 15 minutos.
- Comprimento • Cabo:
 - Aprox. 130 MM (incluindo plug)
- Espessura do Cabo:
 - Aprox. 5,1 MM
- Headset Conector:
 - moldado sobre revestimento do cabo de poliuretano em alta força axial, confiabilidade e durabilidade.
 - marca Nexus TP-120 conector
- Press-to-Talk Unit (PTT):
 - PTT Tipo de caixa:
 - Circular, ambidestro
 - composição injetada e moldada, resistente à abrasão, lascas ou rachaduras, incluindo um anel de vedação interna.
 - A superfície frontal do PTT tem uma área rebaixada aprox. 28 mm de diâmetro para proteger de chaveamento acidental durante o movimento, ainda permite um fácil acesso ao botão PTT com uma mão enluvada.
 - Tamanho:
 - Aprox. 52 mm x 52 mm x 32 mm (H x W x D)
 - Peso:
 - Aprox. 250 gramas (com cabo e conector)
 - ciclos de funcionamento:
 - 30.000
 - Cabo:
 - (1) 44 milímetros, cabo enrolado e blindado com conector de interface rádio de fábrica mutuamente aprovado.
 - Classificações:
 - MIL-STD 810 F, G
 - MIL-STD 461E
 - IP68

				<ul style="list-style-type: none"> • Temperatura de operação: • -55 C a +85 C <p>Remote Press-to-Talk Unit (PTT):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PTT Tipo de caixa: • Square, ambidestro • composição moldado por injeção • Tamanho: • Approx. 11MM x 11m x 4 mm (H x W x D) • Peso: • Aprox. 17 gramas (com cabo e conector) • ciclos de funcionamento: • 10.000 • Cabo: • (1) 153 milímetros, enrolada e cabo blindado com 2,5 milímetros tomada de dupla entrada post. • 2,5 milímetros Grosso • Classificações: • IP-66 • Temperatura de operação: • -55 C a +85 C <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser compatível com o sistema em uso pela Polícia Federal à época da aquisição. • Garantia de, no mínimo, 12 meses <p>* O equipamento solicitado deve ser igual ou similar aos da marca TCI, modelo LIBERATOR III, IV OU V INTEGRATED MODULAR TACP/JTAC COMM SUITE (DIGITAL) LEFT FLEXIBLE BOOM MIC w/ INTEGRATED IR LIP LIGHT, OD GREEN EARCUPS, BTH SUSPENSION, FDE R.4 U-PTT WITH (2) COMM LINKS, ACCESSORY CABLE KIT AND CARRY CASE FOR USE WITH URBAN MBITR, PRC-117, PRC-119, SINCGARS, AND LEGACY PRC RADIOS, WITH SPECIAL LIBERATOR III IV OOU V 12" STRAIGHT RADIO INTERFACE CABLE. (TCI P/N CTB3_U_ITJ32/LODBAM-2-FDE-IR + SPECIAL INTERFACE CABLE)</p>
18	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	180	260	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>a)- Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mangas e Colarinho para o item 18: Tecido Tencate Defender M Ripstop (Composição 65% Lenzing FR Rayon®, 25% Para-Aramida e 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Mangas e Colarinho para os itens 20 e 21: NYCO 50/50 ripstop (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Torso para os itens 18, 20, 21 e 22: Tecido em Malha Tubular DRIFIRE (Composição 75% modacrílico, 15% algodão, 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de mínimo 185 g/m² e no máximo 204 g/m² • Manga, Colarinho e Torso para o item 19: NYCO 50/50 ripstop (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² <p>b)- Testes Ambientais e Propriedades Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o item 18: resistência a chamas para tecido do torso, mangas e colarinho: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 19, 20 e 21: resistência a chamas para tecido do torso: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 18, 19, 20 e 21: resistência ao rasgamento trapezoidal para as mangas e colarinhos: Em libras, Inicial: no mínimo 25x25 (<i>warp x fill</i>), depois de pelo menos 5 lavagens 30x40 (<i>warp x fill</i>). • Para os itens 18, 20 e 21: encolhimento do Tecido nas mangas e colarinho: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Para o item 19: encolhimento do Tecido nas mangas, colarinho e torso: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Para os itens 18, 19, 20 e 21: permeabilidade de Área nas mangas e colarinho: De no mínimo 30 ft³/min/ft² de acordo com a norma ISO 9237: 1995. • Para os itens 18, 20 e 21: encolhimento do Tecido no torso: Menos de 10% (Faixa), 6% (Cursos) quando testado de acordo com a norma AATCC 135 Tabela I (3, IV, A, iii) da Associação Americana de Químicos Têxteis e
19	GANDOLA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM	180	260	

MULTICAM TROPICAL

- Coloristas (*American Association of Textile Chemists and Colorists*).
- **Para os itens 18, 19, 20 e 21:** resistência ao Rebentamento: Mínimo de 50 lbs quando testado de acordo com a norma ASTM D3787 da Associação Americana de Teste e Materiais.
 - **Para os itens 18, 19, 20 e 21:** taxa de Transferência de Vapor de umidade: Mínimo de 2000 g/m²/24 horas quando testado de acordo com a norma ASTM E 96, Proc. B, da Associação Americana de Teste e Materiais.
 - **Para os itens 18, 19, 20 e 21:** tempo de secagem: média máxima de três em menos de 50 minutos quando testado de acordo com o *Internal Natick Method 3* do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Natick do Exército Americano (*U.S. Army Natick Soldier RD&E Center*).
 - **Para os itens 18, 19, 20 e 21:** drenagem Vertical: mínimo de 90mm/10 minutos quando testado de acordo com o método *Internal Natick Method 4/Dupont* do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Natick do Exército Americano (*U.S. Army Natick Soldier RD&E Center*).
 - **Para os itens 18, 19, 20 e 21:** propriedades antibacteriais: Mínimo Log 2/75% em redução depois de 25 lavagens (AATCC 135 Tabela 1 (3, V, A, iii)) usando *Staphylococcus aureus* (ATCC #6538) e *Pseudomonas aeruginosa* (ATCC #9027) quando testado de acordo com a norma AATCC 100 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (*American Association of Textile Chemists and Colorists*).
 - Padrão de Camuflagem nas mangas e colarinho:
 - Itens 18 e 20 – MULTICAM:
 - Item 19 – MULTICAM TROPICAL:
 - Item 21 – MULTICAM PRETO:
 - Padrão de Camuflagem no torso:
 - Itens 18 e 20 – KAKHI 400:
 - Item 19 – MULTICAM TROPICAL:
 - Item 21 – PRETO:
 - Com as seguintes características ainda **em relação ao tecido do torso**. Deve ter a capacidade de drenagem de umidade para reduzir o stress de calor quando usado embaixo de colete balístico;
 - f)- Descrição da Gandola de Combate para os itens 18, 20 e 21:
 - Deve ter colarinho com zíper do tipo “Mandarim” para permitir o usuário abrir e fechar o colarinho facilmente e ajustar a ventilação, podendo ainda ser usado levantado ou dobrado. Levemente alongado na parte da nuca para proteção contra abrasão da bandoleira. Zíper deve ter reforço da mesma malha do torso para melhorar o conforto. O zíper deve ser confeccionado em poliéster no tamanho #3.
 - Manga do Tipo *Raglan* para proporcionar maior conforto
 - Bolso do bíceps com compartimento duplo com fecho em velcro com armazenagem de caneta integrado. O tamanho do bolso é 7"x6" polegadas e inclinado em um ângulo para facilitar o acesso pelo operador. É dividido em dois compartimentos cheios de tamanho original (a abertura do compartimento externo é ligeiramente escalonado) e tem um fole na parte traseira para que se expanda. A parte externa do bolso possui dois segmentos de velcro vertical nos tamanhos 5" x 1.5" polegadas e possui ainda furos para escoamento de água.
 - Deve ainda possuir espaço para colocação de caneta ou óculos de proteção balística
 - Deve ter remendo de dupla camada no cotovelo para permitir o uso de cotoveleiras moldadas em 3D.
 - Deve possuir fechamento de punho com velcro
 - Tecidos costurados com fios T-40 Permacore e T-27 Excell com propriedades de não absorção;
 - Cada gandola de combate deverá ser acompanhada com o respectivo par de cotoveleiras para uso integrado;
 - Torso deve ser no padrão de camuflagem preto para item 1 e KHAKI para o item 19;
 - Disponíveis nos tamanhos XS até 3XL, nas modalidades Curto, Regular e Longo, padrão americano.
 - Item 18 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, G4 FR COMBAT SHIRT
 - Item 20 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, CAMISA DE COMBATE G3
 - Item 21 deve ser igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION,
 - g)- Descrição da Gandola de Combate para o item 19:
 - Deve ter colarinho com velcro do tipo “Mandarim” para permitir o usuário abrir e fechar o colarinho facilmente e ajustar a ventilação, podendo ainda ser usado levantado ou dobrado. Levemente alongado na parte da nuca para proteção contra abrasão da bandoleira.
 - Possuir 5 botões frontais para fechamento da gandola.
 - Dois bolsos frontais na parte superior do torso – cada bolso deve possuir um plissado para expansão dos bolsos. O bolso deve possuir fechamento com velcro. O final das extremidades das abas são costuradas ao bolso. Abaixo de

				<p>cada bolso existe uma abertura lateral de acesso, para acesso quando o policial estiver com utilizando colete tático/balístico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manga do Tipo <i>Raglan</i> para proporcionar maior conforto • Bolso do bíceps com compartimento duplo com fecho em velcro com armazenagem de caneta integrado. O tamanho do bolso é 7"x6" polegadas e inclinado em um ângulo para facilitar o acesso pelo operador. É dividido em dois compartimentos cheios de tamanho original (a abertura do compartimento externo é ligeiramente escalonado) e tem um fole na parte traseira para que se expanda. A parte externa do bolso possui dois segmentos de velcro vertical nos tamanhos 5" x 1.5" polegadas e possui ainda furos para escoamento de água. • Deve ainda possuir espaço para colocação de caneta ou óculos de proteção balística • Deve ter remendo de dupla camada no cotovelo para permitir o uso de cotoveleiras moldadas em 3D. • Deve possuir fechamento de punho com velcro • Tecidos costurados com fios T-40 Permacore e T-27 Excell com propriedades de não absorção; • Cada gandola de combate deverá ser acompanhada com o respectivo par de cotoveleiras para uso integrado; • Disponíveis nos tamanhos XS até 3XL, nas modalidades Curto, Regular e Longo, padrão americano. • Garantia de, no mínimo, 12 meses • Igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, modelo G3 <i>Field Shirt</i>.
20	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	180	1200	
21	CAMISA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	180	260	
22	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM ANTI-CHAMAS	180	260	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>a) Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o item 22: Tecido Tencate Defender M Ripstop (Composição 65% Lenzing FR Rayon®, 25% Para-Aramida e 10% Nylon) ou similar, com propriedades anti-chamas, com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Para os itens 23, 24 e 25: NYCO 50/50 <i>ripstop</i> (Composição 50% Algodão e 50% Nylon), com gramatura de no mínimo 209 g/m² e no máximo 232 g/m² • Nas áreas do joelho, virilha e painel traseiro: Tweave Durastretch 520P (91% Nylon 9% Lycra) com gramatura de no mínimo 232 g/m² e no máximo 257 g/m² <p>b) Testes Ambientais e Propriedades Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o item 22: Resistente à chamas (FR – <i>Flame resistant</i>) atendendo sempre ao padrão ASTM D 6413-99 (Método de teste padrão para resistência a chama de tecidos) da Associação Americana de Teste e Materiais. • Para os itens 22, 23, 24 e 25: Encolhimento do tecido: Menos de 6% em cada direção quando testado de acordo com a norma AATCC -96 da Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>). • Permeabilidade de Área nas mangas e colarinho: De no mínimo 30 ft³/min/ft² de acordo com a norma ISO 9237:1995. <p>c)- Na área dos joelhos, virilha e painel traseiro a calça deve incorporar um painel de tecido tipo <i>Stretch</i> Quadridirecional para incrementar a flexibilidade e conforto em geral. O tecido do tipo <i>Stretch</i> deve obedecer aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 38% de distensão na direção da urdidura e 26% de distensão no preenchimento quando testado de acordo com a norma ASTM D4964 da Associação Americana de Teste e Materiais • Encolhimento de Menos de 5% em cada direção quando testado de acordo com o Método de Teste 187 da AATCC Associação Americana de Químicos Têxteis e Coloristas (<i>American Association of Textile Chemists and Colorists</i>) <p>f)- Descrição da Calça de Combate:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter sistema de ajuste da cintura de perfil baixo possuindo pelo menos 2 polegadas de ajuste. Possuir ainda um elástico de 1 polegada costurada na parte interior da cintura. • Deve possuir no mínimo 10 bolsos incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Bolso lateral de coxa de tamanho grande com estabilizador integrado de garrafa ou carregador de fuzil e orifício de passagem para lanterna/faca. Fechamento do tipo Velcro • Bolso do tipo fenda no quadril • Bolso traseiro com fechamento de Zíper de 100% poliéster no tamanho # 5 • Bolso pequeno interno em cima do bolso frontal da coxa com ajuste integrado da altura da joelheira. Fechamento do tipo Velcro • Bolso interno pequeno na panturrilha. Fechamento do tipo Velcro
23	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM TROPICAL	180	260	

				<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir joelheira externa rígida, integrada e removível. Possuir ainda cobertura integrada quando a joelheira não for usada • Deve possuir ajuste de tensão na panturrilha e no tornozelo de Velcro • Deve possuir corte do tipo diamante na virilha em tecido de <i>stretch</i> Quadridirecional • Deve possuir braguilha com Zíper de 100% poliéster no tamanho # 5 e ajuste de cintura com fechamento em Velcro • Deve possuir passador de cinto com uma polegada de largura e anéis de segurança na frente • Deve possuir cintura acolchoada com ajustes elásticos integrados para melhorar o conforto se o operador optar por usar um cinto do tipo riggers carregado • Deve possuir assento com dupla camada • Deve estar disponível com tamanhos que permitam ajustes de até 2 polegadas na cintura com tamanhos 28 ao 46 Curto, Regular e Longo em comprimento • Padrão de Camuflagem: • Itens 22 e 24 – MULTICAM: • Item 23 – MULTICAM TROPICAL: • Item 25 – MULTICAM PRETO: • Item 22 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G4 FR COMBAT PANT- multicam anti-chamas. • Item 23 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT- multicam tropical • Item 24 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT- multicam • Item 25 deve ser igual ou similar ao da marca Crye Precision, G3 COMBAT PANT- multicam preto
24	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM	270	1800	
25	CALÇA DE COMBATE NO PADRÃO DE CAMUFLAGEM MULTICAM PRETO	180	260	<p>Garantia de, no mínimo, 12 meses</p> <p>Igual ou similar ao da marca CRYE PRECISION, modelo G3 Combat Pants</p>
26	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA P/ FUZIL	06	10	<p>EXIGENCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação 1x (<i>Deverá possuir opção de uso de lente de ampliação de 3x e 5x</i>); • Campo de visão – 40°; • Ajuste de foco sobre o intervalo de 25 cm até ao infinito; • Ajuste dioptria de foco – Min. (+6) -> Max. (-4); • Alívio ocular – diâmetro de saída de 6 mm e em relação ao relevo do olho de 25 ± 0,5mm; • Possuir iluminador infravermelho localizado na parte frontal do corpo monocular com comprimento de onda de aproximadamente 880nm ± 20nm, com potência de saída direta da fonte de luz do IR de aproximadamente 15 Mw; • Lentes objetivas com distância focal efetiva EFL – 27.1±0.5mm; • Lente objetiva F número – 1.24; • Lente ocular com distância focal efetiva EFL – 27.07±0.5mm; • Indicador Ocular LED – Bateria fraca (substituir) – amarelo e IR acionado – vermelho; • Alimentação: Uma Bateria (alcalinas ou de lítio) tipo AA de 1,5 V ou lítio 3.0V ou duas lítio tipo AA 1.5V, com tempo de operação de até 40 horas contínuas, com opção de uso de pilhas do tipo AA; • Capacidade de imersão em água por período de até 30 minutos em uma profundidade de até 20 metros; • Peso Máximo: 350 gramas; • Dimensões máximas: 118 x 57 x 68; • Temperatura de operação entre -40°C a +50 °C; • Produzido conforme norma de engenharia MIL-STD-810G; • Opções de Montagem em Capacete, Câmera Fotográfica e Filmadora, Suporte de Cabeça e Montagem em Armas. • Equipado com “Tubo Intensificador” de imagem equivalente ou superior a Geração III ou IV com Fotocátodo de Fósforo Branco (P45) possuindo no mínimo, Resolução: mínimo de 64 -72lp/mm; SNR: mínimo de 26; FOM: mínimo de 1800; Tempo de vida operacional do tubo intensificador: mínimo de 10.000 horas, tecnologia da fonte de alimentação com “ Auto-Gate”. obedecendo o padrão USG MILSPEC • O acabamento deverá observar: As superfícies de metal exteriores devem ter um acabamento em preto fosco, coíote ou MULTICAM fosco para minimizar a reflexão da luz e ser resistentes à ferrugem. Devem estar isentos de rebarbas, lascas, ferrugem, corrosão, rachaduras, encolhimento, porosidade, ou qualquer defeito de fabricação. Os elementos ópticos devem estar isentos de imperfeições que afetem adversamente sua eficiência operacional e atender a todos os requisitos e normas MIL-SPEC. • Equipamento igual ou similar ao MEPRO MINIMON (L) GEN 4, fabricado pela Meproflight ou PVS14 L3 HARRIS • O Equipamento para montagem em armas através de trilho picaccini, atendendo a requisitos Militares (MIL-SPEC) deverá permitir que o usuário mantenha sua visão periférica plena em conjunto com os 40° do campo de visão. Deverá ser projetado para ser usado em qualquer situação que requeira visão clara e nítida em condições de pouca iluminação e, além disso, na escuridão total. Deverá ser leve para permitir ao usuário manobrar armas em

				<p>condição de disparo. Deverá disponibilizar iluminador IR integrado aumentando a capacidade do usuário de ler mapas e operar em espaços confinados.</p> <p>Além das especificações acima, o equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de operação; • Lente de ampliação 3X ou mais; • Kit de limpeza da lente; • 01 (uma) bateria do tipo AA; • Tampa protetora de Lente; • Filtro de Sacrifício; • 1 (um) protetor de olho sobressalente (eye relief); • Kit de montagem Suporte de adaptação para capacetes; igual ou similar ao VAS Shoud , com mount igual ou similar ao Wilcox L4G11, • Kit de montagem Suporte de adaptação para cabeça; • Kit montagem em armas; • Bolsa para acondicionamento e transporte na cor MULTICAM com sistema MOLLE; • Case Rígida para Transporte e Armazenamento NA VERDE OLIVA FOSCO. <p>• O Equipamento deverá ter GARANTIA de no mínimo 02 anos.</p>
27	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	90	130	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geração: Tubo intensificador de imagem de Geração III+ ou superior; • Condições Ambientais de Uso do Tubo: Obedecer ao padrão MIL-STD 810 • Tecnologia da Fonte de Alimentação: "Auto-Gated"; • Resolução: De no mínimo 64lp/mm e típico 72 lp/mm manter somente a resolução mínima – • Fom mínimo de 1800 • Equipado com "Tubo Intensificador" de imagem equivalente ou superior a Geração III+ ou IV com Fotocátodo de Fósforo Branco (P45) • Magnificação: 1X • Ganho de Brilho: Ajustável de 25 a mais do 3000 fL/fL Ajustável/variável com taxa superior a 5.000 fL/fc • Razão Sinal/Ruído: Para uma resolução MINIMA de 64 lp/mm na razão de no mínimo 25 min mudar para 26 min • Foto sensibilidade: No mínimo 1800 µA/lm • Vida útil do tubo intensificador de imagem: Mínimo 10.000 horas; • Alcance de detecção: De no mínimo 300 metros; • Alcance de reconhecimento: De no mínimo 280 metros • Sistema de Lentes:F 1 : 1,2, F26mm ou superior. • Capacidade de ser usado como monóculo; • Campo de Visão: mínimo 40° em cada monóculo; • Ajuste de dioptria: +2 / -2,5; Dioptro fixo ou móvel para uma acuidade visual de 20/20. Kits de dioptros parafusáveis com incrementos de 0.5 com variação de -2,0 a 2.0 no mínimo. • Eye Relief: 25mm • Fonte de Energia: Uma pilha de 1,5V (tam. AA)e ou 4 pilhas AA para conjunto de bateria remoto; Uma pilha de 1,5V (tam. AA) de lítio e/ou 4 pilhas AA de lítio para o conjunto de bateria remoto; • Indicador de nível de bateria no visor: Sim • Alcance focal:45 cm ao infinito • Controles: Digitais; • Duração da Bateria:No mínimo 15 horas em temperatura de operações; No mínimo 12 horas em temperatura de 23° graus celsius para uso com bateria única ou 48 horas para o uso do conjunto de bateria remoto; • Dimensões máximas:107mm x107mm x 87mm; 116mm x 114mm x 91mm (Comprimento X Largura X Altura) • Peso máximo com baterias:550 gramas; 550 gramas • Temperatura de Operação:- 50° C a + 49° C; • Temperatura de Armazenamento:- 50° C a + 80° C; - 37° C a + 52° C; • Iluminador IR: Sim; • Adaptável a câmera: Sim; • A Prova d'água: Até 20 metros no mínimo por até duas horas; • Fornecimento de "Data Card" com as informações do fabricante do tubo intensificador de imagem, Modelo, Número de Série, Resolução e data de fabricação. • Compatível e para uso com o Mount da marca WILCOX, modelo L4 G24, de dotação do Comando de Operações Táticas, COT. <p>Além das especificações acima, o equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estojo para transporte com passadores do tipo MOLLE no padrão de camuflagem MULTICAM • Armação para cabeça • Conjunto de bateria remoto com cabo • Kit de limpeza da lente • Filtro de Luz diurna • Capa para proteção da lente do dioptro • Protetor de lente – "Sacrificial Window" • Proteção anti-embaçante • Baterias: 05 (Tamanho AA) • Manual de Instruções • O acabamento deverá observar: As superfícies de metal exteriores devem ter um acabamento em preto fosco ou coite fosco para minimizar a reflexão da

				<p>luz e ser resistentes à ferrugem. Devem estar isentos de rebarbas, lascas, ferrugem, corrosão, rachaduras, encolhimento, porosidade, ou qualquer defeito de fabricação. Os elementos ópticos devem estar isentos de imperfeições que afetem adversamente sua eficiência operacional e atender a todos os requisitos e normas MIL-SPEC.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Equipamento deverá ter GARANTIA das Partes do Sistema de no mínimo 05 anos e do Tubo Intensificador de no mínimo 02 anos; • Garantia de, no mínimo, 02 anos • O equipamento solicitado deve ser igual ou similar aos da marca L3, modelo NA/PVS-31 BNVD, inserir: marca L3 modelo BNVD 1531 ou AN/PVS-31
28	DESIGNADOR LASER	90	130	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condições Ambientais Diversas para o uso do equipamento: Obedecer ao padrão MIL-STD-810G; • Das funcionalidades mínimas do equipamento: O equipamento deve possuir as funcionalidades de laser e iluminador infravermelho nos modos alto e baixo, independente e conjugado, laser visível nos modos alto e baixo. • Do seletor de funções: O equipamento deve possuir seletor de funções de fácil acesso e manuseio, especialmente em condições de baixa luminosidade, além de contar com sistema mecânico de travamento no seletor de funções para determinados modos de operações (Laser em modo alto); • Composição do corpo do equipamento: Polímero de alta intensidade/impacto ou alumínio aeronáutico (6061T-6) com objetivo de ser leve e robusto, à prova d'água por até uma hora a no mínimo 3 metros de profundidade; • Acabamento: No padrão de camuflagem Preto ou TAN; • Dimensões: De no máximo 13 cm de comprimento, 7.2 cm de largura e 5 cm de altura; • Peso: De no máximo 292 gramas com bateria; • Alimentação: Uma bateria de 6 volts do tipo CR123; • Duração da bateria: De no mínimo 2 horas a 25° Celsius com uso contínuo nos modos IR Laser High e IR Iluminator High; • Do laser visível: Nas cores vermelho ou verde, Classe 2 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída mínima de 1mW no modo baixo e no mínimo 25mW no modo alto, com divergência de feixe de no máximo 0.5mrad, comprimento de onda entre 510nm e 650nm a 25° Celsius e com visibilidade mínima de 50 metros. • Do laser infravermelho: Classe 1 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída de no mínimo 0.6mW no modo baixo e no mínimo 15mW no modo alto, com divergência de feixe de no máximo 0.5mrad, comprimento de onda entre 815nm a 862nm a 25° Celsius e com alcance maior que 600 metros no modo baixo e 2000 metros no modo alto; • Do iluminador infravermelho: Classe 1 ou 3R no modo baixo e 3B no modo alto, saída mínima de 3mW no modo baixo e de no mínimo 80mW no modo alto, com divergência de feixe entre 15-1048mrad, comprimento de onda entre 840nm a 860nm a 25° Celsius e com alcance maior que 2000 metros; • Do sistema de zeragem do equipamento: Ajustável para elevação e lateralidade com zeragem singular para laser visível e infravermelho (co-alinhamento). • O Designador deverá ser totalmente ambidestro e deverá acompanhar integração para lanterna surefire com IR • Acoplagem: Sistema de acoplagem em trilho MIL-STD 1913 tipo picatinny; • Sistema de ativação: Possibilidade de ser ativado no próprio corpo do equipamento ou através de cabo de acionamento remoto com modos de ativação constante e momentâneo no mínimo; • Equipamento deverá ter GARANTIA de no mínimo 01 ano. • Os equipamentos devem vir com os seguintes acessórios: • Cabo de ativação remoto, para fácil acionamento do equipamento adaptando-o ao operador; • Geradores de padrões ópticos, utilizados para diferenciação e identificação dos feixes de laser projetados pelos operadores; • Fita com velcro para amarração com objetivo de fixar o cabo de ativação remoto; • Bolsa de nylon para a guarda do equipamento; • Manual de instruções em português • Equipamento deverá ter GARANTIA de, no mínimo, 12 meses. • O equipamento deve ser igual ou similar ao Designador Laser NGAL (Next Generation Aiming Laser) da empresa L3 ou ao da marca B.E Meyers modelo MAWL-DA.

29	SUPRESSOR DE RUÍDO PARA FUZIL 7.62 MM E 308 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK HK 417	10	50	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) <u>Calibre</u>: 7,62 x 51 mm (.308), inclusive com munições de alta pressão do tipo <i>Magnum</i>; 2) <u>Comprimento</u>: De no máximo 22 cm; 3) <u>Peso</u>: No máximo 555 gramas; 4) <u>Diâmetro</u>: No máximo 3,9 cm; 5) <u>Composição do supressor</u>: Construído em aço inoxidável tratado termicamente, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "Ionbond" e Cerakote na cor preta. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças. 6) <u>Zero do Fuzil</u>: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do numero de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor; 7) <u>Níveis de Ruído</u>: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db. 8) <u>Precisão</u>: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliação da precisão e mudança no ponto de impacto (POI - <i>PointofImpact</i>) quando o supressor for acoplado ao fuzil. A mudança no ponto de impacto e grupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos; 9) <u>Supressão de assinatura de fogo</u>: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento. 10) <u>Acoplagem</u>: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo. 11) <u>Identificação</u>: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor; 12) <u>Acabamento</u>: Na "Dark Earth"; 13) <u>Vida útil</u>: No mínimo 10.000 tiros; 14) <u>GARANTIA</u> de, no mínimo, 02 anos; <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SOCOM762-RC.</p>
30	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 7,62 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK 417	10	50	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) <u>Calibre</u>: 7,62 x 51 mm (.308), inclusive com munições de alta pressão do tipo <i>Magnum</i>; 2) <u>Rosca de cano</u>: 15 X 1 metric; 3) <u>Tipo</u>: Supressor de Chamas 4) <u>Comprimento</u>: De no máximo 7,30 cm; 5) <u>Composição do adaptador</u>: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "Ionbond" na cor preta. 6) <u>Construção</u>: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>); 7) <u>Instalação</u>: A instalação não requer modificação permanente no fuzil HK417; 8) <u>Acoplagem</u>: Deve possuir uma sólida montagem com o supressor no calibre 7,62 especificado no item 4; 9) <u>Design</u>: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de trancamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas; 10) <u>Acabamento</u>: Na cor preta; 11) <u>Vida útil</u>: De no mínimo 10.000 tiros; 12) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos; <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SF3P-762-M15X1.</p>
31	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5.56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	325	420	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) <u>Calibre</u>: 5,56 x 45 e 223 2) <u>Rosca de cano</u>: ½ x 28 3) <u>Tipo</u>: Quebra Chamas 4) <u>Comprimento</u>: De no máximo 7,1 cm; 5) <u>Composição do adaptador</u>: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "Ionbond" na cor preta. 6) <u>Construção</u>: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>); 7) <u>Instalação</u>: A instalação não requer modificação permanente no fuzil HK416 e HK G36; 8) <u>Acoplagem</u>: Deve possuir uma sólida montagem com o supressor no calibre 5.56 especificado no item 6; 9) <u>Design</u>: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de trancamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas;

				<p>10) <u>Acabamento</u>: Na cor preta ou coiote;</p> <p>11) <u>Vida útil</u>: De no mínimo 10.000 tiros;</p> <p>12) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SFMB-556-1/2-28 Muzzle Brake / Suppressor Adapter</p>
32	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM COMPATÍVEL COM FUZIL HK G36/HK 416	325	420	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 5,56 x 45 mm;</p> <p>2) <u>Comprimento</u>: De no máximo 18 cm;</p> <p>3) <u>Peso</u>: No máximo 660 gramas;</p> <p>4) <u>Diâmetro</u>: No máximo 5,1 cm;</p> <p>5) <u>Composição do supressor</u>: Construído em titânio, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "Ionbond" e Cerakote na cor preta. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças.</p> <p>6) <u>Sistema de Resfriamento</u>: O supressor deve possuir sistema de resfriamento para o uso específico em fuzil que reduza a pressão de gases e taxa de ciclo suprimida quando do uso pelo operador.</p> <p>7) <u>Zero do fuzil</u>: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do número de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor;</p> <p>8) <u>Níveis de Ruído</u>: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db.</p> <p>9) <u>Precisão</u>: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliação da precisão e mudança no ponto de impacto (POI - <i>PointofImpact</i>) quando o supressor for acoplado a metralhadora. A mudança no ponto de impacto e grupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos;</p> <p>10) <u>Supressão de assinatura de fogo</u>: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento.</p> <p>11) <u>Acoplagem</u>: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo.</p> <p>12) <u>Identificação</u>: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor;</p> <p>13) <u>Vida útil</u>: No mínimo 10.000 tiros;</p> <p>14) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SOCOM556-RC2</p>
33	SUPRESSORES DE RUÍDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS MG4	03	08	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (Para metralhadora MG-4):</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 5,56 x 45 mm;</p> <p>2) <u>Comprimento</u>: De no máximo 18 cm;</p> <p>3) <u>Peso</u>: No máximo 660 gramas;</p> <p>4) <u>Diâmetro</u>: No máximo 5,1 cm;</p> <p>5) <u>Composição do supressor</u>: Construído em titânio, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "Ionbond" e Cerakote na cor preta. Possuindo ainda soldas redundantes nos subcomponentes para evitar perdas de peças.</p> <p>6) <u>Sistema de Resfriamento</u>: O supressor deve possuir sistema de resfriamento para o uso específico em metralhadoras que reduza a pressão de gases e taxa de ciclo suprimida quando do uso pelo operador.</p> <p>7) <u>Zero da Metralhadora</u>: Mudança mínima e consistente do ponto de impacto independente do número de ciclos de acoplagem e desacoplagem do supressor;</p> <p>8) <u>Níveis de Ruído</u>: De acordo com o padrão MIL STD 1474 D. Com canos de 16 polegadas de comprimento o nível de ruído não deve ser superior a 136 db.</p> <p>9) <u>Precisão</u>: Cada supressor deve passar por testes de tiro real, para avaliação da precisão e mudança no ponto de impacto (POI - <i>PointofImpact</i>) quando o supressor for acoplado a metralhadora. A mudança no ponto de impacto e grupamento deve ser inferior a pelo menos 1 MOA. O fabricante deve ser capaz de apresentar os resultados do teste para cada número de série de supressor e manter banco de dados para futura referência por pelo menos dez anos;</p> <p>10) <u>Supressão de assinatura de fogo</u>: Quando acoplado no fuzil deve reduzir a assinatura de fogo da arma em pelo menos 99% das vezes. Caso haja assinatura da chama, esta não poderá exceder 5 cm em diâmetro e 21 cm em comprimento.</p> <p>11) <u>Acoplagem</u>: O supressor deve ser de rápida instalação e remoção (Menos de 3 segundos) e sem o uso de ferramentas. Deve ainda, quando acoplado, estar sempre na mesma posição, permitindo que o conjunto fuzil, adaptador e supressor mantenham a consistência na trajetória do projétil após as ações de desinstalação/instalação do mesmo.</p> <p>12) <u>Identificação</u>: Todos os supressores devem ser identificados individualmente com número de série e modelo, todos gravados a laser no corpo do supressor;</p> <p>13) <u>Vida útil</u>: No mínimo 10.000 tiros;</p> <p>14) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p>

				* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SOCOM556-MG
34	ADAPTADOR PARA SUPRESSOR DE RÚIDO PARA O CALIBRE 5,56 MM PARA METRALHADORAS MG4	03	08	<p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS(Para metralhadora MG-4):</p> <p>1) <u>Calibre</u>: 5,56 x 45;</p> <p>2) <u>Rosca de cano</u>: ½ x 28</p> <p>3) <u>Tipo</u>: Quebra Chamas</p> <p>4) <u>Comprimento</u>: De no máximo 7.1 cm;</p> <p>5) <u>Composição do adaptador</u>: Construído em aço inoxidável tratado com calor, sendo robusto, resistente a corrosão e com acabamento em "Ionbond" na cor preta.</p> <p>6) <u>Construção</u>: Processo de corte de único ponto (<i>Single point cut</i>) e em titânio;</p> <p>7) <u>Instalação</u>: A instalação não requer modificação permanente na metralhadora MG4;</p> <p>8) <u>Acoplagem</u>: Deve possuir uma solida montagem com o supressor no calibre 5.56 especificado no item 8;</p> <p>9) <u>Design</u>: Os selos do labirinto do adaptador devem diminuir o vazamento de gás dos anéis de trancamento do supressor. Deve ainda possuir medidas de concentricidade e alinhamento com dimensões exatas;</p> <p>10) <u>Acabamento</u>: Na cor preta;</p> <p>11) <u>Vida útil</u>: De no mínimo 10.000 tiros;</p> <p>12) <u>GARANTIA</u> de no mínimo 02 anos;</p> <p>* O equipamento deve ser igual ou similar ao da marca SUREFIRE modelo SF3P-556-MK46.</p>

10.2. Qualificação Técnica

10.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de 50% das quantidades máximas em registro.

10.2.2. Além da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica conforme item anterior, o licitante deverá comprovar certificações para os itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO REQUERIDA/A COMPROVAR
9	LUVA TÁTICA MULTICAM	<p>Apresentar comprovação atendimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAT.II 3111 • ASTM D6413 • Flame Resistance • NFPA 1971-07 Section 7.73 • Thermal Resistance
11	CAPACETE NÃO BALÍSTICO	Apresentar comprovação atendimento CE EN 1385, ASTM F1492 e chinstrap retention especificação & non ballistic protetion ACH COPD-05-042:2007
12	CAPACETE BALÍSTICO	Apresentar comprovação atendimento NIJ III-A e de impacto CE EN 1385, ASTM F1492 e F2040 e especificação ACH CO/ PD-05-042:2007;
3	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 01	Apresentar comprovação atendimento NIJ Nível III-A 108.1 Multi-Impacto
4	ESCUDO BALÍSTICO TIPO 02	Apresentar comprovação atendimento NIJ STD 0101.6 Nível III

10.3. Sustentabilidade Ambiental

10.3.1. Os bens a serem adquiridos deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

10.3.2. Os bens a serem adquiridos deverão ainda atentar tanto em sua cadeia produtiva quanto de transporte a todas as normas regulamentares existentes, ou que venham a ser editadas durante a vigência da contratação, mais especificamente as seguintes normas:

10.3.3. Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

10.3.4. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

10.4. Vigência do Contrato

10.4.1. No caso de a Administração optar pela formalização de instrumento contratual o prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura

10.4.2. Por tratarem-se de serviços essenciais para o desempenho das atividades institucionais da Polícia Federal, o Contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observados os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea e desde que autorizado formalmente pela autoridade competente, quais sejam:

10.4.2.1. Se os serviços tiverem sido prestados regularmente;

10.4.2.2. Se a Administração mantiver interesse na realização do serviço;

10.4.2.3. Se o valor do Contrato permanecer economicamente vantajoso para a Administração;

10.4.2.4. Se a Contratada manifestar expressamente interesse na prorrogação.

10.5. Soluções de Mercado

10.5.1. As especificações técnicas, como já mencionado neste Estudo Preliminar, não inovam e, a despeito de ainda não haver padronização no âmbito do órgão foram utilizadas com sucesso em outros processos de aquisição empreendidos por outras unidades do mesmo que dispõem de grupos táticos em sua estrutura. Mais do que uma repetição de especificações cuja aquisição, histórico de aplicação e uso foi bem sucedido, os bens a serem adquiridos são soluções de mercado comuns para as quais não há grande variabilidade, a não ser no requisito da qualidade, o que, acredita-se, esteja respaldado pela completude das especificações, minimizando o risco de aquisição de itens de qualidade inferior pautados por preço referencial que não se justificaria.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Conforme processo SEI 08455.012010/2020-11.

11.2. As especificações técnicas foram levadas a mercado não havendo crítica dos fornecedores em relação a restrição de competitividade. Também foram colacionados diversos

procedimentos licitatórios que demonstram a utilização comum das soluções propostas por diversos órgãos da Administração Pública. Maior detalhamento em relação a aquisições atuais/recentes realizadas por outros órgãos podem ser constatadas conforme Mapa Comparativo de Preços SEI 15283593 (aproveitamento de cotações).

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. A estimativa de preços/valores referenciais para esta contratação consta do documento SEI 15283593, visto que o intuito é se realizar a compra nacional descentralizando a demanda pela Superintendência de Polícia Federal do Estado Rio de Janeiro, inclusive com entregas nessa superintendência, o que não afeta as cotações já realizadas considerando o quantitativo constante neste estudo. As entregas serão realizadas na SR/PF/RJ a fim de simplificar as cotações, bem como trazer celeridade e eficiência ao processo.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços de equipamentos diversos e uniforme de alto rendimento, tecnologia e especificidade, de uso restrito e aplicação nas operações e treinamentos de Grupos Táticos Especiais. Considerando que a Superintendência de Polícia Federal do Rio de Janeiro estão com o procedimento 08455.012010/2020-11, recomenda-se, pelo princípio da economicidade a junção dos procedimentos para uma única compra em âmbito nacional com as somas das quantidades discriminadas no âmbito dos procedimentos similares. Com isso todo o procedimento licitatório, incluindo cotações ficariam a cargo daquela superintendência, devendo o Comando de Operações Táticas apoiar no que for necessário para o recebimento efetivo dos materiais, bem como sua logística de distribuição.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E PARA A CONCESSÃO OU NÃO DE COTAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

14.1. Via de regra os itens serão adquiridos em separado, premiando a ampla participação e competitividade, aumentando o possível rol de fornecedores interessados em participarem da licitação. Justifica-se o agrupamento apenas nas hipóteses em que este se faz necessário para padronização, como no caso de uniformes (há variações entre fornecedores em relação à padronagem e cores das peças o que não permite sejam, por exemplo, adquiridos gandola separada da calça), caso do Grupo 01 (itens 18 a 25); quando a interoperabilidade ou garantia do bem e/ou a utilização integral das funcionalidades do equipamento restar comprometida caso não se recorra ao agrupamento, caso dos acessórios de armamento do Grupo 02 (itens 29 a 33).

15. JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO OU NÃO DE COTAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. A utilização de cotas para micro e pequenas empresas não deve ser admitida.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

16.1. Conforme já especificado, a solução pretendida amplifica a força de trabalho e segurança das operações dos CCOT, NEPOM's, GPI's e CAOP. O principal resultado a ser obtido é o aumento da segurança dos operadores com o uso de uniformes e equipamentos de ponta.

17. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

17.1. As providências para adequação do ambiente do órgão dizem com ações de responsabilidade da Polícia Federal, quais sejam: local para guarda dos equipamentos - a cargo de cada Superintendência e do Comando de Operações Táticas., estrutura já existente.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Conforme status atual do quadro de servidores do órgão e conforme histórico da solução, entende-se a solução em comento como viável para o atendimento da demanda exposta.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Marcio Ricardo Meira da Silveira Agente de Polícia Federal Mat. PF 18.308 (Demandante/Área Técnica)	Robson Moreira de Souza Agente de Polícia Federal Mat. 13.571 (Demandante/Área Técnica)
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MOREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 12/11/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RICARDO MEIRA DA SILVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 12/11/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **16706904** e o código CRC **F54E44DF**.

**ANEXO VIII – ESTUDO PRELIMINAR SECOL/DPF/CGPLAM/DLOG/PF nº
15683040**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTROLE DA LOGÍSTICA POLICIAL - SECOL/DPC/CGPLAM/DLOG/PF

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo nº 08200.004500/2020-28

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Preliminar objetiva apontar a solução que melhor atende ao interesse da Administração em face da necessidade de proteção balística condizente com o armamento utilizado pela Polícia Federal, com participação do SEOP/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF, formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 14143507.

1.2. Esta análise é pautada pelas diretrizes traçadas pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e pelo DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019, que "Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas".

1.3. Também é pautado na PORTARIA Nº 18 - D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, que aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas.

1.4. Os estudos, também, se baseiam nos resultados do Processo SEI 08200.009773/2019-25, cujo resultado final culminou na PORTARIA Nº 12.285-DG/PF, DE 30 DE ABRIL DE 2020 (14614247), que aprova o quadro de dotação de produtos controlados e o Plano Estratégico de compras de produtos controlados da Polícia Federal, no que diz respeito às placas balísticas e no quantitativo de placas balísticas existentes na Polícia Federal, registradas no Sistema E-Log.

1.5. Os bens referenciados neste estudo, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no Parágrafo único do art. 1º da [LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002](#), visto que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente de Estado, organizado e mantido pela União, integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, tem por finalidade exercer as competências previstas no § 1º do art. 144 da Constituição, e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, e destina-se a:

- apurar infrações penais contra a ordem política e social;
- apurar infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas;
- apurar outras infrações penais cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;
- prevenir e reprimir o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; e
- exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

2.2. Atualmente, a Polícia Federal é uma instituição que goza de considerável credibilidade junto à população, sendo uma das principais referências positivas da ação estatal. Porém, a manutenção desses índices de aprovação e confiança passa necessariamente por medidas que possibilitem ao policial estar devidamente equipado e identificado, de forma padronizada, para atuar de forma similar em todo o território nacional.

2.3. A utilização de placas balísticas e "plate carrier" padronizados reduz o perigo de morte nas missões e identifica os policiais federais no cumprimento de suas funções, colaborando diretamente para a segurança e para o sucesso da ação. Cabe ressaltar que a identificação visual propicia à população referências positivas acerca das operações desencadeadas pela instituição, sendo, por conseguinte, preponderante para o sucesso de suas atribuições legais e para o reforço da imagem do Estado Brasileiro perante o cidadão.

2.4. Além da segurança dos policiais, a utilização placas balísticas e "plate carrier" em operação de risco, muitas delas com lapsos temporais contínuos e longos, deve proporcionar o bem estar mínimo do policial federal no cumprimento de seu dever funcional, devendo prever a tecnologia necessária para facilitar a mobilidade e não dificultar a utilização pelo excesso de peso.

2.5. Para que a Polícia Federal esteja apta a cumprir as suas missões institucionais, é imprescindível que ela esteja devidamente constituída de recursos humanos treinados e bem equipados. Um equipamento completo, eficiente e de qualidade, significa não só o êxito da missão, como também a proteção da vida do policial.

2.6. Nas diversas operações realizadas pela Polícia Federal, os policiais frequentemente enfrentam situações em que há risco real de morte, sendo o colete balístico o principal equipamento de proteção e segurança individual, uma vez que protege os órgãos vitais do seu usuário.

2.7. A necessidade da presente aquisição deve-se ao fato de que, além de aumentar o nível de proteção dos policiais federais proporcionalmente ao grau de acesso da criminalidade organizada aos diferentes tipos de munições, boa parte das placas balísticas existentes na PF, incluindo a totalidade dos equipamentos de algumas unidades especializadas, está com a data de validade expirada (novembro de 2016).

2.8. Esclareça-se que a aquisição iniciada no ano de 2017 quedou-se ineficiente (08200.003709/2017-79), uma vez que a empresa que adjudicou o bem não realizou a entrega, estando, o referido processo, em fase de aplicação de penalidade (08200.003709/2017-79), o que implicou na necessidade de novo processo de compras.

2.9. Diante do exposto e tendo como princípio norteador o Art. 35. da [Portaria nº 18 de 19/12/2006 / MD](#), que estabelece que "os coletes à prova de balas com prazo de validade expirado não poderão ser utilizados, devendo ser destruídos", e considerando-se que as placas balísticas são consideradas tipo de proteção balística (colete balístico de uso restrito) bem como as características das atividades de risco a qual o policial é submetido, visualiza-se a necessidade de aquisição de novas placas balísticas para serem utilizadas pela tropa comum da PF em situações de alto risco.

3. DA REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

3.1. A pretendida aquisição vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2010/2022 da Polícia Federal, aprovado pela [Portaria nº 1735/2010 - DG/DPE](#), atualizado pela [Portaria nº 4453/2014 - DG/DPE](#), contribuindo para que se atinjam os seguintes fatores críticos de sucesso e relacionando-se com as seguintes diretrizes:

- **Pessoal motivado:** Dispor de efetivo motivado ao desempenho das atribuições e ao cumprimento da missão institucional;
- **Apoio logístico efetivo:** Dispor de sistema de logística que permita manter todas as suas unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas; e
- **Credibilidade mantida:** Dispor de elevados índices de aceitação e credibilidade perante a sociedade brasileira e a comunidade internacional.

3.2. A aquisição das placas balísticas também está incluída nas políticas corporativas da Polícia Federal no sentido de planejar a administração dos sistemas e macroprocessos, de maneira permanente e flexível, a fim de adaptá-los com rapidez às novas metodologias gerenciais e às evoluções de cenários, bem como valorização das pessoas, dos seus servidores tendo em vista a promoção da valorização e o equilíbrio do quadro funcional. A aquisição é também complementar à Política de Fomento do ensino, pesquisa e ciência da Polícia Federal que incentiva no desenvolvimento de produções de conhecimento de interesse mundial e promovendo a disseminação interna e externa de Balística e Resistência dos Materiais pela Academia Nacional de Polícia.

3.3. A aquisição dos equipamentos contribuirá para que os seguintes objetivos institucionais e ações estratégicas, fixados no mesmo Plano Estratégico, sejam devidamente resguardados pelos motivos expostos anteriormente:

3.3.1. Objetivo Institucional: Valorizar o Servidor

3.3.1.1. Ação Estratégica: Gestão por Competência - Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de motivação, avaliação do mérito e de reconhecimento das competências de todo o corpo funcional, reestruturando a metodologia de treinamento e ensino e de maneira a obter os melhores resultados, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

3.3.1.2. Ação Estratégica: Assistência à Saúde do Servidor - Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de proteção à saúde e à segurança, propiciando o bem-estar, satisfação e higiene de todo o corpo funcional.

3.3.1.3. Ação Estratégica: Política de Apoio ao Servidor Recém-Empossado - Desenvolver, sistematizar e implantar mecanismos voltados para o acolhimento, adaptação e facilitação do engajamento de servidores recém-empossados em cargos públicos da Polícia Federal.

3.3.2. Objetivo Institucional: Ampliar a Credibilidade Institucional

3.3.2.1. Ação Estratégica: Proteção da Imagem Institucional - Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de proteção da imagem, defesa e segurança institucionais, identificando, analisando e acompanhando as informações concernentes às suas atividades, buscando diminuir os desvios de conduta e dotando o órgão de meios físicos e tecnológicos de segurança.

3.3.3. Objetivo Institucional: Reduzir a Criminalidade

3.3.3.1. Ação Estratégica: Prevenção à Criminalidade - Desenvolver, sistematizar e implementar medidas preventivas à ocorrência de delitos de competência da Polícia Federal, no sentido de conferir maior poder de atuação em face da criminalidade e permitir que a instituição se previna contra cenários futuros que desfavoreçam a segurança pública, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

3.3.3.2. Ação Estratégica: Atuação Policial em Grandes Eventos - Dotar a instituição de mecanismos e estrutura necessários, de maneira a se preparar para eventos de grande porte que dependam de intervenção policial federal sistêmica e contínua, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

3.3.3.3. Ação Estratégica: Atuação Policial em Áreas de Fronteira - Desenvolver, sistematizar, aprimorar e implantar ações preventivas e repressivas a crimes transfronteiriços e na faixa de fronteira com o objetivo de impedir a circulação ilegal de drogas, armas, bens e pessoas.

3.3.4. Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais

3.3.4.1. Ação Estratégica: Gestão de Compras - Orientar, formalizar, executar e gerenciar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade.

3.3.4.2. Ação Estratégica: Gestão Patrimonial - Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de planejamento, padronização, controle, otimização de uso e inventário dos bens e materiais de consumo, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

3.3.4.3. Portanto a contratação pretendida abrange vários objetivos do órgão, contribuindo para o efetivo atendimento da sua atividade fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

4.2. Como requisitos *lato sensu*, a contratação deverá contemplar o seguinte:

4.3. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;

4.4. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação.

4.5. Dimensionamento mais preciso da quantidade de placas balísticas e o valor estimado da aquisição a fim de que a solução possua maior

eficiência com menor dispêndio de recurso possível.

4.6. Decisão quanto ao tamanho padrão a ser utilizado para as placas balísticas, 10"x 12" Stand Alone pela observância da norma NIJ 0101.06, utilizando um nível de proteção III modificado.

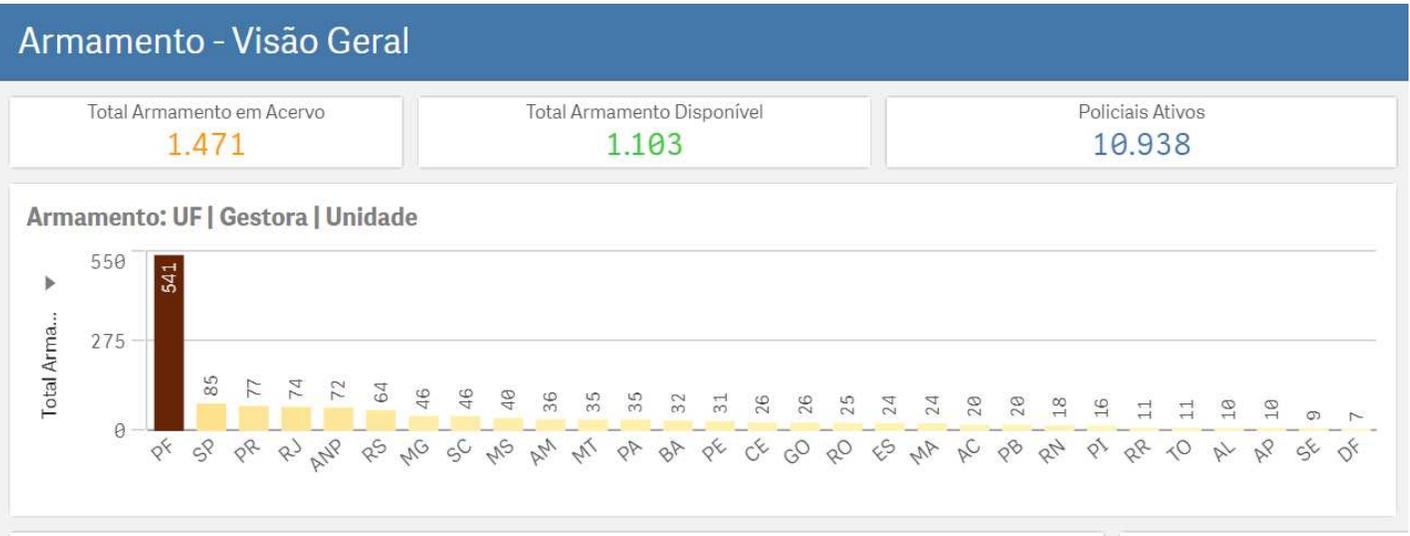
5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

5.1. A Polícia Federal desenvolve uma grande quantidade de atribuições listadas na constituição e na legislação extravagante, conforme já exemplificado anteriormente.

5.2. Desta maneira, e considerando que todos os servidores policiais estão aptos para participar, invariavelmente, de atividades de natureza repressiva, seja na área específica ou em missões esporádicas em que o mesmo seja recrutado, há a necessidade de se disponibilizar 01 (um) par de placas para cada fuzil existente e registrado no sistema E-Log da Polícia Federal, com o fito que o Servidor deve estar com uma proteção balística condizente com o poder de fogo que está utilizando no momento.

5.3. A última aquisição de placas balísticas foi realizada em ano de 2017 quedou-se ineficiente (08200.003709/2017-79), uma vez que a empresa que adjudicou o bem não realizou a entrega, estando, o referido processo, em fase de aplicação de penalidade (08200.003709/2017-79), o que implicou na necessidade de novo processo de compras.

5.4. Atualmente, a Polícia Federal possui 1.245 fuzis que estão dentro do padrão da Portaria nº 2000/2010-DG/DPF, conforme dados retirados do Sistema BI (Business Intelligence) da Polícia Federal, que são atualizados em tempo real (dados de 01/07/2020).



5.5. Outrossim, recentemente, a Polícia Federal finalizou a dotação de armamento, munições e produtos controlados, através do resultado do Grupo de Trabalho da Portaria nº 492/2019 - DLOG/PF, de 21 de junho de 2019, processo SEI nº 08200.009773/2019-25, onde se fixou para a tropa comum o quantitativo de 30% (trinta por cento) de fuzis do total de policiais federais ativos. Para tanto, atualmente, o quadro da Polícia Federal conta, excluído do cálculo os integrantes dos grupos táticos (500 policiais), com o total de 10.438 policiais.

5.6. Dessa forma, o quantitativo necessário de fuzis para atender a dotação prevista da tropa comum é de 3.132, o que demonstra que possuímos um déficit de 1.661 armas longas portáteis do subgrupo fuzil.

5.7. Contudo, a fim de evitar possível alegação de fracionamento, já que temos conhecimento do quantitativo necessário, a equipe entende ser necessária a aquisição de placas suficientes para atender o quantitativo ideal, pois estas, por terem uma validade mínima de 10 anos, deverão absorver a futura aquisição de armamento longo, tão logo seja fixada a nova padronização.

5.8. **Assim, conclui-se que a Polícia Federal necessita de 3.132 pares de placas balísticas, o que reflete um quantitativo total de 6.264 (seis mil duzentos e sessenta e quatro) placas para a tropa comum.**

5.9. **Em relação aos Grupos Táticos, atualmente existem, entre COT, NEPOM, GPIs e CAOP, 580 (quinhentos e oitenta) Servidores lotados, sendo que, para estes, a dotação prevê um kit de 4 (quatro) placas - frontal, dorsal e laterais - com o mesmo nível de proteção exigido para a tropa comum. Assim, o quantitativo necessário será de 2.320 placas balísticas.**

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

6.1. Histórico

6.1.1. Para adquirir equipamento de proteção balística é necessário definir quais os níveis de proteção disponíveis no mercado, conforme a legislação vigente, avaliando a relação "proteção x mobilidade" mais adequada ao trabalho policial. Nenhuma placa balística no mercado será capaz de proteger o policial contra todos os calibres existentes, contudo, é possível verificar, com base em dados estatísticos dos grupos táticos e informações disponíveis, qual nível de proteção mais adequado a ser adquirido para as atividades da Polícia Federal.

6.1.2. As normas nacionais permitidas e o mercado brasileiro possui diferentes níveis de proteção: nível I, nível II-A, nível II, nível III-A, nível III, nível IV e nível especial. Tais níveis seguem o normativo do *National Institute of Justice*, dos Estados Unidos, notadamente a o standard NIJ 0101.04, do qual o RETEX do Exército Brasileiro utiliza como base.

6.1.3. Os estudos apresentados na última aquisição, que se quedou frustrada pela não entrega, previu a necessidade de um nível de proteção III modificado, padrão NIJ 0101.06. Tal fato se deve pela existência, nos conflitos apresentados pelas equipes táticas, de munições dos seguintes calibres: 5.56 x 45 mm – 62 gr - M855 (Velocidade mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s), 5.56 x 45 mm – 55 gr – M193 (Velocidade mínima de 956 m/s e máxima de 975 m/s), 7.62 x 51 mm – 147 gr - M80 (Velocidade mínima de 838 m/s e máxima de 857 m/s), 7.62 x 39 mm – FMJ 123 gr (*Full Metal Jacket*) e MSC 123 gr (*Mild Steel Core*) - (Velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s), 7.62 x 39 mm – 121 gr *Armor*

Piercing Incendiary (API - BZ) - (Velocidade mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s).

6.1.4. Neste sentido, diante da necessidade de lançamento de novo instrumento convocatório para a aquisição de placas balísticas “stand alone” para o corrente ano, apresentamos as seguintes características do objeto a ser adquirido.

6.2. Nível de Proteção Balístico

6.2.1. Quanto à proteção, a necessidade do Órgão é de complementação/substituição o colete balístico de uso ordinário por um sistema de proteção superior.

6.2.2. No caso das placas, o Grupo de Trabalho entende que o Nível III modificado NIJ 0101.06 atende à maioria dos casos de alta periculosidade enfrentados pela Polícia Federal em seu mister.

6.2.3. Quanto a utilização da NIJ 0101.06, esta é uma norma com mais de 08 anos de publicada, pelo que já está consolidada no mercado mundial. O afastamento da NIJ 0101.04 se deve ao fato que esta já está há mais de 20 anos publicada, não refletindo a realidade dos conflitos atuais.

6.2.4. Ressaltamos que o nível de proteção balística exigido para as compras anteriores foi o nível III em conformidade com a NIJ 0101.04, sendo que o que ficou fracassado já exigiu o nível III modificado em conformidade com a NIJ 0101.06, a partir dos estudos da Área Técnica, conforme Parecer técnico do SAT (14776926).

6.2.5. O mercado internacional está apto para fornecer itens compatíveis com a NIJ Standard 0101.06, com possibilidade técnicas de fornecer placas balísticas nos moldes necessários para Polícia Federal.

6.2.6. Ademais, verificou-se que o mercado nacional vem trabalhando na modernização das placas balísticas, mas até a data de elaboração deste Estudo, não existe empresa brasileira com modelos ativos na lista de empresas certificadas pela norma NIJ 0101.06, conforme publicação em Site Especializado da NIJ - "<https://cjtec.org/compliance-testing-program/compliant-product-lists/>".

6.2.7. Quanto a discussão sobre a substituição da NIJ 0101.04 pela NIJ 0101.06, acolhemos a Nota Técnica documento SEI nº 9839038 no seu item 3, onde se demonstrou a necessidade de evolução normativa, já que, entre outros, a 04 já possui mais de 20 anos de publicação.

6.3. Normatização Técnica aplicável

6.3.1. O Parecer técnico do SAT (14776926) tratou dos critérios que devem ser adotados pela Polícia Federal na definição e padronização de características mínimas que devem estar presentes nos equipamentos de segurança pessoal dos policiais federais, apresentando informações técnicas e histórico e legislação que rege o tema. Nesta nota é citado, *in verbis*:

"Com relação ao nível de proteção, foi observado em intercâmbios com outras forças policiais, uma grande diferença das atuais placas balísticas do DPF com relação às usadas pelas outras unidades de segurança pública. A placa balística do DPF, que possui nível 4, proporciona proteção contra disparos de calibre .30, armas ainda pouco encontradas nas mãos dos criminosos brasileiros. E mais, possui tamanho muito reduzido em comparação a outras placas balísticas observadas, bem como tem peso e espessura maiores, o que dificulta o movimento e progressão por parte do policial que a utiliza.

Em outras unidades, como a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, todos os policiais receberam placas balísticas de proteção nível III, que protege contra disparos de fuzis calibre 7.62 NATO FMJ. No entanto, não resistem aos tiros de rifles calibre 5.56x45 SS109.

No mercado, há a oferta de placa balística nível III+, mais segura que a nível III, pois oferece proteção contra os calibres 7.62 NATO FMJ e 5.56x45 SS109..."

6.3.2. Assim, diante da inexistência de modificação do cenário existente nos conflitos levantados pela Polícia Federal, o Grupo entende que a aquisição de placas balísticas Nível III modificado, em conformidade com a norma NIJ 0101.06 é o mais adequado para a utilização pela tropa comum.

6.3.3. Esclarecemos que, como a última aquisição já exigiu tais especificações, o que ocorreu em 2017, há 3 anos, entendemos que o mercado está maduro o suficiente para fornecer o material especificado.

6.3.4. De outra sorte, como se pode verificar nas visitas deste setor à feiras de artigos policiais (Eurostatory, IWA Outdoor Classics e LAAD), o mercado internacional também está apto para fornecer itens compatíveis com a NIJ Standard 0101.06, com possibilidade técnicas de fornecer placas balísticas “stand alone” leves e com baixa espessura dos que os atualmente em poder da Polícia Federal.

6.3.5. Cabe ressaltar que já está em fase de estudo a NIJ Standard 0101-07. Uma simples reflexão temporal mostra que a adoção, neste momento, de norma técnica de 2001 em compra a ser realizada em 2020, de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Placa balística - em virtude dos avanços já existentes na indústria, traz o risco de compra de material menos seguro.

6.3.6. Quanto aos grupos táticos, o COT definiu, também, o mesmo nível de proteção balística, a fim de garantir um ganho em escala no momento da compra, bem como facilitar soluções de garantia e fiscalização.

6.4. Garantia

6.4.1. Quanto à garantia, verificamos que, diferentemente de coletes, a maioria das placas balísticas têm prazo de validade de 5 anos, conforme lista de placas certificadas pela NIJ 0101.06. Assim, solicitaremos a validade mínima de 5 anos, a fim de garantir a ampla participação no certame.

6.5. Requisitos técnicos e de recebimento.

6.5.1. O recebimento provisório deverá ser realizado na fábrica da empresa vencedora do certame, momento em que serão realizados testes para atestar a eficácia do equipamento. Para tanto, será escolhida, aleatoriamente, dentre o lote fabricado para a Polícia Federal, o quantitativo de 6 placas por recebimento.

6.5.2. Os custos relativos aos insumos/materiais utilizados para a execução dos testes serão custeados pela Empresa vencedora.

6.5.3. As placas balísticas devem ser capazes de suportar 06 (seis) disparos de munição nos calibres que excedem o nível III da NIJ 0101.06, referenciados no item 6.1.3.

6.5.4. Será utilizada uma placa para cada calibre que será testado. Cada placa deverá ser testada de acordo com as indicações e preparativos de teste do NIJ 0101.06 Nível III.

6.5.5. A distância mínima de cada disparo em relação a borda da placa deve ser a utilizada pela NIJ 0101.06, assim como os

espaçamentos mínimos entre cada disparo..

6.5.6. A assinatura de deformação deve ser medida após os dois primeiros disparos e não devem exceder 44 mm.

6.5.7. A assinatura de deformação deve ser medida utilizando-se um equipamento capaz de aferir 01 mm ou menos de precisão. A assinatura deve ser registrada. Todas as medidas necessárias para determinar a assinatura de deformação para um disparo devem utilizar uma referência comum de superfície. Quando a assinatura exceder 40 mm um segundo avaliador presente deve novamente verificar o referido disparo.

6.5.8. Configuração das placas: Multi-impacto e "Stand Alone" de acordo com padrão NIJ STD 0101.6 Nível III (Modificado);

6.5.9. A assinatura de deformação das placas após os testes balísticos deve ser de no máximo 44 milímetros de acordo com o padrão NIJ STD 0106.1 Nível III (Modificado);

6.5.10. Peso máximo de cada placa frontal e dorsal: 1.9 kg (com tolerância de $\pm 5\%$) para uma placa no tamanho 10x12 polegadas no estilo shooter ' s cut;

6.5.11. Espessura máxima de cada placa (Frontal, Dorsal): 15 mm;

6.5.12. Corte das placas frontal e dorsal: Shooter' s cut;

6.5.13. Curvatura das placas frontal e dorsal: Multi-curve ou Single- Curve;

6.5.14. Dimensões das placas frontal e dorsal: 10x12 polegadas. Com tolerâncias de até 5% tanto no comprimento quanto na largura;

6.5.15. O equipamento deverá resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado;

6.5.16. Acabamento: Em cordura ou PU para proteção contra umidade, óleo e água salgada.

7. **DA ESTIMATIVA DE PREÇO:**

7.1. A estimativa foi realizada em conjunto com a SR/PF/RJ, a qual levantou, junto aos fornecedores, o preço do par de placas com custo de frete e seguro, além dos testes:

a) ELBIT modelo EL-47S, valor do par US\$ 2.060,00

b) Placa balística, marca Point Blank, modelo LV6900-X, Special Threats, valor do par US\$ 1.956,97.

c) PLACA BALÍSTICA - Hard Armor Plate LV6900-X, SPECIAL THREAT LARGE, valor do par US\$ 1.801,00

7.2. Assim, podemos entender que a média de valores, sem frete e impostos, deve ficar **na média de US\$ 1.939,32 o par.**

7.3. Cabe lembrar que tal valor é apenas estimado, visto que ainda não se tem exatamente o custo agregado de importação (caso seja fornecido por empresa estrangeira), bem como de impostos e frete. Constará no Termo de Referência o valor resultante do mapa de preços a ser elaborado com base nas pesquisas de preços, cujos dados serão solicitados aos principais fornecedores do ramo.

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

8.1. Será entregue para os GATs da Superintendências e para os Órgãos Centrais um par de placas (frontal e dorsal) para cada fuzil existente na localidade, a partir da conferência do Sistema de patrimônio E-Log.

8.2. As placas, serão entregues, a priori, na DMAT/COAD/DLOG/PF, à comissão de recebimento designada. A DMAT enviará aos NADs estaduais as placas novas e providenciará o recebimento das antigas para o descarte, conforme Portaria que regulamenta o tema. A forma de envio deverá ser discutida e planejada previamente, mas provavelmente ocorrerá com auxílio da CAOP.

9. **DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

9.2. No caso em tela, o parcelamento do objeto em itens se não se mostra tecnicamente viável, já que não faz sentido empresas diferentes produzirem coletes de tamanhos diferentes (perda de padronização), e nem mesmo deixar a cargo de duas empresas a fabricação de coletes e capas, por risco de não haver compatibilidade na solução, bem como pode representar perda de economia de escala ([Súmula 247 do TCU](#)).

10. **DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Como já foi explicitado neste estudo, os resultados que se almeja alcançar com a aquisição proposta são os seguintes:

10.1.1. Equipar os policiais federais com placas balísticas, para uso em situações de alto risco, com emprego de fuzis;

10.1.2. Obter uma placa mais leve e fina em relação à anterior, inclusive em face da licitação do ano de 2017, que ficou frustrada, fixando peso em torno de 2,5kg e espessura em 15mm;

10.1.3. Fazer uma compra com base em norma NIJ mais atual, melhorando os padrões técnicos de segurança, exigindo certificação em laboratório especializado, evitando assim que a PF tenha que certificar tais materiais (atribuição diversa de sua missão institucional), ficando apenas restrito os testes para a proteção extra requerida.

11. **DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

11.1. A presente aquisição demanda que o órgão se adeque à nova norma NIJ 0101.06 para esta e novas compras.

11.2. Também é necessário que se monte uma comissão para recebimento e distribuição, provavelmente com presidência na DMAT/COAD/DLOG/PF.

12. **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

12.1. A aquisição das placas balísticas necessitará, no futuro, de aquisição de plate carriers, já que estudos demonstram a necessidade de se utilizar, na atividade do dia a dia, corriqueira, coletes velados.

13. **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. Por todo o exposto, DECLARAMOS que a solução que melhor atende o interesse público no caso concreto é a aquisição dos

coletes acima especificados e consideramos que a contratação é plenamente viável.

VICTOR POZZI ZOCH
Perito Criminal Federal
DPC/CGPLAM/DLOG/PF

JOÃO PAULO MELO MASCARENHAS
Agente de Polícia Federal
DPC/CGPLAM/DLOG/PF

ROBSON MOREIRA DE SOUZA
Agente de Polícia Federal
COT/DIREX/PF

MARCIO RICARDO MEIRA DA SILVEIRA
Agente de Polícia Federal
COT/DIREX/PF

HENRIQUE CESAR PRADO ZORDAN
Agente de Polícia Federal
SEOP/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF

Equipe de Planejamento de Contratação
Constituída pela Portaria nº 604-DLOG/PF (15484575)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MELO MASCARENHAS, Agente de Polícia Federal**, em 13/08/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR POZZI ZOCH, Perito(a) Criminal Federal**, em 13/08/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MOREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 20/08/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RICARDO MEIRA DA SILVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 21/08/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR PRADO ZORDAN, Agente de Polícia Federal**, em 31/08/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15683040** e o código CRC **33F8A8A9**.